



Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

BALANÇO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CNPJ: 19.907.343/0001-62

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964

Período: 1.1.2023 a 31.12.2023 e 1.1.2022 a 31.12.2022

Em R\$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
		(a)	(b)	(c)	d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)		-	-	335,01	335,01
RECEITA PATRIMONIAL	01	-	-	335,01	335,01
Receitas de Valores Mobiliários		-	-	335,01	335,01
RECEITAS DE CAPITAL (II)		-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)		-	-	335,01	335,01
OPERAÇÕES DE CRED./REFINANCIAM. (IV)		-	-	-	-
SUBTOTAL C/REFINANCIAM. (V) = (III+IV)		-	-	335,01	335,01
DÉFICIT (VI)		-	-	107.235.491,84	-
TOTAL (VII) = (V+VI)		-	-	107.235.826,85	335,01
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-	-	999.979,33	-
Superávit Financeiro		-	-	999.979,33	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Em R\$ 1,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO
		(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)		100.201.205,00	102.304.560,17	101.892.601,98	101.455.972,75	101.455.972,75	411.958,19
Pessoal e Encargos Sociais		67.000.000,00	84.030.647,44	83.851.777,91	83.851.777,91	83.851.777,91	178.869,53
Outras Despesas Correntes		33.201.205,00	18.273.912,73	18.040.824,07	17.604.194,84	17.604.194,84	233.088,66
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	02	6.300.000,00	5.343.224,87	5.343.224,87	1.618.236,31	1.618.236,31	-
Investimentos		6.300.000,00	5.343.224,87	5.343.224,87	1.618.236,31	1.618.236,31	-
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (X)		-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII+IX+X)		106.501.205,00	107.647.785,04	107.235.826,85	103.074.209,06	103.074.209,06	411.958,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)		-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI+XII)		106.501.205,00	107.647.785,04	107.235.826,85	103.074.209,06	103.074.209,06	411.958,19
SUPERÁVIT (XIII)		-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)		106.501.205,00	107.647.785,04	107.235.826,85	103.074.209,06	103.074.209,06	411.958,19
RESERVA DO RPPS		-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Anexo 1 - Demonstrativo de Execução dos Restos A Pagar Não Processados

Em R\$ 1,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	03	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	f = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES		-	1.272.844,85	1.199.979,42	1.199.979,42	72.865,43	-
Outras despesas correntes		-	1.272.844,85	1.199.979,42	1.199.979,42	72.865,43	-
DESPESAS DE CAPITAL		-	31.912,65	31.912,65	31.912,65	-	-
Investimentos		-	31.912,65	31.912,65	31.912,65	-	-
TOTAL		-	1.304.757,50	1.231.892,07	1.231.892,07	72.865,43	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Anexo 2 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados

Em R\$ 1,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	04	(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES		-	626,34	626,34	-	-
Outras despesas correntes		-	626,34	626,34	-	-
DESPESAS DE CAPITAL		-	-	-	-	-
TOTAL		-	626,34	626,34	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

3.1 – Balanço Orçamentário**3.1.1 – Conceito**

A elaboração do Balanço Orçamentário está prevista na Lei 4.320/64 e dispõe que ele demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

Demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário da Procuradoria Geral do Estado - PGE apresenta déficit orçamentário no valor de R\$ 107.235.491,84 (cento e sete milhões, duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos), posto que, a unidade não é agente arrecadador e executa despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos no interesse da Administração Pública. Tal desequilíbrio é compensado através do montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionadas à execução do orçamento anual de 2023.

3.1.2 – Regime Contábil

No regime orçamentário, o regime contábil aplicado à contabilidade pública é o MISTO, conforme preceitua a lei 4.320/1964 em seu art. 35º:

Art. 35º Pertencem ao exercício financeiro:

I - as receitas nele arrecadadas; (regime de caixa)

II - as despesas nele legalmente empenhadas. (regime de competência)

3.1.3 – Orçamento Anual

A Lei Orçamentária Anual (LOA) aprovada, pela Lei nº 5.527 - Lei Orçamentária Anual – LOA - 2023, publicada Diário Oficial Suplementar do Estado de Rondônia n.º 4.2, de 6 de janeiro de 2023, que “Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2023” estabeleceu o orçamento da Procuradoria Geral do Estado - PGE em R\$ 106.501.205,00 (cento e seis milhões, quinhentos e um mil duzentos e cinco reais).

No decorrer do exercício de 2023, houve suplementações no valor de R\$ 19.938.453,90 (dezenove milhões, novecentos e trinta e oito mil quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa centavos), reduções e cancelamentos no valor de R\$ 18.715.753,86 (dezoito milhões, setecentos e quinze mil setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos).

Assim, a composição do orçamento atualizado da Procuradoria Geral do Estado-PGE ao final do Exercício de 2023, ficou no total de R\$ 107.647.785,04 (cento e sete milhões, seiscentos e quarenta e sete mil setecentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos) e realizou transferências orçamentárias ao Fundo Penitenciário – FUPEM no valor total de R\$ 76.120,00 (setenta e seis mil cento e vinte reais) instruído através do processo SEI 0020.002052/2023-87.

Da importância que se empenhou no exercício de 2023 no valor de R\$ 107.235.826,85 (cento e sete milhões, duzentos e trinta e cinco mil oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos), foram pagos R\$ 103.074.209,06 (cento e três milhões, setenta e quatro mil duzentos e nove reais e seis centavos) sendo inscritos em Restos a Pagar o montante de R\$ 4.161.617,79 (quatro milhões, cento e sessenta e um mil seiscentos e dezessete reais e setenta e nove centavos), referentes a Restos a Pagar Não Processados - RPNP.

3.1.4 – Notas Explicativas**Nota 01 – Receita Patrimonial**

Conforme Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP (9ª ed.), as Receitas Patrimoniais referem-se ao registro do valor da arrecadação da receita patrimonial referente ao resultado financeiro da fruição do patrimônio, seja decorrente de bens imobiliários ou mobiliários, seja de participação societária.

A receita de “Remuneração de Depósitos Bancários - Principal” da PGE no exercício de 2023 é referente aos rendimentos de aplicações financeiras das contas bancárias tipo "D" da PGE, ou seja, são recebidos com base nos recursos disponíveis em conta de aplicação ainda não utilizados. Apresenta saldo ao final do exercício de 2023 no importe de R\$ R\$ 335,01 (trezentos e trinta e cinco reais e um centavo) das contas bancárias tipo "D" do Banco do Brasil – 001, agência 2757-X, vinculadas a PGE.

Destacamos, que esta Unidade Gestora não tem natureza arrecadadora e os registros de receita realizadas no Balanço Orçamentário referem-se a rendimentos de aplicação financeiras, das contas bancárias, com denominação "D" para pagamentos de despesas da PGE, vinculadas as Fontes de Recurso 0100, proveniente de transferências financeiras debitando na conta contábil 1.1.1.1.1.02.02 - Conta Única do Tesouro, UG/Gestão 140001/00001 – SEFIN e registrando uma variação patrimonial aumentativa por meio do documentos ordem bancária - OB pelo SIGEF/RO, em cumprimento aos termos do Decreto nº 16.883/2012.

Nota 02 - Despesas Correntes e Despesas de Capital

O orçamento é o instrumento de planejamento e representa o fluxo de ingressos e aplicação de recursos em determinado período.

É por meio da Lei Orçamentária Anual - LOA que a Administração Pública fixa a despesa pública autorizada para um exercício financeiro.

A despesa orçamentária pública é o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade. É representada ainda por toda transação que depende de autorização legislativa, na forma de consignação de

dotação orçamentária, para ser efetivada.

O montante das despesas empenhadas no âmbito da Procuradoria Geral do Estado - PGE destinada à Pessoal e Encargos Sociais corresponde a R\$83.851.777,91 (oitenta e três milhões, oitocentos e cinquenta e um mil setecentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos) no exercício de 2023, corresponde a 77,89% do total da dotação orçamentária atualizada da PGE.

A Subcoordenação de Gestão de Pagamentos Judiciais - SGPJ, unidade vinculada à Diretoria Financeira - DFIN e a Secretaria-Geral - SG, com competências fixadas no art. 34 da Resolução n. 13-CSPGE/2022/PGE-GAB, durante o período o exercício de 2023, atuou de forma integrada com as demais unidades administrativas da PGE, em especial quanto à execução do pagamento de Requisições de Pequeno Valor (RPVs) Diversas, de honorários de Peritos, Tradutores, Intérpretes, Órgãos Técnicos ou Científicos e Advogados Dativos, de acordo com o Termo de Ajuste de Gestão firmado entre a PGE e o Tribunal de Justiça em 17 de agosto de 2021, bem como às demais RPV's em que o Estado foi condenado ao pagamento.

Quanto à nomenclatura, foi feita a seguinte divisão: Dativos, Peritos e Diversas (nomenclatura adotada internamente, relativa às demais RPV's).

Na ação de Dativos, extraído as informações do SIGEF, foram pagos nesta ação o valor de R\$ 500.963,11 (quinhentos mil novecentos e sessenta e três reais e onze centavos).

Na ação de Peritos, extraído as informações do SIGEF, foram pagos nesta ação o valor de R\$ 740.784,79 (setecentos e quarenta mil setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

Na ação de Diversas, extraído as informações do SIGEF, que estão em consonância com o Portal da Transparência, foram pagos nesta ação o valor de R\$ 18.639.727,43 (dezoito milhões, seiscentos e trinta e nove mil setecentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos).

O montante das despesas empenhadas no grupo outras despesas correntes, foi de R\$ 18.040.824,07 (dezoito milhões, quarenta mil oitocentos e vinte e quatro reais e sete centavos), representando 16,76% da dotação orçamentária atualizada da PGE.

Nota 03 - Do Anexo 1- Execução dos Restos a Pagar não Processados

Em análise à demonstração da execução no exercício de 2023 dos restos a pagar inscritos em 31/12/2022 no valor inscrito na ordem de R\$ 1.304.757,50 (um milhão, trezentos e quatro mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). Desse total, houve o pagamento de R\$ 1.231.892,07 (um milhão, duzentos e trinta e um mil oitocentos e noventa e dois reais e sete centavos), que representa 94,42% do valor total de restos a pagar não processados inscritos e o cancelamento de R\$ 72.865,43 (setenta e dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos), que representa 5,58% do valor total de restos a pagar não processados inscritos.

Nota 04 - Do Anexo 2 - Execução dos Restos a Pagar Processados

Verifica-se que do total da execução no exercício de 2023 dos restos a pagar inscritos em 31/12/2022 no valor de R\$ 626,34 (seiscentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos), correspondem a outras despesas correntes, dos quais foram pagas 100%.

Os procedimentos quanto a gestão orçamentária, financeira e patrimonial, são dos Ordenadores de Despesas, que é a autoridade administrativa, para ordenar a execução de despesas orçamentárias como a emissão de notas de empenho e a autorização para liquidação e pagamento das despesas, determinada por lei.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS

Coordenador de Contabilidade Institucional

CRCRO-004920/O

ESDRAS SIMIONATO PAZ

Diretor de Planejamento e Finanças

THIAGO DINGER QUEIROZ

Procurador Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Esdras simionato paz, Diretor(a)**, em 15/03/2024, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS, Coordenador(a)**, em 15/03/2024, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO DINGER QUEIROZ, Procurador(a) Geral do Estado**, em 15/03/2024, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046760429** e o código CRC **0AF3ABDC**.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

BALANÇO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CNPJ: 19.907.343/0001-62

BALANÇO FINANCEIRO

Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/1964

Período: 1.1.2023 a 31.12.2023 e 1.1.2022 a 31.12.2022

Em R\$1,00

INGRESSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)		335,01	249,55
Ordinária	5	335,01	249,55
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	6	120.219.233,42	95.393.340,38
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		108.673.930,34	85.727.461,79
Transf. Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		11.545.303,08	9.665.878,59
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	7	28.230.955,33	21.035.609,60
Inscrição RPNP do Exercício		4.161.617,79	1.304.757,50
Inscrição RPP do Exercício		-	626,34
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados / Ativo		24.062.650,62	19.729.595,21
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		6.686,92	-
Ajustes de exercícios anteriores		-	630,55
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)		1.313.120,69	2.229.923,19
Caixa e equivalente de caixa		1.313.120,69	2.229.923,19
TOTAL(V)=(I+II+III+IV)		149.763.644,45	118.659.122,72
DISPÊNDIOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VI)		107.235.826,85	83.637.571,96
Ordinária		107.235.826,85	83.637.571,96
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	9	12.966.905,26	12.004.585,02
Transferências Concedida para a Execução Orçamentária		78.322,80	115.648,48
Transf. Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		12.888.582,46	11.888.936,54
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)		25.348.038,39	21.703.845,05
Pagamento de RPNP		1.231.892,07	1.485.613,17
Pagamento RPP		626,34	488.628,18
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		24.019.131,31	19.728.654,03
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		96.388,67	-
Ajustes de exercícios anteriores		-	949,67
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)		4.212.873,95	1.313.120,69
Caixa e Equivalentes de Caixa	10	4.212.873,95	1.313.120,69
TOTAL (V) =(VI+VII+VIII+IX)		149.763.644,45	118.659.122,72

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Especificação	nota	JANEIRO a DEZEMBRO/2023			JANEIRO a DEZEMBRO/2022		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a-b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d-e)
Ordinária		335,01	-	335,01	249,55	-	249,55
Vinculada		0,00	-	0,00	0,00	-	0,00
TOTAL		335,01	-	335,01	249,55	-	249,55

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

3.2 – Balanço Financeiro

3.2.1 - Conceito

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP, 9ª Ed.), o Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

As retenções em folha de pagamento são aplicadas por regime de competência.

As retenções de serviços são contabilizadas pelo regime de caixa, ocorrendo a retenção no momento do pagamento do fornecedor, ou seja, na baixa da obrigação. Tal procedimento fundamentado no § 7º do artigo 150 da CF, *in legis*:

§ 7º A lei poderá atribuir a sujeito passivo de obrigação tributária a condição de responsável pelo pagamento de imposto ou contribuição, cujo fato gerador deva ocorrer posteriormente, assegurada a imediata e preferencial restituição da quantia paga, caso não se realize o fato gerador presumido.

3.2.2 – Notas Explicativas

Nota 05 – Receita Orçamentária - Ordinário

Compreende o valor de R\$ 335,01 (trezentos e trinta e cinco reais e um centavo) decorrente da receita de rendimento de aplicação financeira do período de janeiro a dezembro de 2023, das contas bancárias cadastradas e vinculadas no CNPJ da Procuradoria Geral do Estado, que foram registradas na fonte de recurso 0100, como Remuneração de Depósitos Bancários.

Nota 06 – Transferências e Delegações Recebidas

Registrada na conta contábil variação patrimonial aumentativa 4.5.1.1.2.02.00.00 – Repasse Recebido (Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária) no valor de R\$ 108.673.930,34 (cento e oito milhões, seiscentos e setenta e três mil novecentos e trinta reais e trinta e quatro centavos) e conta 4.5.1.2.2.01.03.00 – Movimento de Fundos a Débito (Transf. Recebidas Independentes de Execução Orçamentária) no valor de R\$ 11.545.303,08 (onze milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil trezentos e três reais e oito centavos) no período de janeiro a dezembro de 2023, esses valores se referem às Ordens Bancárias - OB recebidas da conta única do tesouro do Estado nº 001.2757X.10.0005 da UG/Gestão 140001/00001, para fazer frente aos pagamentos das despesas executadas no exercício financeiro e de valores inscritos em Restos a Pagar Processados e Não Processados.

Nota 07 – Recebimentos Extraorçamentários

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, sendo que esta Unidade Gestora apresentou o saldo de R\$ 28.230.955,33 (vinte e oito milhões, duzentos e trinta mil novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos) composto pelas contas abaixo discriminadas:

6.3.1.7.0.00.00 – RP não processados – Inscrição no Exercício

Restos a Pagar não Processados no valor de R\$ 4.161.617,79 (quatro milhões, cento e sessenta e um mil seiscentos e dezessete reais e setenta e nove centavos);

2.1.8.8.0.00.00 – Valores Restituíveis

Representa a movimentação a crédito da conta contábil que perfizeram em R\$ 24.062.650,62 (vinte e quatro milhões, sessenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos) que são referentes aos pagamentos de entradas compensatórias.

Nota 08 – Despesas Orçamentárias - Ordinária

Saldo registrado ao longo do exercício financeiro de 2023 o valor de R\$ 107.235.826,85 (cento e sete milhões, duzentos e trinta e cinco mil oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Nota 09 – Transferências e Delegações Concedidas

Registrado na conta de variação patrimonial diminutiva 3.5.1.1.2.02.00 - Repasse Concedido apresenta o valor de R\$ 78.322,80 (setenta e oito mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta centavos) referente aos pagamentos por Ordens Bancárias de descentralização de crédito para a UG/Gestão 210011/21011 e 140001/00001, subsidiar convênio FUPEN.

Nota 10 – Caixa e equivalente de caixa para o exercício seguinte

O Balanço Financeiro do exercício de 2023 da Procuradoria Geral do Estado evidencia um saldo de caixa e equivalente de caixa para o exercício seguinte na ordem de R\$ 4.212.873,95 (quatro milhões, duzentos e doze mil oitocentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos).

Cabe destacar que, o saldo apresentado na conciliação bancária de dezembro/2023 referente à unidade PGE no importe de R\$ R\$ 8.531,61 (oito mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos), diverge com o saldo apresentado na conta Caixa e Equivalentes de Caixa no importe de R\$ 4.212.873,95 (quatro milhões, duzentos e doze mil oitocentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos), posto que, em observância ao princípio da Unidade de Tesouraria, a administração financeira do Estado é realizada mediante a utilização do Sistema Financeiro de Conta Única com o intuito de otimizar a administração dos recursos financeiros e assim buscar maiores rendimentos para os recursos depositados na conta única.

No caso da unidade gestora 110003 – Procuradoria Geral do Estado, os valores de Caixa e Equivalentes de Caixa evidenciados no Balanço Financeiro e no Balanço Patrimonial são compostos pelas contas contábeis 11112400101 – Limite de saque (Conta Corrente: 001 02757X 0000100005 0.1.00.1000000 – Conta Única Banco do Brasil) e 11111190100 – Banco Conta Movimento – Banco do Brasil (Conta Corrente: 001 02757X 0000109770 - Conta tipo “D”), que ao final do exercício de 2023 apresentaram saldo de R\$ 4.204.342,34 (quatro milhões, duzentos e quatro mil trezentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos) e R\$ 8.531,61 (oito mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos) respectivamente, totalizando o saldo de R\$ 4.212.873,95 (quatro milhões, duzentos e doze mil oitocentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos).

Assim, os recursos evidenciados nos Balanços Financeiro e Patrimonial da PGE ao final do exercício de 2023 referente à conta contábil 11112400101 – Limite de saque (Conta Corrente: 001 02757X 0000100005 0.1.00.1000000 – Conta Única Banco do Brasil) são geridos pela Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia – SEFIN/RO, pois, conforme Decreto n. 20.288/2015 e suas alterações, compete à Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, por meio da Gerência de Contas Bancárias do Tesouro – GCBT, a administração do Tesouro Estadual através do controle e acompanhamento da Conta Única, de modo que, a Conciliação Bancária do saldo apresentado na Conta Única não cabe às unidades gestoras, e sim, à Secretaria de Finanças do Estado, nos termos do Decreto estadual mencionado e em observância ao Princípio da Unidade de Tesouraria, em que pese os recursos financeiros estarem disponíveis à Procuradoria Geral para a execução financeira da unidade.

O saldo contábil de R\$ 4.204.342,34 (quatro milhões, duzentos e quatro mil trezentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos), disponível na conta contábil 11112400101 – Limite de saque (Conta Corrente: 001 02757X 0000100005 0.1.00.1000000 – Conta Única Banco do Brasil), refere-se a recursos para o pagamento de restos a pagar inscritos em 31/12/2023 para serem executados ao longo do exercício de 2024, sendo o valor de R\$ 4.161.617,79 (quatro milhões, cento e sessenta e um mil seiscentos e dezessete reais e setenta e nove centavos) restos a pagar não processados. Já o saldo contábil de R\$ R\$ R\$ 8.531,61 (oito mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos), disponível na conta 11111190100 – Banco Conta Movimento – Banco do Brasil (Conta Corrente: 001 02757X 0000109770 - Conta tipo “D”), refere-se a garantia de caução em contrato celebrado entre a PGE e a empresa EDITORA FORUM LTDA, pelos serviços de “biblioteca virtual”, previsto no Contrato n.º 378/PGE/2021, instruído através do processo SEI n.º 0020.114966/2021-28, com vigência até 29/06/2023, prorrogado por 12 meses, o qual ficará retido e durante esse período terá rendimento de aplicação financeira, do qual ao final do contrato, não existindo pendências na execução do contrato, será repassado à empresa EDITORA FORUM LTDA.

Portanto, o recurso referente à Conta Única - Conta "U" -11112400101 – Limite de saque (Conta Corrente: 001 02757X 0000100005 0.1.00.1000000 – Conta Única Banco do Brasil) disponível à Procuradoria Geral do Estado e gerido pela Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, fora evidenciado nos Balanços Financeiro e Patrimonial da PGE com o saldo de R\$ 4.204.342,34 (quatro milhões, duzentos e quatro mil trezentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos) em dez/2023. Vejamos:

Detalhar Conta - SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Google Chrome

Não seguro sigef.sefin.ro.gov.br/SIGEF2023/CTB/CTBDetalharContaCorrente.aspx?CdTransacao=365

Detalhar Conta

* Unidade Gestora / Gestão ? Incluir Saldos Zerados **Confirmar**

* Conta Contábil ? Mês Referência ▾

Conta Corrente ? a ?

Conta Corrente	Mov. Devedor	Mov. Credor	Saldo
001 02757X 0000100005 1.500.0.00001	14.820.048,29	13.098.689,86	2.238.496,16 D
001 02757X 0000100005 1.501.0.00001	3.000.426,86	1.039.206,25	1.965.846,18 D
Totais <input type="text" value="17.820.475,15"/> <input type="text" value="14.137.896,11"/> <input type="text" value="4.204.342,34 D"/>			

Ao passo que, os recursos referentes às Demais Contas - Contas Derivadas - Contas "D" - (Banco 001, Ag. 2757-X, conta corrente 10977-0) disponíveis à Procuradoria Geral do Estado e geridos pela própria unidade, portanto, passíveis de conciliação bancária, foram evidenciados nos Balanços Financeiro e Patrimonial (conta contábil 1111190100) da PGE com o saldo total de R\$ 8.531,61 (oito mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos), em dez/2023. Vejamos:

Detalhar Conta - SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Google Chrome

Não seguro sigef.sefin.ro.gov.br/SIGEF2023/CTB/CTBDetalharContaCorrente.aspx?CdTransacao=365

Detalhar Conta

* Unidade Gestora / Gestão ? Incluir Saldos Zerados **Confirmar**

* Conta Contábil ? Mês Referência ▾

Conta Corrente ? a ?

Conta Corrente	Mov. Devedor	Mov. Credor	Saldo
001 02757X 0000098698	22,94	2.435,00	7,80 D
001 02757X 0000109770	58,08	0,00	8.523,81 D
Totais <input type="text" value="81,02"/> <input type="text" value="2.435,00"/> <input type="text" value="8.531,61 D"/>			

Deste modo, considerando que apenas esta conta corrente, referente às Demais Contas - Contas "D" (Banco 001, Ag. 2757-X, conta corrente 10977-0), apresentou saldo na conciliação bancária da Procuradoria Geral do Estado, e que, em 31 de dezembro de 2023, apresentou o saldo final de R\$ 8.531,61 (oito mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos) que somados ao saldo da conta única do Tesouro Estadual no importe de R\$ 4.204.342,34 (quatro milhões, duzentos e quatro mil trezentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos) representam fidedignamente o saldo dos recursos disponíveis à Procuradoria Geral do Estado em 31 de dezembro de 2023 no importe de R\$ 4.212.873,95 (quatro milhões, duzentos e doze mil oitocentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos), conforme evidenciado a seguir:

Detalhar Conta

* Unidade Gestora / Gestão Incluir Saldos Zerados
* Conta Contábil Mês Referência
Conta Corrente a

Conta Corrente	Mov. Devedor	Mov. Credor	Saldo
001 02757X 0000098698 1.500.0.00001	182,57	22,94	7,80 C
001 02757X 0000100005 1.500.0.00001	13.098.689,86	14.820.048,29	2.238.496,16 C
001 02757X 0000100005 1.501.0.00001	1.039.206,25	3.000.426,86	1.965.846,18 C
001 02757X 0000109770 1.869.0.00000	0,00	58,08	8.523,81 C
Totais	14.138.078,68	17.820.556,17	4.212.873,95 C

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS

Coordenador de Contabilidade Institucional

CRCRO-004920/O

ESDRAS SIMIONATO PAZ

Diretor de Planejamento e Finanças

THIAGO DENGER QUEIROZ

Procurador Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Esdras simionato paz, Diretor(a)**, em 15/03/2024, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS, Coordenador(a)**, em 15/03/2024, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO DENGER QUEIROZ, Procurador(a) Geral do Estado**, em 15/03/2024, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046760442** e o código CRC **FA752AEF**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

BALANÇO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CNPJ: 19.907.343/0001-62

BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/1964

Período: 1.1.2023 a 31.12.2023 e 1.1.2022 a 31.12.2022

Em R\$1,00

ATIVO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa	11	4.212.873,95	1.313.120,69
<u>Créditos a Curto Prazo</u>	35	<u>131.467.912,66</u>	<u>109.340.134,03</u>
Dívida Ativa Tributária		167.755.613,00	183.973.545,66
Dívida Ativa Não Tributária		14.313.722,00	5.736.433,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo		- 50.601.422,34	- 80.369.844,63
Demais Créditos a Curto Prazo		89.701,75	-
Estoques	12	57.114,23	59.655,39
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		135.827.602,59	110.712.910,11
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Realizável a Longo Prazo		6.627.265.259,60	4.688.233.724,59
<u>Créditos a Longo Prazo</u>		<u>6.627.265.259,60</u>	<u>4.688.233.724,59</u>
Dívida Ativa Tributária		12.414.986.987,83	11.336.819.350,39
Dívida Ativa Não Tributária		4.943.563.743,33	4.665.657.187,64
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Longo Prazo		- 10.731.285.471,56	- 11.314.242.813,44
<u>Imobilizado</u>		<u>11.718.909,86</u>	<u>11.011.803,11</u>
Bens móveis	13	6.494.336,20	6.916.154,99
Bens Imóveis	14	7.921.130,18	6.315.660,87
(-) Depreciação, Exaustão Amortização Acumulado		- 2.696.556,52	- 2.220.012,75
Intangível	15	1.846.830,60	1.846.830,60
Softwares		1.846.830,60	1.846.830,60
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		6.640.831.000,06	4.701.092.358,30
TOTAL DO ATIVO		6.776.658.602,65	4.811.805.268,41
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PASSIVO CIRCULANTE			
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	17	-	626,34
Valores Restituíveis	18	51.256,16	7.736,85
Demais Obrigações a Curto Prazo	19	21.650,00	21.650,00
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		72.906,16	30.013,19
TOTAL DO PASSIVO		72.906,16	30.013,19
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Demais Reservas		2.664.427,31	2.664.427,31
<u>Resultados Acumulados</u>		<u>6.773.921.269,18</u>	<u>4.809.110.827,91</u>
Superávit/Déficits do Exercício		1.964.839.643,20	4.797.303.977,48
Superávit/Déficits de Exercício Anterior		4.809.110.827,91	11.146.474,63
Ajustes de exercícios anteriores		- 29.201,93	660.375,80
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	20	6.776.585.696,49	4.811.775.255,22
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		6.776.658.602,65	4.811.805.268,41

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Em R\$1,00

ATIVO (I)	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Ativo Financeiro		4.212.873,95	1.313.120,69
Ativo Permanente		6.772.445.728,70	4.810.492.147,72
Total do Ativo		6.776.658.602,65	4.811.805.268,41
PASSIVO (II)	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Passivo Financeiro		4.212.873,95	1.313.120,69
Passivo Permanente		21.650,00	21.650,00
Total do Passivo		4.234.523,95	1.334.770,69
Saldo Patrimonial (III) = (I) - (II)		6.772.424.078,70	4.810.470.497,72

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Em R\$1,00

Atos Potenciais Ativos	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar		-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber		-	-
Direitos Contratuais em Execução		-	-
Total dos Atos Potenciais Ativos		-	-
Atos Potenciais Passivos	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar		-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		-	-
Obrigações Contratuais a Executar		-	-
Outros Atos Potencias Passivos		-	-
Total dos Atos Potenciais Passivos		-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

3.3 – Balanço Patrimonial

3.3.1 - Conceito

Quadro Principal: Conforme o MCASP, o quadro principal do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.

Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

Quadro do Superávit/Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte / Destinação de Recurso.

3.3.2 – Notas Explicativas

Ativo Circulante

Nesse grupo de contas são registrados os elementos patrimoniais que são considerados caixa ou que podem ser convertidos em caixa após um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis.

Nota 11 - Caixa e equivalentes de caixa

No Exercício de 2023 a conta caixa e equivalente de caixa, apresenta o saldo total de R\$ 4.212.873,95 (quatro milhões, duzentos e doze mil oitocentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos).

Em que pese termos justificado os saldos de caixa e equivalentes de caixa, em notas anteriores (Balanço Financeiro), é de suma importância novamente evidenciarmos que o saldo apresentado na conciliação bancária de dez/2023, referente à unidade PGE, no importe de R\$ 8.531,61 (oito mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos), diverge com o saldo apresentado na conta Caixa e Equivalentes de Caixa no importe de R\$ 4.212.873,95 (quatro milhões, duzentos e

doze mil oitocentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos), em respeito ao princípio da Unidade de Tesouraria, na qual a administração financeira do Estado é realizada mediante a utilização do Sistema Financeiro de Conta Única, e que os recursos disponíveis para a Procuradoria Geral do Estado são geridos pela Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia – SEFIN/RO, pois, conforme Decreto n. 20.288/2015 e suas alterações, compete à Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, por meio da Gerência de Contas Bancárias do Tesouro – GCBT, a administração do Tesouro Estadual através do controle e acompanhamento da Conta Única (Conta "U"), de modo que, a Conciliação Bancária do saldo apresentado na conta única não cabe às unidades gestoras, e sim, à Secretaria de Finanças do Estado, nos termos do Decreto estadual mencionado e em observância ao Princípio da Unidade de Tesouraria, em que pese os recursos financeiros estar disponíveis à Procuradoria Geral para a execução financeira da unidade.

Desta forma, as unidades gestoras realizam conciliação bancária mensal apenas das contas derivadas, denominadas "Contas D".

Na unidade gestora 110003 – Procuradoria Geral do Estado, o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa evidenciado no Balanço Patrimonial é composto pelas contas contábeis 11112400101 – Limite de saque (Conta Corrente: 001 02757X 0000100005 0.1.00.1000000 – Conta Única Banco do Brasil) e 1111190100 – Banco Conta Movimento – Banco do Brasil (Conta Corrente: 001 02757X 0000109770 - Conta tipo "D"), que ao final do exercício de 2023 apresentaram saldo de R\$ 4.204.342,34 (quatro milhões, duzentos e quatro mil trezentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos) e R\$ 8.531,61 (oito mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos) respectivamente, totalizando um saldo de caixa e equivalentes de caixa no importe de R\$ 4.212.873,95 (quatro milhões, duzentos e doze mil oitocentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos).

Portanto, o recurso referente à Conta Única (Banco 001, Ag. 2757-x, Conta Corrente 100005) disponível à Procuradoria Geral do Estado e gerido pela Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, fora evidenciado no Balanço Patrimonial, conta contábil 11112400101 – Limite de saque (Conta Corrente: 001 02757X 0000100005 0.1.00.1000000 – Conta Única Banco do Brasil), da PGE com o saldo de R\$ 4.204.342,34 (quatro milhões, duzentos e quatro mil trezentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos) em dez/2023, que somados aos recursos das Demais Contas - Contas Derivadas (Contas "D", conta contábil 1111190100) no importe de R\$ 8.531,61 (oito mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos) representam fidedignamente o saldo dos recursos disponíveis à Procuradoria Geral do Estado em 31 de dezembro de 2023 no importe de R\$ 4.212.873,95 (quatro milhões, duzentos e doze mil oitocentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos).

Os recursos da Procuradoria Geral do Estado são da fonte de recursos ordinários próprios do Poder Executivo - Recursos do Tesouro - Fonte 0100.

Nota 12 - Estoques Material de Consumo

Apresentou no final do exercício de 2023 o saldo de R\$ 59.655,39 (cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos), de todas as movimentações de entradas e saídas, conciliadas ao longo do exercício de 2022.

Descrição	Exercício 2023	Exercício 2022
07 - GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO	21.664,87	14.785,76
16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	11.011,55	12.323,69
17 - MATERIAL DE PROC. DE DADOS	6.500,00	12.650,00
21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	2.017,84	2.453,08
22 - MATERIAL DE LIMPEZA	3.320,62	4.104,68
26 - MATERIAL ELÉTRICO	273,90	11,38
28 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEG.	12.325,45	12.568,00
Total	57.114,23	59.655,39

Após reavaliações de saldos, realização de inventário físico e financeiro, desenvolvimento e aplicação de melhores práticas na gestão de estoques de almoxarifados, para que a unidade tenha mais efetividade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, a Procuradoria Geral do Estado ratifica os saldos apresentados de Estoques no importe de R\$ 57.114,23 (cinquenta e sete mil cento e quatorze reais e vinte e três centavos) no Balanço Patrimonial de 2023, posto que, este representa fidedignamente o inventário físico-financeiro dos bens em almoxarifado da unidade em 31 de dezembro de 2023.

Nota 13- Imobilizado - Bens Móveis e (-) Depreciação Acumulada

Os bens móveis registrados no Balanço Patrimonial da Procuradoria Geral do Estado, ao final do exercício de 2023, estão divididos da seguinte forma:

Bens Móveis	Valor (R\$)
123110100 MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS	196.051,02
123110200 BENS DE INFORMÁTICA	3.172.890,93
123110300 MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.576.483,29
123110400 MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACION	56.768,96
123110500 VEÍCULOS	492.142,00
Sub-total Bens Móveis	6.494.336,20
123800000 (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	-2.614.113,97
Total Bens Móveis	3.880.222,23

Considerando o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, que regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estadual, bem como considerando o processo de regularização patrimonial e a modernização da gestão patrimonial do Poder Executivo do Estado de Rondônia, foram realizadas as reavaliações dos bens móveis localizados ao longo do exercício de 2023, e incorporados ao patrimônio da Procuradoria Geral do Estado no exercício de 2023.

A Procuradoria Geral do Estado, por meio do Procurador Geral, constituiu Comissão através Portaria nº 303, de 09 de maio de 2023, para realizar o Relatório anual e Inventário e Desfazimento de bens móveis permanentes, para o exercício de 2023, da Procuradoria Geral, com o objetivo principal de fazer o levantamento físico dos bens patrimoniais e a elaboração do relatório de Inventário físico e financeiro exercício financeiro de 2023.

De acordo ainda com o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, art. 55, § único, inc. III, o Relatório Final de Inventário deverá constar a relação de “Bens Não Localizados” destacando a última localização registrada e seu respectivo responsável.

Ao final do exercício de 2023 o valor contábil dos bens móveis estão de acordo com o Anexo TC-15 (0045921255).

Nota 14 - Imobilizado - Bens Imóveis e Depreciação Acumulada

Os Bens Imóveis desta Procuradoria Geral do Estado, estão registrados no valor de R\$ 7.921.130,18 (sete milhões, novecentos e vinte e um mil cento e trinta reais e dezoito centavos) registrado pelo valor contábil bruto, sendo que R\$ 1.605.469,31 (um milhão, seiscentos e cinco mil quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos) são obras em andamento, conforme quadro abaixo:

LOCALIZAÇÃO IMÓVEL	CONTA CONTÁBIL	TIPO DE BEM	VALOR DO BEM
CACOAL	12321010300	EDIFÍCIO	1.799.076,28
	12321010400	TERENO	756.976,40
VILHENA	12321010300	EDIFÍCIO	1.794.086,77
	12321010400	TERENO	280.855,34
JI-PARANÁ	12321010300	EDIFÍCIO	1.353.389,75
	12321010400	TERENO	331.276,33
SUBTOTAL			6.315.660,87
Obras em andamento			1.605.469,31
Depreciação Acumulada			82.442,55
TOTAL LÍQUIDO			7.838.687,63

No exercício de 2023, foi realizado a depreciação dos bens imóveis, no valor acumulado de R\$ 82.442,55 (oitenta e dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Nota 15 – Intangíveis (Softwares)

Perfizeram o saldo de R\$ 1.846.830,60 (um milhão, oitocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta reais, sessenta centavos) registrado na conta contábil 1.2.4.1.1.01.00 - SOFTWARES pelo valor contábil bruto. Durante o processo de reavaliação esta classe contábil - intangíveis, não foram reavaliados, ficando para a comissão permanente de inventário e desfazimento, realizar os procedimentos de gestão patrimonial.

Nota 16 - Obrigações trabalhistas, previdenciária

Não apresenta valores a pagar em 31/12/2023.

Atualmente, a Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP é responsável por gerenciar a execução orçamentária e financeira da folha de pagamento e recolhimentos dos encargos sociais e posterior efetuar os registros de regularização no SIGEF da PGE.

Nota 17 - Fornecedores e contas a pagar a Curto Prazo

Compreende valores de fornecedores não financiados a pagar no saldo de R\$ 626,34 (seiscentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos), referente fatura de prestadora de serviços de telefonia móvel com a empresa Jonava RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S/A, do mês 12/2022 inscrito em restos a pagar processados.

Nota 18 – Valores Restituíveis

Refere-se à valores restituíveis no valor de R\$ 51.256,16 (cinquenta e um mil duzentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos), conforme tabela abaixo:

Tabela 01	Valores R\$
VALORES RESTITUÍVEIS	51.256,16
Consignações	1.350,63

Depósitos Judiciais	1.221,64
Depósitos Não Judiciais	24.438,68
Inter OFSS-União Consignações	24.245,21

Nota 19 – Demais Obrigações a Curto Prazo

Refere-se à obrigações decorrentes de transações sem contraprestação – Bens Móveis Intra no valor de R\$ 21.650,00 (vinte e um mil, seiscentos e cinquenta reais), Estorno devido fim de cedência e lançamento não fora de UG1 E UG2. Registro do recebimento da cessão não onerosa de bens móveis.

Nota 20 – Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

A conta “Superávits ou Déficits do Exercício” contém o saldo apurado entre as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) menos as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD).

No exercício de 2023 foi apurado superávit patrimonial de R\$ 1.964.839.643,20 (um bilhão, novecentos e sessenta e quatro milhões, oitocentos e trinta e nove mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos). Valor este representado quase que pela totalidade em virtude da Dívida Ativa.

Nota 21 - Ajuste de Exercício Anteriores

A contabilização realizada na conta de Ajustes de Exercícios anteriores, ocorre pelo reconhecimento decorrente de efeitos da mudança de política contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes a referida conta. Foram lançamentos realizados por ajustes patrimoniais por reavaliações bens móveis e imóveis, incorporação e desincorporação de bens móveis.

Na conta de ajustes de exercícios anteriores ocorreram lançamentos negativos e positivos, resultando um saldo final negativo na ordem de - R\$ 29.201,93 (vinte e nove mil duzentos e um reais e noventa e três centavos), de ajuste que se fez em razão de não ter sido realizado o lançamento de depreciação de bens móveis e imóveis em anos anteriores.

Nota 22 - Superávit/Déficit Financeiro

Corresponde à diferença positiva ou negativa entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, evidenciando por fonte de recursos para abertura de créditos suplementares e especiais.

A Procuradoria Geral do Estado no exercício de 2023, não apresentou superávit/déficit, devido o valor do seu ativo financeiro R\$ 4.212.873,95 (quatro milhões, duzentos e doze mil oitocentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos), subtraindo do valor do seu passivo financeiro no valor de R\$ 4.212.873,95 (quatro milhões, duzentos e doze mil oitocentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos), resultar no valor de R\$ 0,00 (zero). Resultado de esta Procuradoria Geral do Estado, envidar esforços necessários para regularizar suas contas de conciliação bancárias e demonstrar que não recebeu recurso do Tesouro do Estado maior que o necessário para executar suas atividades.

Nota 35 - Dívida Ativa Curto e Longo Prazo

Considerando o encerramento do exercício de 2023 e a necessidade de calcular o valor de Ajuste de Perdas da Dívida Ativa do Estado de Rondônia;

Considerando a publicação da Resolução N. CONJUNTA Nº 01/2022/PGE-GAB (0034792376), o qual definiu em seu Capítulo II os procedimentos para apuração do Ajuste de Perdas da Dívida Ativa, que determina que a responsabilidade pelo cálculo e registro contábil do ajuste para perdas, sendo denominado Ajuste para Perdas da Dívida Ativa, é da Procuradoria Geral do Estado e que a mensuração do ajuste para perdas deve ser preferencialmente baseada em estudos especializados que qualifiquem os créditos através de ratings, caso a metodologia seja diferente de ratings deverá ser justificada em Notas Explicativas;

Considerando, ainda, a necessidade e com a finalidade de atender às determinações contidas no APL-TC 00125/22, proferido no âmbito do Processo 01883/20 junto ao TCE/RO e em reunião realizada com a Coordenadoria Especializada em Finanças do Estado de Rondônia do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, no período de Consulta Pública para atualização das normas que tratam da Dívida Ativa do Estado de Rondônia, de acordo com Ata de Reunião (0034578799);

Esta Coordenação de Contabilidade Institucional tomou as providências abaixo relacionadas e critérios de apuração do Ajuste de Perdas da Dívida Ativa para registro no exercício de 2023:

1 - Através do Contrato de Consultoria N.º 0957/PGE/2022 (0034177926) foi entregue modelo de Rating Qualitativo e Quantitativo, e devido a ajustes tecnológicos não foi possível realizar ainda no exercício de 2023 os levantamentos no Ajuste de Perdas no modelo entregue pela FALCONI pela área responsável desta Procuradoria;

2 - Foi disponibilizado no Processo SEI 0020.001856/2023-69, a homologação do Relatório de Estoque da Dívida Ativa de Dezembro/2023 por meio do Despacho da PGE-PAF (0044903644), relatório das Dívidas Ativas tributárias e

não tributárias, cuja última guia de lançamento possua mais de 10 (dez) anos de vencimento na data da apuração do estoque de Dívida Ativa do período e relatório de Parcelamento de Dívida Ativa, estes dois últimos disponibilizados no sistema de Estoque da Dívida Ativa (<https://estoque.dividaativa.sefin.ro.gov.br>);

3 - A LOA/2024 foi aprovada através da Lei n.º 5.733, de 9 de janeiro de 2024, publicado no DIOF Suplementar N.º 5.1, de 9 de janeiro de 2024, onde está previsto as receitas para o exercício de 2024 com Dívida Ativa Tributária e Não Tributária;

Após esses procedimentos foram realizados por esta Coordenação de Contabilidade Institucional apuração de Ajuste de Perdas da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária dividido em Ajuste de Perdas de Curto Prazo e Ajuste de Perdas de Longo Prazo, com os critérios abaixo:

a) AJUSTE DE PERDAS DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIO - CURTO PRAZO

Foram registrados no Curto Prazo os Créditos de Dívida Ativa Tributária e Não Tributária a previsão de receitas contidas na LOA/2024:

Lei Orçamentária Anual - LOA/2024 - ANEXO I - Lei nº 5733, de 9 de janeiro de 2024	
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	
IPVA	VALOR PREVISTO
Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Dívida Ativa - Multas e Juros	17.215.247,00
Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.724.799,00
TOTAL PREVISTO DÍVIDA ATIVA IPVA	20.940.046,00
ICMS	VALOR PREVISTO
Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa	136.471.806,00
Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.136.161,00
TOTAL PREVISTO DÍVIDA ATIVA ICMS	146.607.967,00
TOTAL PREVISTO DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	167.548.013,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	
TAXAS E OUTRAS RECEITAS DE DÍVIDA ATIVA	VALOR PREVISTO
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	2.866.553,00
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	1.590.872,00
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	236.946,00
Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa	2.230.194,00
Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	306.174,00
Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	26.203,00
Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	3.390.173,00
Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.544.389,00
Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	71.892,00
Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	6.142,00
Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa	13.695,00
Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	30.489,00
TOTAL PREVISTO DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	14.313.722,00
TOTAL PREVISTO DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA	181.861.735,00

Não constou na LOA/2024 previsão de receita com recebimentos de Créditos de Dívida Ativa com o ITCMD, o qual foi lançado a previsão de recebimento o valor de R\$ 207.600,00, constante na Planilha de Estoque de Dívida Ativa - Parcelamentos, classificado como Curto Prazo;

Dessa forma foi registrado no Curto Prazo o valor de Crédito de Dívida Ativa Tributária e Não Tributária o valor de R\$182.069.335,00.

CÁLCULO DE AJUSTE DE PERDAS NO CURTO PRAZO PARA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA:

Foi utilizada a seguinte fórmula: Ajuste de Perdas Tributária - Curto Prazo = Previsão da LOA/2024 - Meta de Arrecadação (Média de Arrecadação últimos 5 anos (Portaria n° 442/PGE/GAB/2021)

Previsão LOA/2024 = R\$ 183.802.323,00

Meta de Arrecadação = R\$ 104.006.121,67

Ajuste de Perdas Tributárias - Curto Prazo = R\$ 79.796.201,33

CÁLCULO DE AJUSTE DE PERDAS NO CURTO PRAZO PARA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA:

Não foi possível utilizar a mesma metodologia aplicada ao Ajuste de Perdas de Dívida Ativa Tributária de Curto Prazo para o Ajuste de Perdas de Dívida Ativa Não Tributária Curto Prazo, devido a Previsão na LOA/2024 para créditos de Dívida Ativa Não Tributária um valor bem abaixo da média de arrecadação que nos últimos 5 anos está no valor de R\$ 38.347.893,34 e a Previsão na LOA/2024 é de R\$ 14.313.722,00, dessa forma foi realizado uma projeção de perdas para o valor previsto na LOA/2024 no percentual de R\$ 10%.

Ajuste de Perdas de Dívida Ativa Não Tributária - Curto Prazo, no valor de R\$573.643,30.

ARRECADAÇÃO ÚLTIMOS CINCO ANOS - SEFIN			
ANO	TRIBUTÁRIO	NÃO TRIBUTÁRIO	TOTAL
2019	49.729.217,31	48.027.630,91	97.756.848,22
2020	65.414.128,69	32.971.285,62	98.385.414,31
2021	226.720.965,08	26.714.917,27	253.435.882,35
2022	120.152.166,39	28.582.975,63	148.735.142,02
2023	130.911.336,85	18.756.299,17	149.667.636,02
TOTAL	592.927.814,32	155.053.108,60	747.980.922,92
MÉDIA	118.585.562,86	31.010.621,72	149.596.184,58
PREVISÃO NA LOA	183.802.323,00	5.736.433,00	189.538.756,00
AJUSTE DE PERDAS 2023 (LOA - META 442)	-79.796.201,33	-573.643,30	-80.369.844,63

b) AJUSTE DE PERDAS DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIO - LONGO PRAZO

Foram realizados estudos em conjunto com a empresa FALCONI ao longo da execução do contrato 0957/2022/PGE, processo SEI com a finalidade de criar procedimentos de classificação do crédito por meio do estabelecimento de critérios de qualidade para fins de gestão da possibilidade de recuperação da Dívida Ativa estadual. Definindo então, pela elaboração de um rating de qualificação híbrida da dívida ativa, com modelo qualitativo e quantitativo, cuja apresentação final do resultado dos Ratings é apresentada via Power BI.

Este modelo de qualificação foi entregue pela consultoria FALCONI através do “Relatório de Qualificação da Dívida”, anexado ao processo SEI 0020.020414/2023-11, ID (0045124203), detalhando os procedimentos tecnológicos, parâmetros e critérios utilizados para aferir de forma mais assertiva a Qualificação da dívida conforme informações disponíveis da dívida ativa e o devedor.

Por fim, com o encerramento do exercício de 2023, com o saldo do estoque de 31/12/2023, foi gerado a Qualificação da Dívida Ativa do Estado de Rondônia, através dos Ratings A, B, C e D, seguindo a metodologia desenvolvida pela consultoria FALCONI, o Estoque da Dívida Ativa do Estado de Rondônia, ficou classificado de acordo com a metodologia utilizada para fins de priorização de ações de cobrança e para contabilização dos valores de Ajuste de Perdas, conforme abaixo:

Resultado do Exercício de 2023:

Foi realizada a análise de 920 mil CDAs que correspondem a R\$ 17,54 bilhões, referente ao mês 12 de 2023. Nesta análise é possível observar a distribuição das CDAs por tipo (tributária e não tributária) e por CPF/CNPJ.

Em termos de quantidade de CDAs, a maior concentração está presente nas tributárias (76%) e em CPFs (69%).

Em termos de valor de CDAs, a maior concentração está presente nas tributárias (72%) e em CNPJ (75%).

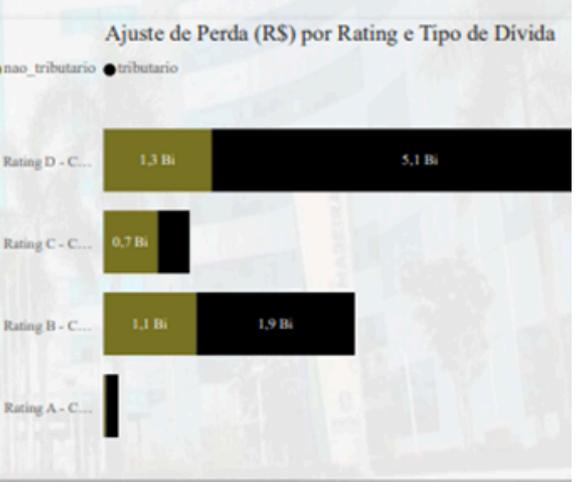
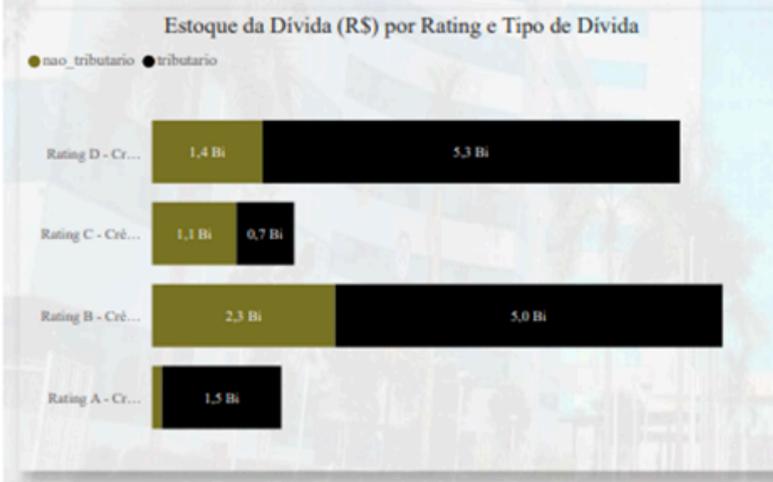
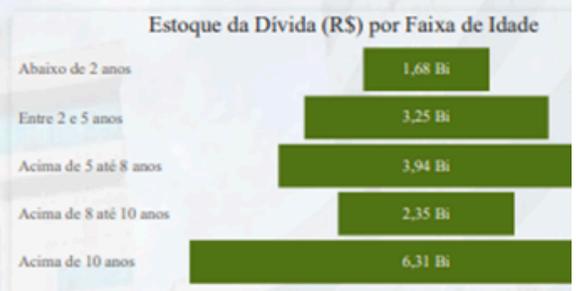
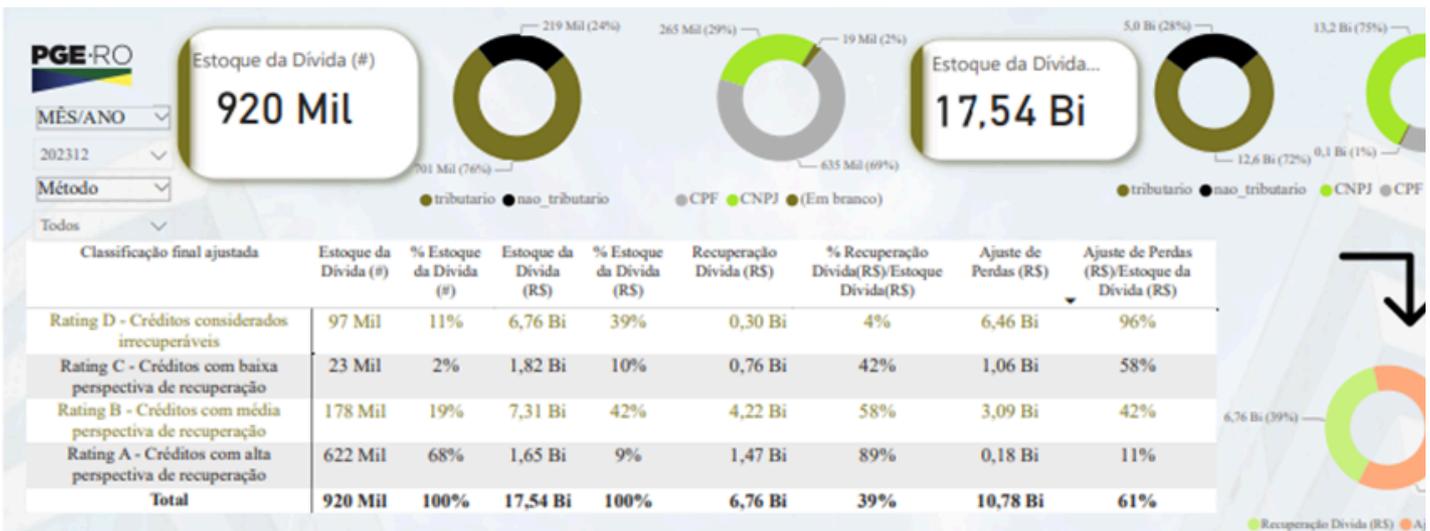
Resultado de qualificação da dívida (Big Numbers)

A distribuição das CDAs por Rating, foi possível perceber que a maior concentração das dívidas em quantidade está nos ratings A e B (aproximadamente 97%) e em valores está nos ratings B e D (aproximadamente 81%).

Além da distribuição do estoque das dívidas nas faixas, foi realizada outra análise para identificar o valor de recuperação da dívida, onde pode-se observar que R\$ 6,76 bilhões dos R\$ 17,54 bilhões foram considerados recuperáveis, ou seja, 39% do estoque total, logo, o ajuste de perda (61% restante) é equivalente a R\$ 10,78 bilhões.

Resultado Geral de Qualificação Qualitativa da dívida.

Classificação final ajustada	Estoque da Dívida (#)	% Estoque da Dívida (#)	Estoque da Dívida (R\$)	% Estoque da Dívida (R\$)	Recuperação Dívida (R\$)	% Recuperação Dívida(R\$)/Estoque Dívida(R\$)	Ajuste de Perdas (R\$)	Ajuste de Perdas (R\$)/Estoque da Dívida (R\$)
Rating D - Créditos considerados irrecuperáveis	97 Mil	11%	6,76 Bi	39%	0,30 Bi	4%	6,46 Bi	96%
Rating C - Créditos com baixa perspectiva de recuperação	23 Mil	2%	1,82 Bi	10%	0,76 Bi	42%	1,06 Bi	58%
Rating B - Créditos com média perspectiva de recuperação	178 Mil	19%	7,31 Bi	42%	4,22 Bi	58%	3,09 Bi	42%
Rating A - Créditos com alta perspectiva de recuperação	622 Mil	68%	1,65 Bi	9%	1,47 Bi	89%	0,18 Bi	11%
Total	920 Mil	100%	17,54 Bi	100%	6,76 Bi	39%	10,78 Bi	61%



CRITÉRIOS QUALITATIVOS DE QUALIFICAÇÃO DA

Qualificação da dívida

Tipo de Crédito	Peso	Tipo de Receita	Peso	Faixa de Idade	Peso
Tributário	4	ITCD	5	Abaixo de 2 anos	5
Não Tributário	1	IPVA	4	Entre 2 e 5 anos	4
		ICMS	3	Acima de 5 até 8 anos	3
		Pena pecuniária (Não Tributários)	2	Acima de 8 até 10 anos	2
				Acima de 10 anos	1

Qualificação do devedor

Situação Cadastral do Devedor	Peso	Capacidade de pagamento
Ativo	4	Dívida até 10% do valor da m arrecadado nos últimos ar
Outro	3	Dívida acima de 10% até 25 valor da mediana arrecadad últimos anos
Suspensão	2	Dívida acima de 60% do val mediana arrecadado nos últim
Baixado	1	Dívida acima de 25% até 40 valor da mediana arrecadad últimos anos
Cancelado	1	Dívida acima de 40% até 60 valor da mediana arrecadad últimos anos
Não Classificado	1	Não Classificado

Peso dos Critérios

Critérios	Pesos
Capacidade de pagamento	40%
Faixa de Idade	30%
Situação Cadastral do Devedor	10%
Tipo de Crédito	10%
Tipo de Receita	10%
Total	100%

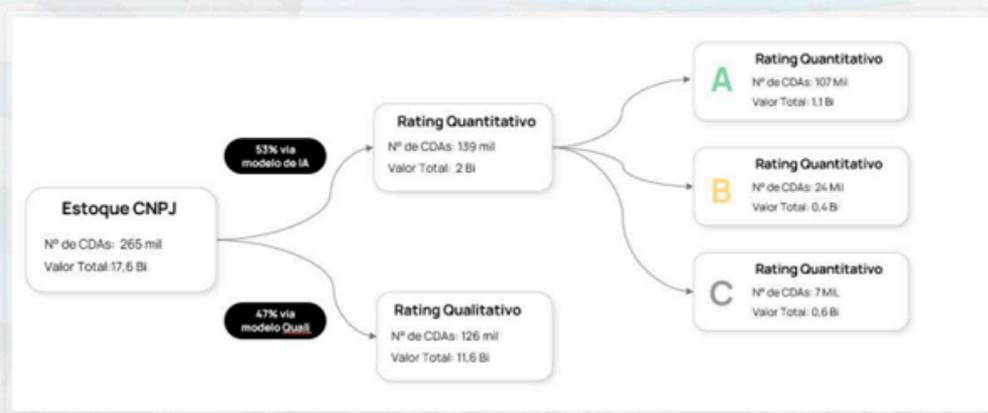
Definição do Rating

Rating	Descrição	Faixa de Pontuação	% Recuperação da dívida
A	Créditos com alta perspectiva de recuperação	Acima de 3,6 pontos	De 67,6% até 90%
B	Créditos com média perspectiva de recuperação	De 2,4 até 3,6 pontos	De 45% até 67,5%
C	Créditos com baixa perspectiva de recuperação	De 1,6 até 2,39 pontos	De 30% até 44,9%
D	Créditos considerados irrecuperáveis	Até 1,59 ponto ou Dívida acima de 10 anos	0

CRITÉRIOS QUANTITATIVOS DE QUALIFICAÇÃO DA DÍVIDA

Definição do Rating

Rating	Descrição	Critérios	% Recuperação da dí
A	Créditos com alta perspectiva de recuperação	Classe até 365 dias	90%
B	Créditos com média perspectiva de recuperação	Classe até 720 dias	70%
C	Créditos com baixa perspectiva de recuperação	Classe > 720 dias	50%
D	Créditos considerados irrecuperáveis	Classe > 720 dias e Recência > 4 anos	0%

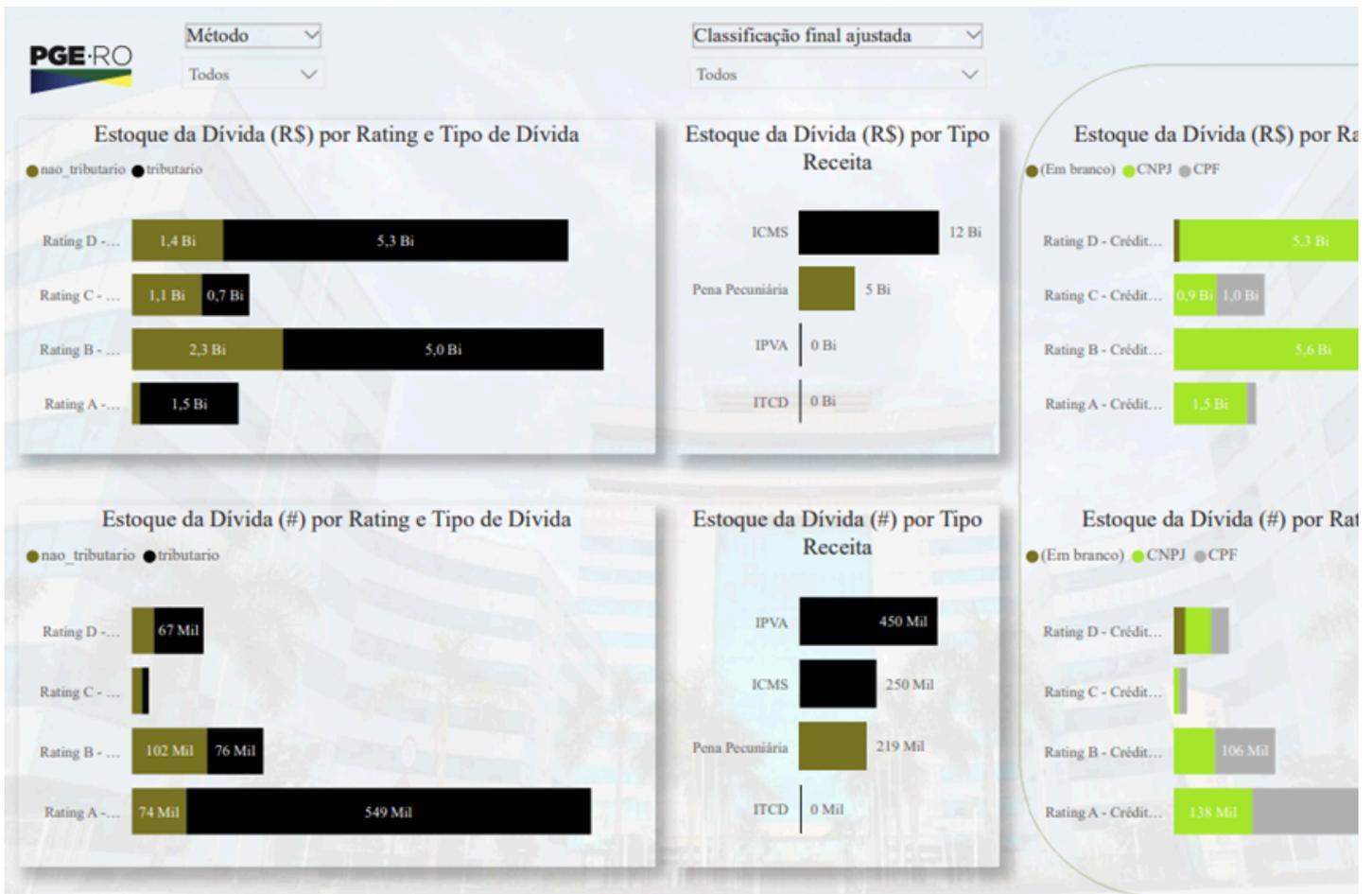


O detalhamento dos critérios passo a passo para a elaboração do modelo quantitativo está com *Model Card*

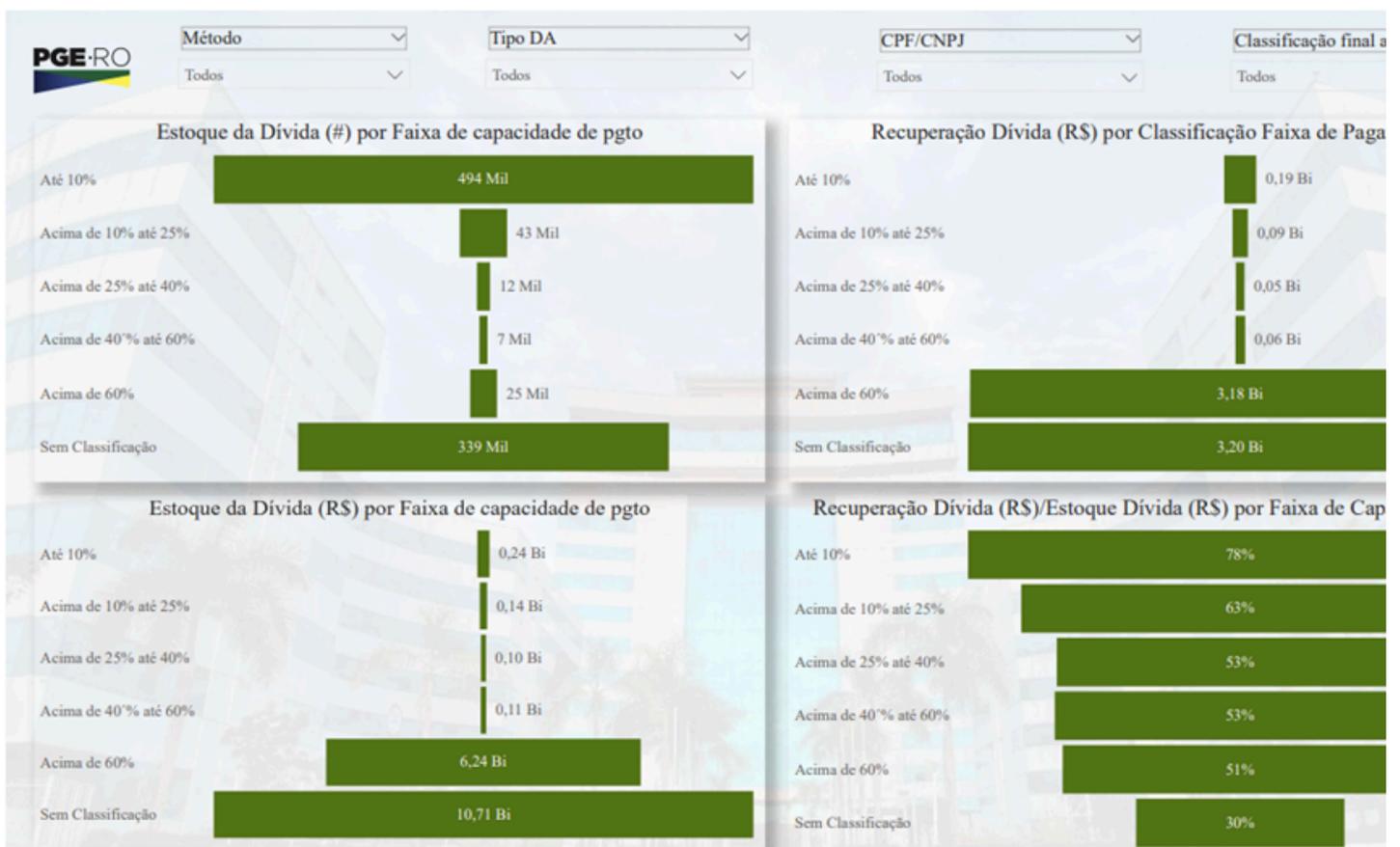
6,76 Bi

Soma de Recuperação Dívida Fina

ESTOQUE DE DÍVIDA ATIVA POR TIPO DE DÍVIDA/RECEITA



ESTOQUE DE DÍVIDA ATIVA X CAPACIDADE DE PAGAMENTO



Resultado em valores absolutos do estoque e ratings 2023.

Resultado de Apuração do Estoque do Exercício de 2023							
CLASSIFICADO POR RATING - A B C D							
ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA				AJUSTE DE PERDAS			VALOR
TIPO	NÃO TRIBUTÁRIA	TRIBUTÁRIA	TOTAL DO ESTOQUE	NÃO TRIBUTÁRIA	TRIBUTÁRIA	TOTAL AJUSTE PERDAS	VALOR
RATING A	124.580.020,06	1.526.490.371,34	1.651.070.391,40	26.029.104,66	154.529.538,37	180.558.643,03	1
RATING B	2.344.534.990,09	4.965.893.416,41	7.310.428.406,50	1.137.252.589,93	1.949.400.327,60	3.086.652.917,53	4
RATING C	1.079.231.421,44	739.274.113,22	1.818.505.534,66	667.585.065,75	390.071.640,52	1.057.656.706,27	
RATING D	1.413.838.760,13	5.346.776.973,47	6.760.615.733,60	1.327.331.419,98	5.129.687.207,09	6.457.018.627,07	
TOTAL GERAL	4.962.185.191,72	12.578.434.874,44	17.540.620.066,16	3.158.198.180,32	7.623.688.713,58	10.781.886.893,90	6

Relatório Comparativo de Arrecadação da Dívida Ativa – Média Nacional dados atualizados até 2022

COMPARATIVO DE ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA ENTRE OS ESTADOS E A UNIÃO					
UNIÃO E ESTADOS	ANO DO BALANÇO	Estoque Total de Dívida Ativa	Arrecadação da Dívida Ativa	Percentual de arrecadação sobre estoque	PIB (1.000.000 R\$)
UNIÃO	2022	2.896.268.987.495	32.148.875.129	1,11	-
Acre	2022	922.310.473	20.597.726	2,23	21.374
Alagoas	2022	40.580.000.000	32.256.956	0,08	76.266
Amapá	2022	357.099.157	7.110.700	1,99	20.100
Amazonas	2022	8.397.597.000	80.000.0000	0,95	131.531
Bahia	2022	24.898.859.516	169.527.361	0,68	352.618
Ceará	2022	14.933.871.000	177.725.845	1,19	194.885
Distrito Federal	2022	38.174.569.401	720.794.820	1,89	286.944
Espírito Santo	2022	33.299.232.392	65.842.556	0,20	186.337
Goiás	2022	67.265.017.000	*não informado		269.628
Maranhão	2022	8.569.428.084	130.155.889	1,52	124.981
Mato Grosso	2022	77.837.707.051	325.282.052	0,42	233.390
Mato Grosso do Sul	2022	21.755.418.087	93.901.650	0,43	142.204
Minas Gerais	2022	66.069.303.189	789.179.546	1,19	857.593
Pará	2022	30.452.684.288	615.597.632	2,02	262.905
Paraíba	2022	12.660.592.000	118.750.000	0,94	77.470
Paraná	2022	43.506.533.582	908.163.562	2,09	549.973
Pernambuco	2022	26.863.068.377	222.977.118	0,83	220.814
Piauí	2021	3.132.098.932	8.484.850	0,27	64.028
Rio de Janeiro	2022	135.793.207.387	757.743.862	0,56	949.301
Rio G. do Norte	2022	9.777.981.000	45.059.099	0,46	80.181
Rio Grande do Sul	2021	20.987.283.583	702.887.918	3,35	581.284
Rondônia	2022	16.192.186.516	148.735.142	0,92	58.170
Roraima	2022	3.410.766.173	8.094.610	0,24	18.203
Santa Catarina	2022	24.655.713.528	133.810.000	0,54	428.571
São Paulo	2022	375.315.434.057	3.795.631.724	1,01	2.719.751
Sergipe	2021	10.574.398.532	64.291.373	0,61	51.861
Tocantins	2022	21.748.491.113	205.745.287	0,95	51.781
Média Nacional		42.152.994.497	398.013.357	0,94	-

Média Nacional x Rondônia			
Estatística Descritiva	Estoque Total de Dívida Ativa	Arrecadação da Dívida Ativa	Percentual de arrecadação sobre estoque
Média Nacional	42.152.994.497,29	398.013.357,23	0,94
Mediana	21.755.418.087,53	141.272.571,01	0,93
Máximo	375.315.434.057,00	3.795.631.724,00	3,35
Mínimo	357.099.157,17	7.110.700,00	0,08
Rondônia	16.192.186.516,69	148.735.142,02	0,92
União	2.896.268.987.495,90	32.148.875.129,00	1,11

Os dados apresentados na planilha são referentes ao exercício de 2022, pois ainda não há dados disponíveis para o exercício de 2023 quando este relatório foi elaborado. É importante ressaltar que o estado de Goiás não disponibilizou os dados de arrecadação da dívida ativa, não havendo informações publicadas sobre seu desempenho nesse quesito.

Os valores revelam uma grande dispersão no estoque de dívida ativa, arrecadação e percentual de arrecadação sobre o estoque entre os estados brasileiros. Essa dispersão indica diferentes realidades e estágios no processo de cobrança e arrecadação da dívida ativa pelos entes federativos. Vale observar que os dados da União estão presentes no relatório apenas para fins de comparação, porém não fazem parte do cálculo das médias, visto que seus valores são muito superiores e não refletem a média dos estados.

Inicialmente, é importante comparar o desempenho de Rondônia com a média nacional dos estados. No entanto, é necessário destacar que a média é impactada por alguns estados com valores muito superiores aos demais, configurando outliers:

Estoque de Dívida Ativa: Rondônia (R\$ 16,19 bilhões) ficou abaixo da média nacional dos estados (R\$ 42,15 bilhões), que é fortemente influenciada por valores extremos como São Paulo (R\$ 375,32 bilhões).

Arrecadação da Dívida Ativa: Rondônia (R\$ 148,74 milhões) também ficou abaixo da média nacional dos estados (R\$ 398,01 milhões), novamente impactada por outliers como São Paulo (R\$ 3,8 bilhões).

Percentual de Arrecadação sobre Estoque: Neste quesito, Rondônia (0,92%) se aproximou da média nacional dos estados (0,94%), que é menos afetada pelos outliers.

O desempenho de Rondônia se aproxima mais da realidade da maioria. Seu percentual de arrecadação sobre o estoque próximo à média nacional sugere um desempenho relativo satisfatório no processo de arrecadação.

Ao analisar os estados com padrões similares e inferiores a Rondônia, observa-se que:

Estados com percentual de arrecadação/estoque próximo a Rondônia (0,92%): Mato Grosso do Sul (0,43%), Mato Grosso (0,42%), e Pará (2,02%).

Estados com percentual inferior a Rondônia: Piauí (0,27%), Roraima (0,24%), Espírito Santo (0,20%), Alagoas (0,08%), entre outros.

Dessa forma, apesar de Rondônia não estar entre os estados com os maiores valores absolutos de arrecadação e estoque de dívida ativa, seu desempenho percentual de arrecadação sobre o estoque o posiciona em uma faixa intermediária, superior a vários outros estados e próximo à média nacional dos estados.

Esses resultados indicam que Rondônia está em um processo de evolução na recuperação da dívida ativa, com um percentual de arrecadação relativamente satisfatório em comparação à média nacional dos estados. No entanto, o estado reconhece a necessidade de contínuo aprimoramento, buscando implementar ações estratégicas voltadas para a melhoria dos processos, integração entre órgãos envolvidos, atualização de normas e decretos, desenvolvimento de

novas ferramentas de cobrança e aperfeiçoamento dos sistemas de tecnologia da informação. Essas iniciativas visam aumentar a eficiência na gestão e evidenciação contábil da dívida ativa, bem como elevar os níveis de arrecadação, aproveitando as oportunidades existentes quando comparado aos estados com os maiores percentuais de recuperação, como o Rio Grande do Sul (3,35%).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS

Coordenador de Contabilidade Institucional

CRCRO-004920/O

ESDRAS SIMIONATO PAZ

Diretor de Planejamento e Finanças

THIAGO DINGER QUEIROZ

Procurador Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS, Coordenador(a)**, em 15/03/2024, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Esdra simionato paz, Diretor(a)**, em 15/03/2024, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO DINGER QUEIROZ, Procurador(a) Geral do Estado**, em 15/03/2024, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046760475** e o código CRC **FE8ABEDF**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE
DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CNPJ: 19.907.343/0001-62

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Período: 1.1.2023 a 31.12.2023 e 1.1.2022 a 31.12.2022
Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/1964

Em R\$ 1,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		-	-
CONTRIBUIÇÕES		-	-
EXPLORAÇÃO DE BENS E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		-	-
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		2.188.265.086,59	66.276.723,05
Variações Monetárias e Cambiais		2.188.264.751,58	66.276.473,50
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		335,01	249,55
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		2.686.401.147,80	8.986.479.074,92
Transferências Intragovernamentais		2.686.401.147,80	8.986.479.074,92
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		279.961.893,23	1.883.439.620,04
Ganhos com Incorporação de Ativos		279.961.893,23	1.883.439.620,04
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		1.417.273.228,61	804.071.619,96
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		926.864.078,65	708.163.454,56
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		490.409.149,96	95.908.165,40
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)		6.571.901.356,23	11.740.267.037,97
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PESSOAL E ENCARGOS		88.115.738,29	75.569.642,66
Remuneração a Pessoal		63.119.243,91	59.938.491,55
Encargos Patronais		9.108.743,04	8.271.673,31
Benefícios a Pessoal		4.289.758,99	4.124.291,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		11.597.992,35	3.235.186,80
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		309.767,03	266.263,12
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		309.767,03	266.263,12
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		6.558.434,85	4.823.490,79
Uso de material de consumo		241.321,04	249.321,39
Serviços		5.715.281,92	4.086.793,91
Depreciação, Amortização e Exaustão		601.831,89	487.375,49
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		-	-
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		503.644.624,39	108.823.687,74
Transferências Intragovernamentais		503.644.624,39	108.676.619,22
Execução Orçamentária Delegada a Entes		-	147.068,52
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		3.859.647.231,53	5.369.256.456,40
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		314.138.314,48	3.906.159.526,20
Desincorporação de Ativos		3.545.508.917,05	1.463.096.930,20
TRIBUTÁRIAS		4.696,77	4.562,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		4.484,97	4.562,36
Contribuições		211,80	-
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		148.781.220,17	1.384.218.957,42
Participações e Contribuições		8.272.222,28	3.265.433,50
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		140.508.997,89	1.380.953.523,92
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)		4.607.061.713,03	6.942.963.060,49
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)		1.964.839.643,20	4.797.303.977,48

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

3.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais

3.4.1 - Conceito

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

A DVP será elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP.

Os itens de VPA e VPD não devem ser compensados, exceto quando exigido ou permitido por norma específica.

3.4.2 – Notas Explicativas

Nota 23 – Variações Monetária e Cambiais

Compreende o valor de R\$ 2.188.264.751,58 (dois bilhões, cento e oitenta e oito milhões, duzentos e sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos) é decorrente da variação monetária cambial da Dívida Ativa.

Nota 24 - Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicação Financeira

Compreende o valor de R\$ 335,01 (trezentos e trinta e cinco reais e um centavo) é decorrente da receita de rendimento de aplicação financeira, período de janeiro a dezembro de 2023 das contas bancárias cadastradas e vinculadas no CNPJ da Procuradoria Geral do Estado, registrado na fonte de recurso 0100.

Nota 25 - Transferências e Delegações Recebidas

Nesse grupo de contas são registrados os valores de transferências recebidas de outras unidades.

A PGE recebeu a quantia de R\$ 2.686.401.147,80 (dois bilhões, seiscentos e oitenta e seis milhões, quatrocentos e um mil cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos), de Transferência Intragovernamental - Financeira, da conta única do tesouro do Estado nº 001.2757X.10.0005 da UG/Gestão 140001/00001, para fazer frente aos pagamentos das despesas executadas no exercício financeiro na fonte de recurso 0100 e de exercício anterior na fonte de recurso 0300 de valores inscritos em Restos a Pagar Processados e Não Processados.

Nota 26 – Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

Nesse grupo de contas são registrados os valores de Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos.

A PGE teve valorização e ganho da quantia de R\$ 279.961.893,23 (duzentos e setenta e nove milhões, novecentos e sessenta e um mil oitocentos e noventa e três reais e vinte e três centavos), referente a Dívida Ativa.

Nota 27 – Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

Nesse grupo de contas são registrados os valores de outras Variações Patrimoniais Aumentativas.

A PGE teve variação patrimonial aumentativa da quantia de R\$ 1.417.273.228,61 (um bilhão, quatrocentos e dezessete milhões, duzentos e setenta e três mil duzentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos), referente a Dívida Ativa.

O Decreto nº 27.784, de 30 de dezembro de 2022, dispôs sobre os procedimentos e competência para os registros contábeis da Dívida Ativa. Definindo no Art. 3º que a Procuradoria Geral do Estado será responsável por efetivar o registro mensal do estoque da dívida ativa do estado de Rondônia.

Nota 28 - Transferências e Delegações Concedidas

A UG/Gestão 110003/00001 - PGE, concedeu por Transferência Intragovernamental - Financeira e não Financeira a totalidade de R\$ 503.644.624,39 (quinhentos e três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos) abaixo discriminados:

CONTA	TÍTULO	VALOR R\$
35100000000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	503.644.624,39
35112020000	REPASSE CONCEDIDO	78.322,80
35122010300	MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO - CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS - SALDOS FINANCEIROS	12.888.582,46
35122020300	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS	132.984,17
35122020400	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS	106.442,91
35122029900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	490.438.292,05

Nota 29 – Resultado Patrimonial do Exercício

Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultado ou independentes da execução orçamentária e indicará o resultado patrimonial do exercício. O resultado do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativa - aumentativa no valor de R\$ 6.571.901.356,23 (seis bilhões, quinhentos e setenta e um milhões, novecentos e um mil trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos), e as variações patrimoniais quantitativas - diminutiva no valor de R\$ 4.607.061.713,03 (quatro bilhões, seiscentos e sete milhões, sessenta e um mil setecentos e treze reais e três centavos), apresentando o resultado patrimonial positivo do exercício no valor de R\$ 1.964.839.643,20 (um bilhão, novecentos e sessenta e quatro milhões, oitocentos e trinta e nove mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos), que será exposto no Balanço Patrimonial – Resultado Acumulado -Superavit/Déficits do Exercício.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS

Coordenador de Contabilidade Institucional

CRCRO-004920/O

ESDRAS SIMIONATO PAZ

Diretor de Planejamento e Finanças

THIAGO DENGER QUEIROZ

Procurador Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Esdras simionato paz, Diretor(a)**, em 15/03/2024, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS, Coordenador(a)**, em 15/03/2024, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO DENGER QUEIROZ, Procurador(a) Geral do Estado**, em 15/03/2024, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046760491** e o código CRC **29A73DD2**.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Procuradoria Geral do Estado - PGE
DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
 CNPJ: 19.907.343/0001-62

DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

Período: 1.1.2023 a 31.12.2023 e 1.1.2022 a 31.12.2022

Em R\$1,00

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSO		144.288.905,97	115.123.815,69
Receita Patrimonial		335,01	249,55
Transferências correntes recebidas		120.219.233,42	95.393.340,38
Outros ingressos operacionais		24.069.337,54	19.730.225,76
DESEMBOLSO		139.739.003,75	115.794.250,91
Pessoal e demais despesas		94.229.387,70	76.259.597,65
Transferências concedidas		21.394.096,07	19.805.049,56
Outros desembolsos operacionais		24.115.519,98	19.729.603,70
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		4.549.902,22	- 670.435,22
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
INGRESSOS		-	-
DESEMBOLSO		1.650.148,96	246.367,28
Aquisição de Ativo não Circulante		1.650.148,96	246.367,28
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		- 1.650.148,96	- 246.367,28
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
INGRESSOS		-	-
DESEMBOLSO		-	-
Fluxo de caixa líquido das ativ. de financiamento(III)		-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		2.899.753,26	- 916.802,50
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		1.313.120,69	2.229.923,19
Caixa e Equivalente de caixa final		4.212.873,95	1.313.120,69
VARIAÇÃO (FINAL - INICIAL)		2.899.753,26	- 916.802,50

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Em R\$1,00

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Intergovernamentais		-	-
Intragovernamentais		120.219.233,42	95.393.340,38
Total das Transferências Recebidas		120.219.233,42	95.393.340,38
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Intergovernamentais		-	-
Intragovernamentais		21.394.096,07	19.805.049,56
Total das Transferências Concedidas		21.394.096,07	19.805.049,56

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Em R\$1,00

FUNÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Essencial à Justiça		74.347.912,37	69.762.877,35
Encargos Especiais		19.881.475,33	6.496.720,30
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		94.229.387,70	76.259.597,65

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Em R\$1,00

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		-	-
Outros Encargos da Dívida		-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida		-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

3.5 – Demonstrativo de Fluxo de Caixa

3.5.1 - Conceito

A Demonstração dos Fluxos de Caixa tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, permitindo um melhor gerenciamento e controle financeiros dos órgãos e entidades do setor público.

As informações destes fluxos de caixa, são úteis para proporcionar aos usuários da informação contábil, instrumento para avaliar a capacidade da entidade de gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades de liquidez. Assim, a Demonstração dos Fluxos de Caixa permite aos usuários, projetar cenários de fluxos de caixas futuros, e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos (MCASP, parte V, 9ª Ed. 2021).

Em função da adoção do princípio da unidade de caixa, a geração líquida de caixa e equivalente de caixa da DFC corresponde ao resultado financeiro apurado no BF. Portanto, em 31 de dezembro de 2023, a geração líquida de caixa, foi na ordem R\$ 2.899.753,26 (dois milhões, oitocentos e noventa e nove mil setecentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos);

Já na elaboração da Demonstração de Fluxo de Caixa - DFC, são utilizadas as contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e despesas, bem como funções e subfunções, assim como outros filtros e contas necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transita pela conta caixa e equivalentes de caixa. Que por restrições legais impeçam o uso geral dos saldos demonstrados. Ainda considerando a doutrina disciplinada pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9ª Edição, no item 6.3, página 452:

"... Algumas operações podem interferir na elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa, como, por exemplo, as retenções. Dependendo da forma como as retenções são contabilizadas, os saldos de caixa e equivalente de caixa podem ser afetados. Basicamente a diferença será sob o aspecto temporal. Se o ente considerar a retenção como paga no momento da liquidação, então deverá promover um ajuste no saldo da conta caixa e equivalentes de caixa a fim de demonstrar que há um saldo vinculado a ser deduzido. Entretanto, se o ente considerar a retenção como paga apenas na baixa da obrigação, nenhum ajuste será promovido. Dessa forma, eventuais ajustes relacionados às retenções deverão ser evidenciados em notas explicativas..."

As parametrizações e alterações dos saldos exposto no Demonstrativo de Fluxo de Caixa - DFC desta Unidade Gestora, é exclusiva da Superintendência Estadual de Contabilidade - COGES, autoridade contábil, prevista na Lei Complementar nº 697 de 26 de dezembro de 2012.

3.5.2 – Notas Explicativas

Nota 30 - Remuneração Disponibilidade

Compõe-se o valor de R\$ 335,01 (trezentos e trinta e cinco reais e um centavo) são decorrentes de rendimentos de aplicações financeiras do período de janeiro a dezembro de 2023 da conta bancária cadastrada e vinculada no CNPJ da Procuradoria Geral do Estado, que foram registradas na fonte de recurso 0100.

Nota 31 - Transferências Recebidas

O valor total de Transferências recebidas no valor de R\$ 120.219.233,42 (cento e vinte milhões, duzentos e dezenove mil duzentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos), valores registrados nas contas contábeis variação patrimonial aumentativa 45112020000 – Repasse recebido no valor de R\$ 108.673.930,34 (cento e oito milhões, seiscentos e setenta e três mil novecentos e trinta reais e trinta e quatro centavos) e conta contábil 45122010300 – Movimento de fundos a débito no valor de R\$ 11.545.303,08 (onze milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil trezentos e três reais e oito centavos) no período de janeiro a dezembro de 2023, esses valores referem-se às Ordens Bancárias - OB recebidas da conta única do tesouro do Estado nº 001.2757X.10.0005 da UG/Gestão 140001/00001, para fazer frente aos pagamentos das despesas executadas no exercício financeiro na fonte de recurso 0100 e de exercício anteriores na fonte de recurso 0300 de valores inscritos em Restos a Pagar Processados e Não Processados.

Nota 32 – Caixa e equivalentes de caixa final

No Exercício de 2023 a conta caixa e equivalente de caixa, apresenta o saldo total de R\$ 4.212.873,95 (quatro milhões, duzentos e doze mil oitocentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos);

Informamos que os saldos relacionados no domicílio e conta bancária nº 001 2757X 10.0005, refere-se as transferências financeiras a débito, por meio da transação de pagamento por ordem bancária - OB, registrando a conta contábil 1.1.1.1.1.02.02 - conta única do tesouro, fonte 0100 da UG/Gestão 140001/00001 – SEFIN para a UG/Gestão 110003/00001 – PGE, com o objetivo de subsidiar os empenhos liquidados e os empenhos a liquidar do Exercício e os restos a pagar de exercício anterior;

E os demais domicílios e contas bancárias, têm a denominação "D" em virtude de estarem vinculados no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ desta instituição, porém os recursos financeiros são oriundos do recurso do tesouro – conta única, com a finalidade dos pagamentos de adiantamento com suprimento de fundo e débito automático das faturas (ceron, caerd e entre outros), gerando receitas de aplicações financeiras do período de janeiro a dezembro de 2023.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS

Coordenador de Contabilidade Institucional

CRCRO-004920/O

ESDRAS SIMIONATO PAZ

Diretor de Planejamento e Finanças

THIAGO DINGER QUEIROZ

Procurador Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **EsdraS simionato paz, Diretor(a)**, em 15/03/2024, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS, Coordenador(a)**, em 15/03/2024, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO DENGER QUEIROZ, Procurador(a) Geral do Estado**, em 15/03/2024, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046760506** e o código CRC **3FBF416D**.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

Relatório Contábil de Propósito Geral da Entidade e

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Exercício 2023

1- Informações Gerais

1.1 - Declaração de Conformidade

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da portaria STN nº 438, de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11, relativas ao exercício de 2023, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial da Entidade.

Porto Velho-RO, 31 de dezembro de 2023.

RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS
CONTADOR RESPONSÁVEL
CRC nº RO-004920/O

1.2 – Contexto Geral

Procuradoria Geral do Estado – PGE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 19.907.343/0001-62, integra o Poder Executivo do estado de Rondônia, com sua sede administrativa estabelecida no Complexo do Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos, 7º andar situada na cidade de Porto Velho - Rondônia, na Av. Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas.

Criada através do Decreto nº. 159 de 23/04/82 e estruturada pelo Decreto nº 9012 de 29/02/00, publicado no DOE nº 4.444 de 01/03/00, regulamentada pela Lei Complementar nº 620 de 20/06/2011, publicada no DOE nº 1758 de 21/06/11 e suas alterações, Lei Complementar nº 767 de 04/04/2014, publicada no DOE nº 2433 de 04/07/2014 e suas alterações e Lei Complementar 965 de 20/12/2017, publicada no DOE suplementar nº 238 de 20/12/2017 e suas alterações.

É uma instituição de natureza permanente, essencial à Justiça e a Administração Pública Estadual, exercendo a representação judicial e a consultoria jurídica do Estado, na forma determinada pela Constituição Estadual e Federal. Tem como base de sustentação os princípios institucionais da moralidade, da legalidade, da indivisibilidade, da autonomia administrativa, financeira e funcional.

Pautada por princípios constitucionais basilares, a PGE tem por missão defender os interesses do Estado com base na ética e na legalidade, contribuindo efetivamente para a otimização da Administração Pública em prol da sociedade. A instituição desempenha papel direto na defesa das políticas públicas desenvolvidas pelo governo objetivando, sempre, alcançar o melhor resultado frente ao interesse público.

A instituição tem como três troncos de exercício funcional:

1) A defesa judicial dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado de Rondônia, políticas públicas, especialmente devido à repercussão das medidas judiciais sobre a vida do cidadão rondoniense. Tem como norte o atendimento ao interesse público, zelando pelo cumprimento das normas jurídicas, das decisões judiciais e dos pareceres por ela emitidos, resguardando o Estado e os interesses da Administração Pública corroborado com a Carta Magna e a legislação vigente;

2) A prestação de serviços de consultoria jurídica para a Administração Pública do Estado de Rondônia, que tem como foco a solução de dúvidas jurídicas; e

3) Gestão da Carteira de Dívida Ativa.

O atual padrão organizacional da PGE/RO inspirou-se nos mais avançados princípios da Gestão Pública, com ênfase na modernização e especialização das funções e com foco no resultado prático das ações administrativas. Todas essas transformações pelas quais a instituição passou no decorrer dos anos, contribuíram para o alcance dos seus objetivos, assegurando a eficiência e agilidade dos processos, além de estimular e fortalecer a atuação proativa proposta pela Procuradoria do Estado em face à Administração Pública.

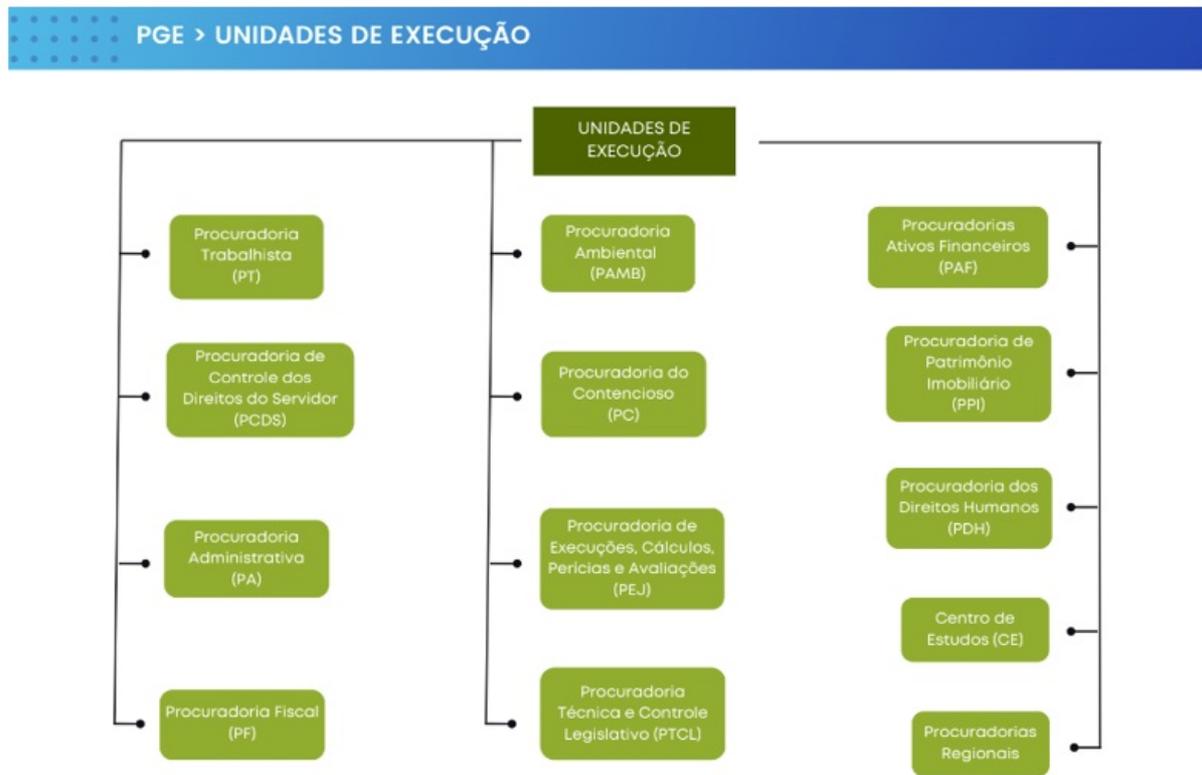
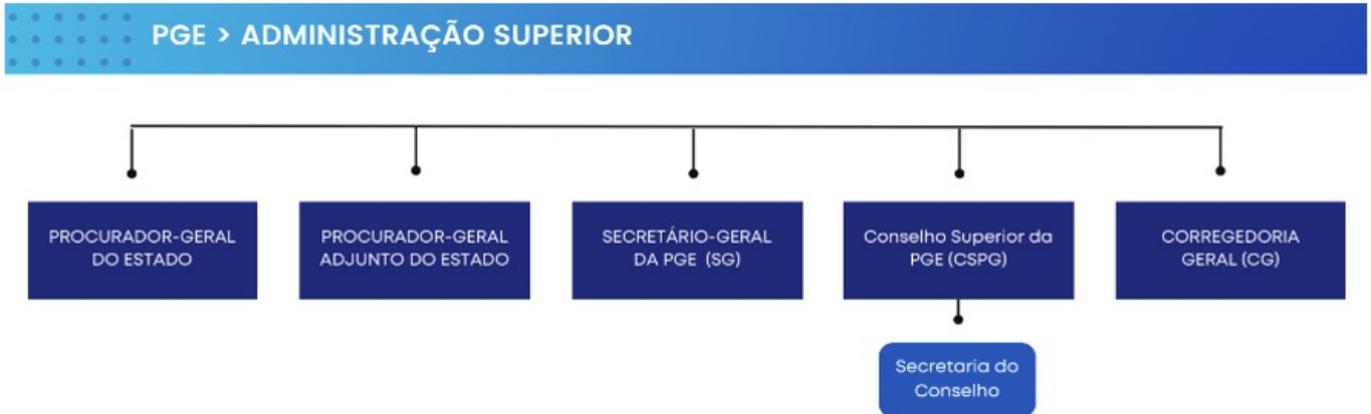
Atualmente, além das unidades presentes na Capital, a Procuradoria Geral do Estado possui 03 unidades regionais estrategicamente alocadas no Estado de Rondônia e uma unidade em Brasília.

Além da atuação interna, a PGE/RO possui unidades que empreendem junto aos diversos órgãos e entidades do Poder

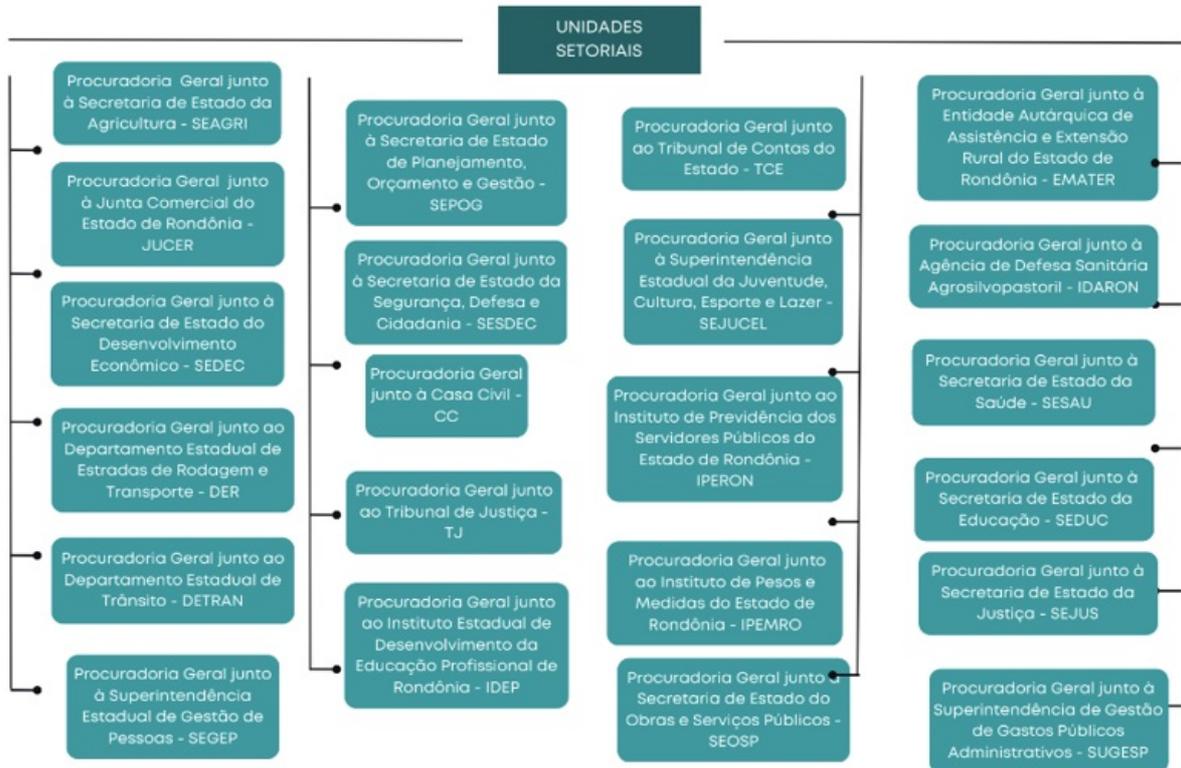
Executivo, bem como, ao Tribunal de Contas do Estado e ao Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

As atividades desenvolvidas por esta Unidade Gestora ao longo do ano 2023, estão amparadas pela Lei nº 5.527 - Lei Orçamentária Anual – LOA - 2023, publicada Diário Oficial Suplementar do Estado de Rondônia n.º 4.2, de 6 de janeiro de 2023, agrupadas nas ações 2087 - Assegurar a manutenção administrativa da unidade, 2091 - Atender a servidores com auxílios, 2234 - Assegurar a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais, 2609 - Implementar ações judiciais e extrajudiciais, 0013 - Realizar Pagamento de Advogados Dativos, 0014 - Realizar Pagamento de Honorários Eventuais e 0019 - Realizar Pagamento de Sentenças Judiciais Mediante Requisição de Pequeno Valor (RPV).

Os departamentos que comportam esta estrutura estão definidos abaixo (organograma):



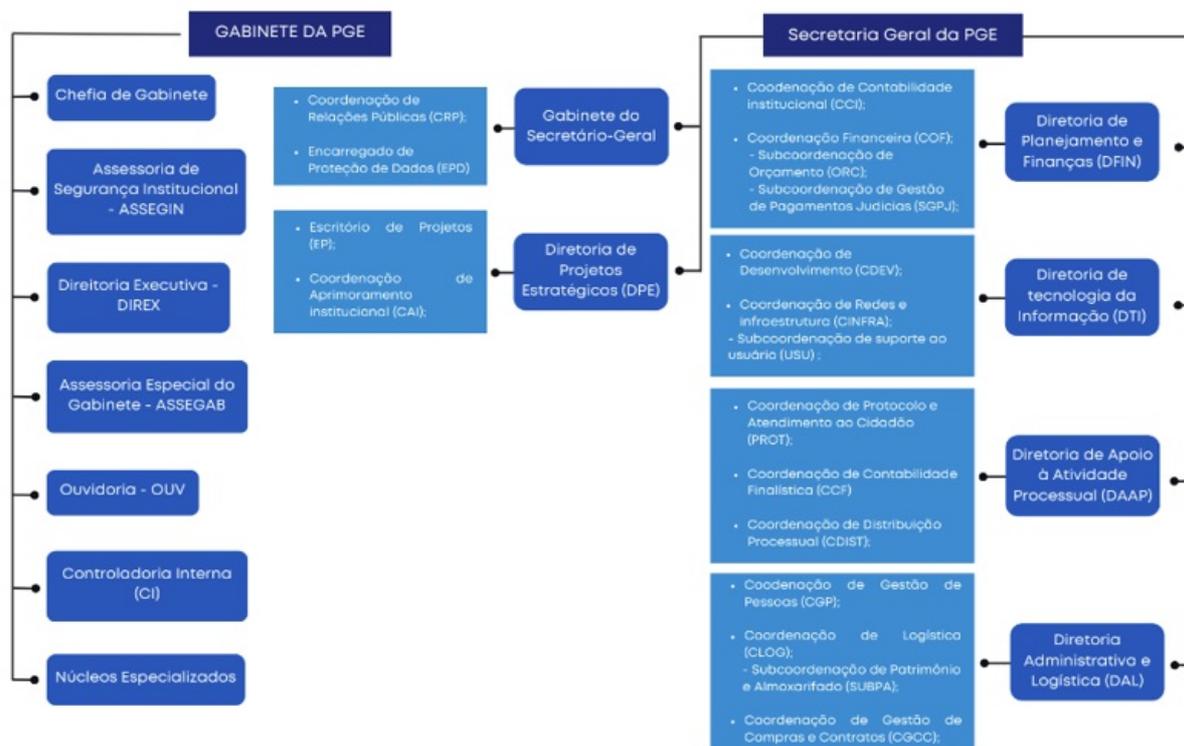
PGE > UNIDADES SETORIAIS DEFINIDAS



PGE > PROCURADORIAS REGIONAIS



PGE > UNIDADES DE APOIO



PGE > NÚCLEOS ESPECIALIZADOS



2 – Resumo das Principais Práticas e Critérios Contábeis

2.1 - Base de Elaboração

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000, juntamente com os dispositivos instituídos pela Autoridade Contábil do Estado de Rondônia-Contabilidade Geral do Estado - COGES, nos termos da Lei Complementar n.º 1.109, de 12 de novembro de 2021.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis estão de acordo com as bases acima descritas:

- Balço Patrimonial (BP) - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64;
- Balço Financeiro - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64;
- Balço Orçamentário - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) -Anexo 18 da Lei nº 4.320/64;
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) - Anexo 15 da Lei nº 4.320/64;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; e
- Análise de Consistência dos Papeis de Trabalho do TCE-RO.

O Sistema Contábil utilizado pelas unidades do Estado é o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO, no qual é parametrizado de acordo com as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª Edição.

2.2 - Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

2.3 - Base de Mensuração

DISPONIBILIDADES: As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial;

CRÉDITOS E DÍVIDAS: Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial;

ESTOQUES: Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016;

IMOBILIZADO: O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem;

INTANGÍVEL: O ativo intangível corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes;

DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUTÃO: Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no site www.transparencia.ro.gov.br (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014 - DOE 2509 de 30/07/2014) e o SIGEF já se encontra preparado para os lançamentos. Quanto a determinados bens que sejam depreciados a taxas diferentes, em função de suas características, devendo também essa particularidade ser evidenciada em notas explicativas;

REAVALIAÇÃO E REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL: Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no site www.transparencia.ro.gov.br (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014 -DOE 2509 de 30/07/2014) e o SIGEF já se encontra preparado para os lançamentos;

DEPÓSITOS JUDICIAIS: O Estado de Rondônia optou por registrar patrimonialmente como Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, os créditos oriundos da conversão de penas alternativas em pecúnia;

RESTOS A PAGAR: Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de “Processados”, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 9ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação.

RETENÇÕES: O Estado adota a política contábil considerando a Retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

3. Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis

As Notas explicativas são informações adicionais às apresentadas nos quadros das Demonstrações Contábeis Aplicada ao Setor Público - DCASP e consideradas parte integrante das demonstrações. Elas fornecem descrições narrativas e detalhes de itens apresentados nas DCASP.

As notas têm por objetivo facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários, devendo assim, serem claras, sintéticas e objetivas.

Englobam informações de qualquer natureza exigidas pela lei, pelas normas contábeis e outras informações relevantes não suficientemente evidenciadas ou que não constam nas demonstrações.

Embora a Lei nº 4.320/1964, que rege a contabilidade aplicada ao setor público, não tenha previsto a elaboração de notas explicativas às demonstrações contábeis, em 2000, foi expedida a Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que reforçou a necessidade de reconhecimento da despesa por competência (art. 50, II), indicando notas apenas para os balanços trimestrais do Banco Central do Brasil.

A falta de exigência de notas explicativas nas principais leis que regem a contabilidade aplicada ao setor público fez com que os contadores que atuam nessa área da ciência contábil não se dedicassem em elaborá-las.

Pretendendo um alinhamento com as IPSAS (normas internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público), em 2008, o Conselho Federal de Contabilidade – CFC emitiu as primeiras normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, as NBC T 16, essas normas passaram a exigir a elaboração das notas explicativas às demonstrações contábeis, preenchendo a lacuna que existia na legislação do CFC.

Em 2018 com a edição da Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11, houve um aprimoramento na estrutura das notas explicativas, no qual estabeleceu diretrizes e requisitos mínimos para o seu conteúdo.

4 – Análise de Consistência dos Papéis de Trabalho

Esta Unidade Gestora - PGE, realizou a Análise de Consistência dos Papeis de Trabalhos da sequência (01 a 08) que foram disponibilizados pelo à Corte de Contas, abaixo o detalhamento dos testes.

Com base na Análise de Consistência indica a Conformidade da Demonstração Contábil do Exercício de 2023.

PT 1 - Teste de saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa:

Análise das Prestações de Contas de Gestão	
Processo nº 0020.020822/2023-73	
Teste de saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa	PT 01
Descrição	Valor (R\$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	335,01
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	103.074.209,06
3. Transferências Financeiras Recebidas + Recebimento Extraorçamentários (BF)	148.450.188,75
4. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados (BF)	4.161.617,79
5. Transferências Financeiras Concedidas + Pagamentos Extraorçamentários (BF)	38.314.943,65
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	- 103.073.874,05
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	105.973.627,31
8. Variação do período apurada (6+7)	2.899.753,26
9. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	-
10. Saldo Inicial de Caixa e Equivalente de Caixa (SF do Balanço Patrimonial do exercício anterior)	1.313.120,69
11. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa apurado (8-9+10)	4.212.873,95
12. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial	4.212.873,95
13. Resultado (11-12) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
Fonte: Balanço Orçamentário / Baçanço Financeiro / Balanço Patrimonial	
*Geração de valores restituíveis = saldo da conta valores restituíveis do Balanço atual menos saldo do Balanço exercício anterior.	

PT 2 – Teste de saldo dos resultados acumulados

Análise das Prestações de Contas de Gestão	
Processo nº 0020.020822/2023-73	
Teste de saldo dos resultados acumulados	PT 02
Descrição	Valor (R\$)
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	6.571.901.356,23
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	4.607.061.713,03
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	1.964.839.643,20
4. Resultado evidenciado na DVP	1.964.839.643,20
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior no Balanço Patrimonial)	4.809.110.827,91
7. Variação dos Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual no Balanço Patrimonial)	- 29.201,93
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)	6.773.921.269,18
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	6.773.921.269,18
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
Fonte: DVP / Balanço Patrimonial	
CONCLUSÃO:	

PT 3 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Balanço Patrimonial

Análise das Prestações de Contas de Gestão	
Processo nº 0020.020822/2023-73	
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Balanço Patrimonial	PT 03
Descrição	Valor (R\$)
1. Ativo Financeiro (Balanço Patrimonial)	4.212.873,95
2. Ativo Permanente (Balanço Patrimonial)	6.772.445.728,70
3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)	6.776.658.602,65
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	135.827.602,59
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	6.640.831.000,06
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)	6.776.658.602,65
7. Resultado (3-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00
8. Passivo Financeiro (Balanço Patrimonial)	4.212.873,95
9. Passivo Permanente (Balanço Patrimonial)	21.650,00
10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)	4.234.523,95
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	72.906,16
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	0,00
13. Restos a Pagar Não Processados (Coluna "f" do Anexo 1 - Balanço Orçamentário)	0,00
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	4.161.617,79
15. Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (Balancete)	0,00
16. Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14-15)	4.234.523,95
17. Resultado (10-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00
Fonte: Balanço Patrimonial / Balanço Orçamentário / Balanço Financeiro / Balancete 12/2023	
CONCLUSÃO	

13. Restos a Pagar Não Processados (Coluna "f" do Anexo 1 do Balanço Orçamentário) subtrai (-) o valor total da coluna "c" Liquidados pra obter o resultado.	Utilizar o anexo 1 do Balanço Orçamentário
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	Utilizar o Balanço Financeiro
15. Saldo conta contábil Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (6.3.1.2.0.00.00) + Saldo conta contábil Restos a Pagar Processados em Liquidação (6.3.1.7.2.00.00)	Utilizar o Balancete mês 13

PT 4 – Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes X Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

Análise das Prestações de Contas de Gestão	
Processo nº 0020.020822/2023-73	
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes X Quadro do Superávit/Déficit Financeiro	PT 04
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes	Quadro do Superávit/Déficit Financeiro
+ Ativo Financeiro 4.212.873,95	= Total das Fontes de Recursos -
- Passivo Financeiro 4.212.873,95	
= Total -	= Total -
TESTE	Distorção ==> -

PT 5 - Balanço Patrimonial X DFC x Balanço Financeiro

Análise das Prestações de Contas de Gestão		
Processo nº 0020.020822/2023-73		
Balanço Patrimonial X DFC X Balanço Financeiro	PT 05	
Balanço Patrimonial	DFC	Balanço Financeiro
= Caixas e Equivalentes de Caixa 4.212.873,95	= Caixas e Equivalentes de Caixa 4.212.873,95	= Caixas e Equivalentes de Caixa 4.212.873,95
= Total 4.212.873,95	= Total 4.212.873,95	= Total 4.212.873,95

PT 6 - Balanço Orçamentário X Demonstração dos Fluxos de Caixa

Análise das Prestações de Contas de Gestão		PT 06	
Processo nº 0020.020822/2023-73			
Balanço Orçamentário X Demonstração dos Fluxos de Caixa			
Balanço Orçamentário		Demonstração dos Fluxos de Caixa	
(+) Receita Tributária	-	(+) Receita Tributária	-
(+) Receita de Contribuições	-	(+) Receita de Contribuições	-
(+) Receita Patrimonial	335,01	(+) Receita Patrimonial	-
(+) Receita Agropecuária		(+) Remuneração das Disponibilidades	335,01
(+) Receita Industrial		(+) Receita Agropecuária	
(+) Receita de Serviços		(+) Receita Industrial	
(+) Transferências Correntes		(+) Receita de Serviços	
Transferências		(+) Transferências correntes recebidas	120.219.233,42
(+) Intragovernamentais (Saldo do quadro das transf. Da DFC)	120.219.233,42		
(+) Transferências de Capital			
(+) Outras Receitas Correntes	-	(+) Outras Receitas Derivadas e Originárias	-
(+) Outras receitas de Capital			
(+) Operações de Crédito		(+) Operações de Crédito	
(+) Alienação de Bens		(+) Alienação de Bens	
= Total	120.219.568,43	= Total	120.219.568,43
Transferências Intragovernamentais (Saldo do quadro das transf. Da DFC)			
			-

PT 7 - Teste de saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa

Análise das Prestações de Contas de Gestão	
Processo nº 0020.020822/2023-73	
Teste de saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa	PT 07
Descrição	Valor (RS)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	335,01
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	103.074.209,06
3. Transferências financeiras recebidas + recebimento extraorçamentários (BF)	148.450.188,75
4. Transferências financeiras concedidas + pagamentos extraorçamentários (BF)	38.314.943,65
5. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados	4.161.617,79
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	-103.073.874,05
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	105.973.627,31
8. Variação do período apurada (6+7)	2.899.753,26
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	2.899.753,26
10. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	0,00
11. Resultado (8-9-10) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-0,00
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial .SF do Exercício anterior)	1.313.120,69
13. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC . SF do Exercício Anterior)	1.313.120,69
14. Resultado (12-13) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercício Atual)	4.212.873,95
16. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual)	4.212.873,95
17. Resultado (15-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00
Fonte: Balanço Orçamentário / Balanço Financeiro / DFC / Balanço Patrimonial / Balancete 31/12/2023	
*Geração de valores restituíveis = saldo da conta valores restituíveis atual menos saldo do exercício anterior.	

PT 8 - Receitas Realizadas

Análise das Prestações de Contas de Gestão			
Processo nº 0020.020822/2023-73			
Receitas Realizadas			PT 08
Balço Orçamentário		Balço Financeiro	
= Receita Correntes (I)	335,01	= Receitas Ordinária	335,01
= Receitas de Capital (II)	0,00	= Receita Vinculada	0,00
		(-) Dedução da Receita Orçamentária	0,00
= Total	335,01	= Total	335,01
TESTE		Distorção ==>	0,00

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS

Coordenador de Contabilidade Institucional

CRCRO-004920/O

ESDRAS SIMIONATO PAZ

Diretor de Planejamento e Finanças

THIAGO DINGER QUEIROZ

Procurador Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Esdras simionato paz, Diretor(a)**, em 15/03/2024, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS, Coordenador(a)**, em 15/03/2024, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO DINGER QUEIROZ, Procurador(a) Geral do Estado**, em 15/03/2024, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046760535** e o código CRC **043D3EEF**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE
RELATÓRIO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2023 – PGE (UNIDADE GESTORA 110003)

APRESENTAÇÃO

A Procuradoria Geral do Estado exerce atividade singular e exclusiva ao corpo técnico de especialidade jurídica e consultiva para todas as Unidades Administrativas do Poder Executivo, além da representação do Estado de Rondônia junto aos Órgãos de Justiça no Brasil, atribuições estas contida no artigo 132 da Constituição Federal e do artigo 104 da Constituição Estadual.

As atribuições específicas da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia – PGE/RO estão delineadas na Lei Complementar nº 620 de 20 de junho de 2011, publicado no DOE nº 1758 de 21/06/2011, aos quais estão sendo implementadas de forma contínua e gradativa, buscando alcançar o índice na qualidade e excelência dos serviços prestados pelo Órgão.

Com base nas Leis e Normas que regem o Planejamento e Orçamento Público, dentre elas a Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 (LRF), Decreto nº 200/67, e o que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual – LOA, instrumentos de planejamento governamental que definem diretrizes, objetivos e metas da administração pública para o período de quatro anos e a execução orçamentária anual, com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas para o exercício, buscando promover o planejamento das necessidades de custeio e investimentos de capital para unidade PGE.

Considerando a obrigação como gestor público de prestar contas da administração deste Órgão para as ações de Governo, na manutenção do direito público entre os Poderes e Entes da Federação, e principalmente dos serviços prestados aos usuários internos e externos, vimos apresentar o relatório de atividades da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia – PGE/RO.

O presente Relatório de Atividades tem por objetivo apresentar de forma objetiva e transparente a execução física e orçamentária da PGE/RO ao longo do exercício de 2023 e o comparativo em relação aos últimos três exercícios, retratando as principais atividades realizadas nos programas, tais como as informações sobre o planejamento, gestão orçamentária e financeira, considerando o alcance dos objetivos de metas físicas e financeiras, tendo em vista as metas determinadas, bem como as ações administrativas consubstanciadas em planos orçamentários e atividades.

Pretende-se assim, que este relatório seja utilizado como um instrumento de reflexão ao esforço e ao aprimoramento da busca ao benefício coletivo, onde esta Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO precisa avançar.

Porto Velho (RO), 05 de fevereiro de 2024.

INTRODUÇÃO

Com base na Lei nº 4.647, de 18 de novembro de 2019, que institui o PPA para o período de 2020/2023, revisada pela Lei nº 5.242 de 27 de Dezembro de 2021, estabelecendo de forma regionalizada as metas da Administração Pública para as Despesas de Capital e outras delas decorrentes e, há aquelas relativas aos programas de duração continuada, expressas no Programa de Cunho Finalístico ou Temático de Gestão, Manutenção e Serviços, a Lei nº 5.527 de 06 de janeiro de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2023, com alterações através da Lei nº 5.533 de 14 março de 2023 e Lei nº 5.341, de 11 de maio de 2022, e Lei nº 5.527 de 06 de janeiro de 2023 institui a Lei Orçamentária Anual – LOA 2023, que estima a receita e fixa as despesas do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2023.

Considerando que foi fixado na LOA o orçamento para Procuradoria Geral do Estado em 2023, observando a consolidação o detalhamento da programação, constantes nos Anexos da Lei Orçamentária o valor de R\$ 106.501.205,00 (cento e seis milhões, quinhentos e um mil duzentos e cinco reais), fonte de recursos do tesouro 15000 – Recursos ordinários, sendo previsto despesas com pagamento de pessoal e encargos sociais no valor de R\$ 67.000.000,00 (sessenta e sete milhões de reais), despesas com auxílios a servidores no valor de R\$ 5.603.508,00 (cinco milhões, seiscentos e três mil quinhentos e oito reais), despesas com a manutenção administrativa da Unidade no valor de R\$ 7.497.697,00 (sete milhões, quatrocentos e noventa e sete mil seiscentos e noventa e sete reais), implantação de ações judiciais e extrajudiciais no valor de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões setecentos mil reais), para pagamento de despesas com Advogados Dativos foi fixado o valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão), realização de pagamento de honorários eventuais no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e pagamento de sentenças judiciais mediante requisição de pequeno valor R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais).

Considerando que o orçamento da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - PGE/RO estão inclusos os programas 1015 de Gestão administrativa do poder executivo, 2092 de Representação judicial e consultoria do Estado de Rondônia e 0000 de Operação Especial, conforme as Leis e Normas do Planejamento e Orçamento Público no PPA 2020-2023 e suas despesas orçamentárias estabelecidas pelo Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, em nível de elemento de despesa para o exercício financeiro 2023.

Programa 1015	Ação 2087	Assegurar a manutenção administrativa da Unidade
	Ação 2091	Atender aos Servidores com auxílios
	Ação 2234	Assegurar a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais
Programa 2092	Ação 2609	Implementar ações judiciais e extrajudiciais
Programa 0000	Ação 0013	Realizar pagamento de Advogados Dativos
	Ação 0014	Realizar pagamento de Honorários Eventuais
	Ação 0019	Realizar pagamento de Sentenças Judiciais mediante requisição de Pequeno Valor

O Programa 0000 – OPERAÇÃO ESPECIAL trata-se da realização de pagamento de honorários em favor de advogados dativos, peritos, tradutores, intérpretes e órgãos técnicos ou científicos, foi criado com o objetivo de atender ao que determina a Constituição Federal em seu artigo 5º, inciso LXXIV, garantido à assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos, eventualmente contratando auxiliares da justiça para atuar em processo de natureza civil e criminal, garantindo o devido processo legal, ampla defesa e o acesso à justiça aos que comprovem carência de recursos, bem como pagamento de despesas decorrentes de decisões judiciais em favor de terceiros mediante Requisição de Pequeno Valor (RPV) tratando-se de despesas correntes.

O Programa 1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO, foi criado com o objetivo de prover a unidade de recursos orçamentários e financeiros para atender as atividades administrativas, com aquisição de bens e serviços, gestão de pessoal, Operações Especiais e outras, de natureza administrativa, classificadas como despesas correntes e de capital no período vigente do PPA 2020-2023. A inclusão do programa no período teve como justificativa o desenvolvimento das atividades meio para o bom desempenho das funções operacionais fins da Unidade para qual foi criada por lei, visando à eficiência e eficácia das Políticas Públicas do Poder Executivo no período vigente do PPA 2020-2023. Com a implementação estratégica, as ações direcionadas à gestão administrativa da unidade são implementadas na forma de execução direta e sob a responsabilidade da Diretoria de Planejamento e Finanças e co-responsabilidade dos setores de apoio administrativo da PGE obedecendo aos procedimentos normais da administração pública.

O Programa 2092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E CONSULTORIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, foi criado com objetivo de implementar a modernização da PGE e as Procuradorias Regionais com sistema de informatização, estrutura física e tecnológica para executar a função de representação e defesa do Estado de Rondônia em ações judiciais e extrajudiciais, ampliando a execução de Consultoria Jurídica do Poder Executivo e da Administração em Geral, garantindo a legalidade dos atos judiciais e administrativos sempre com eficiência e efetividade no período vigente do PPA 2020-2023. A inclusão do programa no período teve como justificativa dotar a Procuradoria Geral do Estado de condições necessárias e indispensáveis no desempenho de suas atribuições, modernizando a administração com equipamentos, ferramentas tecnológicas, e melhorias na estrutura física das Unidades da PGE/RO e suas regionais, promovendo o aperfeiçoamento dos serviços prestados visando o bem-estar da população em geral no período vigente do PPA 2020-2023.

A estratégia de implementação do Programa será alcançada por meio de disponibilização de equipamentos de informática, reformas em geral e outros materiais permanentes.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ORÇAMENTO 2023

Considerando a LDO Lei nº 5.403, de 18 de Julho de 2022 alterada pela Lei nº 5.532 de 14 de Março de 2023, alterada pela Lei nº 5.586 de 01 de agosto de 2023, alterada pela Lei nº 5.630 de 13 de outubro de 2023 e alterada pela Lei nº 5.713 de 29 de dezembro de 2023 que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2023, e a LOA Lei Orçamentária Anual nº 5.527 de 06 de janeiro de 2023, alterada pela Lei n. 5.533 de 14 de março de 2023, alterada pela Lei nº. 5.585 de 01 de agosto de 2023 e alteração Lei nº. 5.591 de 04 de agosto de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro 2023.

Considerando que a LOA foi aprovada com uma dotação inicial no valor de R\$ 106.501.502,00 (cento e seis milhões, quinhentos e um mil quinhentos e dois reais), mais as suas alterações de crédito adicional suplementar totalizando no exercício um crédito disponível no valor de R\$ 107.723.905,04 (cento e sete milhões, setecentos e vinte e três mil novecentos e cinco reais e quatro centavos), as despesas empenhadas no exercício totalizaram o valor de R\$ 107.235.826,85 (cento e sete milhões, duzentos e trinta e cinco mil oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos), as despesas liquidadas no exercício totalizaram, o valor de R\$ 103.074.209,06 (cento e três milhões, setenta e quatro mil duzentos e nove reais e seis centavos), com um total de provisão concedida no valor de R\$ 76.120,00 (setenta e seis mil cento e vinte reais) para atender transferência de recursos para SEJUS atendendo contrato de prestação de serviços de reeducando bolsistas que atuam nas Unidades/dependências da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia, chegando a um total pago no exercício no valor de R\$ 103.074.209,06 (cento e três milhões, setenta e quatro mil duzentos e nove reais e seis centavos).

Considerando a Lei nº 5.527 de 06 de janeiro de 2023, que estabelece o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício financeiro de 2023.

11.003 - Procuradoria-Geral do Estado

Especificação	Esfera	Natureza	Fonte	Valor			
11.003.28.846.0000.0013 - REALIZAR PAGAMENTO DE ADVOGADOS DATIVOS				1.000.000,00			
É dever do Estado atender ao que determina a Constituição Federal em seu artigo 5º, inciso LXXIV, garantindo à assistência Jurídica Integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos. Eventualmente se faz necessário a contratação de auxiliares da justiça para atuar em processo de natureza civil ou criminal, garantindo o devido processo legal, ampla defesa e o acesso à justiça aos que comprovarem carência de recursos	FISCAL	3.3.90.91	15000	1.000.000,00			
11.003.28.846.0000.0014 - REALIZAR PAGAMENTO DE HONORÁRIOS EVENTUAIS				1.000.000,00			
Realizar o pagamento de honorários a peritos, tradutores, intérpretes e órgãos técnicos ou científicos, eventualmente nomeados pelo Poder Judiciário para atuar em processos em que a parte for beneficiária da justiça gratuita.	FISCAL	3.3.90.91	15000	1.000.000,00			
11.003.28.846.0000.0019 - REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS MEDIANTE REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (RPV)				18.000.000,00			
Custear o pagamento de despesas decorrentes de decisões judiciais em favor de terceiros mediante Requisição de Pequeno Valor (RPV)	FISCAL	3.3.90.91	15000	18.000.000,00			
11.003.03.122.1015.2067 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE				7.497.697,00			
		3.3.90.14	15000	200.000,00			
		3.3.90.30	15000	140.004,00			
		3.3.90.33	15000	150.000,00			
Garantir recursos para a manutenção das atividades.	FISCAL	3.3.90.36	15000	99.996,00			
		3.3.90.39	15000	5.000.002,00			
		3.3.90.40	15000	1.852.906,00			
		3.3.90.40	15010	34.789,00			
		3.3.91.47	15010	20.000,00			
11.003.03.122.1015.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS				5.603.508,00			
Realizar pagamentos de auxílios saúde, auxílio transporte e auxílio alimentação aos servidores.	FISCAL	3.3.90.46	15000	5.132.928,00			
		3.3.90.49	15000	470.580,00			
11.003.03.122.1015.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS				67.000.000,00			
Realizar pagamentos de remuneração de pessoal e encargos sociais.	FISCAL	3.1.90.11	15000	58.039.996,00			
		3.1.90.13	15000	1.792.008,00			
		3.1.91.13	15000	7.167.996,00			
11.003.03.092.2092.2609 - IMPLEMENTAR AÇÕES JUDICIAIS E EXTRA-JUDICIAIS				6.400.000,00			
Implementar a modernização da PGE e as Procuradorias Regionais com sistemas de informatização, estrutura física e tecnológica para executar a função de representação e defesa do Estado de Rondônia em ações judiciais e extrajudiciais, ampliando a execução de Consultoria Jurídica do Poder Executivo e da Administração em Geral.	FISCAL	3.3.90.30	15000	100.000,00			
		4.4.90.51	15000	2.300.000,00			
		4.4.90.51	15010	3.700.000,00			
		4.4.90.52	15000	300.000,00			
TOTAL DA UNIDADE							
Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
67.000.000,00		33.201.205,00	6.300.000,00				106.501.205,00

Considerando a Instrução Normativa nº. 9/2022/CGE/DACC-DFAI (0044496117), que dispõe sobre os procedimentos de apresentação e critérios de análise e de certificação da Prestação de Contas Anual das unidades da Administração Pública Direta, Autarquias Fundações, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e relaciona as peças que compõem o processo de prestação de conta das unidades da Administração Direta, que serão consideradas para fins de emissão do Certificado de Auditoria, e determina o prazo para envio dos documentos predefinido no anexo I da referida portaria

Considerando o Decreto nº 28.448, de 18 de setembro de 2023, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2023, para órgãos e poderes do Estado de Rondônia, estabelecendo regras acerca da periodicidade, formato e sistemas relativos à disponibilização das informações e dos dados contábeis, orçamentários e fiscais.

Considerando também a Lei nº 4.893, de 02 de dezembro de 2020 e o Decreto nº 25.603, de 02 de dezembro de 2020, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação e altera o título do código do quadro da Fonte/Destinação de Recursos "61", disposto no § 3º do artigo 10 da Lei nº 4.535, de 17 de julho de 2019.

Apresentamos as atividades desenvolvidas no exercício 2023, referente ao orçamento da UG 11003 da Procuradoria Geral do Estado – PGE.

PROGRAMA 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

3.1 DESEMPENHO DO PROGRAMA

O Programa desempenhou suas ações com eficiência e economicidade, dando continuidade às atividades-meios e operacionais-fins, para atendimento das necessidades essenciais e primordiais ao cumprimento das atribuições desta PGE.

Destacam-se dentre as principais realizações, as aquisições de material de expediente, limpeza, gêneros de alimentação, suprimento de informática, contratações de empresas para gerenciamento de combustível e manutenções na frota de veículos oficiais, concessão de diárias e suprimentos de fundos, contrato de fornecimento e customização de sistema de controle das atividades da PGE, continuidade dos Contratos Administrativos de aluguel, contas essenciais de água, energia elétrica, telefonia fixa e móvel, serviços postais, pagamento dos auxílios, folha de pagamento dos servidores e estagiários, pagamento de mão de obra de reeducandos, prestação de serviços como passagens aéreas, além de outros itens que trouxeram maior eficácia nas atividades meio-fim.

Importante registrar que houve um gasto médio de 99,00% (noventa e nove por cento) dos recursos orçamentários definidos na LOA 2023. Além disso, com as medidas de contenção de despesas empreendidas pelo Governo do Estado, a unidade orçamentária priorizou algumas Ações efetuando ajustes orçamentários, remanejamentos e suplementações orçamentárias para este Programa.

3.2 ÍNDICE DE DESEMPENHO

A meta física e financeira alcançou excelente execução, manteve-se dentro do índice esperado, as metas foram alcançadas com sucesso.

3.3 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Avaliação de Desempenho										Valor em R\$
Ordem	Especificação	Unidade Medida	Previsto (a) Valor	% (a / Total)	Realizado (b) Valor	% (b / Total b)	Relação em % (b / a)	RPNP Exercícios Anteriores	Coefficiente de Eficiência Individual (CEI)	
2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE		4.941.729,98	6,00	4.312.409,11	5,29	87,27	1.199.296,98	NM	
	Unidade Mantida	%	100,00		0,00		0,00	0,00		
2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS		5.008.302,75	6,08	5.008.302,75	6,14	100,00	0,00	NM	
	Servidores Atendidos	Un	275,00		0,00		0,00	0,00		
2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS		72.432.655,09	87,92	72.253.785,56	88,57	99,75	0,00	NM	
	Servidores Remunerados	Un	239,00		0,00		0,00	0,00		
TOTAL DO PROGRAMA:			82.382.687,82	76,48	81.574.497,42	79,14	99,02	1.199.296,98		
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			107.723.905,04	100,00	103.074.209,06	100,00	95,68	1.231.892,07		

Fonte: Avaliação do Plano Plurianual 2020 - 2023 - exercício 2023

O índice de desempenho do programa ficou dentro do esperado. No decurso do exercício foram empenhados R\$ 81.823.717,99 (oitenta e um milhões, oitocentos e vinte e três mil setecentos e dezessete reais e noventa e nove centavos) e liquidados R\$ 81.387.088,76 (oitenta e um milhões, trezentos e oitenta e sete mil oitenta e oito reais e setenta e seis centavos), recursos para assegurar a gestão administrativa da unidade, que corresponde a 99,02% (noventa e nove vírgula dois por cento) da Dotação Orçamentária Disponível.

Os recursos executados para atender aos servidores com auxílios ficou no valor de R\$ 5.008.302,75 (cinco milhões, oito mil trezentos e dois reais e setenta e cinco centavos) que corresponde a 100,00% (cem por cento) da Dotação Orçamentária Disponível, os recursos executados para assegurar a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais, no valor de R\$ 72.432.655,09 (setenta e dois milhões, quatrocentos e trinta e dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos) que corresponde a 99,75% (noventa e nove vírgula e setenta e cinco por cento) da Dotação Orçamentária Disponível, conforme avaliação de desempenho.

Totalizando a execução orçamentária do programa o valor de R\$ 81.823.717,99 (oitenta e um milhões, oitocentos e vinte e três mil setecentos e dezessete reais e noventa e nove centavos).

Os índices foram alcançados, e suas metas realizadas, considerando que a PGE cumpriu no exercício o teto de gastos estabelecidos no programa de ajuste fiscal do Estado, mantendo ações de racionalização, e otimização dos gastos para reduzir o custo da máquina pública, apesar de uma série de fatores de risco que precisaram ser administrados para garantir esse equilíbrio, para suprir as necessidades de áreas consideradas prioritárias, como a saúde, educação, pagamento de pessoal e o pagamento da dívida do Estado de Rondônia.

PROGRAMA: 2092 – REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E CONSULTORIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

4.1 INDICADOR FÍSICO DO PROGRAMA

INDICADOR FÍSICO DO PROGRAMA						
INDICADOR	Unidade de Medida	PPA 2020 - 2023		Índice Realizado 2023 (c)	Relação %	
		Índice Inicial 2023 (a)	Índice Previsto até 2023 (b)		(c/a)	(c/b)
Taxa de congestionamento	%	15	15	15	100,00	100,00

Fonte: Gerencia de administração financeira – GAF/PGE

Data Apuração: 06/08/2019

Periodicidade: 1

Base Geográfica: Estadual

Fórmula de Cálculo: (TPJB/(TCN + TCP)) – Verificar o grau de congestionamento executado em relação ao total de casos novos que ingressaram, os casos baixados e o estoque pendente. Este indicador tem apuração na vazão ao volume de casos que entram e mantem um nível baixo, resultando numa baixa taxa de congestionamento. Ao contrário, quando não dá vazão ao que entra e ainda mantém um estoque alto resulta numa alta taxa de congestionamento. TPJB – Total de processos judiciais baixados, TCN – Total de casos novos e TCP – Total de casos pendentes

Fonte: Avaliação do Plano Plurianual 2020 - 2023 - exercício 2023

4.2 DESEMPENHO DO PROGRAMA

Avaliação de Desempenho										Valor em R\$
Ordem	Especificação	Unidade Medida	Previsto (a) Valor	% (a / Totala)	Realizado (b) Valor	% (b / Total b)	Relação em % (b / a)	RPNP Exercícios Anteriores	Coefficiente de Eficiência Individual (CEI)	
2609	IMPLEMENTAR AÇÕES JUDICIAIS E EXTRA-JUDICIAIS		5.343.224,87	100,00	1.618.236,31	100,00	30,29	32.595,09	NM	
	Unidade da PGE e Regionais modernizadas	%	100,00		0,00		0,00	0,00		
TOTAL DO PROGRAMA:			5.343.224,87	4,96	1.618.236,31	1,57	30,29	32.595,09		
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			107.723.905,04	100,00	103.074.209,06	100,00	95,68	1.231.892,07		

Fonte: Avaliação do Plano Plurianual 2020 - 2023 - exercício 2023

Nota: Previsto = (LOA+Créditos);

Realizado = Empenhos emitidos e liquidados.

Legenda Coeficiente de Eficiência Individual - CEI:

0% - Altamente Deficiente

40% - Deficiente
60% - Regular
80% - Bom
90% - Ótimo
110% - Bom
120% - Regular
140% - Deficiente
160% - Altamente Deficiente
NM - índice não mensurável
NE - índice não executado

Foram aprovados na LOA a dotação inicial no valor de R\$ 6.400.000,00 (seis milhões quatrocentos mil reais) foi realizado uma redução no valor de R\$ 1.056.775,13 (um milhão, cinquenta e seis mil setecentos e setenta e cinco reais e treze centavos), foram empenhados as despesas no valor de R\$ 5.343.224,87 (cinco milhões, trezentos e quarenta e três mil duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos) e despesas liquidadas no valor de R\$ 1.618.236,31 (um milhão, seiscentos e dezoito mil duzentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos) no decorrer do exercício financeiro, ficando um total a pagar no valor de R\$ 3.724.988,56 (três milhões, setecentos e vinte e quatro mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

O referido programa desempenhou o Plano anual de contratações da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, que visa contemplar aquisições de bens e serviços através dos procedimentos de licitação pública submetidos ao regime jurídico previstos pelas Leis n. 8.666/93, 10.520/2002 e 14.133/21, tendo como finalidade estabelecer condições gerais para realização de reformas das Regionais de Cacoal, Ji-Paraná e Vilhena da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

4.3 ÍNDICE DE DESEMPENHO

Execução física e financeira foi executada e meta física foi alcançada. O índice de desempenho do programa ficou dentro do esperado, no decorrer do exercício foram empenhados R\$ 5.343.224,87 (cinco milhões, trezentos e quarenta e três mil duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos) e liquidados R\$ 1.618.236,31 (um milhão, seiscentos e dezoito mil duzentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos).

Órgão: 011 - GOVERNADORIA										
U.O.: 003 - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO										
Programa: 2092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E CONSULTORIA DO ESTADO DE RONDÔNIA										
Avaliação de Desempenho										Valor em R\$
Ordem	Especificação	Unidade Medida	Previsto (a) Valor	% (a / Totala)	Realizado (b) Valor	% (b / Total b)	Relação em % (b / a)	RPNP Exercícios Anteriores	Coeficiente de Eficiência Individual (CEI) NM	
2609	IMPLEMENTAR AÇÕES JUDICIAIS E EXTRA-JUDICIAIS		5.343.224,87	100,00	1.618.236,31	100,00	30,29	32.595,09		
	Unidade da PGE e Regionais modernizadas	%	100,00		0,00		0,00	0,00		
TOTAL DO PROGRAMA:			5.343.224,87	4,96	1.618.236,31	1,57	30,29	32.595,09		
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			107.723.905,04	100,00	103.074.209,06	100,00	95,68	1.231.892,07		

Fonte: Avaliação do Plano Plurianual 2020 - 2023 - exercício 2023

EVOLUÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A evolução e execução orçamentária por classificação programática, estão apresentadas no demonstrativo da evolução e execução orçamentária no exercício de 2023, com a dotação inicial, suas alterações e a dotações atualizadas, às despesas empenhadas, liquidadas, pagas e despesas a pagar por ação e elemento de despesa. Quadro de avaliação orçamentária e financeira por ação, demonstrando o percentual do valor liquidado em relação a dotação da LOA mais os créditos e a demonstração das alterações orçamentárias no exercício 2023.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA		DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								MÊS: DEZEMBRO/2023				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 110003 – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE														
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	ORÇAMENTO				DESPESA EMPENHADA			SALDO DE DOTAÇÃO	DESPESA LIQUIDADADA		DESPESA PAGA		DESPESA A PAGAR	
	DOT. INICIAL	ALTERAÇÕES		DOTAÇÃO ATUALIZADA	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS		ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS		ATÉ O MÊS
		NO MÊS	ATÉ O MÊS											
0013 - 3390.91	1.000.000,00	-	-400.000,00	600.000,00	13.241,02	500.963,11	99.036,89	13.241,02	500.963,11	13.241,02	500.963,11	0,00		
0014 - 3390.91	1.000.000,00	-	-250.000,00	750.000,00	10.602,65	740.784,79	9.215,21	15.000,00	740.784,79	15.000,00	740.784,79	0,00		
0019 - 3390.91	0,00	-	11.597.992,35	11.597.992,35	0,00	11.597.992,35	0,00	27,00	11.597.992,35	27,00	11.597.992,35	0,00		
0019 - 3390.91	18.000.000,00	-	-10.950.000,00	7.050.000,00	-6.450,81	7.041.735,08	8.264,92	828,14	7.041.735,08	828,14	7.041.735,08	0,00		
2087 - 3390.14	200.000,00	-	-55.169,20	144.830,80	-2.459,20	142.371,60	2.459,20	311,50	142.371,60	1.869,00	142.371,60	0,00		
2087 - 3390.30	140.004,00	-	9.978,63	149.982,63	-429,64	149.552,99	429,64	4.540,32	140.765,84	4.540,32	140.765,84	0,00		
2087 - 3390.33	150.000,00	-	-34.640,52	115.359,48	-164,85	115.194,63	164,85	0,00	115.194,63	18.122,95	115.194,63	0,00		
2087 - 3390.36	99.996,00	-	-20.476,00	79.520,00	0,00	3.400,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00	0,00		
2087 - 3390.39	5.000.002,00	-	-1.510.000,00	3.490.002,00	-75.897,11	3.378.787,28	111.214,72	625.268,83	3.058.367,34	747.895,23	3.058.367,34	0,00		
2087 - 3390.40	1.887.695,00	-	-932.659,93	955.035,07	0,00	955.035,07	0,00	26.164,13	847.612,93	26.164,13	847.612,93	0,00		
2087 - 3391.47	20.000,00	-	-13.000,00	7.000,00	0,00	4.696,77	2.303,23	0,00	4.696,77	0,00	4.696,77	0,00		
2091 - 3390.08	0,00	-	282.140,58	282.140,58	25.112,65	282.140,58	0,00	25.112,65	282.140,58	25.112,65	282.140,58	0,00		
2091 - 3390.19	0,00	-	1.827,84	1.827,84	0,00	1.827,84	0,00	456,96	1.827,84	456,96	1.827,84	0,00		
2091 - 3390.46	5.132.928,00	-	-858.772,38	4.274.155,62	361.342,01	4.274.155,62	0,00	361.342,01	4.274.155,62	361.342,01	4.274.155,62	0,00		
2091 - 3390.49	470.580,00	-	-36.004,66	434.575,34	19.152,00	434.575,34	0,00	19.152,00	434.575,34	19.152,00	434.575,34	0,00		
2091 - 3390.93	0,00	-	15.603,37	15.603,37	0,00	15.603,37	0,00	0,00	15.603,37	0,00	15.603,37	0,00		
2234 - 3190.07	0,00	-	113.390,78	113.390,78	7.410,25	113.390,78	0,00	7.410,25	113.390,78	20.192,57	113.390,78	0,00		
2234 - 3190.11	58.039.996,00	-	4.939.293,55	62.979.289,55	5.609.113,14	62.979.289,55	0,00	7.785.586,15	62.979.289,55	7.785.586,15	62.979.289,55	0,00		
2234 - 3190.12	0,00	-	43.317,45	43.317,45	10.420,79	43.317,45	0,00	10.420,79	43.317,45	12.055,08	43.317,45	0,00		
2234 - 3190.13	1.792.008,00	-	-1.040.281,82	751.726,18	45.629,35	572.858,22	178.867,96	45.629,35	572.858,22	132.623,76	572.858,22	0,00		
2234 - 3190.16	0,00	-	122.435,52	122.435,52	9.472,65	122.435,52	0,00	9.472,65	122.435,52	17.107,94	122.435,52	0,00		
2234 - 3190.96	0,00	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2234 - 3191.13	7.167.996,00	-	1.254.499,61	8.422.495,61	609.360,46	8.422.494,04	1,57	609.360,46	8.422.494,04	1.826.761,10	8.422.494,04	0,00		
2609 - 3390.30	100.000,00	-	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2609 - 4490.51	6.000.000,00	-	-669.542,13	5.330.457,87	0,00	5.330.457,87	0,00	491.035,48	1.605.469,31	491.035,48	1.605.469,31	0,00		
2609 - 4490.52	300.000,00	-	-287.233,00	12.767,00	0,00	12.767,00	0,00	1.497,00	12.767,00	1.497,00	12.767,00	0,00		
TOTAL	106.501.205,00	0,00	1.222.700,04	107.723.905,04	6.635.455,36	107.235.826,85	411.958,19	10.051.856,69	103.074.209,06	11.520.610,49	103.074.209,06	0,00		

ACÇÃO 0013 - REALIZAR PAGAMENTO DE ADVOGADOS DATIVOS

Considerando os ajustes de dotação para despesas com advogados dativos, a ação foi desempenhada com eficiência e economicidade, alcançando 83,49% (oitenta e três vírgula quarenta e nove por cento) dos objetivos traçados para o exercício. Foram empenhadas e liquidadas o montante de R\$ 500.963,11 (quinhentos mil novecentos e sessenta e três reais e onze centavos), despesas com pagamento de 225 RPV's, atingindo as previsões esperadas dentro dos limites estabelecidos na LDO/LOA.

Embora os pagamentos ainda continuem sendo feitos de forma manual, a ação foi desempenhada com eficiência e economicidade, evitando perda de prazo para pagamento e, consequentemente, sequestros. A realização do pagamento pela Sub-coordenação de Gestão de Pagamentos Judiciais (SGPJ) está diretamente relacionada à quantidade de processos judiciais que estejam no estágio de expedição de RPV, logo, a execução orçamentária possui relação direta com a expedição de ordens judiciais que não possuem data certa para ocorrer. Outro signatário do TAG é a defensoria pública, que conforme justificativas apresentadas por essa, vem aumentando a designação de defensores públicos com a finalidade de evitar as despesas com a nomeação de advogados dativos. Durante o exercício de 2023 já foram pagos 160 advogados dativos e não há qualquer expediente com vencimento em 2023, sendo que os expedientes abertos para pagamento possuem data de vencimento no exercício de 2024 que possui dotação própria para tanto.

Para o pagamento das RPV's expedidas pelo Poder Judiciário houve planejamento orçamentário em 2023 levando-se em conta o valor médio dos pagamentos realizados nos exercícios anteriores, entre as ações distintas relativas a RPV, durante a regular execução orçamentária percebeu-se que o dispêndio no pagamento de honorários dativos estava em menor consumo orçamentário quando comparado as RPV's destinadas a sentença judiciais contra estado em favor de servidores públicos, logo, houve o remanejamento de recursos para a ação 19.

ACÇÃO 0014 - REALIZAR PAGAMENTO DE HONORÁRIOS EVENTUAIS

Considerando os ajustes de dotação para despesas com honorários eventuais, a ação foi desempenhada com eficiência e economicidade, alcançando 98,77% (noventa e oito vírgula setenta e sete por cento) dos objetivos traçados para o exercício. Foram empenhadas o montante de e liquidadas o montante de R\$ 740.784,79 (setecentos e quarenta mil setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos), despesas com 621 RPV's referente a honorários periciais, atingindo as previsões esperadas dentro dos limites estabelecidos na LDO/LOA.

Embora os pagamentos ainda continuem sendo feitos de forma manual, a ação foi desempenhada com eficiência e economicidade, evitando perda de prazo para pagamento e, consequentemente, sequestros. Levando-se em conta o planejamento orçamentário de 2022 e anos anteriores, em conjunto, houve planejamento orçamentário para as ações 13, 14 e 19 todas voltadas para o pagamento de RPV's expedidas pelo Poder Judiciário e ainda conforme especificações de cada ordem, o que se viu durante a execução orçamentária que haveria recursos suficientes para cumprimento das ações 13 e 14, contudo, excessiva falta de recursos na ação 19, considerando que todos os prazos processuais envolvendo as ações 13 e 14 já foram cumpridos no exercício de 2023, considerando as disponibilidades orçamentárias, houve-se o remanejamento para a ação 19.

Em primeiro lugar, cumpre destacar que, a população quando é beneficiária da justiça gratuita, não tem condições por insuficiência de recursos de arcar com peritos, intérpretes, tradutores, e órgãos técnicos ou científicos eventualmente nomeados pelo Poder Judiciário, sendo assim, a população não pode ser prejudicada no seu acesso à justiça, e com isso o programa é essencial para atender esse público, pois é uma forma de garantir que todos sejam assistidos, garantindo o devido processo legal, ampla defesa e o acesso à justiça.

ACÇÃO 0019 - REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS MEDIANTE REQUISICÃO DE PEQUENO VALOR (RPV)

Considerando os ajustes de dotação para despesas com sentenças judiciais, a ação foi desempenhada com eficiência e economicidade, alcançando 99,96% (noventa e nove vírgula noventa e seis por cento) dos objetivos traçados para o exercício. Foram empenhadas e liquidadas o montante de R\$ 18.639.727,43 (dezoito milhões, seiscentos e trinta e nove mil setecentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos) despesas com pagamento de 5077 (cinco mil e setenta e sete) RPV's.

Embora os pagamentos ainda continuem sendo feitos de forma manual, a ação foi desempenhada com eficiência e economicidade, evitando perda de prazo para pagamento e, consequentemente, sequestros. A realização do pagamento pela Sub-coordenação de Gestão de Pagamentos Judiciais está diretamente relacionada à quantidade de processos judiciais que estejam no estágio de expedição de RPV. Além disso, a SGPJ iniciou os pagamentos de RPV de advogados dativos no dia 28.09.2022. É de se registrar que levando em consideração o período acumulado até dezembro, foram pagas o total de 5.077 RPV's, uma média de 423 pagamentos por mês, já que, os pagamento feitos por essa unidade gestora começaram a ser efetuados a partir do final do mês de setembro. O orçamento foi remanejado da SEFIN, e foi solicitado/previsto com base na média de gastos dos últimos anos, destarte ressaltar que, o teto da RPV a cada exercício financeiro aumenta, pois é vinculado ao salário mínimo nacional, e legislação vigente prevê que o teto atualmente é de 10 (dez) salários mínimos.

Ao assegurar o pagamento dos créditos oriundos de sentenças judiciais, o Estado promove a responsabilidade com aqueles que demandam à justiça, contribuindo de modo relevante a capacidade de cumprir as decisões judiciais, fazendo com que o público alvo seja atendido plenamente naquilo que é de direito. Sendo assim, a promoção da justiça em relação aos credores é satisfeita em sua plenitude, a partir da capacidade de solvência do Estado, dirimindo os débitos em relação a esses.

ACÇÃO 2.087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE

Considerando os ajustes para despesas de custeio, a ação empenhou e liquidou no exercício, processos com aquisição de material de consumo, aquisição de gêneros alimentícios, aquisição de material de expediente, contrato de locação de unidade regional da PGE, pagamento com concessão diárias e suprimento de fundos, passagem aérea, energia, água, prestação de serviços de suporte técnico em TI, Contratos de prestação de serviços de customização e transferência de recursos para SEJUS atendendo contrato de prestação de serviços de reeducando bolsistas que atuam nas Unidades/dependências da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia.

Justifica-se a execução orçamentária do Programa/ação empenhou 96,10% (noventa e seis vírgula oito por cento) das despesas previstas, liquidando 87,27% (oitenta e sete vírgula vinte e sete por cento) de suas despesas essenciais, conforme a disponibilidade orçamentária pela Secretaria de Estado do Planejamento e a disponibilidade financeira de recursos pela Secretaria de Estado de Finanças.

ACÇÃO 2.091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS

Considerando os ajustes de dotação para despesas com auxílios dos servidores, a ação atingiu os resultados com qualidade e efetividade, alcançando 100% (cem por cento) dos objetivos traçados para o exercício. Foram empenhadas e liquidadas despesas com ajuda de custos, auxílio-saúde e auxílio-transporte aos servidores da PGE, atingindo as previsões esperadas dentro dos limites estabelecidos na LDO/LOA.

ACÇÃO 2.234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS

Considerando a suplementação de dotação e os ajustes para despesas com pagamento de pessoal (Folha de Pagamento), a ação atingiu os objetivos traçados no exercício, com qualidade e efetividade, empenhando 99,75% (noventa e nove vírgula setenta e cinco por cento) e liquidando 99,75% (noventa e nove vírgula setenta e cinco por centos) de suas despesas com pessoal e encargos sociais, bem como pagamento de 13ª e férias.

ACÇÃO 2.609 - IMPLEMENTAR AÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS

Considerando os ajustes de dotação para despesas com implementações judiciais e extra-judiciais, a ação não atingiu os resultados de forma satisfatória, alcançando 100% (cem por cento) das despesas empenhadas e 30,29% (trinta vírgula vinte e nove por cento) das despesas liquidadas dos objetivos traçados para o exercício. Foram empenhadas e liquidadas despesas com prestação de serviços em regime de empreitada por preço Global, de serviços de engenharia, fornecimento de material e mão de obra destinado à Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma dos Imóveis que sediam as Procuradorias Regionais de Vilhena, Cacoal e Ji-Paraná. Ainda que a referida ação não tenha atingido o percentual satisfatório com relação as despesas empenhadas com as liquidadas, a execução terá seu objetivo alcançado no decorrer do exercício de 2024, onde as entregas da prestação de serviços será realizada conforme as emissões das ordens de serviços das Obras em andamento.

RECOMENDAÇÕES

A proposta para superar algumas restrições dos programas/ações seria aperfeiçoar a ferramenta de planejamento orçamentário para podermos atingir os resultados planejados. Buscando melhorar a programação para o exercício foi necessário uma adequação (ajuste) de dotação inicial com a dotação disponibilizada/programada e a dotação utilizada/alcançada, desta forma atingimos uma execução orçamentária e financeira excelente.

AVALIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

QUADRO DE AVALIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Órgão:	011 - GOVERNADORIA						
U.O.:	003 - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO						
Programa:	0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS						
Avaliação Orçamentária e Financeira							
Ordem	Especificação	PPA	LOA Inicial	LOA + Créditos (a)	Liquidado	Restos a Pagar	Relação %

		2023			Valor (b)	% (b/Total b)	não processados	(b/a)
0013	REALIZAR PAGAMENTO DE ADVOGADOS DATIVOS	R\$ 1.000.000,00	1.000.000,00	600.000,00	500.963,11	2,52	0,00	83,49
	Relação	100,00	100,00	60,00	50,10		0,00	
0014	REALIZAR PAGAMENTO DE HONORÁRIOS EVENTUAIS	R\$ 1.000.000,00	1.000.000,00	750.000,00	740.784,79	3,73	0,00	98,77
	Relação	100,00	100,00	75,00	74,08		0,00	
0019	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS MEDIANTE REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (RPV)	R\$ 18.000.000,00	18.000.000,00	18.647.992,35	18.639.727,43	93,75	0,00	99,96
	Relação	100,00	100,00	103,60	103,55		0,00	
TOTAL DO PROGRAMA:		R\$ 20.000.000,00	20.000.000,00	19.997.992,35	19.881.475,33		0,00	99,42
	Relação	100,00	100,00	99,99	99,41		0,00	
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:		R\$ 106.501.205,00	106.501.205,00	107.723.905,04	103.074.209,06		1.231.892,07	95,68
	Relação	100,00	100,00	101,15	96,78		1,16	

Fonte: Avaliação do Plano Plurianual 2020 - 2023 - exercício 2023

Na execução orçamentária e financeira das ações do programa **0000 - Operações especiais**, realizaram 99,99% (noventa e nove vírgula noventa e nove por cento) de suas despesas previstas, foram empenhados e liquidado na **ação 0013** realizar pagamento de advogados dativos - 83,49% (oitenta e três vírgula quarenta e nove por cento) das despesas, na **ação 0014** realizar pagamento de honorários eventuais foi de 98,77% (noventa e oito vírgula setenta e sete por cento) das despesas e na **ação 0019** realizar pagamento de sentenças judiciais mediante requisição de pequeno valor (RPV) foi de 99,96% (noventa e nove vírgula noventa e seis por cento) das despesas da dotação orçamentária atual disponibilizada.

Órgão: 011 - GOVERNADORIA									
U.O.: 003 - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO									
Programa: 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO									
Avaliação Orçamentária e Financeira									
Ordem	Especificação	PPA 2023	LOA Inicial	LOA + Créditos (a)	Liquidado		Restos a Pagar não processados	Relação % (b/a)	
					Valor (b)	% (b/Total b)			
2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	R\$ 7.497.697,00	7.497.697,00	4.941.729,98	4.312.409,11	5,29	1.199.296,98	87,27	
	Relação	100,00	100,00	65,91	57,52		16,00		
2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	R\$ 5.603.508,00	5.603.508,00	5.008.302,75	5.008.302,75	6,14	0,00	100,00	
	Relação	100,00	100,00	89,38	89,38		0,00		
2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 67.000.000,00	67.000.000,00	72.432.655,09	72.253.785,56	88,57	0,00	99,75	
	Relação	100,00	100,00	108,11	107,84		0,00		
TOTAL DO PROGRAMA:		R\$ 80.101.205,00	80.101.205,00	82.382.687,82	81.574.497,42		1.199.296,98	99,02	
	Relação	100,00	100,00	102,85	101,84		1,50		
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:		R\$ 106.501.205,00	106.501.205,00	107.723.905,04	103.074.209,06		1.231.892,07	95,68	
	Relação	100,00	100,00	101,15	96,78		1,16		

Fonte: Avaliação do Plano Plurianual 2020 - 2023 - exercício 2023

A execução orçamentária e financeira das ações do programa **1015 de Gestão administrativa do poder executivo**, realizaram 101,84% (cento e um vírgula oitenta e quatro por cento) de suas despesas previstas, na **Ação 2087** assegurar a manutenção administrativa da unidade foram empenhados 96,10% (noventa e seis vírgula dez por cento) e liquidados 87,27% (oitenta e sete vírgula vinte e sete por cento), na **Ação 2091** visando atender aos servidores com auxílios foram empenhados e liquidados 100,00% (cem por cento), na **Ação 2234** para assegurar a remuneração de pessoal e encargos sociais foram empenhados e liquidados 99,75% (noventa e nove vírgula setenta e cinco por cento).

Órgão: 011 - GOVERNADORIA									
U.O.: 003 - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO									
Programa: 2092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E CONSULTORIA DO ESTADO DE RONDÔNIA									
Avaliação Orçamentária e Financeira									
Ordem	Especificação	PPA 2023	LOA Inicial	LOA + Créditos (a)	Liquidado		Restos a Pagar não processados	Relação % (b/a)	
					Valor (b)	% (b/Total b)			
2609	IMPLEMENTAR AÇÕES JUDICIAIS E EXTRA-JUDICIAIS	R\$ 6.400.000,00	6.400.000,00	5.343.224,87	1.618.236,31	100,00	32.595,09	30,29	
	Relação	100,00	100,00	83,49	25,28		0,51		
TOTAL DO PROGRAMA:		R\$ 6.400.000,00	6.400.000,00	5.343.224,87	1.618.236,31		32.595,09	30,29	
	Relação	100,00	100,00	83,49	25,28		0,51		
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:		R\$ 106.501.205,00	106.501.205,00	107.723.905,04	103.074.209,06		1.231.892,07	95,68	
	Relação	100,00	100,00	101,15	96,78		1,16		

Fonte: Avaliação do Plano Plurianual 2020 - 2023 - exercício 2023

Na execução orçamentária e financeira da ação 2609 do programa, ação **2092 de representação judicial e consultoria do estado de Rondônia**, foram empenhadas 100,00% (cem por cento) e liquidado 30,29% (trinta vírgula vinte e nove por cento) das despesas previstas, foi considerada eficiente com a dotação disponibilizada/programada utilizada/alcançada, situação excelente, indicando que as metas orçamentárias e financeiras previstas na Lei Orçamentária Anual - LOA, foram realizadas, ficou dentro do orçamento previsto no PPA, foram realizadas respeitando suas definições e a disponibilidade orçamentária e financeira.

DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

UNIDADE: 110003-Procuradoria Geral do Estado
ATE O MES: 12 - DEZEMBRO

UNIDADE	FONTE	P/A	NATUREZA	EVENTO	L. REFER.	RECURSO	DATA DE REFERENCI	ALTERAÇÕES
110003	1500	0013	339091	200029	Decreto28.457	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	21/09/2023	-200.000,00
110003	1500	0013	339091	200029	Decreto28.524	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	25/10/2023	-200.000,00
110003	1500	0014	339091	200029	Decreto28.457	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	21/09/2023	-200.000,00
110003	1500	0014	339091	200029	Decreto28.524	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	25/10/2023	-50.000,00
110003	1500	0019	319091	200029	Decreto28.731	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	26/12/2023	-2.007,65
110003	1500	0019	319091	200034	Decreto27.894	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	03/02/2023	1.400.000,00
110003	1500	0019	319091	200034	Decreto27.902	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	10/02/2023	5.000.000,00
110003	1500	0019	319091	200034	Decreto28.238	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	29/08/2023	1.000.000,00
110003	1500	0019	319091	200034	Decreto28.307	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	07/08/2023	3.000.000,00
110003	1500	0019	319091	200034	Decreto28.457	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	21/09/2023	850.000,00
110003	1500	0019	319091	200034	Decreto28.524	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	25/10/2023	350.000,00
110003	1500	0019	339091	200029	Decreto27.894	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	03/02/2023	-1.400.000,00
110003	1500	0019	339091	200029	Decreto27.902	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	10/02/2023	-5.000.000,00
110003	1500	0019	339091	200029	Decreto27.976	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	22/03/2023	-1.000.000,00
110003	1500	0019	339091	200029	Decreto28.238	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	29/08/2023	-1.000.000,00
110003	1500	0019	339091	200029	Decreto28.307	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	07/08/2023	-3.000.000,00
110003	1500	0019	339091	200029	Decreto28.457	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	21/09/2023	-450.000,00
110003	1500	0019	339091	200029	Decreto28.524	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	25/10/2023	-100.000,00
110003	1500	2087	339014	200029	Decreto28.565	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	13/11/2023	-20.000,00
110003	1500	2087	339014	200029	Decreto28.634	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	05/12/2023	-35.169,20
110003	1500	2087	339030	200029	Decreto28.634	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	05/12/2023	-20.021,37
110003	1500	2087	339030	200053	Portaria Executiv...	ACRESCIMO	03/08/2023	30.000,00
110003	1500	2087	339033	200029	Decreto28.565	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	13/11/2023	-10.000,00
110003	1500	2087	339033	200029	Decreto28.634	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	05/12/2023	-24.640,52
110003	1500	2087	339036	200029	Decreto28.634	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	05/12/2023	-20.476,00
110003	1500	2087	339039	200029	Decreto28.565	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	13/11/2023	-1.550.000,00
110003	1500	2087	339039	200029	Decreto28.634	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	05/12/2023	-60.000,00
110003	1500	2087	339039	200034	Decreto28.154	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	25/05/2023	100.000,00
110003	1500	2087	339040	200029	Decreto28.565	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	13/11/2023	-550.000,00
110003	1500	2087	339040	200029	Decreto28.634	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	05/12/2023	-317.870,93
110003	1500	2087	339040	200052	Portaria Executiv...	(-) REDUÇÃO	03/08/2023	-30.000,00
110003	1500	2091	339008	200029	Decreto28.731	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	28/12/2023	-4.359,42
110003	1500	2091	339008	200034	Decreto28.369	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	24/08/2023	1.500,00
110003	1500	2091	339008	200034	Portaria1740	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	27/09/2023	0,00
110003	1500	2091	339008	200053	Portaria Executiv...	ACRESCIMO	16/03/2023	100.000,00
110003	1500	2091	339008	200053	Portaria Executiv...	ACRESCIMO	04/07/2023	100.000,00
110003	1500	2091	339008	200053	Portaria Executiv...	ACRESCIMO	06/11/2023	35.000,00
110003	1500	2091	339008	200053	Portaria Executiv...	ACRESCIMO	03/02/2023	50.000,00
110003	1500	2091	339019	200053	Portaria Executiv...	ACRESCIMO	20/09/2023	1.827,84
110003	1500	2091	339046	200029	Decreto28.565	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	13/11/2023	-600.000,00
110003	1500	2091	339046	200029	Decreto28.731	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	26/12/2023	-1,17
110003	1500	2091	339046	200034	Decreto28.369	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	24/08/2023	42.000,00
110003	1500	2091	339046	200052	Portaria Executiv...	(-) REDUÇÃO	16/03/2023	-100.000,00
110003	1500	2091	339046	200052	Portaria Executiv...	(-) REDUÇÃO	19/04/2023	-15.803,37
110003	1500	2091	339046	200052	Portaria Executiv...	(-) REDUÇÃO	04/07/2023	-100.000,00
110003	1500	2091	339046	200052	Portaria Executiv...	(-) REDUÇÃO	20/09/2023	-1.827,84
110003	1500	2091	339046	200052	Portaria Executiv...	(-) REDUÇÃO	06/11/2023	-35.000,00
110003	1500	2091	339046	200052	Portaria Executiv...	(-) REDUÇÃO	03/02/2023	-50.000,00
110003	1500	2091	339046	200053	Portaria Executiv...	ACRESCIMO	19/12/2023	1.660,00
110003	1500	2091	339049	200029	Decreto28.731	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	26/12/2023	-41.544,66
110003	1500	2091	339049	200034	Decreto28.369	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	24/08/2023	7.200,00
110003	1500	2091	339049	200034	Portaria1740	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	27/09/2023	0,00
110003	1500	2091	339049	200052	Portaria Executiv...	(-) REDUÇÃO	19/12/2023	-1.660,00
110003	1500	2091	339093	200053	Portaria Executiv...	ACRESCIMO	19/04/2023	15.803,37
110003	1500	2234	319007	200029	Decreto28.731	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	26/12/2023	-41.794,22
110003	1500	2234	319007	200053	Portaria Executiv...	ACRESCIMO	11/05/2023	2.000,00
110003	1500	2234	319007	200053	Portaria Executiv...	ACRESCIMO	22/05/2023	150.000,00
110003	1500	2234	319007	200053	Portaria Executiv...	ACRESCIMO	03/02/2023	3.185,00
110003	1500	2234	319011	200029	Decreto28.731	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	26/12/2023	-77.983,52
110003	1500	2234	319011	200034	Decreto28.369	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	24/08/2023	1.149.344,53
110003	1500	2234	319011	200034	Decreto28.565	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	13/11/2023	3.122.469,24
110003	1500	2234	319011	200034	Decreto28.634	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	05/12/2023	467.691,65
110003	1500	2234	319011	200034	Portaria1740	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	27/09/2023	0,00
110003	1500	2234	319011	200052	Portaria Executiv...	(-) REDUÇÃO	21/03/2023	-100.000,00
110003	1500	2234	319011	200052	Portaria Executiv...	(-) REDUÇÃO	20/09/2023	-52.103,95
110003	1500	2234	319011	200052	Portaria Executiv...	(-) REDUÇÃO	03/02/2023	-33.185,00
110003	1500	2234	319011	200053	Portaria Executiv...	ACRESCIMO	19/12/2023	280.346,71
110003	1500	2234	319012	200029	Decreto28.731	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	28/12/2023	-18.796,50
110003	1500	2234	319012	200034	Decreto28.634	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	05/12/2023	10.000,00
110003	1500	2234	319012	200053	Portaria Executiv...	ACRESCIMO	20/09/2023	52.103,95
110003	1500	2234	319013	200029	Decreto28.433	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	14/09/2023	-500.000,00
110003	1500	2234	319013	200029	Decreto28.677	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	20/12/2023	-58.625,00
110003	1500	2234	319013	200052	Portaria Executiv...	(-) REDUÇÃO	11/05/2023	-2.000,00
110003	1500	2234	319013	200052	Portaria Executiv...	(-) REDUÇÃO	22/05/2023	-150.000,00
110003	1500	2234	319013	200052	Portaria Executiv...	(-) REDUÇÃO	19/12/2023	-280.346,71
110003	1500	2234	319013	200052	Portaria Executiv...	(-) REDUÇÃO	21/12/2023	-49.308,11
110003	1500	2234	319016	200029	Decreto28.731	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	26/12/2023	-7.564,48
110003	1500	2234	319016	200053	Portaria Executiv...	ACRESCIMO	21/03/2023	100.000,00
110003	1500	2234	319016	200053	Portaria Executiv...	ACRESCIMO	03/02/2023	30.000,00
110003	1500	2234	319096	200029	Decreto28.731	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	28/12/2023	-49.308,11
110003	1500	2234	319096	200053	Portaria Executiv...	ACRESCIMO	21/12/2023	49.308,11
110003	1500	2234	319113	200034	Decreto28.369	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	24/08/2023	266.005,24
110003	1500	2234	319113	200034	Decreto28.433	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	14/09/2023	500.000,00
110003	1500	2234	319113	200034	Decreto28.565	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	13/11/2023	130.000,00
110003	1500	2234	319113	200034	Decreto28.634	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	05/12/2023	299.869,37
110003	1500	2234	319113	200034	Decreto28.677	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	20/12/2023	58.625,00
110003	1500	2234	319113	200034	Portaria1740	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	27/09/2023	0,00
110003	1500	2609	339030	200029	Decreto28.154	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	25/05/2023	-100.000,00
110003	1500	2609	448051	200029	Decreto28.565	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	13/11/2023	-289.619,24
110003	1500	2609	448051	200029	Decreto28.634	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	05/12/2023	-245.000,00
110003	1500	2609	448052	200029	Decreto28.565	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	13/11/2023	-232.850,00
110003	1500	2609	448052	200029	Decreto28.634	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	05/12/2023	-24.940,53
110003	1501	2087	339040	200029	Decreto28.565	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	13/11/2023	-34.789,00
110003	1501	2087	339147	200029	Decreto28.565	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	13/11/2023	-13.000,00
110003	1501	2234	319011	200034	Decreto28.565	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	13/11/2023	182.711,89
110003	1501	2609	448051	200029	Decreto28.565	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	13/11/2023	-134.822,89
110003	2500	0019	339091	200034	Decreto28.077	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	27/04/2023	1.000.000,00
Total								1.222.700,04

Na execução das alterações orçamentárias, no decorrer do exercício, foi autorizado ajustes no orçamento da Ação 2087 – Assegurar a manutenção administrativa da unidade, conforme demonstra quadro detalhado abaixo:

UNIDADE: 110003-Procuradoria Geral do Estado
P/A: 2087
ATE O MES: 12 - DEZEMBRO

UNIDADE	FONTE	P/A	NATUREZA	EVENTO	L. REFER.	RECURSO	DATA DE REFERENCI	ALTERAÇÕES
110003	1500	2087	339014	200029	Decreto28.565	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	13/11/2023	-20.000,00
110003	1500	2087	339014</					

UNIDADE: 110003-Procuradoria Geral do Estado
P/A: 2091
DESCRIÇÃO: CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR
ATE O MES: 12 - DEZEMBRO

UNIDADE	FONTE	P/A	NATUREZA	EVENTO	L. REFER.	RECURSO	DATA DE REFERENCI	ALTERAÇÕES
110003	1500	2091	339008	200034	Decreto28 369	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	24/08/2023	1.500,00
110003	1500	2091	339008	200034	Portaria1740	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	27/09/2023	0,00
110003	1500	2091	339046	200034	Decreto28 369	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	24/08/2023	42.000,00
110003	1500	2091	339049	200034	Decreto28 369	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	24/08/2023	7.200,00
110003	1500	2091	339049	200034	Portaria1740	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	27/09/2023	0,00
Total								50.700,00

Crédito adicional suplementar por anulação na Ação 2234 – Assegurar a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais na fonte 1500 – recursos ordinários, para reforço ao orçamento estadual da folha de pagamento de pessoal da PGE, vencimentos e vantagens fixas, contribuições patronais e outras despesas variáveis:

UNIDADE: 110003-Procuradoria Geral do Estado
P/A: 2234
DESCRIÇÃO: CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR
ATE O MES: 12 - DEZEMBRO

UNIDADE	FONTE	P/A	NATUREZA	EVENTO	L. REFER.	RECURSO	DATA DE REFERENCI	ALTERAÇÕES
110003	1500	2234	319011	200034	Decreto28 369	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	24/08/2023	1.148.344,53
110003	1500	2234	319011	200034	Decreto28 565	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	13/11/2023	3.122.468,24
110003	1500	2234	319011	200034	Decreto28 634	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	05/12/2023	467.691,65
110003	1500	2234	319011	200034	Portaria1740	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	27/09/2023	0,00
110003	1500	2234	319012	200034	Decreto28 634	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	05/12/2023	10.000,00
110003	1500	2234	319113	200034	Decreto28 369	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	24/08/2023	266.005,24
110003	1500	2234	319113	200034	Decreto28 433	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	14/09/2023	500.000,00
110003	1500	2234	319113	200034	Decreto28 565	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	13/11/2023	130.000,00
110003	1500	2234	319113	200034	Decreto28 634	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	05/12/2023	299.869,37
110003	1500	2234	319113	200034	Decreto28 617	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	20/12/2023	58.625,00
110003	1500	2234	319113	200034	Portaria1740	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	27/09/2023	0,00
110003	1501	2234	319011	200034	Decreto28 565	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	13/11/2023	182.711,89
Total								6.186.716,92

EXECUÇÃO DE DESPESAS COM PAGAMENTO DE PESSOAL DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PAGAMENTO DE PESSOAL - PGE/RO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA				
QUADRO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		MÊS: DEZEMBRO/2023		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 110003 – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE				
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	EMPENHADO/CONTABILIZADO		PAGO	
	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS
331000000 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.467.879,65	72.253.785,56	9.794.326,60	72.253.785,56
331900700 - CONTR. FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	7.410,25	113.390,78	20.192,57	113.390,78
331900701 - COMPLEMENTAÇÃO DE PREVIDÊNCIA	7.410,25	113.390,78	20.192,57	113.390,78
331901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	7.785.586,15	62.979.289,55	7.785.586,15	62.979.289,55
331901101 – VENCIMENTOS	466.996,81	6.264.754,61	466.996,81	6.264.754,61
331901103 - GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	6.865,52	290.467,18	6.865,52	290.467,18
331901106 - VANTAGEM DE PESSOAL	38.725,92	526.683,80	38.725,92	526.683,80
331901108 - GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO MENSAL	369.110,57	4.004.693,18	369.110,57	4.004.693,18
331901115 - GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PROCURADOR	261.074,60	2.429.505,21	261.074,60	2.429.505,21
331901116 - GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE	26.741,68	294.158,48	26.741,68	294.158,48
331901117 - GRATIFICAÇÃO POR ESPECIALIDADE	2.763,35	215.776,56	2.763,35	215.776,56
331901121 - 13º SALARIO	2.205.707,06	4.386.958,85	2.205.707,06	4.386.958,85
331901130 - FÉRIAS PESSOAL CIVIL	494.721,91	2.301.929,37	494.721,91	2.301.929,37
331901132 – GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO	311,35	36.636,27	311,35	36.636,27
331901140 – INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS	0,00	398.628,47	0,00	398.628,47
331901143 - ABONO DE PERMANÊNCIA	76.496,51	917.845,40	76.496,51	917.845,40
331901144 – ABONO PECUNIARIO	716.213,95	2.624.569,80	716.213,95	2.624.569,80
331901146 – LICENÇA PRÊMIO	2.835,39	1.621.394,26	2.835,39	1.621.394,26
331901151 – SUBSIDIO	2.907.360,51	33.917.527,21	2.907.360,51	33.917.527,21
331901160 – AUXILIO DOENÇA	0,00	9.956,70	0,00	9.956,70
331901161 – SALARIO MATERNIDADE	3.630,77	17.669,75	3.630,77	17.669,75
331901168 – GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE APOIO DA PGE	206.030,25	2.720.134,45	206.030,25	2.720.134,45
33190120000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PM	10.420,79	43.317,45	12.055,08	43.317,45
33190120100 - SOLDO	8.786,50	35.146,00	8.786,50	35.146,00
33190120800 - 13º SALARIO PESSOAL MILITAR	0,00	1.634,29	1.634,29	1.634,29
33190122600 - VANTAGEM PESSOAL DE MILITARES	527,19	2.108,76	527,19	2.108,76
33190122700 - ADICIONAL FORMAÇÃO, ADAPTAÇÃO OU HABILITAÇÃO. P/ MILITARES	1.107,10	4.428,40	1.107,10	4.428,40
331901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.629,35	572.858,22	132.623,76	572.858,22
331901302 - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL – INSS	45.629,35	572.858,22	132.623,76	572.858,22

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA				
331901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.472,65	122.435,52	17.107,94	122.435,52
331901602 – SUBSTITUIÇÕES	9.472,65	110.743,51	9.472,65	110.743,51
331901650 – 13º SALARIO	0,00	11.692,01	7.635,29	11.692,01
331910000 - APLIC.DIR.DECOR.OPER.CRED. A ORG/FUNDOS/ENTID	609.360,46	8.422.494,04	1.826.761,10	8.422.494,04
331911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	609.360,46	8.422.494,04	1.826.761,10	8.422.494,04
331911301 - IPERON – PATRONAL	609.360,46	7.889.167,21	1.826.761,10	7.889.167,21
331911302 - JUROS E/OU MULTAS IPERON – PATRONAL	0,00	533.326,83	0,00	533.326,83
333904000 - DESPESAS COM AUXÍLIOS	406.063,62	5.008.302,75	406.063,62	5.008.302,75
333904600 - AUXILIO ALIMENTAÇÃO	361.342,01	4.274.155,62	361.342,01	4.274.155,62
333904601 - AUXILIO ALIMENTAÇÃO	361.342,01	4.274.155,62	361.342,01	4.274.155,62
333904900 - AUXILIO TRANSPORTE	19.152,00	434.575,34	19.152,00	434.575,34
333904902 - AUXILIO TRANSPORTE	19.152,00	434.575,34	19.152,00	434.575,34
333908000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	25.112,65	282.140,58	25.112,65	282.140,58
3339081100 - AUXILIO SAUDE	25.112,65	282.140,58	25.112,65	282.140,58
33390190000 - AUXILIO FARDAMENTO	456,96	1.827,84	456,96	1.827,84
33390190100 - AUXILIO FARDAMENTO	456,96	1.827,84	456,96	1.827,84
333909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	15.603,37	0,00	15.603,37
333909308 - AJUDA DE CUSTO	0,00	15.603,37	0,00	15.603,37

Fonte: DivePort – Portal de Contabilidade do Estado de Rondônia

As despesas empenhadas/contabilizadas e pagas com Pagamento de Pessoal e os encargos sociais (Vencimentos e vantagens fixas, Outras despesas variáveis – Pessoal Civil e as Obrigações patronais), foi de R\$ 77.079.376,42 (setenta e sete milhões, setenta e nove mil trezentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos) .

A previsão orçamentária e financeira de despesas programadas para 12 meses da folha de pagamento de pessoal aprovado na LOA 2023 foi de R\$ 67.000.000,00 (sessenta e sete milhões de reais), sendo necessário uma suplementação de recursos para cobrir as despesas no exercício no valor de R\$ 5.432.655,09 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos), totalizando no exercício o valor anual atualizado com as despesas o valor de R\$ 72.249.943,20 (setenta e dois milhões, duzentos e quarenta e nove mil novecentos e quarenta e três reais e vinte centavos), foram empenhado e liquidados o valor de R\$ 72.071.073,67 (setenta e dois milhões, setenta e um mil setenta e três reais e sessenta e sete centavos).

O orçamento anual para despesas com auxílios, aprovado na LOA 2023 totalizam R\$ 5.603.508,00 (cinco milhões, seiscentos e três mil quinhentos e oito reais), todavia teve redução orçamentário no valor R\$ 595.205,25 (quinhentos e noventa e cinco mil duzentos e cinco reais e vinte e cinco centavos) resultando em uma dotação atual de R\$ 5.008.302,75 (cinco milhões, oito mil trezentos e dois reais e setenta e cinco centavos), as despesas empenhadas, liquidadas e pagas no exercício somam o valor de R\$ 5.008.302,75 (cinco milhões, oito mil trezentos e dois reais e setenta e cinco centavos) ou seja, 100% (cem por cento) da dotação atual, não havendo despesas de saldo de restos a pagar, suprimindo as despesas com auxílios no exercício.

A dotação orçamentária foi atualizada com os ajustes de crédito suplementar por anulação autorizados pela ALE e SEPOG, para atender a Folha de pagamento de pessoal – Fopag/PGE e auxílios, conforme demonstrativo abaixo de alterações orçamentárias.

Unidade	Fonte	P/A	Natureza	Dotação Inicial	Alterações	Dotação Total	Despesa Empenhada	Saldo de Dotação	Crédito Disponível
110003-Procuradoria Geral do Estado									
Fonte de Recurso - 1500000001				5.603.508,00	-595.205,25	5.008.302,75	5.008.302,75	0,00	0,00
110003	1500000001	2091	339008	0,00	282.140,58	282.140,58	282.140,58	0,00	0,00
110003	1500000001	2091	339019	0,00	1.827,84	1.827,84	1.827,84	0,00	0,00
110003	1500000001	2091	339046	5.132.928,00	-858.772,38	4.274.155,62	4.274.155,62	0,00	0,00
110003	1500000001	2091	339049	470.580,00	-36.004,66	434.575,34	434.575,34	0,00	0,00
110003	1500000001	2091	339093	0,00	15.603,37	15.603,37	15.603,37	0,00	0,00
Total				5.603.508,00	-595.205,25	5.008.302,75	5.008.302,75	0,00	0,00

Fonte: Diver Port

Unidade	Fonte	P/A	Natureza	Dotação Inicial	Alterações	Dotação Total	Despesa Empenhada	Saldo de Dotação	Crédito Disponível
110003-Procuradoria Geral do Estado									
Fonte de Recurso - 1500000001				67.000.000,00	5.249.943,20	72.249.943,20	72.071.073,67	178.869,53	178.869,53
110003	1500000001	2234	319007	0,00	113.390,78	113.390,78	113.390,78	0,00	0,00
110003	1500000001	2234	319011	58.039.996,00	4.756.581,66	62.796.577,66	62.796.577,66	0,00	0,00
110003	1500000001	2234	319012	0,00	43.317,45	43.317,45	43.317,45	0,00	0,00
110003	1500000001	2234	319013	1.792.008,00	-1.040.281,82	751.726,18	572.858,22	178.867,96	178.867,96
110003	1500000001	2234	319016	0,00	122.435,52	122.435,52	122.435,52	0,00	0,00
110003	1500000001	2234	319096	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110003	1500000001	2234	319113	7.167.996,00	1.254.499,61	8.422.495,61	8.422.494,04	1,57	1,57
Fonte de Recurso - 1501000001				0,00	182.711,89	182.711,89	182.711,89	0,00	0,00
110003	1501000001	2234	319011	0,00	182.711,89	182.711,89	182.711,89	0,00	0,00
Total				67.000.000,00	5.432.655,09	72.432.655,09	72.253.785,56	178.869,53	178.869,53

Fonte: Diver Port

COMPARATIVO EM RELAÇÃO AOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS

Com base na Alínea "a" do inciso III do Artigo 7º da Instrução Normativa, IN nº 013/TCERO-2004, apresentamos o exame comparativo dos últimos três exercícios da execução orçamentária das ações dos programas, dados financeiros consolidados por fontes de recursos e o comparativo orçamentário e financeiro de 2021 a 2023.

EXECUÇÃO FÍSICA DAS AÇÕES POR PROGRAMAS

Os valores previstos no PPA do Quadro de execução física das ações do Programa referente aos Exercícios de 2020/2021/2022 passam a vigorar em conformidade com os Anexos I e II desta Lei e a Lei nº 4.936 de 23 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as alterações dos Anexos I e II da Lei nº 4.647 de 18 de novembro de 2019, alterando o Plano Plurianual - PPA 2020-2023, ATUALIZAÇÃO DO PPA 2020-2023 de 18 de novembro de 2019 que dispõe sobre alteração dos anexos I e II da Lei nº 4.647 de 18 de novembro de 2019, passam a vigorar em conformidade com os Anexos I e II desta.

A execução física dos programas e ações no exercício de **2021**, no **PROGRAMA 1015 - Ação 2087** - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade; **Ação 2091** - Atender a Servidores com Auxílios; **Ação 2234** - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais, com dotação Inicial no valor de R\$ 47.728.391,00 (quarenta e sete milhões, setecentos e vinte e oito mil, trezentos e noventa e um reais) finalizando com dotação orçamentária final no valor de R\$ 53.106.689,61 (cinquenta e três milhões, cento e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos). No **PROGRAMA 2092 - Ação 2609** - Ações Judiciais e Extra-judiciais Implementadas iniciou com a dotação orçamentária no valor de R\$ 211.600,00 (duzentos e onze mil e seiscentos reais) finalizando com dotação orçamentária final no valor de R\$ 403.420,00 (quatrocentos e três mil e quatrocentos e vinte reais).

A execução física dos programas e ações no exercício de **2022**, no **PROGRAMA 1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO - Ação 2087** - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade; **Ação 2091** - Atender a Servidores com Auxílios, com dotação inicial de R\$ 3.107.916,00 (três milhões, cento e sete mil novecentos e dezesseis reais) finalizando com dotação orçamentária no valor de R\$ 4.692.635,20 (quatro milhões, seiscentos e noventa e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos); **Ação 2234** - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais, com dotação Inicial no valor de R\$ 51.622.288,00 (cinquenta e um milhões, seiscentos e vinte e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais) finalizando com dotação orçamentária no valor de R\$ 68.231.434,79 (sessenta e oito milhões, duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos), na referida ação houve a necessidade de Suplementação no valor de R\$ 431.145,90 (quatrocentos e trinta e um mil cento e quarenta e cinco reais e noventa centavos), visando atender o pagamento integral do débito previdenciário atinente a cota dos Procuradores do Estado ao IPERON, que deixaram de ser recolhidos por erro material da gestão de pessoal. No **PROGRAMA 2092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E CONSULTORIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - Ação 2609** - Ações Judiciais e Extra-judiciais Implementadas iniciou com a dotação orçamentária no valor de R\$ 390.823,00 (trezentos e noventa mil e oitocentos e vinte e três reais) finalizando com dotação orçamentária final no valor de R\$ 255.241,28 (duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos).

Em **2022** foi criado também e incluído no orçamento da PGE o **PROGRAMA 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS - Ação 0013** - Realizar pagamento de advogados dativos com dotação inicial de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) finalizando com a dotação orçamentária final no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais); na **Ação 0014** - Realizar pagamento de honorários eventuais com dotação inicial de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) finalizando com a dotação orçamentária final no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais); na **Ação 0019** - Realizar pagamento de sentenças judiciais mediante requisição de pequeno valor, com dotação inicial no valor de R\$ 0,00 (zero real) finalizando com dotação orçamentária final no valor de R\$ 8.760.497,98 (oito milhões, setecentos e sessenta mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos).

Vale ressaltar que na **Ação 0019** foi inserido no orçamento o valor de R\$ 30.062.872,66 (trinta milhões, sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos), todavia houve contingenciamento orçamentário para cumprimento do Art. 6º do Decreto 27.446/2022 de 30 de agosto de 2022 que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2022.

A execução física dos programas e ações no exercício de **2023**, no **PROGRAMA 1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO - Ação 2087** - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade; **Ação 2091** - Atender a Servidores com Auxílios, com dotação inicial de R\$ 5.603.508,00 (cinco milhões, seiscentos e três mil quinhentos e oito reais) finalizando com dotação orçamentária no valor de R\$ 5.008.302,75 (cinco milhões, oito mil trezentos e dois reais e setenta e cinco centavos); **Ação 2234** - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais, com dotação Inicial no valor de R\$ 67.000.000,00 (sessenta e sete milhões de reais) finalizando com dotação orçamentária no valor de R\$ 72.432.655,09 (setenta e dois milhões, quatrocentos e trinta e dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos), na referida ação houve a necessidade de Suplementação por anulação no valor de R\$ 5.432.655,09 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos), visando atender os pagamentos de vencimentos e vantagens fixas, contribuição de entidades fechadas de previdência, vencimento e vantagens fixas - pessoal militar, outras despesas variáveis pessoal civil, obrigações patronais e Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil. No **PROGRAMA 2092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E CONSULTORIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - Ação 2609** - Ações Judiciais e Extra-judiciais Implementadas iniciou com a dotação orçamentária no valor de R\$ 6.400.000,00 (seis milhões quatrocentos mil reais), finalizando com dotação orçamentária final no valor de R\$ 5.343.224,87 (cinco milhões, trezentos e quarenta e três mil duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos).

Art. 6º A execução orçamentária da despesa deverá observar o Princípio da Anualidade do Orçamento e o Regime de Competência.

COMPARATIVO DOS PROGRAMAS DOS ÚLTIMOS 03 (TRÊS) EXERCÍCIOS

O comparativo dos programas dos três últimos exercícios, demonstram a execução das ações dos programas no período de 2021 a 2023, desta forma podemos fazer uma comparação da previsão de recursos alocados no Plano Plurianual - PPA 2020-2023 e na Lei Orçamentária Anual - LOA de cada período, verificar a dotação atualizada, às despesas empenhadas, liquidadas e o valor pago em cada exercício.

Quadro de execução física das ações dos Programas

Exercícios 2021 a 2023

EXERCÍCIO 2021

Programa	Produto	Previsto PPA	LOA	Dotação Atual	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
1015	2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE						
	Unidade mantida	4.499.408,00	4.499.408,00	3.241.261,39	3.065.724,61	1.468.001,27	1.467.682,10
	Sub-total	4.499.408,00	4.499.408,00	3.241.261,39	3.065.724,61	1.468.001,27	1.467.682,10
	2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS						
	Servidores atendidos	772.764,00	772.764,00	575.997,43	575.997,43	575.997,43	575.997,43
	Sub-total	772.764,00	772.764,00	575.997,43	575.997,43	575.997,43	575.997,43
	2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS						
	Servidores remunerados	41.728.391,00	41.728.391,00	49.464.967,57	49.464.967,57	49.464.967,57	48.976.658,51
	Sub-total	41.728.391,00	41.728.391,00	49.464.967,57	49.464.967,57	49.464.967,57	48.976.658,51
	TOTAL	47.000.563,00	47.000.563,00	53.282.226,39	53.106.689,61	51.508.966,27	51.020.338,04
2092	2609 - IMPLEMENTAR AÇÕES JUDICIAIS E EXTRA-JUDICIAIS						
	Ações judiciais e extra-judiciais implementadas	211.600,00	211.600,00	403.420,00	403.420,00	266.644,00	266.644,00
	Sub-total	211.600,00	211.600,00	403.420,00	403.420,00	266.644,00	266.644,00
TOTAL GERAL		47.212.163,00	47.212.163,00	53.685.646,39	53.510.109,61	51.775.610,27	51.286.982,04

Fonte: COF/DFIN/PGE - SIPLAG

EXERCÍCIO 2022

Programa	Produto	Previsto PPA	LOA	Dotação Atual	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS							
0013	Realizar pagamento de advogados dativos	1.600.000,00	1.600.000,00	950.000,00	418.300,21	408.300,21	408.300,21
	Sub-Total	1.600.000,00	1.600.000,00	950.000,00	418.300,21	408.300,21	408.300,21
0014	Realizar pagamento de Honorários Eventuais	400.000,00	400.000,00	750.000,00	554.502,01	554.502,01	554.502,01
	Sub-total	2.000.000,00	400.000,00	750.000,00	554.502,01	554.502,01	554.502,01
0019	Realizar pagamento de Sentenças Judiciais mediante	0,00	0,00	8.760.497,48	5.533.918,08	5.533.918,08	5.533.918,08
	Sub-total	0,00	0,00	8.760.497,48	5.533.918,08	5.533.918,08	5.533.918,08
1015	2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE						
	Unidade mantida	2.622.548,00	2.622.548,00	4.364.129,72	3.970.564,33	2.728.619,48	2.727.993,14
	Sub-total	2.622.548,00	2.622.548,00	4.364.129,72	3.970.564,33	2.728.619,48	2.727.993,14
	2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS						

Programa	Produto	Previsto PPA	LOA	Dotação Atual	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
	Servidores atendidos	3.107.916,00	3.107.916,00	4.692.635,20	4.692.634,61	4.692.634,61	4.692.634,61
	Sub-total	3.107.916,00	3.107.916,00	4.692.635,20	4.692.634,61	4.692.634,61	4.692.634,61
2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS							
	Servidores remunerados	51.622.288,00	51.622.288,00	68.231.434,79	68.216.461,31	68.216.461,31	68.216.461,31
	Sub-total	51.622.288,00	51.622.288,00	68.231.434,79	68.216.461,31	68.216.461,31	68.216.461,31
2609 - IMPLEMENTAR AÇÕES JUDICIAIS E EXTRA-JUDICIAIS							
2092	Ações judiciais e extra-judiciais implementadas	390.823,00	390.823,00	255.241,28	231.191,41	198.378,76	198.378,76
	Sub-total	390.823,00	390.823,00	255.241,28	231.191,41	198.378,76	198.378,76
TOTAL GERAL		59.743.575,00	59.743.575,00	88.003.938,47	83.637.571,96	82.332.814,46	82.332.188,12

Fonte: DiverPort - SIPLAG

EXERCÍCIO 2023

Programa	Produto	Previsto PPA	LOA	Dotação Atual	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS							
0013	Realizar pagamento de advogados dativos	1.000.000,00	1.000.000,00	600.000,00	500.963,11	500.963,11	500.963,11
0014	Realizar pagamento de Honorários Eventuais	1.000.000,00	1.000.000,00	750.000,00	740.784,79	740.784,79	740.784,79
0019	Realizar pagamento de Sentenças Judiciais mediante	18.000.000,00	18.000.000,00	18.647.992,35	18.639.727,43	18.639.727,43	18.639.727,43
	Sub-Total	20.000.000,00	20.000.000,00	19.997.992,35	19.881.475,33	19.881.475,33	19.881.475,33
1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO							
2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE							
	Unidade mantida	7.497.697,00	7.497.697,00	4.941.729,98	4.749.038,34	4.312.409,11	4.312.409,11
2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	Servidores atendidos	5.603.508,00	5.603.508,00	5.008.302,75	5.008.302,75	5.008.302,75	5.008.302,75
2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS							
	Servidores remunerados	67.000.000,00	67.000.000,00	72.432.655,09	72.253.785,56	72.253.785,56	72.253.785,56
TOTAL		80.101.205,00	80.101.205,00	82.382.687,82	82.011.126,65	81.574.497,42	81.574.497,42
2092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E CONSULTORIA DO ESTADO DE RONDÔNIA							
2609	Implementar ações judiciais e extra-judiciais	6.400.000,00	6.400.000,00	5.343.224,87	5.343.224,87	1.618.236,31	1.618.236,31
TOTAL		6.400.000,00	6.400.000,00	5.343.224,87	5.343.224,87	1.618.236,31	1.618.236,31
TOTAL GERAL		106.501.205,00	106.501.205,00	107.723.905,04	107.235.826,85	103.074.209,06	103.074.209,06

Fonte: DivePort - SIPLAG

Observamos também que no comparativo dos programas estão discriminados através dos códigos 1015 – Gestão administrativa do Poder Executivo, o 2092 – Representação judicial e consultoria do Estado de Rondônia para o período de 2021 a 2023 e o código 0000 - Operação especial para o exercício de 2022. Há de se informar que estes valores foram obtidos a partir da definição pela SEPOG do teto orçamentário para cada exercício, e os índices de acréscimos e reduções para PPA 2020-2023.

DADOS FINANCEIROS CONSOLIDADOS DOS PROGRAMAS POR FONTES

Nos dados financeiros consolidados dos programas por fontes estão discriminados os recursos ordinários e próprios por classificação de despesas corrente e de capital do Programa 1015 – Gestão administrativa do Poder Executivo e o programa 2092 - Representação judicial e consultoria do Estado de Rondônia, no período de 2021 a 2023 e do Programa 0000 - Operação especial no exercício de 2022 e 2023.

No comparativo dos Dados Financeiros Consolidados por fontes dos programas no período de 2021/2022/2023, da Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS POR FONTE

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA												
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 110003 – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE												
Fonte de Recurso	Despesas	PROGRAMA 1015			PROGRAMA 2092			PROGRAMA 0000		TOTAL		
		2021	2022	2023	2021	2022	2023	2022	2023	2021	2022	2023
Fonte de Recursos: 1500												
Recursos Ordinários	Corrente	53.282.226,39	77.288.199,71	82.382.687,82	0,00	113.700,00	0,00	10.460.497,48	19.997.992,35	53.282.226,39	87.862.397,19	102.380.680,17
Recursos Ordinários	Capital	0,00	0,00	0,00	403.420,00	141.541,28	5.343.224,87	0,00	0,00	403.420,00	141.541,28	5.343.224,87
TOTAL GERAL DA UNIDADE		53.282.226,39	77.288.199,71	82.382.687,82	403.420,00	255.241,28	5.343.224,87	10.460.497,48	19.997.992,35	53.685.646,39	88.003.938,47	107.723.905,04

No orçamento programado por fonte para o período de 2021 a 2023, supriu as necessidades programadas para as despesas de gestão e manutenção administrativa da unidade da PGE, salientando que o orçamento programado para o período do houve um aumento na estimativa dos créditos, sofrendo um ajuste orçamentário, ocorrida em 2022 e 2023.

COMPARATIVO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DOS PERÍODOS DE 2021 a 2023

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA								
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 110003 – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE								
DOTAÇÃO								
EXERCÍCIO	PROGRAMA	PPA INICIAL (a)	ATUAL (b)	% (b/a)	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	
2021	1015	47.000.563,00	53.282.226,39	1,13	53.106.689,61	51.508.966,27	51.020.338,09	
	2092	211.600,00	403.420,00	1,91	403.420,00	266.644,00	266.644,00	
	TOTAL	47.212.163,00	53.685.646,39	3,04	53.510.109,61	51.775.610,27	51.286.982,09	
2022	1015	57.352.752,00	77.288.199,71	1,39	76.879.660,25	75.637.715,40	75.637.089,06	
	2092	390.823,00	255.241,28	0,65	231.191,41	198.378,76	198.378,76	
	TOTAL	57.743.575,00	77.543.440,99	1,35	77.110.851,66	75.836.094,16	75.835.467,82	
2023	1015	80.101.205,00	82.382.687,82	1,03	82.011.126,65	81.574.497,42	81.574.497,42	
	TOTAL	80.101.205,00	82.382.687,82	1,03	82.011.126,65	81.574.497,42	81.574.497,42	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA							
2092	6.400.000,00	5.343.224,87	0,83	5.343.224,87	1.618.236,31	1.618.236,31	
0000	20.000.000,00	19.997.992,35	1,00	19.881.475,33	19.881.475,33	19.881.475,33	
TOTAL	106.501.205,00	107.723.905,04	2,86	107.235.826,85	103.074.209,06	103.074.209,06	

Fonte: COF/DFIN/PGE

No exercício de 2021 a dotação atual da LOA em relação ao programado no PPA houve um acréscimo de 6.473.483,39 (seis milhões, quatrocentos e setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos), da dotação atual foram executados 95,53% (noventa e cinco vírgula cinquenta e três por cento). Empenhadas em relação à dotação atualizada é de 99,67% (noventa e nove vírgula sessenta e sete por cento). A execução orçamentária do período de 2020, 2021 e 2022 sofreu alterações do previsto na LOA.

No exercício de 2022 a dotação atual da LOA em relação ao programado no PPA houve um acréscimo de R\$ 28.260.363,47 (vinte e oito milhões, duzentos e sessenta mil trezentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos), necessitando de crédito suplementar para atender as despesas manutenção administrativa da Unidade e despesas com Programa de Operações Especiais. Devido aos ajustes no orçamento a execução das despesas empenhadas em relação à dotação atualizada foi de 93,39% (noventa e três vírgula trinta e nove por cento.) é importante frisar que a justificativa do aumento significativo dos exercício de 2020, 2021 e 2022, proporcionando uma execução o eficiente e com uma situação excelente, atingindo os objetivos traçados com qualidade e efetividade, cumprindo suas obrigações como unidade de representação judicial e extrajudicial do Estado, alcançando as metas orçamentárias e financeiras previstas na Lei orçamentária anual – LOA, respeitando suas definições e a disponibilidade orçamentária e financeira.

No exercício de 2023 a dotação atual da LOA em relação ao programado no PPA houve um acréscimo de R\$ 1.222.700,04 (um milhão, duzentos e vinte e dois mil e setecentos reais e quatro centavos), da dotação atual foram executados 101,15% (cento e um vírgula quinze por cento). Empenhadas em relação à dotação atualizada é de 99,55% (noventa e nove vírgula cinquenta e cinco por cento), em relação as despesas liquidadas com à dotação atualizada é de 95,68% (noventa e cinco vírgula sessenta e oito por cento), é o percentual de valores de restos a pagar com a dotação atualizada é de 3,86% (três vírgula oitenta e seis por cento).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente relatório visa demonstrar para a sociedade interna e externa a execução financeira e orçamentária da Procuradoria Geral do Estado, tendo como referência o exercício de 2023.

Considerando a disponibilidade de recursos orçamentários pela SEPOG e os recursos financeiros da SEFIN, apesar de uma série de fatores de risco que precisaram ser administrados para garantir o equilíbrio das contas públicas, a PGE vem atendendo a reorganização governamental para suprir as necessidades de áreas consideradas prioritárias, como a saúde, educação, pagamento de pessoal e a dívida do Estado de Rondônia.

Esclarecemos que esta Diretoria de Planejamento e Finanças tem acompanhado todas as necessidades e itens de consumo e serviços para atender a Unidade da PGE, dando condições orçamentárias - financeiras para suprir suas necessidades. Lembrando também o trabalho que a PGE tem feito junto a SEPOG/SEFIN, apresentando argumentos sobre as reais necessidades e prioridades de Governo; o que inclui a própria manutenção da Administração deste Órgão, pela importância no cumprimento dos princípios basilares da Administração Pública.

Em meados do segundo semestre do exercício de 2023 iniciou o primeiro ano da Gestão do Procurador Geral do Estado, os instrumentos de planejamento e orçamentário, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, foram elaborados pela gestão anterior, conforme determina a legislação vigente, a fim de dar seguimento às ações governamentais. Dessa forma, o exercício de 2023 foi o último de implantação dos programas constantes no Plano Plurianual 2020-2023.

Conclui-se que, embora existam controle interno na área Orçamentária e Financeira, faz-se necessário a implantação de um processo contínuo de aperfeiçoamento para o alcance das metas e objetivos estabelecidos.

Porto Velho (RO), data e hora do sistema.

Elaboração:

THAMIRES FERREIRA DOS SANTOS LOPES

Subcoordenação de Orçamento

FRANCIELE SOARES DA COSTA

Coordenação Financeira

Rev. Técnica:

ESDRAS SIMIONATO PAZ

Diretor de Planejamento e Finanças

Aprovação/Ordenador:

THIAGO DENGER QUEIROZ

Procurador-Geral do Estado

FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA

Secretário-Geral



Documento assinado eletronicamente por **EsdraS simionato paz, Diretor(a)**, em 14/03/2024, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franciele Soares da Costa, Assessor(a)**, em 15/03/2024, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thamires Ferreira dos Santos Lopes, Auxiliar Administrativo**, em 15/03/2024, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO DENGER QUEIROZ, Procurador(a) Geral do Estado**, em 15/03/2024, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA, Secretário(a) Geral**, em 15/03/2024, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046763061** e o código CRC **21D55EFF**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE
RELATÓRIO

RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - RCA

UNIDADE GESTORA	PGE - Procuradoria Geral
ORDENADORES DE DESPESAS	<p>Fábio Henrique Pedrosa Teixeira Matricula: 300124636 Procurador do Estado Designado como Secretário-Geral da PGE, através da Portaria nº 522 de 02 de agosto de 2023, Publicada no DOE 147 de 04 de Agosto de 2023, com Efeitos retroativos a 02/08/2023.</p> <p>Leandro José de Souza Bussioli Matricula: 300124627 Procurador do Estado designado pela Portaria nº 828 de 05 de dezembro de 2022 DOE 245 de 23/12/2022</p> <p>Thiago Denger Queiroz Matricula: 300124633 Procurador do Estado Nomeado Procurador-Geral do Estado de Rondônia a partir de 02 de Agosto de 2023, Decreto nº 22292/2023 publicado no DOE ed.suplementar nº 144.1 de 01 de agosto de 2023.</p>
PERÍODO FISCALIZADO	01.01.2023 a 31.12.2023 (Período Anual) CONSOLIDADO JANEIRO A DEZEMBRO
EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO	<p>Odair Gonçalves Ferreira Matricula: 300141534 Técnico de Contabilidade</p>

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Objetivo Geral

2.2. Objetivos Específicos

3. METODOLOGIA

4. ASPECTOS INSTITUCIONAIS

4.1. Das Informações Gerais do Órgão/Entidade

4.2. Legislação

4.3. Da Estrutura Organizacional

5. RECURSOS HUMANOS

5.1. Plano de Carreiras, Remuneração e Benefícios

5.2. Gastos com Despesa de Pessoal, Auxílios e Indenizações

5.3. Relação de Pessoal

5.4. Avaliação acerca do diagnóstico da força de trabalho

6. DO CONTROLE INTERNO

6.1. Da Estrutura

6.2. Das Normativas de Controle Interno

6.3. Das Atividades de Controle Interno

7. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

7.1. Execução dos Programas e das Ações

7.2. Monitoramento dos programas e ações

7.3. Demonstrativo das Transferências e Delegações Recebidas e Concedidas

7.4. Conciliações Bancárias

7.5. Pagamento de Restos a Pagar

7.6. Despesa sem Prévio Empenho

8. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NOS TERMOS DA LEI APLICADA A UNIDADE GESTORA

9. GESTÃO PATRIMONIAL

9.1. Almoxarifado

9.2. Bens móveis e imóveis

9.3. Veículos

10. SUPRIMENTO DE FUNDOS

11. DESPESAS COM DIÁRIAS

12. DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS POR MEIO DE CONVÊNIOS, REPASSES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES

13. DAS CONTRATAÇÕES NO PERÍODO

13.1. Da avaliação das contratações

13.2. Da execução contratual

14. DAS EMENDAS PARLAMENTARES

15. DAS COMISSÕES DE TOMADA DE CONTAS E PROCESSOS DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

15.1. Das Comissões de Tomada de Contas

15.2. Dos Processos de Apuração de Responsabilidade

16. DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (MPF, MPE, CGU, CGE, TCU, TCE E OUTROS) E DOS ACORDOS DE COLABORAÇÃO

16.1. Das Determinações e Recomendações

16.2. Dos Acordos de Colaboração

17. DA RENÚNCIA DE RECEITA

18. DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DA UNIDADE GESTORA

18.1. Da Transparência Ativa

18.2. Da Transparência Passiva

18.3. Da Lei Geral de Proteção de Dados

19. DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

20. DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, DETECÇÃO E REMEDIAÇÃO DE FRAUDES E ATOS DE CORRUPÇÃO

20.1. Do Programa de Integridade

20.2. Do Conflito de Interesses

21. DA GESTÃO DE RISCOS E SISTEMAS DE CONTROLES INTERNOS - COSO

22. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

23. DAS PROPOSTAS DE MELHORIAS

24. CONCLUSÃO

25. PARECER TÉCNICO E RECOMENDAÇÕES

26. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório Anual de Controle Interno constitui-se em importante ferramenta de acompanhamento e exame dos atos e fatos da Gestão da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO, em observância, sobretudo, às previsões legais dispostas nos artigos 74 da Constituição Federal de 1988, 51 e 52 alínea "a" da Constituição Estadual de Rondônia, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Complementar nº 154/1996, na Lei Complementar nº 758/2014, na Lei nº 4.320/1964, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 23.277/2018, no Decreto Estadual nº 10.851/2003, no Decreto Estadual nº 18.728/2014 na Instrução Normativa nº 013/2004 e na Instrução Normativa nº 02/SEPAT-GAB e outros instrumentos legais que norteiam a Administração Pública.

O Relatório Anual de Controle Interno concernente à programação ordinária de trabalhos, realizados no âmbito desta Controladoria Interna, elaborados a partir de exames sobre os atos e fatos de gestão encaminhados a está setorial, informações extraídas do SIPLAG, SIGEF, DIVEPORT e das leis orçamentárias PPA, LDO e LOA relativo à Unidade Orçamentária 110003 - Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE, referente ao exercício de 2023 (01/01/2023 a 31/12/2023), sob a responsabilidade administrativa de seus gestores, ordenadores de despesa, diretores e demais responsáveis.

O relatório ora confeccionado, encontra-se subsidiado nas análises dos documentos de natureza contábil, orçamentária, financeira e patrimoniais apresentados a esta Controladoria Interna, os quais são resultantes dos fatos ocorridos e dos atos praticados, durante ao exercício de 2023, pelos seus responsáveis e evidenciam os resultados da gestão de recursos consignados na Unidade Gestora 110003 - Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE.

Ademais, na elaboração do relatório em questão, levaram-se em consideração os aspectos da legalidade, eficiência e eficácia nas áreas relativas à gestão orçamentária, operacional administrativa, patrimonial, contábeis e financeiras, bem como no cumprimento das metas de execução da Lei orçamentária, pertinente ao exercício de 2023, visando subsidiar a Alta Administração na condução dos trabalhos em prol dos seus objetivos institucionais e a Controladoria Geral do Estado - CGE-RO e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO na apreciação das contas de gestão.

Há que se ressaltar que Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em 2020, editou a Instrução Normativa nº 72/2020 TCE/RO. O referido dispositivo instituiu o encaminhamento mensal dos módulos: contábil, orçamentário, pessoal, contratos e obras, e ainda de acordo com o artigo 6º § 5º do Decreto nº 26.020 de 19/04/2021, a transmissão das informações de que trata o art. 5º relativo à Administração Direta do Poder Executivo Estadual, será realizada pela Controladoria Geral do Estado, depois de preenchidas e validadas no sistema SIGAP pelas referidas Unidades selecionadas, tendo com isso a CGE conhecimento dos dados contidos nos módulos acima mencionados.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

Proceder à análise interna, monitoramento, supervisão e fiscalização por amostragem, nos dados orçamentários, financeiros, patrimoniais, contábeis e operacionais desta Unidade Gestora, e dar conhecimento à Controladoria Geral do Estado - CGE-RO e ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO, no sentido de averiguar a legitimidade e a integridade das informações; avaliar os resultados das ações e programas incluídos no plano plurianual PPA e na Lei orçamentária anual LOA-2023; demonstrar a regularidade ou eventuais impropriedades, falhas ou ilegalidades na gestão dos recursos, com a indicação de possíveis medidas para corrigir as faltas encontradas, visando o cumprimento das determinações legais do artigo 51 da Constituição Estadual, Art. 70/74 da Constituição Federal de 1988, Art. 2º da Lei Complementar nº 758, de 02 de janeiro de 2014 e na IN nº 13/2004/TCERO.

2.2 Objetivos Específicos

- Examinar por amostragem a exatidão das informações e dos dados fornecidos pelos setores responsáveis;
- Analisar e avaliar a gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial da Unidade;
- Proceder comparativo entre as despesas orçadas e realizadas;
- Analisar e avaliar a unidade quanto às despesas com diárias, suprimento de fundos, contratações e transferência de recursos por meio de convênios e outros instrumentos congêneres;
- Analisar e avaliar a unidade no que se refere à transparência e cumprimento das decisões exaradas pelos órgãos de controle;
- Subsidiar a Controladoria Geral do Estado CGE-RO e ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO, no que couber, com informações para acompanhamento dos controles e atos de gestão desta Procuradoria, nos termos da legislação vigente;
- Emitir parecer técnico, de acordo com as informações levantadas neste relatório e outras detectadas pela Controladoria Interna, consignando eventuais inconsistências, impropriedades, falhas ou irregularidades constatadas, bem como elencar as recomendações e providências adotadas.
- Propor melhorias a ser implementadas e aprimoradas na unidade Gestora, visando melhorar a estrutura de governança, gestão de riscos e controle interno.

3. METODOLOGIA

O conteúdo do presente relatório anual de controle interno, baseia-se no modelo estabelecido pela Controladoria Geral do Estado de Rondônia, por meio da Portaria nº 317 de 13 de Dezembro de 2023.

Para sua elaboração deu-se origem ao Processo SEI [0020.000047/2024-11](#), com o objetivo de coletar e analisar as informações e documentos necessários, para verificar os aspectos orçamentários, financeiros, operacionais administrativo, patrimoniais e contábeis, observando as legislações pertinentes e os princípios que norteiam os atos da administração pública.

Como ferramentas de obtenção de dados, foram utilizadas as seguintes técnicas e procedimentos: indagações escritas, observação direta, conferência de cálculos, revisão analítica, extração de eletrônica de dados e conciliação.

Por fim, os trabalhos fundamentaram-se em documentos e informações fornecidas pelas áreas envolvidas via SEI, consultas aos bancos de dados, aos sistemas corporativos institucionais, extração eletrônica de dados no Sistema de Planejamento Governamental - SIPLAG, Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, consultas no Portal da Contabilidade de Rondônia, por meio do sistema - DivePort e no Relatório de Gestão da Unidade.

4. ASPECTOS INSTITUCIONAIS

4.1 Das Informações Gerais do Órgão/Entidade

A Unidade Gestora UG -110003 Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ nº 19.907.343/0001-62, com sede na Avenida Farquar nº 2986 - Complexo Rio Madeira, Edifício Pacaás Novos, 3º e 7º andar e Edifício Rio Jamari Terreo, Bairro Pedrinhas, Porto Velho-RO, criada através do Decreto nº. 159 de 23/04/82, estruturada e regulamentada pela Lei Complementar nº 620 de 20/06/2011, publicada no DOE nº 1758 de 21/06/11 e suas alterações, Lei Complementar nº 767 de 04/04/2014, publicada no DOE nº 2433 de 04/07/2014 e suas alterações e Lei nº 965 de 20/12/2017, publicada no DOE suplementar nº 238 de 20/12/2017 e suas alterações.

A Procuradoria Geral do Estado, Órgão de direção superior de representação do Estado de Rondônia, é instituição de natureza instrumental, executiva e permanente, essencial à Justiça e a Administração Pública, dotada de autonomia funcional e administrativa. A qual cabe à representação judicial e a consultoria jurídica do Estado de Rondônia, com suas funções privativas, na forma do art. 132 da Constituição Federal e do art. 104 da Constituição Estadual, e, de acordo com a Lei Complementar nº 620/2011, atua diretamente no controle interno da legalidade dos atos da Administração Pública, também é Órgão de transparência e tem como compromisso maior, defender o Estado de Rondônia perante a sociedade em suas ações judiciais e extrajudiciais.

O atual padrão organizacional da PGE/RO inspirou-se nos mais avançados princípios da Gestão Pública, com ênfase na modernização e especialização das funções e com foco no resultado prático das ações administrativas. Todas essas transformações pelas quais a instituição passou no decorrer dos anos, contribuíram para o alcance dos seus objetivos, assegurando a eficiência, agilidade dos processos e estimulando e fortalecendo a atuação proativa proposta pela Procuradoria do Estado em face à Administração Pública.

Atualmente, além das unidades presentes na Capital, a Procuradoria Geral do Estado possui 03 unidades regionais estrategicamente alocadas no Estado de Rondônia e uma unidade de representação em Brasília.

Para mais da atuação interna, a PGE/RO ainda possui unidades que empreendem junto aos diversos órgãos e entidades do Poder Executivo, bem como, junto ao Tribunal de Contas do Estado, Defensoria Pública do Estado de Rondônia e no Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia. E vem trabalhando nas melhorias organizacionais para Instituição, visando proporcionar melhor qualidade dos serviços de assistência jurídica, representação judicial e extrajudicial; e tem como base de sustentação os princípios institucionais da: moralidade, legalidade, indivisibilidade, autonomia administrativa e funcional.

A unidade contém Três troncos de exercício funcional, sendo:

1º A defesa judicial dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado de Rondônia, políticas públicas, especialmente devido à repercussão das medidas judiciais sobre a vida do cidadão Rondoniense. Tem como norte o atendimento ao interesse público, zelando pelo cumprimento das normas jurídicas, das decisões judiciais e dos pareceres por ela emitidos, resguardando o Estado e os interesses da Administração Pública, assim corroborando com a Carta Magna e a legislação vigente.

2º A prestação de serviços de consultoria jurídica para a Administração Pública do Estado de Rondônia, que tem como foco a solução de dúvidas jurídicas.

3º Gestão da Carteira de Dívida Ativa;

No art. 2º e incisos, da Lei Complementar nº 620/2011, a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, tem status de Secretaria de Estado, cabendo ao seu titular, especialmente:

- I - praticar atos próprios de gestão;
- II - praticar atos e decidir sobre a situação funcional e administrativa do pessoal ativo da carreira, organizado em quadros próprios;
- III - coordenar todos os serviços administrativos da Instituição, inclusive as atividades relacionadas com o cadastro das anotações funcionais exclusivamente dos Procuradores do Estado;
- IV - adquirir bens e contratar serviços, com a respectiva contabilização;
- V - prover os cargos iniciais da carreira e efetuar os casos de remoção, promoção e demais formas de provimento derivado;
- VI - editar atos de aposentadoria, exoneração e outros que importem vacância de cargos de carreira, bem como os atos de disponibilidade de Procuradores do Estado;
- VII - organizar seu gabinete, unidades e serviços executores e auxiliares através de seu Regimento Interno, provimentos e/ou regulamentos próprios da Procuradoria Geral do Estado;
- VIII - compor as suas unidades de administração; e
- IX - exercer outras atribuições decorrentes de suas autonomias.

Conforme art.3º da lei nº 620/2011 e suas alterações competem à Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

- I - representar o Estado de Rondônia em juízo ou fora dele, inclusive recebendo citações, intimações e notificações judiciais e extrajudiciais endereçadas ao Estado de Rondônia;
- II - exercer a consultoria jurídica do Estado de Rondônia, a promoção da defesa dos agentes públicos nos procedimentos administrativos ou judiciais relacionados com atos que praticarem no exercício de suas funções, desde que o agente tenha provocado e seguido à orientação jurídica da Procuradoria Geral do Estado;
- III - exercer o controle interno da legalidade dos atos do Estado de Rondônia, quando instada a fazê-lo;
- IV - representar a Fazenda Pública perante os Tribunais de Contas da União e do Estado;
- V - zelar pelo cumprimento e execução das normas, decisões e procedimentos jurídicos da Administração Pública Direta e Indireta, com correção, fiscalização e controle dos atos, que, no caso da Administração Pública Indireta, deverá ser provocado;
- VI - representar sobre as providências de ordem jurídica, sempre que o interesse público exigir;
- VII - efetuar o registro das inscrições da dívida ativa, na forma do regulamento a ser expedido pelo Chefe do Poder Executivo;
- VIII - efetuar a cobrança judicial da dívida ativa do Estado de Rondônia, atuar nos inventários, adjudicações e arrolamentos, quanto à prova de quitação dos tributos relativos aos bens do espólio e às suas rendas;
- IX - examinar, registrar, elaborar, lavrar e fazer publicar os instrumentos jurídicos de contratos, acordos e outros ajustes em que for parte o Estado de Rondônia;
- X - examinar, no âmbito do Poder Executivo, minutas de decreto e anteprojeto de leis, bem como analisar os projetos de lei com vistas à sanção ou veto do Governador do Estado de Rondônia, quando instada a fazê-lo;
- XI - organizar súmula administrativa;
- XII - registrar e controlar através de arquivo o andamento das ações de competência da Procuradoria Geral do Estado;
- XIII - editar atos e estabelecer normas para sua organização no âmbito da Procuradoria Geral do Estado;
- XIV - elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário em mandados de segurança contra atos do Governador do Estado;
- XV - elaborar ações diretas de inconstitucionalidade relativas à lei ou ato normativo, a requerimento do Governador do Estado de Rondônia;
- XVI - propor ações civis públicas para tutela do patrimônio público e social, interesses difusos e coletivos, assim como a habilitação do Estado de Rondônia como litisconsorte de qualquer das partes nessas ações;
- XVII - orientar sobre a forma de cumprimento de decisões judicial e pedida de extensão de julgados relacionados com a Administração do Estado de Rondônia;
- XVIII - compor o Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, com atuação em cada Câmara de Julgamento;
- XIX - representar o Estado de Rondônia nas assembleias gerais e reuniões de cotistas das entidades nas quais este tenha participação ou interesse;
- XX - prover os recursos tecnológicos necessários ao desempenho das suas funções, especialmente os de organização administrativa, racionalização e informatização dos métodos e processos de trabalho;
- XXI - firmar termos de ajustamentos de condutas, na tutela de interesses transindividuais, buscando o cumprimento da lei de forma rápida e espontânea; e
- XXII - examinar previamente, sob pena de nulidade, os Termos de Ajustamento de Conduta propostos pelos legalmente legitimados.

No tocante ao planejamento Estratégico da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, diante de um cenário evolutivo, a partir de 2019, iniciou um processo de reestruturação institucional, compilando seus objetivos e metas no Planejamento Estratégico, em que culminou na definição da missão, visão e valores organizacionais, determinados de forma conjunta pelos integrantes da Procuradoria através de votação, visando contemplar os principais anseios da organização.

Missão: Defender o Estado de Rondônia com base nos princípios constitucionais e éticos, contribuindo efetivamente na otimização da Administração Pública em prol da sociedade.

Visão: Ser reconhecida como Instituição que, com exclusividade e qualidade, presta orientação e defesa jurídica à Administração Direta e Indireta e a todos os poderes.

Valores: Legalidade, Ética, Eficiência, Eficácia, Dedicção, Comprometimento e Probidade.

O Planejamento Estratégico colocado em execução na PGE exibem uma moderna ferramenta de gestão, identificação e definição dos principais objetivos estratégicos da instituição, direcionando as ações desenvolvidas e potencializando suas forças para a prestação de serviços cada vez mais eficiente, apregoando uma cultura inovadora com foco em resultados e orientada para melhor atender o cidadão, em outras palavras, a instituição reconhece a sua situação atual e faz uma projeção de futuro. Deste modo, os avanço na construção de um modelo de gestão na Procuradoria, resulta em efetivas melhorias para a instituição e para a população rondoniense.

A condução estratégica de uma instituição pública significa uma maior garantia de concretização e alcance das metas desejadas e dos objetivos organizacionais definidos, além de possibilitar que os projetos e ações resultem em melhores condições de trabalho, aos membros e servidores assim, possibilitando maior eficiência no atendimento ao público.

Apresento os eixo estratégico do planejamento Estratégico da PGE para o período de 2020 a 2024, sendo eles: **ESTADO E SOCIEDADE, PROCESSOS INTERNOS, PESSOAL e TECNOLOGIA.** id. [0038596456](#).

Por fim, O referido Planejamento Estratégico abrange um horizonte temporal específico e definem claramente os objetivos estratégicos, as metas a serem alcançadas, bem como as estratégias e indicadores de desempenho para avaliação contínua, assim, com a finalidade de revisar e acompanhar a efetiva execução do Planejamento, foi constituída a Comissão de Planejamento Estratégico da Procuradoria-Geral através da Portaria nº 712 de 20 de novembro de 2023.

Anexo 01: situação cadastral CNPJ PGE: [0036671167](#)

Anexo 02: Mapa estratégico PGE: [0036671176](#)

4.2 Legislação

Dentre as inúmeras legislações relativas à unidade, elencamos as seguintes:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Constituição do Estado de Rondônia;
- Lei Complementar nº 620/2011, publicada no DOE nº 1758 de 21/06/2011 e suas alterações, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia e suas alterações;
- Lei Complementar nº 767/2014 publicada no DOE nº 2433 de 04/07/2014 e suas alterações, dispõe sobre a Carreira de Apoio às Atividades da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia suas alterações;

- Lei Complementar nº 1.107/2021 publicada no DOE nº 224 de 12/11/2021 e suas alterações, dispõe sobre alteração de dispositivos das Leis Complementares nº 620, de 20 de junho de 2011, nº 767, de 4 de abril de 2014 e nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e suas alterações - Estabelece a estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;
- Lei ordinária nº 5.362 de 29 de junho de 2022, Institui o Dia do Procurador do Estado de Rondônia e dá outras providências.
- Portaria Conjunta nº 87 Publicada no DOE nº 171 de 08 de Setembro de 2023; Dispõe sobre os requisitos e as diretrizes específicas do trabalho remoto na Procuradoria Geral do Estado de Rondônia e dá outras providências;
- Portaria Nº 69 Publicada no DOE nº 13 de 20 de janeiro de 2021; dispõe sobre as diretrizes gerais para a desterritorialização das atividades nos órgãos de execução da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia e dá outras providências;
- Portaria Nº 70 Publicada no DOE nº 13 de 20 de janeiro de 2021; dispõe sobre a regulamentação das atividades judiciais da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia e dá outras providências;
- Portaria Nº 432 Publicada no DOE nº 13 de 20 de janeiro de 2021; regulamenta o funcionamento da Central de Distribuição e do Protocolo Geral da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia;
- Portaria nº 372/2022, regulamenta o programa de estágio e de residência jurídica no âmbito;
- Portaria nº 41/2022, instalação e funcionamento das unidades de execução da PGE/RO;
- Portaria Nº 607 Publicada no DOE nº 185 de 28 de Setembro de 2023; Regulamenta o regime de plantão na PGE-RO;
- Portaria nº 1067 de 08 de dezembro de 2021, publicada no DOE 241 de 08/12/2021, dispõe sobre o valor do auxílio-alimentação;
- Resolução Normativa nº 04 Publicada no DOE nº 2577 em 06 de Novembro de 2014, que Regulamenta a Carreira de apoio às atividades da Procuradoria Geral do Estado;
- Resolução Normativa nº 13 Publicada no DOE nº 07 em 12 de Janeiro de 2022, que Aprova a Estrutura da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO e estabelece outras providências;
- Regulamento PGE-CSPG, que regulamenta e dispõe sobre a avaliação de desempenho dos integrantes da carreira de apoio da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia, inclusive para fins de estágio probatório.

4.3 Da Estrutura Organizacional

A estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE - RO, está definida no art. 4º da Lei Complementar nº 620, de 20 de junho de 2011 e suas alterações e na Resolução Nº 13 - CSPGE/2022/PGE-GAB, publicada em 12/01/2022, no DOE nº 07.

Cabe mencionar que a atual estrutura organizacional de funcionamento da Procuradoria Geral do Estado, corresponde as definidas nas normativas internas e legislações acima apresentadas, o qual é representado graficamente pelo o organograma anexo, no id. [0038596469](#).

Por fim, trago o rol dos responsáveis pela Alta Gestão, pelas Regionais e por algumas unidades administrativas durante o exercício de 2023, conforme relação apresentada pela Gerência de Recursos Humanos:

ROL DOS RESPONSÁVEIS					
SERVIDOR	CARGO EFETIVO	FUNÇÃO CDS/FG	MATRÍCULA	NOMEAÇÃO	ENDEREÇO
Thiago Denger Queiroz	Procurador do Estado	Procurador Geral do Estado	300124633	Decreto de 01.08.2023, DOE ed. suplementar nº 03 de 01.08.2023	Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas - Ed. Pacaás Novos - Palácio Rio Madeira
Fabio Henrique Pedrosa Teixeira	Procurador do Estado	Secretário-Geral da PGE/RO	300124636	Portaria nº 522 de 02.08.2023, DOE nº 147 de 04.08.2023	Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas - Ed. Pacaás Novos - Palácio Rio Madeira
Haroldo Batisti	Procurador do Estado	Corregedor Geral	300124641	Edital nº 07/2023, DOE nº 202 de 25.10.2023 <i>Termo de posse na função em 01/11/2023</i>	Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas - Ed. Pacaás Novos - Palácio Rio Madeira
Maxwel Mota de Andrade	Procurador do Estado	Procurador Geral do Estado	300127966	Decreto de 22.12.2020, DOE nº 249 de 22.12.2020 <i>exonerado da função em 01/08/2023</i>	Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas - Ed. Pacaás Novos - Palácio Rio Madeira
Fabio de Sousa Santos	Procurador do Estado	Secretário-Geral da PGE/RO	300115778	Portaria nº 119 de 29.12.2021, DOE nº 1 de 04.01.2022 <i>exonerado da função em 14/06/2023</i>	Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas - Ed. Pacaás Novos - Palácio Rio Madeira
Nair Ortega Rezende dos Santos	Procuradora do Estado	Secretária-Geral da PGE/RO	300136908	Portaria nº 419 de 05.07.2023, DOE nº 128 de 10.07.2023 <i>exonerada da função em 02/08/2023</i>	Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas - Ed. Pacaás Novos - Palácio Rio Madeira
Aparício Paixão Ribeiro Junior	Procurador do Estado	Corregedor Geral	30007721	Edital nº 1/2021, DOE nº 233 de 26.11.2021 <i>exonerada da função em 01/11/2023</i>	Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas - Ed. Pacaás Novos - Palácio Rio Madeira
Diego Cesar Mackerte	Analista Processual	Chefe de Gabinete	300151650	Decreto de 18.08.2023, DOE nº 158 de 21.08.2023	Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas - Ed. Pacaás Novos - Palácio Rio Madeira
Pedro Pasini Silveira	CDS 13	Diretor DAAP	300099402	Decreto de 18.08.2023, DOE nº 158 de 21.08.2023	Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas - Ed. Pacaás Novos - Palácio Rio Madeira
Cassia Deboni da Silva	Agente em Atividade Administrativa	Diretora DAAP	300129762	Decreto 29.12.2021, DOE 256 de 30.12.2021 / Portaria 243 DOE 42 de 08.03.2022	Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas - Ed. Pacaás Novos - Palácio Rio Madeira
Romário do Nascimento Oliveira	Técnico TI	Diretor DTI	300140552	Decreto 16.12.2021, DOE 250 de 21.12.2021 / Portaria 239 DOE 42 de 08.03.2022	Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas - Ed. Pacaás Novos - Palácio Rio Madeira
Fabiana Back Locks	Analista Processual	Diretora DPE	300161359	Decreto 16.12.2021, DOE 250 de 21.12.2021 / Portaria 226, DOE 42 de 08.03.2022	Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas - Ed. Pacaás Novos - Palácio Rio Madeira

Lucas Tadeu Rodrigues Pereira	Agente em Atividade Administrativa	Diretor DAL	300154885	DECRETO 21.06.2022, PUBLICADO DOE/RO N. 116 DE 22.06.2022	Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas - Ed. Pacaás Novos - Palácio Rio Madeira
Esdras Simionato Paz	Contador	Diretor de Planejamento e Finanças - DFIN	300172972	DECRETO de 24.01.2023, DOE/RO 16, 25.01.2023.	Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas - Ed. Pacaás Novos - Palácio Rio Madeira
Odair Gonçalves Ferreira	Técnico de Contabilidade	Controlador Interno	300141534	Decreto 16.12.2021, DOE 250 de 21.12.2021 / Portaria 223, DOE 42 de 08.03.2022	Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas - Ed. Pacaás Novos - Palácio Rio Madeira
Rodney Nascimento De Queiroz Chagas	Contador	Contador institucional	300173855	DECRETO de 24.01.2023, DOE/RO 16, 25.01.2023.	Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas - Ed. Pacaás Novos - Palácio Rio Madeira
Teila Maria Nogueira Araujo	Coordenadora	Coordenadora de Gestão de Pessoas	300138742	Portaria 230 de 24.02.2022, DOE nº 42	Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas - Ed. Pacaás Novos - Palácio Rio Madeira
Audisete de Souza Queiroz Rocha	Assistente Previdenciário	Subcoordenadora	300033634	Decreto 20.12.2021, DOE 250 de 21.12.2021 / Portaria 232, DOE 42 de 08.03.2022	Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas - Ed. Pacaás Novos - Palácio Rio Madeira
Uadson Ferreira Bezerra	Técnico	Subcoordenador SGJP	300163408	Decreto de 17.04.2023, publicado no DOE 72.1 de 07.04.2023 <i>exonerado da função em 01/09/2023</i>	Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas - Ed. Pacaás Novos - Palácio Rio Madeira
Salviano Soares Nobre Neto	Contador	Subcoordenador SGPJ	300176632	Portaria 647, DOE 192 de 10/10/2023	Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas - Ed. Pacaás Novos - Palácio Rio Madeira
Maria Auxiliadora Teles Nascimento	Técnica	Coordenadora de Logística	300172153	Decreto 16.12.2021, DOE 250 de 21.12.2021 / Portaria 316, DOE 52 de 22.03.2022	Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas - Ed. Pacaás Novos - Palácio Rio Madeira
Franciele Soares da Costa	Coordenadora	Coordenadora	300092538	Decreto 16.12.2021, DOE 250 de 21.12.2021 / Portaria 236, DOE 42 de 08.03.2022	Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas - Ed. Pacaás Novos - Palácio Rio Madeira
Thamires Ferreira dos Santos Lopes	Auxiliar Administrativo	Subcoordenadora	300085059	Decreto 16.12.2021, DOE 250 de 21.12.2021 / Portaria 237, DOE 42 de 08.03.2022	Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas - Ed. Pacaás Novos - Palácio Rio Madeira
Rod Daniel Gomes Sussuarana do Nascimento	assessor	Encarregado de proteção de dados	300169465	Decreto 16/12/2021, DOE 250 de 21.12.2021	Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas - Ed. Pacaás Novos - Palácio Rio Madeira
Eder Luiz Guarnieri	Procurador do Estado	Procurador Diretor da Representação Judicial em Brasília	300037726	Portaria 97 - DOE/1853 10.11.2011	Setor de Autarquias SulQuadra 04, Bloco A Edifício Victoria Office Tower 11º andar, sala 1141 CEP: 70297-400
Israel Tavares Victoria	Procurador do Estado	Procurador Diretor da Procuradoria Regional de Vilhena	300132701	Portaria n. 26/2021 DOE 02, de 06.01.2021	Av. Pres. Nasser, 1067 Bairro Jardim das Oliveiras CEP: 76980-675
Henry Anderson Corso Henrique	Procurador do Estado	Procurador Diretor da Procuradoria Regional de Cacoal	300037738	Portaria n. 29/2012 DOE 1992/02, de 12.06.2012	Rua Quinze de Novembro, 2285 Bairro Centro CEP: 76964-126
Leandro Jose de Souza Bussioli	Procurador do Estado	Procurador Diretor da Procuradoria Regional de Ji-Paraná	300124627	Portaria n. 71/2014 DOE 2531/02, de 29.08.2014	Rua Dom Augusto, 445 Bairro Centro CEP: 76900-022

5. RECURSOS HUMANOS

5.1 Plano de Carreiras, Remuneração e Benefícios

Os Planos de Carreira, Remuneração e Benefícios dos membros e servidores de apoio lotado na Procuradoria Geral do Estado de Rondônia estão dispostas nas seguintes normativas:

- Lei Complementar nº 620 de 20.06.2011, publicada no DOE/RO de 20.06.2011 e alterações;
- Lei Complementar nº 767 de 04.04.2014, publicada no DOE/RO nº 2433 de 04.04.2014 e alterações;
- Lei Complementar nº 1.107 de 12/11/2021 publicada no DOE/RO nº 224 de 12 de novembro de 2021.
- Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, publicada no DOE/RO nº 238 de 20.12.2017;
- Lei Ordinária nº 1953, de 17.09.2008: Estende benefício da lei 1.068/2002 aos servidores lotados e em efetivo exercício na da PGE.
- Decreto nº 13.950, de 28.11.2008, publicado no DOE/RO nº 1136 de 03.12.2008: Avaliação de Gratificação de Atividades Específicas - GAE
- Portaria nº 1067 de 08 de dezembro de 2021, publicada no DOE 241 de 08/12/2021, dispõe sobre o valor do auxílio-alimentação dos membros e servidores da PGE;
- Resolução nº 13-CSPGE/2022-PGE-GAB: Aprova a Estrutura da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO.

5.2 Gastos com Despesa de Pessoal, Auxílios e Indenizações

Considerando dados enviados pela Coordenação de Gestão de Pessoas desta Unidade Gestora, e as informações obtida no sistema de informação SIGEF, apresenta-se de forma detalhada o comparativo de gastos com pessoal, referente ao exercício de 2023.

QUADRO 01 - Comparativo das Remunerações

SERVIDOR	REMUNERAÇÃO EFETIVA	VALOR GASTO COM CC	VALOR GASTO COM FG	REMUNERAÇÃO BRUTA
Servidor efetivo	R\$ 59.363.050,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 59.363.050,33
Comissionado com vínculo	R\$ 0,00	R\$ 2.065.629,37	R\$ 2.719.972,39	R\$ 4.785.601,76
Comissionado sem vínculo	R\$ 0,00	R\$ 4.004.693,18	R\$ 0,00	R\$ 4.004.693,18
TOTAL	R\$ 59.363.050,33	R\$ 6.070.322,55	R\$ 2.719.972,39	R\$ 68.153.345,27

Registra-se que no valor relativo às despesas com Função Gratificada, foram incluídas além das FG existente na PGE até o mês de abril 2023, também as despesas com Função Gratificada de Procurador conforme previstas no Art. 6º da Lei 620/2011.

Ademias, no exercício de 2023 as despesa com Estágio supervisionado regulamentado internamente nos moldes da Portaria nº 372 de 11 de abril de 2022 e nº 382 de 12 de abril de 2022, ficou no montante de R\$ 1.623.318,00 (Um Milhão Seiscentos e vinte e três mil trezentos e dezoito reais).

Por fim, tendo em vista as despesas com as contribuições previdenciárias recolhidas nos período, no valor total de R\$ 9.108.743,04 (Nove milhões, cento e oito mil setecentos e quarenta e três reais e quatro centavos) somando mais o valor pago a título de remuneração bruta de todos os cargos, temos uma despesa total com folha de pagamento de (R\$ 68.153.345,27 + 9.108.743,04 = R\$ 77.262.088,31) Setenta e sete milhões duzentos e sessenta e dois mil oitenta e oito reais e trinta e um centavos.

5.3 Relação de Pessoal

QUADRO 02- Relação de pessoal efetivo

Relação de Pessoal em 31/12/2023	Categoria	Quantidade	Cargos em comissão	Função Gratificada
A) Do quadro de pessoal da PGE (Membro)	Procurador	79		48
A) Do quadro de pessoal da PGE (Carreira de Apoio)	Analista Administrador	2		
	Analista Contador	7	3	
	Analista Sistemas de Negócios	0		
	Analista Sistemas Desenvolvimento	3	1	
	Analista Processual	32	7	
	Analista Relações Públicas	2	1	
	Técnico Contabilidade	4	1	
	Técnico Tecnologia da Informação	7	4	
A) Do quadro de pessoal da PGE cedido para outros órgãos sem ônus p/ PGE	Técnico Sem Especialidade	33	7	
	Analista da PGE - Processual	2		
	Analista Contador	1		
	Técnico da Procuradoria	11		
B) Do quadro da PGE disponibilizada ao TRE com ônus para PGE.	Procurador do Estado	1		
	Técnico da Procuradoria	1		
B) Removido para Unidade	Agente em Atividade Administrativa	2		
B) Do quadro de pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia	Agente Administrativo	7	4	
	Aux. Operacional Serviços Diversos	7	1	
	Motorista	4		
	Oficial de Manutenção	1		
	Agente de Portaria	1		
B) Do quadro de pessoal do IPERON aproveitados na PGE	Técnico em Previdência	1		
	Assistente em Previdência	2	1	
	Digitador	3	1	
	Auxiliar de Serviços Gerais	3		
B) Do quadro de pessoal da SEGEP cedido para PGE	Assistente Jurídico	10		
B) Do quadro de pessoal da SEPOG cedido para PGE	Agente de Serviços Gerais	1		
	Auxiliar de Serviços Gerais	1		
	Aux. Ativ. Administrativa	2	1	
	Agente Atividade Administrativa	1		

B) Do quadro de pessoal da PM cedido para PGE	2 TEN PM	1	1	
B) Do quadro de pessoal da SEFIN cedido para PGE	Técnico Tributário	1		
B) Do quadro de pessoal da SESAU cedido para PGE	Agente Atividade Administrativa	4	4	
B) Do quadro de pessoal do DETRAN cedido para PGE	Auxiliar Administrativo	1	1	
B) Do quadro de pessoal do IPERON cedido para PGE	Técnico em Previdência	1		
B) Do quadro de pessoal do IPEM cedido para PGE	Agente Atividade Administrativa	1	1	
B) Do quadro de pessoal da SEDUC cedido para PGE	Técnico Educacional	1		
	Professor Classe C	1	1	
B) Do quadro de pessoal do TJ cedido para PGE	Técnico Judiciário	2	1	
TOTAL (a+b)		244	41	

Obs: A função Gratificada apresenta nesse quadro são referentes às funções previstas no Art. 6º da Lei 620/2011, sendo as funções de Procurador Geral do Estado, Procurador-Geral do Estado Adjunto, Secretário-Geral da Procuradoria, Procurador Corregedor-Geral, Procurador Diretor e Procurador Assessor Especial.

Ademais, cabe registrar que durante o exercício de 2023 mantiveram as mesmas 53 Funções Especial de procuradores, criadas e Regulamentada em 2023, sendo 1 Procurador-Geral, 1 Procurador-Adjunto, 1 Procurador Secretário-Geral, 1 Procurador-Corregedor, 12 Procurador Diretor de Setoriais interna da PGE na Capital, 4 Procurador Diretor de Regionais, 31 Procuradoria Setorial juntos a órgão da administração direta e indireta e 2 procuradoria Setorial junto aos poderes do estado.

QUADRO 03 - Relação De Pessoal Sem Vínculo Específico			
Relação de pessoal em 31/12/2023	Categoria	Quantidade de cargo previsto na LEI	Cargo ocupados por servidores sem vinculo efetivo ou específico
Do quadro de pessoal da Unidade sem vínculo específico com o Órgão. CDS	Chefe de Gabinete	1	0
	Diretor- CDS-13	6	2
	Controlador Interno - CDS-11	1	0
	Assessor X - CDS-10	2	2
	Assessor Especial I do Gabinete da PGE CDS-09	3	3
	Encarregado de Proteção de dados - CDS-08	1	1
	Ouvidor - CDS-08	1	0
	Assessor de segurança institucional- CDS-08	1	0
	Assessor do Corregedor-Geral cds-06		0
	Assessor Especial II do Gabinete da PGE- CDS-08	3	1
	Assessor VIII - CDS-08	1	1
	Coordenador - CDS-08	13	3
	Assessor VII - CDS 07	5	4
	Assessor VI - CDS 06	8	8
	Assessor de Diretoria - CDS 05	12	11
	Assessor V- CDS 05	6	6
	Assessor IV- CDS 04	4	1
	Assistente de Diretoria- CDS 04	10	4
	Assistente de Procurador do Estado- CDS 04	8	3
	CDS 02	10	3
SUB TOTAIS CDS	97	53	
Estagiários em 31/12/2023	CATEGORIA	CARGOS EXISTENTE EM NORMA INTERNA	CARGOS OCUPADOS
	Estagiários	250	88
TOTAIS		250	88

5.4 Avaliação acerca do diagnóstico da força de trabalho

A Procuradoria Geral do Estado de Rondônia foi criada através do Decreto nº. 159, de 23/04/82 e estruturada pelo Decreto nº 9012, de 29/02/00, publicado no DOE nº 4.444 de 01/03/00, regulamentada pela Lei Complementar nº 620 de 20/06/201 publicada no DOE nº 1758 de 21/06/11 e suas alterações; Lei Complementar nº 767 de 04/04/2014, publicada no DOE nº 2433 de 04/07/2014 e suas alterações; Lei 965 de 20/12/2017 publicada no DOE/RO nº 238 de 20.12.2017 e suas alterações; Lei Complementar nº 1.107 de 12/11/2021 publicada no DOE/RO nº 224 de 12 de novembro de 2021.

Desde o início a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, contou com a colaboração de membros Procuradores, Procuradoras e de servidores de apoio, que eram de profissionais cedidos de outras Unidades Gestoras da Administração Pública, pelo fato da PGE estar desprovida de um quadro próprio de servidores efetivos na carreira de apoio, com plano de carreira definido. Essa situação impunha a Procuradoria Geral de dificuldades operacionais, uma vez que dos servidores cedidos em muitos casos não apresentam formação acadêmica específica para o desenvolvimento de atividades na área de atuação da PGE e aprenderam, a duras penas, através da experiência prática, adquirida com o passar do tempo. Mas, mesmo com todo o esforço e dedicação, a falta de formação específica dificultou o processo de atualização da dinâmica e de trabalho que tem tido constante evolução, principalmente no que está relacionado ao desenvolvimento de sistemas de informação que auxiliam na mensuração dos resultados das ações do poder público.

Ademais, a predominância de colaboradores cedidos acarretou na dificuldade de manutenção de uma política de capacitação continuada dos servidores. Pois, todo o investimento em capacitação se perdia quando o servidor deixava o quadro da Procuradoria Geral para retornar ao seu órgão de origem ou para prestar serviços em outra unidade da Administração Pública. Mesmo havendo a substituição desse servidor, o novo colaborador teria de passar por todo o programa de capacitação e, nesse período de aprendizado, ocorria um déficit de produtividade, em termos quantitativos e qualitativos, até que esse servidor se tornasse fluente em sua nova atribuição.

Para resolver o problema da ausência de quadro próprio de Servidores da PGE-RO, era necessária a criação do Plano de Cargos, Carreira e Salários - PCCS/PGE-RO, com remuneração compatível às atividades a serem desenvolvidas.

Com objetivo de sanar a situação apresentada, ocorreu a publicação da Lei Complementar nº. 767/2014, que criou a carreira de apoio da PGE contendo cargos de nível médio e superior em várias áreas de formação e foi regulamentada pela Resolução Normativa Nº 04 de 29 de Agosto de 2014. No ano seguinte foi realizado o concurso público para contratação de servidores efetivos da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Lei Complementar nº. 767/2014. No entanto, questões orçamentárias e burocráticas fizeram com que as nomeações só iniciassem no segundo semestre de 2016.

Do segundo semestre de 2016 para cá houve várias nomeações e posse em diversas áreas de formação, dos todos os servidores empossados até 31/12/2023, ainda estão com vínculo funcional com a PGE, no montante abaixo demonstrado.

Administrador	2
Analista Contador	8
Analista Sistemas de Negócios	0
Analista Sistemas Desenvolvimento	3
Analista Processual	34
Analista Relações Públicas	2
Técnico Contabilidade	4
Técnico Tecnologia da Informação	7
Técnico Sem Especialidade	45
TOTAL	105

Esses novos colaboradores efetivos, encontram-se desenvolvendo suas atividades nos mais diversos setores do Órgão, desde o assessoramento direto a Procuradores, apoio na gestão e Trabalho administrativo, ou se encontram cedidos a outras unidades da administração.

Ressalta-se que, apesar de ter sido realizado Concurso Público em 2015 e convocação de vários servidores, ainda existem uma grande defasagem da quantidade de cargo ocupados em relação ao que está autorizado no Anexo I da Lei nº 767/2014 e na Resolução Normativa Nº 04 de 29 de Agosto de 2014. O que ocasiona impacto no atingimento das metas e objetivos do Órgão. É importante ressaltar que o Concurso de Carreira de Apoio já encontra vencido.

VAGAS DISPOSTAS NA LEI		
CARGO	ESPECIALIDADE	QUANTIDADE
Analista de Procuradoria	Administrador	04
Analista de Procuradoria	Analista de Sistemas (desenvolvimento)	07
Analista de Procuradoria	Analista de Sistemas (Negócios, Suporte e Microinformática)	03
Analista de Procuradoria	Processual	60
Analista de Procuradoria	Contador	05
Analista de Procuradoria	Relações Públicas	01
TOTAL		80
Técnico de Procuradoria	Contabilidade	10
Técnico de Procuradoria	Tecnologia da Informação	20
Técnico de Procuradoria	Sem Especialidade	90
TOTAL		120

Situação idêntica é visível a Carreira de Membros da procuradoria, que com o passar do tempo, teve seu efetivo, diminuído devido a aposentadoria, afastamento e vacância do cargo através de exoneração, visando enfrentar esse empecilho no exercício de 2021 deu início IX concurso público da Procuradoria Geral do Estado, com objetivo de seleção de candidatos para carreira de Procurador do Estado, foram ofertados 5 vagas, sendo 4 para ampla concorrência e 1 vaga para candidatos com deficiência, bem como 30 vagas de cadastro reserva, após todas as fases do certame houve a homologação do através do edital EDITAL Nº 22/2022/PGE-GAB publicado em 19/10/2022 no DOE nº201 e referendado no EDITAL Nº 23/2022/PGE-GAB publicado em 30/12/2022 no DOE nº 250.

Em prosseguimento a homologação do concurso, houve em marco de 2023 a nomeação de 15 candidatos, os quais vieram a tomar posse em abril de 2023, assim contribuindo diretamente para melhoria da prestação de serviços jurídicos na administração estadual.

Considerando já com os novos empossados, existente no cargo de Procurador ou procuradora de Estado junto a Procuradoria Geral do Estado, em 31/12/2023, um total de 80 membros em efetivo exercício.

Registra-se que o concurso de procurador se encontra plenamente vigente, e que há estudos em andamentos, para futuras nomeações.

Com relação à mão de obra, relativo aos cargos de livre nomeação e exoneração CDS, em 31/12/2023, há criado em lei um total de 97 cargos em comissão, dos quais 53 (cinquenta e três) estão ocupados por servidores sem vínculo efetivo e 41 (quarenta e um) por servidores com vínculo efetivo.

6. DO CONTROLE INTERNO

6.1 Da Estrutura

A Controladoria Interna da PGE-RO subordina-se, tecnicamente à Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE/RO, Órgão Central do Sistema de Controle Interno, mas, para fins funcionais e administrativos está subordinada à alta administração da PGE, sendo o Procurador-Geral do Estado de Rondônia e o Procurador-adjunto, assim demonstrado no organograma constante do item 4.3 (Da Estrutura Organizacional).

Quanto à organização administrativa da Procuradoria Geral do Estado, no que tange a esta Controladoria Interna, o quadro de servidores, atualmente, está composto por dois servidores, o qual até meados de outubro de 2023, era auxiliado por uma estagiária de Direito, conforme quadro abaixo:

Nome Completo	Setor	Cargo	Decreto de Nomeação
Odair Gonçalves Ferreira	Controladoria Interna	Técnico Contábil	Decreto 16.12.2021, DOE nº 250, de 21.12.2021 - Portaria nº 223, DOE nº 42, de 08.03.2022
Rod Daniel Gomes Sussuarana do Nascimento	Controladoria Interna	Encarregado de Proteção de Dados	Portaria nº 724 de 24 de novembro de 2023
Hercília Cristina Sottomayor Almada e Silva	Controladoria Interna	Estagiária de Direito	

O cargo de Controlador Interno consta no "Anexo II - TABELA DE CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR DA PGE" da Lei Complementar nº 1.107, de 12 de Novembro de 2021.

6.2 Das Normativas de Controle Interno

A Lei Complementar nº 758, de 02 de janeiro de 2014, dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual. Em seu artigo 12, pormenoriza as atribuições das Unidades Setoriais de Controle Interno - USCI. Vejamos:

Art. 12. Compete às Unidades Setoriais de Controle Interno - USCI:

I - elaborar os planos anuais de avaliação de Controle Interno do órgão ou entidade e submeter à Controladoria Geral do Estado;

II - orientar os ordenadores de despesa quanto à eficiência e eficácia do funcionamento dos controles contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais, bem como exercer a fiscalização sobre os atos de gestão;

III - acompanhar, rotineiramente, a conformidade da execução das atividades orçamentárias, financeiras, contábeis, patrimoniais e operacionais, adotando as providências necessárias quando o órgão ou entidade se desviar das normas e procedimentos legais;

IV - elaborar relatório das atividades sobre a avaliação dos controles internos do órgão ou entidade a que estiver subordinado administrativa e diretamente e submetê-los ao titular da Controladoria Geral do Estado; e

V - outras atribuições conferidas em regulamento próprio.

Posteriormente, em atendimento às diretrizes gerais da Decisão Normativa nº 002/2016/TCE-RO e da Instrução Normativa nº 58/2017/TCE-RO, foi publicado o Decreto nº 23.277, de 17 de outubro de 2018, regulamentando o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual.

Ademais, no desempenho das funções, esta Controladoria Interna utiliza-se de um conjunto de normas/legislações, como leis federais e estaduais, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias, entre outros, objetivando verificar a conformidade dos atos praticados pelas unidades executoras, de maneira, a proporcionar razoável margem de segurança, quanto o alcance dos objetivos e metas da Secretaria.

Com relação, a existência de normas criadas ou em elaboração pela Unidade Gestora, referente às atividades de controle interno, é importante destacar as portarias e processo abaixo relacionados:

- Portaria nº 852 de 16 de setembro de 2021, publicada no DOE 191 em 23 de setembro de 2021, visando normatizar e estabelecer as Diretrizes para a análise jurídica de Contratações Públicas da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia;
- Portaria nº 835 de 14 de setembro de 2021, publicada no DOE 193 em 27 de setembro de 2021, regulamenta o fluxo e aprova o diagrama visual dos processos de entrada de novos servidores, implantação em folha de pagamento, desligamento de servidores e pagamento de verbas rescisórias realizadas pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia;
- Portaria nº 788 de 24 de agosto de 2021, publicada no DOE 193 em 27 de setembro de 2021, regulamenta o fluxo e aprova o diagrama visual dos processos de pagamento de obrigações de natureza pecuniária realizados pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia;
- Portaria nº 827 de 10 de Setembro de 2021: Estabelece o Sistema PACTO para registro de contratos, convênios e instrumentos congêneres;
- Portaria nº 206 de 21 de Fevereiro de 2022: Regulamenta o fluxo e aprova o diagrama visual dos processos de Execução Contratual, Aplicação de Sanções e Rescisão Contratual, Modelagem e Formalização da Contratação, Contratação Direta, Adesão à Atas e Termo Aditivo realizados pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia processo (0020.069084/2022-81);
- Portaria nº 297 de 21 de Fevereiro de 2022: Regulamenta o fluxo e aprova o diagrama visual do processo de Intercorrências na Execução do Contrato realizados pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia. (0020.070038/2022-25);
- Portaria conjunta nº 60 de 13 de Abril de 2022: Dispõe sobre a jornada regular de trabalho e o registro de frequência dos servidores da Procuradoria Geral do Estado e dá outras providências;
- Portaria nº 342 de 28 de março de 2022: Constitui e designa membros para a comissão de gestão de risco em Processos no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado;
- Portaria nº 345 de 29 de março de 2022: Institui o Comitê Gestor de Proteção de Dados no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia;
- Portaria nº 370 de 11 de Abril de 2022: Aprova o Regulamento do Programa Permanente de Capacitação e Pós-Graduação da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia;
- Portaria nº 457 de 26 de Maio de 2022: Instituir o Programa de Governança de Proteção de Dados no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia;
- Portaria nº 603 de 02 de Agosto de 2022: Institui a Política de Segurança Institucional e o Plano de Segurança Institucional do Gabinete no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia;
- Portaria nº 49 de 24 de Janeiro de 2023: Institui a unidade responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade - PROIN, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia;
- Memorando nº 7/2022/PGE-CI sei Estabelece rotina, fluxos e apresenta o check-list de documentos a ser observados pelos setores Administrativo, Financeiro, Orçamentário e outros, assim definido os procedimentos necessários para concessão de bolsa, liquidação e pagamentos por meio de restituição dos valores, referente ao Programa Permanente de Pós Graduação da PGE.
- Memorando nº 24/2023/PGE-CI: Estabelece o fluxo e apresenta o check-list de documentos a serem observados pelos setores Administrativo, Financeiro, Orçamentário, durante o processo de licitação e previamente aos pagamentos, nos processos de contratações de fornecedores, que não são encaminhados para a PGE-CI.

Em que pese o asseverado em linhas anteriores, a Unidade de Controle Interno continuará empreendendo medidas para atendimento dos normativos editados pela Controladoria Geral do Estado, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e outros normativos legais que se fizerem necessários.

Por fim, cabe salientar que a Controladoria Interna também é um meio de comunicação, prevenção e regulamentação, capaz de propiciar uma razoável margem de segurança de que os objetivos e metas serão atingidos de maneira eficaz e atendendo os princípios que norteiam a administração pública.

6.3 Das Atividades de Controle Interno

Esta Controladoria Interna, mediante demanda, acompanha, orienta e monitora por amostragem, os procedimentos administrativos desenvolvidos no âmbito da PGE, em especial, visando a auxiliar as unidades administrativas no que tange à regularidade formal, eficiência, transparência, estrita observância da legalidade e supremacia do interesse público.

As principais atividades realizadas pelo setor no exercício de 2023 estão vinculadas à análise e verificação processual sobre a regularidade formal em processo de pagamentos nas aquisições de bens ou serviços; concessão e prestação de contas de diárias e suprimentos de fundos e outros encaminhados a esta unidade; análise nos processos de prestação de contas de valores restituídos aos beneficiários abrangidos pela portaria nº 370/2022; atendimento das demandas recebidas no sistema eletrônico E-sic; monitoramento da execução orçamentária, através de demonstrativos enviados por e-mail aos gestores e apresentação quadrimestral sobre os relatórios de controle interno; assessoramento aos diversos setores da PGE, com a finalidade de prevenir a ocorrência de dano, falhas ou realização de atos contrários à legislação peculiar vigente; fiscalização em loco com pedido de melhoria no espaço físico do almoxarifado; definição de procedimentos para

análise em processo licitatórios e de pagamento de fornecedores id. 0041322746, e, em processo ressarcimento previsto na Portaria 370 de 11 de Abril de 2022 id. 0028010047; participação com membro da comissão designada para elaboração e monitoramento do PROIN.

Ressalta-se que nas análises dos processos administrativos, quanto à regularidade formal foram realizadas considerando as documentações constantes nos autos. Além disso, efetuou-se o acompanhamento dos prazos a serem cumpridos pela gestão, em atendimento ao Decreto Estadual nº 27.446/2022, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2022, através dos processos SEI 0020.081732/2022-78 e 0007.068649/2022-81; e do Decreto Estadual nº 28.448/2023, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2023, através dos processos SEI 0020.016131/2023-75 e 0007.001544/2023-23

Por fim, foram enviadas recomendações e sugestões de melhorias às unidades administrativas da PGE por meio do processo SEI [0020.006639/2023-65](#) - [0020.010783/2023-04](#), visando o conhecimento e atendimento das recomendações pelos setores da PGE.

Tendo em vista os dados extraídos do SEI - Sistema Eletrônico de Informações apresento a estatística do setor, em relação aos documentos emitidos e processos com tramitação na unidade PGE-CI no período de 01/01/2023 a 31/12/2023:

Descrição	Quantidade
Processos com tramitação na unidade	388
Processos gerados	30
Despacho	42
Memorando	39
Informação	101
Ofício	17
Parecer	118
Requerimento, declarações, errata, adendo e outros	27
Relatório	7
Pronunciamento	6
Documentos externos anexados no período	196

7. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

7.1 Execução dos Programas e das Ações

A Lei Orçamentária anual nº 5.527, de 06 de janeiro de 2023, que estimou a receita e fixou a despesa no Estado de Rondônia, para o exercício financeiro de 2023, estabeleceu dotação orçamentária inicial para a unidade 110003 Procuradoria Geral do Estado - PGE/RO, no montante de R\$ 106.501.205,00, (Cento e Seis Milhões, Quinhentos e um mil duzentos e cinco reais), contudo no decorrer do exercício de 2023, ocorreram alterações orçamentárias positivas através dos seguintes recursos; Acréscimos e Crédito adicional-Suplementar, valor total de R\$ 19.938.453,90 (Dezenove milhões novecentos e trinta e oito mil quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa centavos), e redução por cancelamento de dotações e reduções, no valor total de R\$ 18.715.753,86 (Dezoito milhões setecentos e quinze mil setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos), assim fechado o exercício com aumento orçamentário positivo de R\$: 1.222.700,04 (Um milhão duzentos e vinte dois mil setecentos reais e quatro centavos) conforme planilha detalhada das alterações orçamentária anexa id. [0046172832](#), ou seja, após as alterações a PGE encerrou o exercício de 2023 com uma dotação atualizada de R\$ 107.723.905,04 (Cento e sete milhões, setecentos e vinte e três mil novecentos e cinco reais e quatro centavos).

Importante informar que no Período houve descentralização de crédito corresponde o valor de 76.120,00 (Setenta e seis mil cento e vinte reais) através das Notas de descentralizações (2023DC000001, 2023DC000002, 2023DC000003 e 2023DC000004), em favor da unidade Gestora FUNDO PENITENCIÁRIO (FUPEN), de acordo com o processo (0020.002052/2023-87).

Considerando a dotação orçamentária atualizada no valor total de R\$ 107.723.905,04 (Cento e sete milhões, setecentos e vinte e três mil novecentos e cinco reais e quatro centavos), e comparando com o valor total empenhado de R\$ 107.235.826,85 (Cento e sete milhões, duzentos e trinta e cinco mil oitocentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos), logo tivemos no exercício de 2023, uma execução de (99,55% Noventa e nove vírgula cinquenta e cinco por cento), de acordo com ANEXO - I.

ANEXO - I EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
PROGRAMA 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS										
Ação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Descentralização Recebida	Descentralização Concedida	Crédito Disponível	Saldo Empenhado	Saldo Liquidado	Saldo Pago	RPNP	RPP
0013 - Realizar Pagamento de Advogados Dativos	1.000.000,00	600.000,00	0,00	0,00	99.036,89	500.963,11	500.963,11	500.963,11	0,00	0,00
0014 - Realizar Pagamento de Honorários Eventuais	1.000.000,00	750.000,00	0,00	0,00	9.215,21	740.784,79	740.784,79	740.784,79	0,00	0,00
0019 - Realizar pagamento de sentenças judiciais mediante RPV	18.000.000,00	18.647.992,35			8.264,92	18.639.727,43	18.639.727,43	18.639.727,43	0,00	0,00
SUB-TOTAL	20.000.000,00	19.997.992,35	0,00	0,00	116.517,02	19.881.475,33	19.881.475,33	19.881.475,33	0,00	0,00
PROGRAMA 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO										
2087 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	7.497.697,00	4.941.729,98	0,00	76.120,00	116.571,64	4.749.038,34	4.312.409,11	4.312.409,11	436.629,23	0,00
2091 - Atender a Servidores com Auxílios	5.603.508,00	5.008.302,75	0,00	0,00	0,00	5.008.302,75	5.008.302,75	5.008.302,75	0,00	0,00
2234 - Assegurar a Remuneração de	67.000.000,00	72.432.655,09	0,00	0,00	178.869,53	72.253.785,56	72.253.785,56	72.253.785,56	0,00	0,00

Pessoal Ativo e Encargos Sociais										
SUB-TOTAL	80.101.205,00	82.382.687,82	0,00	76.120,00	295.441,17	82.011.126,65	81.574.497,42	81.574.497,42	436.629,23	0,00
PROGRAMA 2092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E CONSULTORIA DO ESTADO DE RONDÔNIA										
2609 - Implementar Ações Judiciais e Extra-Judiciais	6.400.000,00	5.343.224,87	0,00	0,00	0,00	5.343.224,87	1.618.236,31	1.618.236,31	3.724.988,56	0,00
TOTAL	106.501.250,00	107.723.905,04	0,00	76.120,00	411.958,19	107.235.826,85	103.074.209,06	103.074.209,06	4.161.617,79	0,00

PROGRAMA: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

O programa 0000 é composto por três ações, e tem a sua execução orçamentária e financeira, baseada em demandas de processos judiciais, encaminhado ao Subcoordenação de pagamentos judiciais, para pagamento das requisições de pequeno valor RPV, ao analisar os dados de desempenho, nota-se que no exercício de 2023 o programa teve uma boa execução orçamentária e financeira foram empenhados, liquidados e pagos (99,42% Noventa e nove vírgula quarenta e dois por cento) do montante de recursos orçamentários definidos na LOA.

DADOS FINANCEIROS DO PROGRAMA

Produto	Unidade	Previsto LOA	Realizado no exercício	Dotação Inicial atualizada	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
Programa: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS							
Ações judiciais e extrajudiciais implementadas	Porcentagem	(100)%	(99,42)%	19.997.992,35	19.881.475,33	19.881.475,33	19.881.475,33

AÇÃO: 0013 - REALIZAR PAGAMENTOS DE ADVOGADOS DATIVOS

Finalidade: A ação se faz necessária para realizar o pagamento de honorários em favor de advogados dativos, eventualmente nomeados pelo Poder Judiciário para atuar em processos que a parte for beneficiária da justiça gratuita, a fim de garantir o acesso à justiça aos que comprovarem carência de recursos.

Modo de Execução: Efetuar o pagamento em processos judiciais, que auxiliares da justiça foram nomeados para atuar em processo de natureza civil e criminal, devido à falta de defensores públicos disponíveis para prestar a defesa necessária ao necessitado.

DADOS FINANCEIROS DA AÇÃO

Valor total LOA atualizado	R\$ 600.000,00		Total Crédito disponível	R\$ 99.036,89
Total Empenhado	R\$ 500.963,11	83,49%	Total dotação inicial	R\$ 1.000.000,00
Total Liquidado	R\$ 500.963,11	100%		
Total Pago	R\$ 500.963,11	100%		

A ação tem sua execução orçamentária e financeira, com base em demandas de processos judiciais, encaminhado a Subcoordenação de pagamentos judiciais SGPJ, visando o pagamento das requisições de pequeno valor RPV, no prazo de 60 dias; ao analisar os dados de desempenho, a ação registrou bom desempenho na execução orçamentária e financeira, ficando dentro da previsão esperada para o exercício de 2023, foram empenhados (83,49% Oitenta e três vírgula quarenta e nove por cento), das despesas previstas no orçamento da PGE e liquidados e pagos (100% Cem por cento) do valor empenhado. No exercício de 2023 considerando a informação publicada no portal da PGE, consultada em 23/02/2024, constata-se que foram empenhados e pagos um total de 166 (Cento e sessenta e seis) processos, relativo à despesa com advogados dativos, eventualmente nomeados pelo Poder Judiciário para atuar em processos, em que a parte for beneficiária da justiça gratuita, a fim de garantir o acesso à justiça aos que comprovarem carência de recursos.

Por fim cabe registrar que esta ação em especial foi criada visando atender um TAG (SEI: 0007.376993/2021-61), assinados por diversos Órgãos do Estado, e tem como principais finalidades, obter maior controle dos pagamentos realizados a título de honorários dativos e reduzir os pagamentos desta verba, assim efetivando a finalidade do TAG.

AÇÃO: 0014 - REALIZAR PAGAMENTOS DE HONORÁRIOS PERICIAIS EVENTUAIS

Finalidade: Realizar pagamentos de honorários a peritos, tradutores, intérpretes e órgão técnicos ou científicos eventualmente nomeados pelo poder judiciário para atuar em processos em que parte for beneficiária da justiça gratuita. A fim de garantir o acesso à justiça aos que comprovarem carência de recursos.

Modo de Execução: Efetuar o pagamento de verbas honorárias a peritos, tradutores, intérpretes e órgão técnico ou científico.

DADOS FINANCEIROS DA AÇÃO

Valor total LOA atualizado	R\$ 750.000,00		Total Crédito disponível	R\$ 9.215,21
Total Empenhado	R\$ 740.784,79	98,77%	Total dotação inicial	R\$ 1.000.000,00
Total Liquidado	R\$ 740.784,79	98,77%		
Total Pago	R\$ 740.784,79	98,77%		

A ação tem sua execução orçamentária e financeira, com base em demandas de processos judiciais encaminhado ao Subcoordenação de pagamentos judiciais SGPJ, visando o pagamento das requisições de pequeno valor RPV, no prazo de 60 dias; ao analisar os dados de desempenho, nota-se que a ação registrou bom desempenho na execução orçamentária e financeira, ficando dentro da previsão esperada para o exercício de 2023, foram empenhados (98,77% Noventa e oito vírgula setenta e sete por cento) das despesas previstas no orçamento da PGE, e liquidados e pagos (100% Cem por cento) do valor empenhado. No exercício de 2023 considerando a informação publicada no portal da PGE, consultada em 23/02/2024, constata-se que foram empenhados e pagos 620 (seiscentos e vinte) processos, referentes a despesa com pagamentos de honorários a peritos, tradutores, intérpretes e órgão técnicos ou científicos, eventualmente nomeados pelo poder judiciário para atuar em processos em que a parte for beneficiária da justiça gratuita.

Por fim cabe registrar que esta ação em especial foi criada visando atender um TAG (SEI: 0007.376927/2021-91), assinados por diversos Órgãos do Estado, e tem como principais finalidades, implementar rotinas adequadas de controle, a fim de obter maior controle dos pagamentos realizados a título de honorários periciais, Tradutores, intérpretes e órgão técnico ou científicos, assim efetivando a finalidade do TAG.

AÇÃO: 0019 - REALIZAR PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS MEDIANTE RPV

Finalidade: A ação se faz necessário para realizar os pagamentos judiciais em Requisição de pequenos valores, em que o Estado de Rondônia seja a parte devedora. Assim promovendo com responsabilidade as demandas jurídicas, e contribuindo de modo relevante a capacidade de cumprir as decisões judiciais, fazendo com que o público alvo seja atendido plenamente naquilo que é de direito.

Modo de Execução: Efetuar o pagamento oriundo de sentenças judiciais, mediante Requisição de pequenos valores em que o Estado de Rondônia seja a parte devedora.

DADOS FINANCEIROS DA AÇÃO

Valor total LOA atualizado	R\$ 18.647.992,35		Total Crédito disponível	R\$ 8.264,92
Total Empenhado	R\$ 18.639.727,43	99,96%	Total dotação inicial	R\$ 18.000.000,00
Total Liquidado	R\$ 18.639.727,43	100%		
Total Pago	R\$ 18.639.727,43	100%		

A ação tem sua execução orçamentária e financeira, com base em demandas de processos judiciais encaminhado ao Subcoordenação de pagamentos judiciais SGPJ, visando o pagamento das requisições de pequeno valor RPV, no prazo de 60 dias; ao analisar os dados de desempenho. A ação registrou bom desempenho na execução orçamentária e financeira ficando dentro da previsão esperada para o exercício de 2023, foram empenhados (99,96% Noventa e nove vírgula noventa seis por cento), das despesas previstas no orçamento da PGE, e liquidados e pagos (100% Cem por cento) do valor empenhado. No exercício de 2023 considerando a informação publicada no portal da PGE, consultada em 23/02/2024, constata-se que foram empenhados e pagos um total de 4.723 Quatro mil setecentos e vinte três processos judiciais, relativo a diversas verbas, mediante expedição da RPV.

Cabe registrar que os pagamentos foram efetuados no decorrer do exercício até montante da dotação orçamentária disponível. Entretanto, é importante esclarecer que ainda em meados de Setembro de 2023, foi identificada a necessidade de suplementação orçamentária, a qual foi objeto de solicitação desta PGE a SEPOG, logo após a solicitação a SEPOG encaminhado no portal da PGE, consultada em 23/02/2024, constata-se que foram empenhados e pagos um total de 4.723 Quatro mil setecentos e vinte três processos judiciais, relativo a diversas verbas, mediante expedição da RPV.

Fonte: https://docs.google.com/spreadsheets/d/e/2PACX-1vRbeb0fvv_bzNYPvedDoQ2x3etmPxJQgrQESA7SnsKUVYJfRv9aaq_h6AzeMgI2RRojJ39SLyqg8php/pubhtml?gid=0&single=true

PROGRAMA: 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

Tipo do Programa: Gestão, Manutenção e Serviços.

Finalidade: Desenvolver atividades-meios para o bom desenvolvimento das funções operacionais-fins da Unidade para qual foi criada por lei, visando à eficiência e eficácia das Políticas Públicas do Poder Executivo.

O programa 1015 é composto por três ações e registrou um bom desempenho na execução orçamentária e financeira, foram empenhados (99,55% Noventa e nove vírgula cinquenta e cinco por cento), liquidados e pagos (99,47% Noventa e nove vírgula quarenta sete por cento), dos recursos orçamentários definidos na LOA.

METAS FÍSICAS e DADOS FINANCEIROS DO PROGRAMA

Produto	Unidade	Previsto PPA	Realizado no exercício de 2023	Dotação Inicial atualizada	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
PROGRAMA: 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO							
Unidade mantida	Porcentagem	100%	99,55%	82.382.687,82	82.011.126,65	81.574.497,42	81.574.497,42

AÇÃO: 2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE

Finalidade: Garantir recursos para a manutenção das atividades.

Modo de Execução: Funcionamento e a manutenção das atividades operacionais da unidade.

DADOS FINANCEIROS DA AÇÃO

Valor total LOA atualizado	R\$ 4.941.729,98		Total Crédito disponível	R\$ 116.571,64
Total Empenhado	R\$ 4.749.038,34	96,10%	Total dotação inicial	R\$ 7.497.697,00
Total Liquidado	R\$ 4.312.409,11	90,81%		
Total Pago	R\$ 4.312.409,11	90,81%	Restos a pagar não processado	436.629,23
Total descentralizado	R\$ 76.120,00	1,54%		

A ação registrou um bom desempenho na execução orçamentária e financeira, ficando dentro do esperado para o exercício de 2023, foram empenhados (96,10% Noventa e seis vírgula dez por cento), das despesas previstas no orçamento da PGE, e liquidados e pagos (90,81% Noventa vírgula oitenta e um por cento) do valor empenho, sendo ao saldo remanescente inscrito em restos a pagar não processado. Nesta ação foram empenhadas despesas com aquisições de passagens aéreas, contratações de coffee break, Pagamento de diárias e suprimento de fundos, água, energia elétrica, telefonia fixa e móvel, serviços de internet, serviços postais, contratações de empresa de gestão dos estagiários, contratações de empresas para gerenciamento de combustível e manutenções na frota de veículos oficiais, pagamentos de taxas, licenciamento dos veículos oficiais desta PGE, contratos de Locação da regional em Brasília, contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica para qualificação de créditos e gestão da dívida ativa estadual; contratação de serviços técnicos, administrativo e profissionais através de terceirização de mão de obra, prestação de serviço com ginástica laboral oferecida aos Servidores da PGE/RO, prestação de serviço de assinatura anual do sistema de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública e mercado em geral, Aquisição de material virtual de Biblioteca, Contratação de empresa especializada em consultoria técnica em segurança da informação de plano diretor de segurança cibernética, contratação de empresa especializada em confecção de crachás e cordões com personalização institucional, aquisições de material de consumo (copos descartáveis, garrafas térmicas, pilha, água mineral, materiais de informática tipo conectores e outros), aquisições de materiais de produção cultural e design/áudio, vídeo e foto, Pagamento de taxa de coleta de lixo atendendo da Regional de Ji-Paraná (RO), Pagamento de custas e despesas processuais e diligências de oficiais de justiça, além disso, foram concedidos mediante descentralização de créditos para SEJUS o valor total de R\$ 76.120,00 para atender as despesas com reeducando que prestam serviços nesta unidade.

Vale ressaltar que esta ação visa atender as necessidades da PGE, de modo que influência diretamente na prestação de serviços para a sociedade, visando à eficiência e eficácia das políticas públicas do Poder Executivo.

Por fim, a ação desempenhou com eficiência e economicidade, dando continuidade às atividades-meios e operacionais-fins, para atendimento das necessidades essenciais e primordiais ao cumprimento das atribuições desta PGE, assim melhorando o desempenho de suas atividades.

AÇÃO: 2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS

Finalidade: Realizar pagamentos de auxílios saúde, auxílio transporte e auxílio alimentação aos servidores.

Modo de Execução: Efetuar o pagamento do auxílio saúde, transportes e alimentação.

DADOS FINANCEIROS

Valor total LOA atualizado	R\$ 5.008.302,75		Total Crédito disponível	R\$ 0,00
Total Empenhado	R\$ 5.008.302,75	100%	Total dotação inicial	R\$ 5.603.508,00
Total Liquidado	R\$ 5.008.302,75	100%		
Total Pago	R\$ 5.008.302,75	100%		

A ação registrou um bom desempenho na execução orçamentária e financeira, foram empenhados, liquidados e pagos (100% Cem por cento) da dotação atualizada prevista no orçamento da PGE. No exercício de 2023, foram empenhadas, liquidadas e pagas as despesas referentes aos auxílios alimentação, saúde, transportes e com indenizações de ajuda de custo, concedidos aos servidores desta unidade, foram atendidos em média 279 (Duzentos e setenta e nove) pessoas, entre membros, servidores efetivos e cargos comissionados, assim, atingindo os objetivos traçados, com qualidade e efetividade, cumprindo as obrigações assumidas dentro de cada mês.

AÇÃO: 2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS

Finalidade: Realizar pagamentos de remuneração de pessoal ativo e encargos sociais.

Modo de Execução: Efetuar o pagamento de remuneração de pessoal ativo e encargos sociais.

DADOS FINANCEIROS

Total valor LOA atualizado	R\$ 72.432.655,09		Total Crédito disponível	R\$ 178.869,53
Total Empenhado	R\$ 72.253.785,56	99,75%	Total dotação inicial	R\$ 67.000.000,00
Total Liquidado	R\$ 72.253.785,56	100%		
Total Pago	R\$ 72.253.785,56	100%		

A ação registrou um bom desempenho na execução orçamentária e financeira, foram empenhados (99,75% Noventa e nove vírgula setenta e cinco por cento) da dotação atualizada prevista na LOA, e liquidados e pagos (100% Cem por cento) do valor empenhado. No exercício de 2023, foram empenhadas, liquidadas e pagas às despesas com indenizações de férias, licença pecúnia, pagamento de pessoal e encargos sociais da Folha de Pagamento, foram atendidos em média 284 (Duzentos e oitenta e quatro) pessoas, entre membros, servidores efetivos e cargos comissionados, assim, atingindo os objetivos traçados, com qualidade e efetividade, cumprindo as obrigações assumidas dentro de cada mês.

PROGRAMA: 2092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E CONSULTORIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

O programa 2092 é composto por apenas uma ação e registrou um bom desempenho na execução orçamentária, foram empenhados (100% Cem por cento) das despesas previstas na LOA, todavia, relativo à execução e financeira ficou abaixo do esperado, sendo liquidado e pago apenas (30,29% Trinta vírgula vinte e nove por cento) do valor empenhado, sendo o saldo remanescente inscrito em restos a pagar não processado, tendo sua execução com previsão de conclusão no exercício de 2024.

METAS FÍSICAS e DADOS FINANCEIROS DO PROGRAMA

Produto	Unidade	Previsto LOA	Realizado no exercício de 2023	Dotação Inicial atualizada	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
PROGRAMA: 2092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E CONSULTORIA DO ESTADO DE RONDÔNIA JUDICIAIS							
Ações judiciais e extrajudiciais implementadas	Porcentagem	100%	100%	5.343.224,87	5.343.224,87	1.618.236,31	1.618.236,31

AÇÃO: 2609 - IMPLEMENTAR AÇÕES JUDICIAIS E EXTRA-JUDICIAIS

Finalidade: Prover a PGE de estrutura física e tecnológica para executar a função singular de representar e defender o Estado de Rondônia em ações judiciais, extrajudiciais e ampliar a execução da função de Consultoria Jurídica do Poder Executivo e da Administração em Geral.

Modo de Execução: Propiciar espaço adequado para o pleno desenvolvimento de suas atividades.

DADOS FINANCEIROS DA AÇÃO

Total valor LOA atualizado	R\$ 5.343.224,87		Total Crédito disponível	R\$ 0,00
Total Empenhado	R\$ 5.343.224,87	100%	Total dotação inicial	R\$ 6.400.000,00
Total Liquidado	R\$ 1.618.236,31	30,29%	Restos a pagar não processado	R\$ 3.724.988,56
Total Pago	R\$ 1.618.236,31	30,29%		

A ação registrou um bom desempenho na execução orçamentária, foram empenhados (100% Cem oito por cento) das despesas previstas na LOA, todavia, relativo à execução e financeira ficou abaixo do esperado, sendo liquidado e pago apenas (30,29% Trinta vírgula vinte e nove por cento), do valor empenhado. No exercício de 2023, foram empenhadas, liquidadas e pagas as despesas com contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma, no Imóvel que sedia as **Procuradorias Regionais de Cacoal - PRC/PGE-RO, Ji-Paraná - PRJP/PGE-RO e Vilhena PRV/PGE-RO**, assim atingindo os objetivos traçados, com qualidade e efetividade.

Cabe registrar que o saldo remanescente inscrito em restos a pagar não processado, esta sendo executado, com previsão de conclusão no exercício de 2024.

Por fim, registra - se, que a metodologia utilizada por esta unidade Gestora, na análise da eficácia, da eficiência e da efetividade dos programas e ações, foi um comparativo entre a dotação atualizada para cada ação e valor empenhado na ação. Além disso, foram enumeradas as principais despesas efetuadas no período, de modo que demonstre a efetividade na execução orçamentária e financeira dos programas e ações.

7.2 Monitoramento dos programas e ações

Quadro 04 - Monitoramento da execução orçamentária			
Recomendação/Alerta/Apontamento	Documento	Medidas adotadas	Resultado
Tendo em vista os índices de execução apresentado neste relatório para o exercício de 2023, observa-se que unidade teve uma boa execução, de modo que, salvo melhor juízo, não foi preciso efetuar recomendação, alerta ou apontamento, com relação execução orçamentaria e financeira. Entretanto bimestralmente são apresentados aos ordenadores de despesa através de planilha, os índices de execuções baseados na; dotação atualizada X o valor empenhado total de cada ação. E na mesma planilha são analisando os índices de liquidação e pagamento do período.	Planilha de execução orçamentaria e financeira.	Enviado ao Diretor de finanças e ao Gestores da pasta.	
Recomendações e sugestões de melhorias identificadas nos relatórios anuais e trimestrais de controle interno, foram enviadas via SEI para conhecimento e atendimento, processo (0020.006639/2023-65).	Memorando nº 13/2023/PGE-CI id 0037680854 Memorando nº 38/2023/PGE-CI id 0044042534	Enviado aos setores responsáveis	Respostas dos setores informado ter tomado conhecimento e indicando planejamento de melhoria
No que diz respeito a o Programa 0000 - Operações Especiais, a Diretoria de Planejamento e Finanças utilizado-se do planejamento, do controle orçamentário interno e tendo um maior cuidado quanto da dotação orçamentária, mesmo assim a quantidade de pagamentos judiciais é imprevisível, pois, mesmo que o processo judicial esteja concluso para decisão, não há data estipulada legalmente para o magistrado decidir, feita essas considerações podemos ter distorções quanto aos valores expedidos para pagamento. Logo, tendo em vista o ocorrido a Diretoria trás a seguinte alerta ao órgão responsável pelo controle do orçamento estadual, que trate com maior agilidade e prioridade aos pedidos suplementares deste programa, para assim evitar o ocorrido em 2023, visto que ainda em setembro se detectou um maior numero de decisões judiciais, assim houve pedido de suplementação do orçamento a qual não atendida tempestivamente, as considerações relativas estão no processo SEI 0020.012251/2023-01.	Oficio n. 14766/SGPJ (0040186031) - Oficio n. 18612/DFIN (0041447820)	Envio de documento a SEPOG	

7.3 Demonstrativo das Transferências e Delegações Recebidas e Concedidas

Varição Patrimonial Aumentativa, saldo registrado conta contábil nº **4.4.5.1.1.01.09.00 - RECEITA DE REM. DEPOSITOS**, exposto no Balancete de verificação nos períodos de **Janeiro a Dezembro de 2023**, havendo valores arrecadados de Remuneração de Depósitos em contas de movimentos, totalizando o valor de R\$ 335,01 (trezentos e trinta e cinco reais e um centavo), conforme demonstrado abaixo:

Demonstrativo das Receitas Arrecadada
Unidade: 110003 - Procuradoria Geral do Estado - PGE/RO

Mês	Fonte	Classificação/Nomenclatura	Valor Arrecadado no Mês
janeiro/2023	0100	13 - RECEITA PATRIMONIAL	0,00
		1321010109 - Remuneração de Depósitos Bancários - Aplicação	0,00
fevereiro/2023	0100	13 - RECEITA PATRIMONIAL	0,00
		1321010109 - Remuneração de Depósitos Bancários - Aplicação	0,00
março/2023	0100	13 - RECEITA PATRIMONIAL	22,73
		1321010109 - Remuneração de Depósitos Bancários - Aplicação	22,73
abril/2023	0100	13 - RECEITA PATRIMONIAL	24,93
		1321010109 - Remuneração de Depósitos Bancários - Aplicação	24,93
maio/2023	0100	13 - RECEITA PATRIMONIAL	1,49
		1321010109 - Remuneração de Depósitos Bancários - Aplicação	1,49
junho/2023	0100	13 - RECEITA PATRIMONIAL	11,81
		1321010109 - Remuneração de Depósitos Bancários - Aplicação	11,81
julho/2023	0100	13 - RECEITA PATRIMONIAL	98,82
		1321010109 - Remuneração de Depósitos Bancários - Aplicação	98,82
agosto/2023	0100	13 - RECEITA PATRIMONIAL	81,33
		1321010109 - Remuneração de Depósitos Bancários - Aplicação	81,33
setembro/2023	0100	13 - RECEITA PATRIMONIAL	7,82
		1321010109 - Remuneração de Depósitos Bancários - Aplicação	7,82
outubro/2023	0100	13 - RECEITA PATRIMONIAL	48,65
		1321010109 - Remuneração de Depósitos Bancários - Aplicação	48,65
novembro/2023	0100	13 - RECEITA PATRIMONIAL	29,63
		1321010109 - Remuneração de Depósitos Bancários - Aplicação	29,63
		13 - RECEITA PATRIMONIAL	7,80
		1321010109 - Remuneração de Depósitos Bancários - Aplicação	7,80
TOTAL CONSOLIDADO (janeiro a dezembro)			335,01

Fonte: SIGEF em 22 de fevereiro de 20224

Varição Patrimonial Aumentativa, saldo registrado na conta contábil nº 4.5.1.2.2.01.03.00 - MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS - SALDOS FINANCEIROS, são transferências financeiras por Ordens Bancárias - OB da UG/Gestão 140001/00001 para a UG/Gestão 110003/00001, com o objetivo para subsidiar as despesas do Exercício corrente e Exercício anterior, conforme exposto no Balancete de verificação dos períodos de **Janeiro a Dezembro de 2023**, totalizando o valor de R\$ 11.545.303,08 (onze milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil trezentos e três reais e oito centavos), conforme demonstrado abaixo:

Transferências Recebidas - 4.5.1.2.2.01.03.00	
Mês	Transferência Recebida
janeiro-23	743.537,15
fevereiro-23	772.857,25
março-23	815.898,61
abril-23	834.705,64
maio-23	995.479,82
junho-23	981.286,29
julho-23	991.880,69
agosto-23	904.337,12
setembro-23	909.176,32
outubro-23	929.123,69
novembro-23	888.876,22
dezembro-23	1.778.144,28
TOTAL CONSOLIDADO (janeiro a agosto)	11.545.303,08

Fonte: SIGEF em 22 de fevereiro de 2024

Importante observar, que também houve Varição Patrimonial Aumentativa, na conta contábil nº 4.5.1.1.2.02.00.00 - REPASSES RECEBIDOS, conforme exposto no Balancete de verificação dos períodos de **Janeiro a Dezembro de 2023**, totalizando o valor de R\$ 108.673.930,34 (cento e oito milhões, seiscentos e setenta e três mil novecentos e trinta reais e trinta e quatro centavos), conforme demonstrado abaixo:

Repasse Recebido - 4.5.1.1.2.02.00.00	
janeiro-23	5.412.765,69
fevereiro-23	7.794.512,01
março-23	8.988.157,15
abril-23	7.739.579,44
maio-23	8.286.886,28
junho-23	9.995.118,41
julho-23	11.028.676,62
agosto-23	10.157.269,76
setembro-23	7.584.939,96
outubro-23	8.786.256,56
novembro-23	7.083.237,90
dezembro-23	15.816.530,56
TOTAL CONSOLIDADO (janeiro a agosto)	108.673.930,34
Fonte: SIGEF em 22 de fevereiro de 2024	

Demonstrativo das Transferências Concedidas (Financeira), são compostos por;

Varição Patrimonial Diminutiva - financeira, saldo registrado na conta contábil nº 3.5.1.1.2.02.00 - F = REPASSE CONCEDIDO, apresenta o valor de R\$ 78.322,80 (setenta e oito mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), referente aos pagamentos por Ordens Bancárias de descentralização de crédito para a UG/Gestão 210011/21011, conforme demonstrado abaixo:

REPASSE CONCEDIDO - 3.5.1.1.2.02.00.00	
Período	Valor
janeiro-23	8.484,00
fevereiro-23	7.518,00
março-23	7.812,00
abril-23	7.812,00
maio-23	7.030,80
junho-23	6.534,00
julho-23	5.852,00
agosto-23	5.016,00
setembro-23	4.664,00
outubro-23	5.280,00
novembro-23	5.280,00
dezembro-23	7.040,00
VALOR TOTAL	78.322,80

Varição Patrimonial Diminutiva - financeira, saldo registrado na conta contábil nº 3.5.1.2.2.01.03 P = MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO - CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS - SALDOS FINANCEIROS, apresenta o valor de R\$ 12.888.582,46 (doze milhões, oitocentos e oitenta e oito mil quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos), referente a devoluções de transferências, registros contábeis realizados através de Ordens Bancárias para UG/Gestão 140001/00001, procedimentos realizados pela SEFIN-GGF, conforme demonstrado abaixo:

Fundos a Crédito	
Período	Valor
janeiro-23	2.048.294,65
fevereiro-23	772.857,25
março-23	815.898,61
abril-23	834.705,64
maio-23	995.479,82
junho-23	981.286,29
julho-23	991.880,69
agosto-23	904.337,12
setembro-23	909.176,32
outubro-23	929.123,69
novembro-23	888.876,22

dezembro-23	1.816.666,16
VALOR TOTAL	12.888.582,46

7.4 Conciliações Bancárias

A Procuradoria Geral do Estado PGE-RO, apresentou as conciliações bancárias relativas ao exercício de 2023, elaborados sob a responsabilidade dos Contador Rodney Nascimento de Queiroz Chagas, conforme quadro abaixo:

Período	Conta Corrente	Processo SEI	Composição TC-02 ID	Saldo SIGEF	Saldo Bancário	Diferença
Janeiro	9869-8	0020.001620/2023-22	0035526898	0,00	0,00	0,00
	10279-2			0,00	0,00	0,00
	10977-0			7.805,80	7.805,80	0,00
Fevereiro	9869-8	0020.003422/2023-01	0036239566	2.439,09	2.439,09	0,00
	10279-2			0,00	0,00	0,00
	10977-0			7.862,70	7.862,70	0,00
Março	9869-8	0020.005416/2023-81	0037105975	2.593,91	2.593,91	0,00
	10279-2			0,00	0,00	0,00
	10977-0			7.936,17	7.936,17	0,00
Abril	9869-8	0020.007231/2023-19	0037900198	576,11	576,11	0,00
	10279-2			0,00	0,00	0,00
	10977-0			7.994,20	7.994,20	0,00
Maio	9869-8	0020.009298/2023-80	0038811835	R\$ 81,60	R\$ 81,60	0,00
	10279-2			0,00	0,00	0,00
	10977-0			R\$ 8.065,92	R\$ 8.065,92	0,00
Junho	9869-8	0020.011248/2023-62	0039746066	R\$ 3.983,41	R\$ 3.983,41	0,00
	10977-0			R\$ 8.134,73	R\$ 8.134,73	0,00
Julho	9869-8	0020.012850/2023-17	0040462371	R\$ 12.244,23	R\$ 12.244,23	0,00
	10977-0			R\$ 8.203,72	R\$ 8.203,72	0,00
Agosto	9869-8	0020.015237/2023-51	0041602081	R\$ 1.469,56	R\$ 1.469,56	0,00
	10977-0			R\$ 8.277,57	R\$ 8.277,57	0,00
Setembro	9869-8	0020.016595/2023-81	0042325212	2.181,38	2.181,38	0,00
	10977-0			8.340,96	8.340,96	0,00
Outubro	9869-8	0020.018763/2023-73	0043506769	6.760,03	6.760,03	0,00
	10977-0			8.405,98	8.405,98	0,00
Novembro	9869-8	0020.019961/2023-54	0044081266	2.419,86	2.419,86	0,00
	10977-0			8.465,73	8.465,73	0,00
Dezembro	9869-8	0020.000188/2024-33	0044933835	7,80	7,80	0,00
	10977-0			8.523,81	8.523,81	0,00

Ademais, cabe informar que no decorrer do exercício de 2023, as conciliações bancárias da Procuradoria Geral do Estado não apresentaram pendências nos anexos III e IV das conciliações bancárias, e que, também não há pendências contabilizadas em Valores em Trânsito na UG 110003.

Em complemento a isso, considerando os processos acima mencionados, que trata da conciliação bancária, nota-se, que os saldos contábeis registrado no SIGEF conciliam com saldos bancários.

Não menos importante ressaltar, que as conciliações bancárias são encaminhadas à Contabilidade Geral do Estado - COGES a qual faz a conferência e o arquivamento dos autos, e de acordo com o determinado na Instrução Normativa nº 72 TCE e decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021, devem ser encaminhado a conciliação do mês de dezembro ao TCE pela unidade gestora a superintendência Estadual de Contabilidade SUPER e ainda considerando o contido no § 5º, a transmissão das informações de que trata o art.5º relativa à administração direta do poder executivo será realizada pela Controladoria Geral do Estado, após preenchidas e validadas no sistema sigap pelas referida unidade, podendo assim a CGE ratificar os devidos envios dos módulos de acordo com o solicitado na IN nº 72 /2020/TCE-RO.

7.5 Pagamento de Restos a Pagar

Segundo o art. 36 da Lei 4.320/64, consideram-se restos a pagar as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas.

Restos a Pagar - Processado, a Procuradoria Geral do Estado - PGE iniciou o exercício de 2023 com um montante de **R\$ 626,34** (Seiscentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos), inscrito em restos a pagar processados, quais foram pagos em sua totalidade. Conforme quadro abaixo.

Restos a Pagar - Não Processado, a Procuradoria Geral do Estado - PGE iniciou o exercício de 2023 com um montante de **R\$ 1.304.757,50** (Um milhão Trezentos e quatro mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), inscrito em restos a pagar não processados, do montante total inscrito, foram pagos o valor correspondente a **R\$ 1.231.892,07** (Um milhão, duzentos e trinta e um mil oitocentos e noventa e dois reais e sete centavos), cancelado o total de **R\$ 72.865,43** Setenta e dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos, de modo que, todo os valores inscrito em restos a pagar no exercício de 2023 foram pagos ou cancelados, conforme quadro abaixo.

QUADRO 05 - PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

SALDO	PROCESSADOS (R\$)	NÃO PROCESSADOS (R\$)
A) INICIAL EM 01/01/2023	R\$ 626,34	R\$ 1.304.757,50
B) PAGOS ATÉ 31/12/2023	R\$ 626,34	R\$ 1.231.892,07
C) CANCELADOS ATÉ 31/12/2023	R\$ 0,00	R\$ 72.865,43
D) A PAGAR EM 31/12/2023 (D= A - B - C)	R\$ 0,00	R\$ 0,00

7.6 Despesa sem Prévio Empenho

Conforme informado pela Diretoria de Planejamento e Finanças no exercício de 2023, não houve despesas sem prévio empenho.

Todavia, cabe registrar, que em alguns processos de concessão de diárias houve apontamentos e impropriedades de cunho formal ou procedimental na emissão da nota empenho, que por vezes, foram emitidas após o início do deslocamento, devido a intempestividade das solicitações. Entretanto dentro da instrução processual já constavam a autorização do Ordenador de despesa liberando a viagem e concedendo as diárias.

Visando auxiliar os setores responsáveis pelo procedimento de solicitação, concessão e pagamento de diárias, tendo em vista a impropriedade identificada, sendo à emissão da nota de empenho posterior ao deslocamento, esta Controladoria Interna encaminhou uma consulta administrativa, pedindo posicionamento da PGE quanto à interpretação da lei 4.320/64, principalmente ao artigo 58 que dispõe sobre o ato de empenhar, SEI 0020.006959/2023-15, o qual foi respondido via Informação nº 59/2023/PGE-PA, e posteriormente enviado para conhecimento de todos os setores, de modo que possibilite a mitigação tais impropriedades.

8. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NOS TERMOS DA LEI APLICADA A UNIDADE GESTORA

Com fulcro nos procedimentos e rotinas aplicados pela Coordenação de Contabilidade PGE-CCI e os constantes nas peças contábeis, esta Controladoria Interna acredita-se que as informações contábeis apresentada no período são fidedignas e demonstram com veracidade a situação patrimonial e financeira Procuradoria Geral do Estado - PGE.

A Coordenação de Contabilidade da Procuradoria Geral do Estado - PGE esteve ao longo do exercício de 2023 subordinado à DFIN - Diretoria de Planejamento e Finanças. Durante esse período apresentaram relatórios, balancetes contábeis, conciliações bancárias, financeiras, patrimoniais, mensais e anuais. Assessoramos e orientamos contabilmente os gestores quando necessário, fornecendo informações e relatórios demonstrativos contábeis para auxiliar nas tomadas de decisões, com o objetivo de atuar em conjunto com nossos gestores, ordenadores, a fim de cumprir a missão da PGE.

Consideramos que a Coordenação de Contabilidade Institucional, atende às instruções normativas, regimentos, normas legais e diretrizes administrativas designadas ao setor de contabilidade, visando cumprir com competência e transparência junto aos órgãos SEFIN, COGES, CGE, TCE. Buscamos cumprir prazos, procedimentos, leis, decretos e, ao mesmo tempo, solicitamos orientações aos mesmos, colaborando com o que é necessário para que as informações solicitadas sejam encaminhadas e respondidas aos órgãos competentes de forma suficiente, adequada, a tempo de alcançar o objetivo.

As demonstrações contábeis foram conferidas e realizadas testes de consistências pelo contador responsável RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS, apresentando resultados sem inconsistências, os demonstrativos listados no processo SEI [0020.020822/2023-73](#):

Balanco Orçamentário - ID [0046760429](#);

Balanco Financeiro - ID [0046760442](#);

Balanco Patrimonial - ID [0046760475](#);

Demonstrativo das Variações Patrimoniais - ID [0046760491](#);

Demonstrativo de Fluxo de Caixa - ID [0046760506](#);

Demonstrativo Mutações do Patrimônio Líquido - ID [0046760524](#); e

Notas Explicativas - ID [0046760535](#).

Cabe registrar que as conciliações bancárias, baixas de bens de consumo, depreciações, registro contábil da dívida ativa, entre outros registros, são efetuados mensalmente pelo Contador responsável, lotado na PGE-CCI. Qualquer registro contábil a ser realizado no sistema SIGEF ou em outro sistema, passa primeiramente por esse servidor.

Ademais os métodos, procedimentos e rotinas da Contabilidade são determinados pela COGES (Contabilidade Geral do Estado de Rondônia), conforme Lei Complementar 911 de 12 de dezembro de 2016; Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021 e Decreto nº 22.180, de 8 de agosto de 2017, que relaciona os Processos e Rotinas das Unidades Setoriais e Seccionais, bem como, disciplina o exercício da supervisão técnica e a orientação normativa dos processos pertinentes à contabilidade relativos à execução orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública. Existe, ainda, legislação federal a ser observada na contabilidade pública, a saber a Lei Ordinária (materialmente complementar) 4.320/64 e a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Não obstante a isso, esta Controladoria interna percebe que muitas das atividades realizadas pela Coordenação de Contabilidade, por meio de seu responsável técnico, no âmbito desta unidade, têm como subordinação técnica a Contabilidade Geral do Estado-COGES, a qual acompanha os procedimentos e registros efetuados, visando uma simples conferência, através do relatório de conformidade contábil, conciliação bancária, entre outros documentos solicitados. Além disso, são recebidas as NIC (Notificações de Inconformidades Contábeis). Ao fim do ano, com o objetivo de garantir a transparência das informações contábeis para prestação de contas e instrumentalização do controle social, são geradas as demonstrações contábeis exigidas pela Lei Federal 4320/64, entre outros anexos, através do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. Com essas informações, as unidades setoriais realizam conferências e elaboram notas explicativas a partir das análises e conclusões obtidas.

Assim, considerando os procedimentos acima mencionados, leva-se a acreditar que ao final do exercício de 2023, as contas estão adequadamente conciliadas com os resultados acumulados e apresentadas de acordo com as Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

9. GESTÃO PATRIMONIAL**9.1 Almoxarifado**

O almoxarifado da PGE está situado na Av. Farquar, nº 3361, Bairro Pedrinhas em Porto Velho-RO, instalado no imóvel que pertence ao Estado de Rondônia, afeto, para fins de atendimento da EMATER.

O Almoxarifado está instalado em duas salas, onde estão armazenados os materiais de pequeno porte em prateleiras, os materiais de grande porte tipo, mesas, cadeiras e impressora, entre outros que estão alocados no interior da sala. Os servidores Leandro Rodrigues da Silva MT. 300173987, Lucas Tadeu Rodrigues Pereira MT nº 300154885 e Audisete de Sousa Queiroz Rocha MT. 300033634 são os responsáveis pela administração e controle de entrada e saída de mercadoria do local, os quais realizam suas funções, com auxílio do sistema "Estoque Fácil", onde são registrados todos os itens que compõem o estoque da Procuradoria, bem como controla a entrada e saída de materiais.

A Procuradoria Geral do Estado por meio da Portaria nº 412 de 03 de julho de 2023, id. [0039610455](#), nomeou a Comissão Permanente de Inventário de Bens de Consumo e Materiais em Almoxarifado, aos quais compete, levantar a quantidade de material em estoque, identificar se os materiais armazenados encontram-se dentro da data de validade; Identificar se estão sendo observados as condições de armazenagem e de segurança dos materiais; Identificar se os bens inservíveis, danificados, fora de uso e extraviados; Identificar se as quantidades estocadas são adequadas à demanda, além de outras previstas em normativos externos.

No exercício de 2023, houve entradas de materiais no Almoxarifado, no montante de R\$ 100.800,21 (Cem mil e oitocentos reais e vinte e um centavos), as saídas de materiais totalizaram R\$ 103.341,37 (Cento e três mil trezentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos), finalizando o exercício de 2023 com o saldo em estoque de R\$ 57.114,23 (Cinquenta e sete mil cento e quatorze reais e vinte e três centavos).

Saldo em 01/01/2023	Entrada	Saída	Saldo em 31/12/2023

R\$ 59.655,39	R\$ 100.800,21	R\$ 103.341,37	R\$ 57.114,23
---------------	----------------	----------------	---------------

As movimentações de saídas dos materiais do almoxarifado ocorrem por meio de requisições da unidade demandante. As autorizações para concessão dos materiais requeridos efetivam-se mediante assinaturas do Diretor e do servidor responsável pelo almoxarifado da unidade. Durante o período analisado as movimentações ocorreram dentro da normalidade e os registros contábeis ocorreram tempestivamente.

O setor de Almoxarifado apresentou os Balancetes mensais de entradas e saídas de material de Janeiro a Dezembro de 2023, conforme SEI 0020.001401/2023-43.

Quadro de Detalhamento das Entradas e Saídas dos Materiais do Almoxarifado no exercício de 2023					
Conta Contábil: 115610100					
Ordem	Mês	Saldo do mês anterior	Entrada	Saída	Saldo do mês atual em
01	Janeiro	R\$ 59.655,39	R\$ 682,44	R\$ 4.030,68	R\$ 56.307,15
02	Fevereiro	R\$ 56.307,15	R\$ 998,28	R\$ 5.776,83	R\$ 51.528,60
03	Março	R\$ 51.528,60	R\$ 750,12	R\$ 6.885,71	R\$ 45.393,01
04	Abril	R\$ 45.393,01	R\$ 1.184,40	R\$ 6.055,41	R\$40.522,00
05	Maiο	R\$ 40.522,00	0,00	R\$ 1.502,73	R\$ 39.019,27
06	Junho	R\$ 39.019,27	R\$ 74.600,00	R\$ 47.120,40	R\$ 66.498,87
07	Julho	R\$ 66.498,87	R\$ 2.736,36	R\$ 7.990,19	R\$ 61.245,04
08	Agosto	R\$ 61.245,04	R\$ 9.898,07	R\$ 3.792,42	R\$ 67.350,69
09	Setembro	R\$ 67.350,69	R\$ 3.883,54	R\$ 5.346,52	R\$ 65.887,91
10	Outubro	R\$ 65.887,91	R\$ 1.075,00	R\$ 3271,49	R\$ 63.691,42
11	Novembro	R\$ 63.691,42	R\$ 2.460,00	R\$ 2.842,59	R\$ 63.308,83
12	Dezembro	R\$ 63.308,83	R\$ 0,00	R\$ 6.194,60	R\$ 57.114,23

* **OBS:** Conforme explicado pelo contador institucional houve a baixa indevida no mês julho de 2023, no valor de R\$ 3.977,97 através da nota de lançamento N° 2023NL010591 id. [0040587857](#), o qual foi objeto de correção no mês seguinte por meio da nota de lançamento N° 2023NL010608 id. [0040674950](#).
* Também foi informado que visando regularizar os saldos das contas de Gênero de Alimentação foi realizado a complementação na baixa no valor de R\$ 7,73; e 22-MATERIAL DE LIMPEZA, foi realizado estorno no valor de R\$ 73,02. Desta maneira, deixou de existir diferenças entre os registros contábeis e o relatório de almoxarifado. id [0040991822](#).

Ademais é importante informar que no período analisado por esta Controladoria Interna, o saldo contábil, o apresentado no inventário e o saldo do sistema "Estoque Fácil" estão conciliados com os valores registrados no SIGEF.

Por fim, registra-se que no exercício de 2023, este controlador interno, acompanhado dos Senhores Rodney - Contador Institucional e Leandro Rodrigues - Servidor efetivo, efetuou visita in loco ao almoxarifado da PGE, e encontraram o almoxarifado em situação precária, devido a grande quantidade de documentações, bens de informática, bens permanentes e bens de consumo, que se encontram amontoados no mesmo espaço. Assim foi encaminhado o Memorando nº 21/2023/PGE-CI id. 0039506773 a alta gestão, visando iniciar o processo de regularização, e apresentando algumas sugestões a serem observadas, pra mitigar e regularizar os fatos apresentados. Processo SEI 0020.010783/2023-04, que se encontra em tramitação interna.

9.2 Bens móveis e imóveis

A subcoordenação de Patrimônio e almoxarifado da Procuradoria Geral do Estado, no exercício de 2023, teve como responsável o servidor Lucas Tadeu Rodrigues Pereira matrícula 300154885, juntamente com a equipe de apoio técnico, sendo os servidores, Franklin Vidal Nogueira, Matrícula 300016270, Leandro Rodrigues da Silva Matrícula 300173987 e Audisete de Sousa Queiroz Rocha MT 300033634, os quais realizam sua função, com auxílio do sistema "E-estado", onde são registrados todos os itens que compõem o patrimônio desta Procuradoria, bem como, controla a entrada e saída de materiais.

Ademais, A PGE utiliza como normativo o Decreto de Gestão Estadual nº 24.041, de 8 de julho de 2019, que dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo e suas respectivas baixas. O manual de desfazimento de bens móveis e a Instrução Normativa N° 005/2019 estabelecidos pela Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT responsável por administrar, fiscalizar, coordenar, executar e controlar as atividades inerentes ao patrimônio mobiliário e imobiliário da Administração Pública Estadual.

O demonstrativo abaixo é relativo aos saldos de incorporações e baixas dos bens móveis e imóveis registrado no exercício de 2023, provenientes da subcoordenação de Patrimônio:

ESTADO DE RONDÔNIA						
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE						
MÊS DE DEZEMBRO DE 2023						
CONTA CONTÁBIL	NOMENCLATURA	SALDO EM 01/01/2023	INCORPORAÇÃO (Aquisições, Transferência, Reclassificação e etc)	BAIXAS (Transferência e Reclassificação e doações etc)	SALDO EM 31/12/2023	
1.2.3	IMOBILIZADO	R\$ 11.011.803,11	R\$ 1.779.569,40	-R\$ 174.100,09	R\$ 12.617.272,42	
1.2.3.1	BENS MÓVEIS	R\$ 6.916.154,99	R\$ 315.572,76	-R\$ 737.391,55	R\$ 6.494.336,20	
123110102	APARELHOS E EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO	R\$ 285,25	R\$ -	-R\$ -	R\$ 285,25	
123110105	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO.	R\$ 8.154,00	R\$ 8.050,00	R\$ -	R\$ 16.204,00	
123110107	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	R\$ 179.448,06	R\$ -	-R\$ -	R\$ 179.448,06	
123110108	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	R\$ 113,71	R\$ -	R\$ -	R\$ 113,71	
123110115	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO AO VOO	R\$ 8.050,00	0,00	8.050,00	0,00	
123110201	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 1.900.043,29	R\$ -	-R\$ 24.485,01	R\$ 1.875.558,28	
123110202	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R\$ 1.265.420,00	R\$ 31.912,65	R\$ -	R\$ 1.297.332,65	
123110301	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R\$ 222.870,56	R\$ 16.519,92	-R\$ 129.119,87	R\$ 110.270,61	
123110302	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS	R\$ 5.389,55	R\$ 31.912,65	R\$ 31.912,65	R\$ 5.389,55	

123110303	MOBILIÁRIO EM GERAL	RS	2.685.881,94	RS	246.323,19	RS	476.011,67	RS	2.456.193,46
123110304	UTENSÍLIOS EM GERAL	RS	4.629,67	RS	-	RS	-	RS	4.629,67
123110405	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	RS	44.001,96	RS	12.767,00	RS	-	RS	56768,96
123110503	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	RS	591.867,00	RS	-	RS	99.725,00	RS	492.142,00
123210601	OBRAS EM ANDAMENTO	RS	0,00	RS	1.779.569,40	RS	174.100,09	RS	1.605.469,31
123210103	EDIFÍCIOS	RS	4.946.552,80	RS	-	RS	-	RS	4.946.552,80
123210104	TERRENOS/GLEBAS	RS	1.369.108,07	RS	-	RS	-	RS	1.369.108,07
124110100	SOFTWARES	RS	1.846.830,60	RS	-	RS	-	RS	1.846.830,60
1.2.3.8.1.01(-)	DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	RS	2.220.012,75	RS	664.216,62	-RS	1.140.760,39	-RS	2.696.556,52
VALOR TOTAL REGISTRADO NO SIGEF EM 31/12/2023								RS	13.565.740,46

Das entradas: No exercício de 2023, houve ingresso de bens no patrimônio da Procuradoria Geral do Estado, referente a novas aquisições, transferências, estorno, reavaliações e reclassificações, conforme anexo SEI id. [0046347292](#).

Das Baixas: No exercício de 2023, houve movimentação dos bens patrimoniais por meio de transferência, reclassificações, baixas e doações de bens conforme verificado no detalhadamente no demonstrativo de incorporação e baixas id. [0046347383](#) ;

Cabe registrar que após o término dos procedimentos administrativos todas as baixas e incorporações foram devidamente registradas.

DA DEPRECIÇÃO DE BENS MÓVEIS: Vale ressaltar, que conforme prevê o decreto 24.041 de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, faz se necessário o lançamento de depreciação mensal dos bens móveis, diante de tal obrigação e considerando o processo 0020.001873/2023-04 e os demonstrativos apresentado a esta Setorial de Controle Interno, nota-se que houve o reconhecimento e as devidas baixa referente à depreciação ocorrida no período, realizadas tempestivamente. Todavia, é importante registrar que o relatório do Estado vem apresentando valores incorretos da depreciação gerando assim divergência na conciliação contábil. A Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT informou por meio do Ofício nº 2500/2023/SEPAT-COOPM (0038464059) no processo SEI (0064.000567/2023-36) que estão sendo realizadas atualizações das regras de negócios quanto à depreciação e implementando melhorias necessárias no sistema E-estado, no (módulo patrimônio), implementação esta feita pela Superintendência Estadual de Tecnologia de Informação e Comunicação-SETIC.

Foi sugerido pela Contabilidade do Estado que até a finalização da padronização dos processos e procedimentos do sistema e-Estado será utilizado o **Rel 12 - Relatório Dinâmico** por possuir uma abrangência maior de informações ainda que inconsistentes. Logo, registra-se que no final do exercício de 2023 os valores registrados no E-estado não conciliam com valores registrados no SIGEF, pelo motivo acima exposto id. [0041574317](#).

Ademais, anota-se que durante o exercício de 2023, não estava sendo efetuada a depreciação dos bens imóveis, todavia a partir de dezembro de 2023 começou a efetuar a depreciação, com auxílio do sistema disponibilizado pela SEDUC-RO.

Do inventário anual físico e financeiro: A Procuradoria Geral do Estado, por meio do Procurador Geral do Estado e através da Portaria nº 303 de 09 de maio de 2022, constituiu a Comissão de Inventário e Desfazimento de bens móveis permanentes para o exercício de 2023, os quais realizaram o inventário físico e financeiro dos bens móveis conforme processo SEI. id. [0020.021365/2023-34](#).

Dos bens não localizados e Inservíveis: De acordo ainda com o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, art. 55, § único, inc. III, o Relatório Final de Inventário deverá constar a relação de "Bens Não Localizados" destacando a última localização registrada e seu respectivo responsável. Assim será recomendado novamente ao setor de patrimônio que empenhem esforços contínuos, visando regularização dos bens não localizados e bens inservíveis, identificado no patrimônio desta unidade. Os quais estão dispostos nos seguintes processos: 0020.086046/2022-93, 0020.021365/2023-34 e 0020.087307/2022-92.

Por fim, cabe registrar que no segundo quadrimestre de 2023, houve o leilão de veículos, que estavam registrados no patrimônio desta procuradoria, o processo de leilão foi instruído nos autos [0020.085062/2022-69](#), e ao final foram baixados do patrimônio, conforme NL id. 0040823371.

9.3 Veículos

No anexo abaixo demonstrado, especificamos os veículos que estiveram à disposição da Procuradoria Geral do Estado no exercício de 2023, para atender a demanda da Capital e das Regionais, apresento também os gastos com manutenção e troca de peças, combustível e as multas que ocorreram durante o período inspecionado.

ANEXO II DESPESAS COM VEÍCULOS									
Placa	Marca	Modelo	Ano	RENAVAM	Classificação	Estado de Conservação	Manutenção e peças (R\$)	Multas (R\$)	Combustível (R\$)
NDA - 3572 ⁴	TOYOTA	HILUX	2017	1120503954	SERVÍVEL	BOM	2.795,42	104,13	10.959,57
NDA - 3502	TOYOTA	HILUX	2017	1120504314	SERVÍVEL	BOM	3.809,14	-	695,15
NDA - 3532	TOYOTA	HILUX	2017	1120504578	SERVÍVEL	BOM	1.187,81	-	2.070,01
NDA - 3612	TOYOTA	HILUX	2017	1120499647	SERVÍVEL	BOM	1.355,93	-	1.588,98
QRA - 2880	TOYOTA	ETIOS	2017	1137988050	SERVÍVEL	BOM	1.125,69	-	1.792,56
OHS2G12 ¹	CHEVROLET	S-10	2020	1225863543	SERVÍVEL	BOM	120,00	-	2.157,06
DKB - 5691 ²	-	CAMINHÃO	2003	-	-	-	-	-	2.216,55
TOM 3186 ³	-	EMBARCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	900,00
TOM 3183 ³	-	EMBARCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	900,00
TOM 3138 ³	-	EMBARCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	900,00
TOM 3136 ³	-	EMBARCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	900,00
Total							10.393,99	104,13	25.079,88
VEÍCULOS ALIENADOS 2023									
NDA - 5676*	NISSAN	FRONTIER	2014	1020930290	ANTIECONÔMICO	BOM	-	-	-
NDL - 1510*	HONDA	FIT	2009	182148025	ANTIECONÔMICO	BOM	-	-	-

NBN - 7416*	TOYOTA	HILUX	2006	887621260	ANTIECONÔMICO	REGULAR	-	-	-
NDK - 9008*	VOLKSWAGEN	GOL	2007	947673091	ANTIECONÔMICO	REGULAR	-	-	-
NDK - 8928*	VOLKSWAGEN	GOL	2007	947672168	ANTIECONÔMICO	REGULAR	-	-	-
NCQ - 3521*	TOYOTA	COROLLA	2005	846639742	ANTIECONÔMICO	REGULAR	-	-	-
NCQ - 3421*	TOYOTA	COROLLA	2005	846639947	ANTIECONÔMICO	REGULAR	-	-	-
NBB - 2854*	VOLKSWAGEN	GOL	1995	137416431	IRRECUPERÁVEL	PÉSSIMO	-	-	-

Obs: ¹Veículo OHS2G12 está cedido pela SUGESP, instruído no processo SEI 0020.014472/2023-14;

²Veículo DKB - 5691 utilizado em viagem conforme Autorização nº 130683 (0035710238), devidamente instruída no processo SEI 0020.000812/2023-11;

³Embarcações TOM 3186, 3183, 3138 e 3136 utilizado em viagem conforme Autorizações nº 136073 (0037740171), nº 136063 (0037740414), nº 136069 (0037740538) e nº 136060 (0037740756), devidamente instruída no processo SEI 0020.006308/2023-25;

⁴Veículo NDA - 3572, despesa com multa devidamente instruída e paga no processo SEI 0020.014489/2023-63;

* Veículos vendidos em leilão, instruídos no processo SEI 0020.085062/2022-69.

10. SUPRIMENTO DE FUNDOS

As concessões de adiantamentos e prestações de contas de suprimento de fundos encontram-se previstas no Decreto Estadual nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003.

A Procuradoria Geral do Estado no exercício de 2023, concedeu 16 (dezesesseis) adiantamentos de Suprimento de Fundos, totalizando o valor de R\$ 56.198,50 (cinquenta e seis mil cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos) conforme demonstrativo id.0045062786, para alguns dos servidores relacionados nas Portaria nº 2 de 03 de janeiro de 2023 publicada no DOE nº 2 em 04/01/2023 (0034815329), que designa os servidores aptos a receber, aplicar e prestar conta do adiantamento de suprimento de fundo, conforme planilhas abaixo relacionadas:

QUADRO 07 - ADIANTAMENTOS					
SALDOS	COMPARATIVO DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS			Variação de 2021 / 2022	Variação de 2022 / 2023
	2021	2022	2023		
a) Saldo Concedido de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) Valor Concedido no Exercício	16.703,48	29.050,00	56.198,50	73,92%	93,45%
c) Inscrição / Baixas Administrativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
d) Valor Concedido Total	16.703,48	29.050,00	56.198,50	73,92%	93,45%
e) Prestação de Contas em Análise	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
f) Controle Processo Antes da Análise	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
g) Adiantamentos a Aprovar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
h) Adiantamentos Aprovados	16.703,48	29.050,00	56.198,50	73,92%	93,45%
i) Adiantamentos Impugnados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
j) Adiantamentos em Inadimplência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
k) Adiantamentos Cancelados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
l) Prestação de Contas Em TCE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
m) Prestação de Contas em Fopag a Descontar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
n) Aprovação de Suprimento de Fundos Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
o) Prestação de Contas Fora do Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
p) Pendente de Prestação de Contas [d - (e + f + g + h + i + j + k + l + m + n + o)]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

As concessões de suprimentos de fundos no exercício de 2023, ocorreram dentro da normalidade, todos os processos foram devidamente instruídos de acordo com o Decreto nº 10.851, de 29/12/2003.

Da utilização dos adiantamentos concedidos no exercício de 2023, foram observadas algumas impropriedades nos processos analisados pelo setor responsável pelo acompanhamento e por esta Controladoria Interna, sendo elas: há não retenção dos tributos previstos nas legislações; solicitação em plano de aplicação em um elemento de despesa e utilização em outros elementos, (ex: solicita no 36 e aplica no 39), os quais constam a justificativa do porquê desse equívoco durante a aplicação; documentos fiscais apresentado em desacordo com disposto caput do Art. 10 do Decreto nº 10.851/2003; prestação de conta de fora do prazo disposto no decreto; outra impropriedade, é a utilização da forma de pagamento "transferência bancária" meio não previsto no Decreto; contudo, é o mesmo utilizado para pagamentos internos. Apesar das impropriedades acima destacadas, as despesas atenderam com prioridade às necessidades emergenciais do Órgão, conforme solicitações dos supridos e autorizações do Ordenador de Despesas. Sendo, portanto, realizado orientações através desta Controladoria Interna, para que a unidade Gestora e seus supridos observem na íntegra o comando legal do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Nota-se que neste exercício de 2023 houve um aumento considerável nas concessões de adiantamentos, em razão do início das reformas nas Regionais da PGE em Ji-Paraná, Cacoal e Vilhena. Assim visando agilizar o início das obras foram concedidos suprimentos de fundo para as despesas com a desmontagem e remoção de bens móveis, contratação de empresa de transporte de mudanças, dentre outras despesa de caráter urgente, todavia e importante informar que os gastos foram menor que previsto, assim houve a devolução do saldo remanescente pelo suprido, conforme documentos probantes dos autos.

É importante registra-se que as atividades de controle interno de gestão sobre os processos de adiantamento de suprimento de fundos são exercidas pela subcoordenação de logística PGE-CLOG, atuando como setor integrante da primeira linha de defesa, a Controladoria Interna atua como segunda linha de defesa, com funções de supervisão, monitoramento e assessoramento quanto a aspectos relacionados aos riscos e controles internos da gestão do órgão, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 23.277/2018.

Registra-se, que o decreto de suprimento de fundos, encontra-se muito desatualizado, assim foi requerido por meio do processo sei 0020.075398/2022-13, à atualização do Decreto nº 10.851/2003, visando melhorar os procedimentos e adaptar aos novos métodos legais.

Por fim, salvo melhor juízo, não foi identificado que os adiantamentos de suprimento de fundos concedidos no exercício de 2023, foram utilizados em preterição a vias administrativas mais adequadas de realização de despesas, ou seja, há não observação do devido processo legal de aquisições de materiais e

serviços. Mesmo assim, esta unidade setorial de Controle Interno expediu orientações para que a unidade realize o devido planejamento de suas aquisições e serviços.

11. DESPESAS COM DIÁRIAS

No exercício de 2023, foram concedidas diárias com o intuito de atender às diversas demandas desta Procuradoria Geral do Estado - PGE visando o alcance dos objetivos e metas planejadas. A despesa total concedida com diárias foi de: R\$ 142.371,60 (Cento e quarenta e dois mil trezentos e setenta um reais e sessenta centavos), e teve como fundamentos legais o Decreto nº 18.728/14 de 27 de março de 2014 e Decreto de regulamentação nº 22.086 de 04 de julho de 2017 e demais normas que dispõem sobre o tema.

QUADRO 08 - DIÁRIAS - DEMONSTRATIVO GLOBAL					
SALDOS	COMPARATIVO DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS			Variação de 2021 / 2022	Variação de 2022 / 2023
	2021	2022	2023		
a) Saldo Concedido de Exercícios Anteriores	325,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) Valor Concedido no Exercício	52.710,00	140.560,00	142.371,60	166,67%	1,29%
c) Inscrição / Baixas Insc. Indevida / Transf. Saldo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
d) Valor Concedido Total (a+b+c)	53.035,00	140.560,00	142.371,60	165,03%	1,29%
e) Prestação de Contas Antes da Análise	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
f) Prestação de Contas em Análise	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
g) Prestação de Contas Irregular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
h) Prestação de Contas a Homologar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
i) Homologadas do Exercício	52.710,00	140.560,00	142.371,60	166,67%	1,29%
j) Homologadas de Exercício Anteriores	325,00	0,00	0,00	0,00	0,00
k) Prestação de Conta em FOPAG-A Descontar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
l) Prestação de Conta em FOPAG-Descontada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
m) Diárias em TCE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
n) Diárias a Inscrever em Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
o) Diárias sem Prestação de Contas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
p) Pendentes de prestação de contas [d - (f + g + h + i + j + k + l + m + n + o)]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inicialmente, cabe mencionar que esta Controladoria Interna no exercício de 2023, analisou os processos de concessões e prestações de contas de diárias, à medida que são encaminhados pela subcoordenação de diárias, emitindo parecer orientativo e opinativo com relação à prestação de contas apresentada pelo servidor, com vistas à homologação da despesa e a baixa contábil, entretanto é importante registrar-se que as atividades de controle interno de gestão sobre os processos de diárias são exercidas pela subcoordenação de logística PGE-CLOG, atuando como setor integrante da **primeira linha de defesa**, a Controladoria Interna atua como **segunda linha de defesa**, com funções de supervisão, monitoramento e assessoramento quanto a aspectos relacionados aos riscos e controles internos da gestão do órgão, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 23.277/2018. Quando não atendido os termos do Decreto nº 18.728/2014, ou identificado alguma pendência é solicitado a correções ou justificativas e/ou apresentação de documentos probantes, os quais são objetos de reanálise pela a Controladoria Interna e submetida à apreciação do titular da pasta (Ordenador de Despesa).

Dos processos analisados por esta de Controladoria Interna no ano de 2023 os quais se encontram relacionados nos processo SEI nº [0020.000925/2023-17](#), as principais observações, apontamentos e impropriedades em relação aos processos de concessão de diárias e suas prestações de contas, foram de cunho formal ou procedimental, sendo elas: a) diárias solicitadas intempestivamente; b) pagamentos após o início do deslocamento; c) prestação de conta fora do prazo; d) confecção de Decreto fora do prazo; e) nota de empenho emitido posterior o início da viagem.

Segundo informação da subcoordenação de logística as principais dificuldades encontradas foram o cumprimento dos prazos estabelecidos no Decreto nº 18.728 de 27.03.2014, quanto ao pagamento das diárias no prazo de 48hs antes do início da viagem, o que muitas vezes não está sendo cumprido devido à intempestividade das solicitações, o que demanda tempo e longa tramitação até a fase do pagamento. Visando mitigar as impropriedades e orientar os setores, principalmente no que diz respeito aos prazos para solicitação de viagens, a Coordenação de Logística, responsável pelos procedimentos necessários quanto aos deslocamentos aéreos e terrestres, até o encaminhamento das diárias para pagamento, enviou a todas as unidades administrativas e regionais da PGE, o memorando circular nº 10 ID 0028244220, contendo as informações e procedimentos necessários para solicitação de viagem, aquisição de passagens e concessão de diárias no âmbito da Procuradoria Geral do Estado, a fim de normatizar e agilizar os procedimentos necessários para o deslocamento e, por conseguinte cumprir todas as etapas dentro dos prazos estabelecidos no Decreto de viagem vigente. É importante salientar que as viagens sejam devidamente programadas, autorizadas e pagas dentro do prazo estabelecido no Decreto vigente"

Relativo à impropriedade identificada, sendo à emissão da nota de empenho posterior ao deslocamento, esta Controladoria Interna encaminhou uma consulta administrativa, pedindo posicionamento da PGE quanto à interpretação da lei 4.320/64, principalmente ao artigo 58 que dispõe sobre o ato de empenhar, SEI 0020.006959/2023-15, o qual foi respondido via Informação nº 59/2023/PGE-PA, e posteriormente enviado para conhecimento de todos os setores, de modo que possibilite a mitigação tais impropriedades.

Ademais, cabe registrar que os processos de concessões de diárias autorizados pela PGE, foram objeto de análise por esta Controladoria e após a análise encaminhou o processo ao Ordenador de Despesa, os quais foram homologados e determinados as baixas de responsabilidade dos (a) beneficiários(a).

Por fim, consigna-se que as diárias concedidas no exercício de 2023, teve como a comprovação da viabilidade de concessão a emissão da autorização de viagem pela autoridade competente na proposta de concessão de diárias, e em sua maioria não foram utilizadas para suprir escassez de servidores, todavia, dois processos de concessão tiveram como finalidade substituir servidor no período de férias regulamentares e recesso administrativo, no atendimento da Dívida Ativa na Regional de Ji-Paraná.

12. DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS POR MEIO DE CONVÊNIOS, REPASSES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES

No exercício de 2023, a unidade gestora 110003 - Procuradoria Geral do Estado (PGE - RO) realizou transferências de recurso de seu orçamento, mediante termo de cooperação Nº 015/PGE-2019, celebrado entre PGE e a SEJUS, com interveniência do Fundo Penitenciário. Tendo como objeto o Pagamento da mão de obra de reeducando que prestam serviços nas dependências da Procuradoria Geral do Estado, conforme processo 0020.002052/2023-87. O valor total da dotação descentralizado no exercício de 2023 corresponde o valor de R\$ 76.120,00 (setenta e seis mil cento e vinte reais) através das notas de descentralizações

(2023DC000001, 2023DC000002, 2023DC000003 e 2023DC000004). Além das despesas acima apresentada com a descentralização de crédito, a PGE ainda teve gastos no valor de R\$ 19.143,50 (dezenove mil cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos) relativo ao percentual de 25% de contraprestação.

No tocante à utilização e prestações de contas, de acordo com a instrução processual 0020.002052/2023-87, nota-se que os repasses financeiros são efetuados após a liquidação mensal na secretaria de destino da verba, a qual informa o valor a ser repassado, considerando o total de reeducandos que prestaram serviço no decorrer do mês, nas dependências da Procuradoria Geral do Estado. Observa-se também, que o processo de origem, (0020.056727/2019-21) já foi objeto de análise precedente a celebração do Termo de cooperação e afins, através do Parecer nº 60/2019/PGE-PCC com a conclusão que: "Diante do exposto, manifesta-se esta Procuradoria de Contratos e Convênios favoravelmente à celebração do Termo de Cooperação, opinando pela elaboração do respectivo instrumento, nos termos do art. 23, I, da Lei Complementar Estadual nº 620/2011".

Não obstante a isso, e, em obediência ao termo de cooperação nº 015/PGE-2019, a Procuradoria Geral do Estado controla a frequência dos reeducandos, por meio de formulário próprio, o qual é encaminhado mensalmente pela Coordenação de Recursos Humanos PGE-CGP, via processo SEI para o Fundo Penitenciário para providências cabíveis.

No que diz respeito à fiscalização; a análise prévia, com vistas a efetuar o repasse financeiro e posterior homologação da despesa, referentes a repasses de convênios, acordos e ajustes, são efetuadas pela Diretoria de Planejamento e Finanças - DFIN desta unidade Gestora, de modo, que até o momento não houve nenhum apontamento realizado pela Diretoria com relação à prestação de conta apresentada pelo conveniente.

Por fim, esta Controladoria interna, irá recomendar novamente ao setor responsável crie ou defina formalmente os procedimentos de controle, visando o acompanhamento, controle e fiscalização na prestação de contas do termo de cooperação nº 015/PGE-2019, e seus aditivos dentro da Unidade Gestora.

Com relação aos demais itens, não houve movimentação mediante convênios, contratos, termo de parceria, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres.

13. DAS CONTRATAÇÕES NO PERÍODO

13.1 Da avaliação das contratações

Inicialmente, cabe registrar, conforme informação recebida da Coordenação de Gestão de Compras e Contratos id. 0045456588, que no decorrer do exercício de 2023, a Procuradoria Geral do Estado manteve relação contratual, entre contratos novos e contratos contínuos de anos anteriores com vigência no período, com um total de 48 fornecedores, que refletiram em 55 contratações, dos totais acima mencionados 03 dessas contratações foram na modalidade concorrência pública 29 deles de contratação na modalidade pregão eletrônico ou adesão à ata de registro de preço, 14 na modalidade de dispensa de licitação e 09 na modalidade de inexigibilidade. As contratações acima mencionadas estão alinhadas com os objetivos da Unidade Gestora em consonância com o Plano Anual de Contratações (PAC 2023), aprovado pela Portaria nº. 153, de 23 de março de 2023 que tem como finalidade o crescimento institucional, assegurar a manutenção administrativa e ofertar novos investimentos na administração pública, em seus mais diversos aspectos. As também algumas demandas de caráter urgente ou que por algum motivo não esta previsto no PAC. Assim, logo que essas demandas são recebidas pelo setor responsável, são analisados as razões e motivações para as contratações e se estão alinhadas ao interesse da Procuradoria Geral do Estado, se sim, são rapidamente encaminhadas para a gestão superior visando deliberação quanto ao prosseguimento do feito.

Cabe registrar que durante o processo licitatório e a execução contratual é observada a segregação de funções, com objetivo de minimizar os riscos e melhorar os procedimentos de controle. Desse modo, não houve até o momento nenhum processo de contratação suspenso pelos órgãos de controle.

Destaca-se que as contratações realizadas nesta PGE, são submetidas previamente para apreciação da Procuradoria Geral do Estado - PGE, a quem compete à análise e emissão de parecer quanto à viabilidade jurídica/legalidade da contratação e, em ato posterior, é celebrado o contrato (quando necessário).

Posteriormente, alguns processos são encaminhados para análise da Controladoria Interna, visando o pagamento, e, após análise, é emitido o parecer de caráter opinativo e orientativo, o qual submetemos ao Ordenador de Despesa em atenção ao art. 64 da lei nº 4.320/64, ou ao setor competente para providências necessárias ao saneamento das recomendações. No exercício de 2023 não foram detectadas irregularidades ou impropriedades que causassem danos ao erário, contudo verificaram-se algumas inconformidades de cunho formal, relativas à adequada instrução processuais e o rito ordinário do processo de licitação, como se observa nos seguintes processos: (0020.000960/2023-36) falta de elaboração do termo contratual; também constatou-se que em alguns processos de contratações fundamentados na nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, não houve a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) tempestivamente, sendo apenas publicado no Diário Oficial de Rondônia. Assim visando auxiliar os setores responsáveis pela divulgação, foi encaminhado o Memorando nº 34/2023/PGE-CI id. 0043747172, dando conhecimento da obrigação e recomendando a utilização do PNCP. É importante ressaltar que as maiorias das impropriedades e dos apontamentos apresentados foram devidamente sanadas no decorrer do exercício.

Registra-se que esta Controladoria Interna não realiza procedimentos de auditoria, inspeção, fiscalização ou qualquer verificação *in loco* em relação ao objeto contratado, restando somente à análise dos documentos constantes do processo em seu aspecto formal. Além disso, o parecer emitido é de caráter opinativo e orientativo, não vinculado aos feitos do Senhor Ordenador da despesa, a quem cabe decidir e praticar ou deixar de praticar o ato administrativo.

Ademais, é importante mencionar que no exercício de 2022 houve a celebração do contrato nº 0538/PGE/2022, que tem objeto a concessão, na modalidade administrativa, conforme Lei das PPPs, dos serviços de construção de edificação e posterior administração, operação, exploração e manutenção da nova sede da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia. Vale frisar que os procedimentos de instrução e acompanhamento vêm sendo realizados pela Diretoria de Planejamento Estratégico - PGE-DPE em atendimento à determinação do Procurador-Geral do Estado.

Considerando as informações apresentadas no Memorando nº 28/2022/PGE-DPE que diz: "Após a modelagem do projeto e através do **Edital de Concorrência Pública nº 001/2022**, foi publicado certame licitatório, cujo objeto foi homologado em favor do CONSÓRCIO CENTRO NORTE, composto pelas empresas CENTRO VIAS CONSTRUTOR, INCORPORADORA, PARTICIPAÇÕES E ARMAZÉNS GERAIS LTDA, CNPJ nº 00.264.951/0001-78, líder do consórcio, SMART STEEL SERVIÇOS DE MONTAGEM EIRELI, CNPJ nº 31.264.378/0001-26 e SERRATI E BALIEIRO LTDA, CNPJ nº. 13.727.172/0001-03, tendo apresentado proposta comercial no valor mensal de R\$ 1.837.791,52 (um milhão oitocentos e trinta e sete mil e setecentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos). Após o cumprimento de obrigações editais, firmou-se com a concessionária o **Contrato nº 0538/PGE/2022**."

Em razão das especificidades do objeto e do caráter *sui generis* da contratação, a produção de efeitos do termo contratual dar-se-á a partir da consecução de determinados requisitos, a exemplo da composição de conta-garantia, elaboração dos projetos e obtenção de licenças junto aos órgãos competentes, todos esses ainda em fase de execução.

Ademais, tendo em vista a elaboração do presente relatório foi solicitado informações dos setores, sobre qual o real andamento da execução contratual e financeira prevista no Contrato nº 0538/PGE/2022, obtendo a resposta da PGE via Relatório PGE-DPE id. 0045135856 e 0045786085

O Contrato nº 0538/PGE/2022 (id 0031119611) estabelece as condições de eficácia para a emissão da ordem de início, no qual o Consórcio Centro Norte e Administração de Empreendimentos SPE LTDA atua como concessionária responsável pela construção e serviços.

O prazo para o cumprimento das condições de eficácia do contrato foi prorrogado duas vezes devido à análise pendente das licenças necessárias junto ao Município e ao Estado pelas equipes técnicas correspondentes.

Contudo, durante a vigência da segunda prorrogação, o Decreto nº 26.944, de 3 de março de 2022 (que destinava parte do imóvel público do Estado de Rondônia à PGE/RO para a construção da sede) foi revogado pelo Decreto n. 27.882, de 27 de janeiro de 2023. Por essa razão, o cumprimento das condições do contrato foi suspenso, inicialmente, por 60 dias, a partir de 27 de janeiro de 2023.

O Poder Concedente iniciou negociações para encontrar um novo local, visando preservar estudos técnicos e garantir o sucesso da Parceria Público-Privada (PPP). Além disso, era necessário manter o público existente nas proximidades do Complexo do Palácio Rio Madeira (CPRM), considerando a previsão de um centro comercial explorado pela Concessionária, com parte dos lucros destinada ao Poder Concedente.

Após analisar imóveis nas proximidades do CPRM, a PGE/RO identificou que as antigas instalações da Entidade de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia (EMATER/RO), localizadas na Av. Farquar, nº 3055, Bairro Panair (em frente ao CPRM), atendiam aos requisitos para a construção da sede da PGE/RO e expansão do estacionamento do CPRM. Insta registrar que essa área pertence à União.

A PGE/RO enviou um expediente à Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária (SEPAT), Ofício nº 312/2023/PGE-DPE (id 0034929170), solicitando a cessão de uso e a doação da área para a construção do prédio, além da expansão do estacionamento do CPRM.

O pedido foi registrado no Sistema de Requerimento de Imóveis - SISREI, com o número RO-002/2023, conforme informado no Ofício nº 141/2023/SEPAT-COOPI (id 0034985459), junto à Superintendência de Patrimônio da União em Rondônia (SPU/RO).

É relevante notar que o procedimento administrativo n. 19739.118701/2023-01, em tramitação na SPU/RO, ainda não foi concluído e que o último documento no processo 0020.000268/2023-16 (aberto na PGE para subsidiar o pedido de cessão/doação) é o cancelamento da reunião agendada com o Secretário de Gestão Patrimônio da União, para o dia 25 de julho de 2023.

A suspensão das condições foi prorrogada três vezes, conforme os id's 0036925105, 0038590707 e 0040075301, ratificados pela autoridade superior nos id's 0036929063, 0038569031 e 0040146375, com validade até 24 de setembro de 2023.

Por meio do Memorando n. 66/2023/PGE-SG (id 0042077617), o Secretário-Geral recomendou não prorrogar a suspensão, apontando a possibilidade de nulidade devido ao descumprimento do art. 10 da Lei n. 11.079/2004 combinado com o art. 55, inciso V da Lei n. 8.666/93 e à falta de aprovação do Conselho Gestor das PPPs do Estado sobre o local afetado pelo Decreto n. 26.944, de 3 de março de 2023.

O Procurador-Geral, conforme o Despacho (id 0042084673), decidiu pelo não prolongamento da suspensão, pelo início do procedimento de encerramento do contrato da conta-garantia e pela manifestação da SEPOG, CGPP e CGE sobre possíveis nulidades.

Com relação ao saldo em conta-garantia, conforme extrato de investimento (id 0044935342) de 05 de janeiro de 2024, o montante atual corresponde à R\$ 18.246.261,95 (dezoito milhões, duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos), tendo apresentado um rendimento de R\$ 1.910.348,62 (um milhão, novecentos e dez mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos) desde o empenho do valor parcial de R\$ 16.335.913,33 (dezesseis milhões, trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e treze reais e trinta e três centavos) da garantia.

Registro que as informações fornecidas acima são aquelas pertinentes à Diretoria de Projetos Estratégicos em relação à execução do contrato, local de construção e saldo em conta garantia, até a manifestação do Memorando n. 66/2023/PGE-SG.

Resposta da PGE-DFIN abaixo transcrito;

Houve a revogação da afetação do terreno anteriormente destinado à construção do empreendimento. Considerando a necessidade de uma reorganização administrativa pela nova administração da Procuradoria Geral do Estado, está sendo realizado análise no processo de contratação n. 0020.420376/2021-31, com a possibilidade de anulação do contrato n. 0538/PGE/2022.

Tendo em vista a grandeza e o caráter *sui generis* da contratação, com características específicas e emprego de novidades frente às contratações usuais da PGE, salvo melhor juízo, é recomendável a nomeação de uma equipe multifuncional, de responsável, para acompanhamento da contratação, visando tomar as devidas providências quanto à mitigação dos riscos; orçamentário, financeiro, contábil, operacional, integridade, execução e desenvolver os controles que a inovação requer. De resto, é importante revisar o planejamento inicial, devido à revogação do decreto de afetação do terreno, de modo que conseguiu corrigir equívocos ou inconsistências caso exista.

Não obstante a isso, outras recomendações e sugestões de melhorias foram apresentadas no relatório quadrimestral de controle interno e esta sendo reiteradas nesse relatório.

Além disso, é importante registrar que o processo de licitação foi encaminhado ao Tribunal de Conta do Estado TCE-RO, através do processo 00347/2022, que após tramitação, resultou no acórdão AC2-TC00391/2022, o qual considerou formalmente legal, dentro do escopo delimitado no relatório técnico, o edital de concorrência pública n.º 1/2022, Processo Administrativo 0020.420376/2021-31, instaurando pela PGE-RO, que transitou em julgado em 12/01/2023 tendo o processo sido arquivado.

Por fim, cabem informar que se encontra em andamento junto ao Tribunal de Conta do Estado TCE-RO, o processo N.º 02256/203 com a categoria: Acompanhamento de Gestão, e o assunto: Fiscalizar a execução do CONTRATO N.º 0538/PGE/2022, tendo como objeto a Parceria Público-Privada na Modalidade de Concessão Administrativa para prestação de serviços de construção de edificação e posterior administração, operação, exploração e manutenção da nova sede da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia. O processo em questão ainda se encontra pendente de julgamento.

13.2 Da execução contratual

As execuções dos contratos com vigência em 2023, em sua maioria, ocorreram dentro da normalidade, foram acompanhados e fiscalizados pelos fiscais e Gestores de contratos, devidamente nomeados através de portarias, nas quais são descritos as atribuições dos mesmos.

Ademais, com relação aos procedimentos adotados e rotinas administrativas, estão de acordo com as normativas existentes no ordenamento jurídico Nacional e Estadual.

Cabe registrar que visando um maior controle, quanto aos procedimentos, fluxos e responsabilidade, foram mapeados os processos de trabalho e criado os fluxograma e diagrama visual abaixo informado.

- Portaria n.º 852 de 16 de setembro de 2021, publicada no DOE 191 em 23 de setembro de 2021, visando normatizar e estabelecer as Diretrizes para a análise jurídica de Contratações Públicas da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.
- Portaria n.º 788 de 24 de agosto de 2021, publicada no DOE 193 em 27 de setembro de 2021, regulamenta o fluxo e aprova o diagrama visual dos processos de pagamento de obrigações de natureza pecuniária realizados pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.
- Portaria n.º 827 de 10 de Setembro de 2021: Estabelece o Sistema PACTO para registro de contratos, convênios e instrumentos congêneres.
- Portaria n.º 206 de 21 de Fevereiro de 2022: Regulamenta o fluxo e aprova o diagrama visual dos processos de Execução Contratual, Aplicação de Sanções e Rescisão Contratual, Modelagem e Formalização da Contratação, Contratação Direta, Adesão à Atas e Termo Aditivo realizados pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia processo (0020.069084/2022-81).
- Portaria n.º 297 de 21 de Fevereiro de 2022: Regulamenta o fluxo e aprova o diagrama visual do processo de Intercorrências na Execução do Contrato realizados pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia. (0020.070038/2022-25).
- Memorando n.º 24/2023/PGE-CI: Estabelece o fluxo e apresenta o check-list de documentos a serem observados pelos setores Administrativo, Financeiro, Orçamentário, durante o processo de licitação e previamente aos pagamentos, nos processos de contratações de fornecedores, que não são encaminhados para a PGE-CI.

Por fim, no exercício de 2023, verificaram-se algumas inconformidades relativas à execução contratual, como se observa nos seguintes processos: (0020.014772/2023-95) não apresentação de todos os documentos no primeiro, relativo ao cumprimento das obrigações trabalhista; (0020.001365/2023-18) valores diferente do estipulado no contrato, relativo as despesa com a contribuição institucional, e possível despesa de exercício anterior, as quais foram justificadas pela Gestão do contrato; (0020.010645/2023-17) não apresentação de todos os documentos exigidos na Portaria n.º 173/2019/CGE-GAB e os contratos de reforma das Regionais de Cacoal e de Ji-Paraná instruído nos processos SEI n.º 0020.083837/2022-61 e 0020.083842/2022-74 estão em processo de execução, contudo já foi verificado que os mesmos foram objeto de aditivo contratual e se encontram com um possível atraso na entrega de alguns itens da obra, tendo em vista o primeiro cronograma de físico e financeiro apresentado durante o processo de licitação. Registra-se também que durante a execução contratual houve alteração da equipe de fiscalização e gestão, sendo agora os fiscais integrantes da SEOSP e os gestores servidores desta PGE.

14. DAS EMENDAS PARLAMENTARES

No exercício de 2023, não foi destinada a esta Unidade Gestora PGE, nenhuma Emenda Parlamentar.

15. DAS COMISSÕES DE TOMADA DE CONTAS E PROCESSOS DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

15.1 Das Comissões de Tomada de Contas

No âmbito desta Procuradoria Geral do Estado PGE, não chegou ao conhecimento desta Controladoria Interna, nenhum processos aberto sobre tomadas de contas, no exercício de 2023.

15.2 Dos Processos de Apuração de Responsabilidade

Levando em conta o Memorando n.º 28/2024/PGE-CG no ID [0045719234](#) enviado pelo Corregedor-Geral da PGE-RO, a esta unidade Setorial de Controle Interno, no qual apresenta o anexo referente a apuração de responsabilidade aberta ou em tramitação nessa unidade Gestora no exercício de 2023.

ANEXO V – APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE NO PERÍODO					
N.º do processo	Portaria de Designação	Descrição sintética dos fatos apurados	Descrição das atividades realizadas	Status	Resultados alcançados
0020.078137/2022-55	-	Infração funcional - retirada de equipamentos de informática sem	Firmado um TAC com o servidor, definindo, inclusive, ressarcimento ao	FINALIZADO	

		observar os procedimentos.	erário com desconto em folha.		
0020.080403/2022-18	-	Suposta Infração funcional - ocorrência de furto de bem público	Nota Técnica opinando pelo arquivamento do feito	FINALIZADO	Localização do bem público no decorrer do processo investigatório.
0020.005225/2023-19	-	Suposta Infração funcional - Juntada de parecer de tema diverso aos autos	Nota Técnica opinando pelo arquivamento do feito	FINALIZADO	Recomendações ao Procurador de Estado como medida de controle de legalidade dos atos administrativos.
0020.012811/2023-10	-	Suposta Infração funcional - ocorrência de irregularidade administrativa - pagamento de multas em atraso - DCTF	Nota Técnica opinando pelo arquivamento do feito.	FINALIZADO	Aplicação da razoabilidade e economia processual para abertura de processo disciplinar diante da ausência indícios autorais mínimos.
0020.006160/2023-29		Erro na formulação de recurso	Nota Técnica opinando pelo arquivamento do feito.	FINALIZADO	Recomendações ao Procurador de Estado com importância da participação constante em cursos de aperfeiçoamento e atualização.
0020.500110/2021-71	Portaria nº 976 de 26 de outubro de 2021	Infração funcional - abandono de cargo	Acompanhamento do trâmite do processo administrativo disciplinar.	FINALIZADO	Demissão do servidor.
0020.321791/2021-11	Portaria nº 364 de 08 de abril de 2022	Infração funcional - indisciplina	Acompanhamento do trâmite do processo administrativo disciplinar.	Em trâmite	
0020.081900/2022-25	Portaria nº 758 de 18 de outubro de 2022	Suposta infração funcional - Prática ilícita de servidor da PGE/RO quando da nomeação em concurso público de outro órgão.	Acompanhamento de trâmite de processo administrativo disciplina.	Em trâmite	
0020.005506/2023-71	-	Suposta infração funcional - participação de membro no processo licitatório objeto do processo.	Apuração inicial por meio do processo de admissibilidade.	Em trâmite	
0020.006345/2023-33	Portaria nº 215 de 18 de abril de 2023	Suposta infração funcional - prescrição de autos de infração	Acompanhamento de trâmite da Sindicância.	Em trâmite	
0020.010784/2023-41	-	Suposta infração funcional - abandono de cargo ou emprego	Abertura do processo de admissibilidade para apuração inicial.	Em trâmite	
0020.017423/2023-25	-	Suposta infração funcional - prescrição de autos de infração - DER	Abertura do processo de admissibilidade para apuração inicial dos 5 processos recebidos mencionando o mesmo fato.	Em trâmite	

É necessário pontuar que há processos que, muito embora não tenham sido iniciados no período respectivo, ainda não foram concluídos ou foram concluídos no exercício.

16. DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (MPF, MPE, CGU, CGE, TCU, TCE E OUTROS) E DOS ACORDOS DE COLABORAÇÃO

16.1 Das Determinações e Recomendações

Considerando as recomendações apresentadas pela Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE, em seu relatório de fiscalização referente ao RCA de 2022, e os por esta Controladoria Interna em seus relatórios quadrimestrais e anual de controle interno, foi elaborado o Memorando nº 13/2023/PGE-CI id. 0037680854 e o Memorando nº 38/2023/PGE-CI id. 0044042534, nos autos do processo [0020.006639/2023-65](#), os quais foram remetidos aos setores competentes desta unidade, para conhecimento e atendimento das recomendações, no decorrer do exercício de 2023 foram tomadas várias medidas visando cumprir as recomendações conforme respostas dois setores anexo ao processo [0020.006639/2023-65](#).

Com relação aos demais órgãos de controle citados no título, o Chefe de Gabinete informou via despacho PGE-GAB id. 0041460830, que não tramitou nenhum processo referente às determinações a serem cumpridas no exercício, quanto às matérias de Gestão desta Procuradoria Geral do Estado.

Por fim, não chegou ao conhecimento desta Controladoria Interna, nenhuma informação sobre decisões dos Órgãos de Controle, a serem cumpridas, quanto à Gestão Institucional da PGE. Contudo, existem processos em trâmite junto ao TCE, frutos de exercícios anteriores, os quais são acompanhados pelo Gabinete da PGE.

16.2 Dos Acordos de Colaboração

Em atendimento às demandas encaminhado a esta controladoria interna, com a finalidade de informar quais os procedimentos foram tomados pela unidade Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, visando o atendimento aos seguintes TAGs assinados pela unidade e pelo Tribunal de Contas do Estado TCE-RO, assim passo a discorrer.

QUADRO 09 - ACORDOS DE COLABORAÇÃO					
Órgãos(a)	Temática(b)	Acordo(c)	Nº Processo(d)	Início(e)	Fim(f)
PGE	Pagamento de honorários a defensores dativos	- Adotar medidas visando à celebração de Convênio entre o Governo do Estado de Rondônia e o Poder Judiciário para viabilizar o pagamento de despesas de honorários de Advogados Dativos nomeados pelo Poder Judiciário nomeados pelo Poder Judiciário; - Elaborar, caso necessário, Projeto de Lei, em conjunto com a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), para regulamentação do pagamento dos valores dos honorários de Advogados Dativos nomeados pelo Poder Judiciário, quando custeados pelo Poder Executivo Estadual; - Estabelecer e publicar rotina (inclusive acerca de eventual ou extraordinário pagamento por exceção ao disciplinado neste termo, quando	0007.376927/2021-91	17/08/2021	17/08/2027

		<p>ocorrer), dando conhecimento aos órgãos compromissários e aos interessados e interessadas, para gerenciar o pagamento administrativo de honorários advocatícios fixados em favor de advogados dativos nomeados pelo Poder Judiciário nomeados pelo Poder Judiciário, utilizando, para tanto, rubrica orçamentária específica e exclusiva;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fornecer periodicamente aos órgãos compromissários os dados de pagamentos de honorários em favor de advogados dativos e nomeados pelo Poder Judiciário, em formato primário, estruturado, processável por máquina e não proprietário, com, no mínimo, informações de valores, nota empenho, ordem bancária, beneficiários, data e hora de realização dos atos judiciais a que se relacionam, órgão jurisdicional (vara e comarca), magistrado ou magistrada nomeante e o número do processo judicial; - Informar ao TJRO quanto a eventuais divergências que impeçam a efetivação do pagamento requisitado; - Receber a requisição de pagamento emitida pelo Poder Judiciário, efetuar todas as análises necessárias e processar a realização do seu pagamento no prazo de 60 (sessenta) dias contado da entrega da requisição, desde que seja considerada de pequeno valor; - Publicar as informações relativas ao Termo de Ajustamento de Gestão no Portal de Transparência do Poder Executivo/Procuradoria Geral do Estado contendo, de forma atualizada, com, no mínimo, informações de valores, beneficiários, data e hora de realização dos atos judiciais a que se relacionam, órgão jurisdicional (vara e comarca) e magistrado ou magistrada nomeante e número do processo; - Desenvolver os recursos tecnológicos e alocar a mão de obra nomeada em razão deste termo nas funções a ele relacionadas; - Dar conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado sobre as providências adotadas para o fiel cumprimento do presente instrumento e sobre eventual inobservância do presente Termo de Ajustamento de Gestão. 			
PGE	<p>Pagamentos de honorários a Peritos, Tradutores, Intérpretes e Órgãos Técnicos ou Científicos nomeados pelo Poder Judiciário.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Adotar medidas visando à celebração de Convênio entre o Governo do Estado de Rondônia e o Poder Judiciário para viabilizar o pagamento de despesas de honorários a Peritos, Tradutores, Intérpretes e Órgãos Técnicos ou Científicos nomeados pelo Poder Judiciário nomeados pelo Poder Judiciário, fazendo constar do respectivo termo de convênio as responsabilidades de cada Ente Público, em consonância com o estabelecido neste Termo de Ajustamento de Gestão; - Elaborar, caso necessário, Projeto de Lei, em conjunto com a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), para regulamentação do pagamento dos valores dos honorários a Peritos, Tradutores, Intérpretes e Órgãos Técnicos ou Científicos nomeados pelo Poder Judiciário, quando custeados pelo Poder Executivo Estadual; - Estabelecer e publicar rotina (inclusive acerca de eventual ou extraordinário pagamento por exceção ao disciplinado neste termo, quando ocorrer), dando conhecimento aos órgãos compromissários e aos interessados e interessadas, para gerenciar o pagamento administrativo de honorários advocatícios fixados em favor de Peritos, Tradutores, Intérpretes e Órgãos Técnicos ou Científicos nomeados pelo Poder Judiciário nomeados pelo Poder Judiciário, utilizando, para tanto, rubrica orçamentária específica e exclusiva; - Fornecer periodicamente aos órgãos compromissários os dados de pagamentos de honorários em favor de Peritos, Tradutores, Intérpretes e Órgãos Técnicos ou Científicos nomeados pelo Poder Judiciário, em formato primário, estruturado, processável por máquina e não proprietário, com, no mínimo, informações de valores, nota empenho, ordem bancária, beneficiários, data e hora de realização dos atos judiciais a que se relacionam, órgão jurisdicional (vara e comarca), magistrado ou magistrada nomeante e o número do processo judicial; - Informar ao TJRO quanto a eventuais divergências que impeçam a efetivação do pagamento requisitado; - Receber a requisição de pagamento emitida pelo Poder Judiciário, efetuar todas as análises necessárias e processar a realização do seu pagamento no prazo de 60 (sessenta) dias contado da entrega da requisição, desde que seja considerada de pequeno valor; - Publicar as informações relativas ao Termo de Ajustamento de Gestão no Portal de Transparência do Poder Executivo/Procuradoria Geral do Estado contendo, de forma atualizada, com, no mínimo, informações de valores, beneficiários, data e hora de realização dos atos judiciais a que se relacionam órgão jurisdicional (vara e comarca) e magistrado ou magistrada nomeante e número do processo; - Desenvolver os recursos tecnológicos e alocar a mão de obra nomeada em razão deste termo nas funções a ele relacionadas; - Dar conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado sobre as providências adotadas para o fiel cumprimento do presente instrumento e sobre eventual inobservância do presente Termo de Ajustamento de Gestão. 	0007.376927/2021-91	17/08/2021	17/08/2027
PGE	<p>Retomar e concluir a obra do Palácio Rio Madeira Anexo SEDUC</p>	<p>Exercer a consultoria jurídica necessária ao fiel cumprimento deste termo</p>	0007.068867/2022-16	06/07/2022	Prazo indefinido

OBS: informações detalhadas sobre a execução dos TAG :

- Processo sei **0007.376993/2021-61** - Termo de Ajustamento de Gestão, referente ao Processo 00207/21/TCE-RO, que trata sobre dispêndio arcado pelo Poder Executivo do Estado de Rondônia com o pagamento de honorários a defensores dativos.

Das providências assumidas pela PGE no TAG, com relação aos pagamentos judiciais de honorários dativos, foi criada a Subcoordenação de Gestão de Pagamentos Judiciais (SGPJ), vinculada à Diretoria de Planejamento e Finanças (DFIN), que tem como principal atribuição à execução do pagamento de Requisições de Pequeno Valor (RPVs) relativas aos honorários de Advogados Dativos. Sendo assim, diversas ações foram realizadas em conjunto com outros setores da PGE, através da padronização de rotinas, estabelecimento de competências, controles, entre outras, objetivando o cumprimento de metas estratégicas e máxima eficiência institucional (0020.064899/2022-74). Após regulamentação interna, os pagamentos iniciaram em Fevereiro de 2022, tendo sido pago no decorrer do exercício de 2023 um total de 166 processos, no montante de R\$ 500.963,11 (Quinhentos mil novecentos e sessenta e três reais e onze centavos).

É de se destacar que todos os pagamentos são devidamente publicados no site da Procuradoria Geral do Estado e no Portal da Transparência do Estado, no endereço <https://antigo.pge.ro.gov.br/transparencia/relatorios-e-publicacoes/rpv-pagas/>, contendo informações detalhadas sobre as RPVs pagas. Além disso, são enviadas as informações à Controladoria Geral do Estado (CGE) semestralmente, para monitoramento e posterior envio ao TCE, informando sobre o andamento do TAG.

Cabe registrar que PGE não mediu esforço para viabilizar a inclusão na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2023 dos créditos orçamentários necessários, para efetivar o pagamento.

- Processo sei **0007.376927/2021-91** - Termo de Ajustamento de Gestão, referente ao Processo 01485/21/TCE-RO, que trata sobre dispêndio arcado pelo Poder Executivo do Estado de Rondônia com o pagamento de honorários a peritos, tradutores, intérpretes e órgãos técnicos científicos.

Das providências assumidas pela PGE no TAG, com relação aos pagamentos judiciais de honorários a peritos, tradutores, intérpretes e órgãos técnicos científicos, foi criada a Subcoordenação de Gestão de Pagamentos Judiciais (SGPJ), vinculada à Diretoria de Planejamento e Finanças (DFIN), que tem como principal atribuição a execução do pagamento de Requisições de Pequeno Valor (RPVs) Diversas, de honorários de Peritos, Tradutores, Intérpretes, Órgãos Técnicos ou Científicos e Advogados Dativos, de acordo com o Termo de Ajuste de Gestão firmado pela PGE. Sendo assim, diversas ações foram realizadas em conjunto com outros setores da PGE, através padronização de rotinas, estabelecimento de competências e controles, entre outras, objetivando o cumprimento de metas estratégicas e máxima eficiência institucional (0020.064899/2022-74). Após a regulamentação interna, os pagamentos iniciaram em Fevereiro de 2022, tendo sido pagos no decorrer do exercício de 2023 um total de 620 processos, no montante de R\$ 740.784,79 (Setecentos e quarenta mil setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

Ademais, todos os pagamentos são devidamente publicados no site da Procuradoria Geral do Estado e no Portal da Transparência do Estado, no endereço <https://antigo.pge.ro.gov.br/transparencia/relatorios-e-publicacoes/rpv-pagas/>, contendo informações sobre as RPVs pagas. Além disso, são enviadas as informações à Controladoria Geral do Estado (CGE) semestralmente, para monitoramento e posterior envio ao TCE, informando sobre o andamento do TAG.

Por fim, cabe registrar que PGE não mediu esforço para viabilizar a inclusão na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2023 dos créditos orçamentários necessários, para efetivar o pagamento.

Das medidas adotada pela PGE com auxílio direto da Subcoordenação de Gestão de Pagamentos Judiciais (SGPJ) estão de devidamente detalhadas no relatório conforme os demonstrado no id. [0046394407](#), processo SEI [0020.002561/2023-18](#).

Adotar medidas visando a celebração de Convênio entre o Governo do Estado de Rondônia e o Poder Judiciário para viabilizar o pagamento de despesas de honorários de Advogados Dativos e honorários a Peritos, Tradutores, Intérpretes e Órgãos Técnicos ou Científicos nomeados pelo Poder Judiciário nomeados pelo Poder Judiciário, fazendo constar do respectivo termo de convênio as responsabilidades de cada Ente Público, em consonância com o estabelecido neste Termo de Ajustamento de Gestão;

Em 06/07/2021 foi celebrado o CONVÊNIO Nº 6/2021 entre o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, por intermédio da Corregedoria Geral da Justiça e pelo Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado de Finanças, o que pode se constatar do teor de referido convênio que ele possui expressamente a finalidade de regular o pagamento de valores dos honorários de Advogado Dativo, Perito, Tradutor, Intérprete e de Órgãos Técnicos ou Científicos, nomeados em processos de natureza cível e criminal no âmbito da Primeira e Segunda Instâncias da Justiça de Rondônia, em que a parte for beneficiária de gratuidade da justiça, e ainda, profissionais Advogado Dativo, Perito, Tradutor, Intérprete e de Órgãos Técnicos ou Científicos doravante serão nomeados apenas profissionais.

Ainda que o convênio seja datado de 2021, resta cumprida a exigência constante no TAG em seu item 5.1, a atualização do referido convênio será voltada a regulamentação e integração da PGE com o sistema SAPRE, prevendo simplificação operacional, já existem reuniões agendadas junto a equipe de tecnologia do TJRO que visam integrar os sistemas, em tópico adiante será abordado o assunto.

Elaborar, caso necessário, Projeto de Lei, em conjunto com a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), para regulamentação do pagamento dos valores dos honorários de Advogados Dativos e honorários a Peritos, Tradutores, Intérpretes e Órgãos Técnicos ou Científicos nomeados pelo Poder Judiciário, quando custeados pelo Poder Executivo Estadual;

A PGE/RO por meio da RESOLUÇÃO No 13-CSPGE/2022/PGE-GAB organizou as atividades de apoio, atribuindo a Subcoordenação de Gestão de Pagamentos Judiciais a responsabilidade pelas rotinas envolvendo o pagamento das RPVs expedidas, os atos regulatórios foram expedidos pelo Secretário Geral da Procuradoria Geral do Estado levando em contas as Leis que regem a matéria, nesse sentido, foram definidas normativamente todas as rotinas envolvidas, entendendo como suprido o item 5.2 pela desnecessidade de Lei, podemos ainda registrar o roteiro SGPJ 001/2023 constante no processo 0020.016066/2023-88 tendo por objetivo a CERTIFICAÇÃO DE ORDEM BANCÁRIA - PAGAMENTO DE RPV dando início a um novo modelo de regulamentação proposto.

Estabelecer e publicar rotina (inclusive acerca de eventual ou extraordinário pagamento por exceção ao disciplinado neste termo, quando ocorrer), dando conhecimento aos órgãos compromissários e aos interessados e interessadas, para gerenciar o pagamento administrativo de honorários advocatícios fixados em favor de advogados dativos e honorários a Peritos, Tradutores, Intérpretes e Órgãos Técnicos ou Científicos nomeados pelo Poder Judiciário nomeados pelo Poder Judiciário, utilizando, para tanto, rubrica orçamentária específica e exclusiva;

O pagamento dos honorários advocatícios fixados em favor de advogados dativos nomeados pelo Poder Judiciário já contam com dotação orçamentária própria na Unidade Gestora 110003 - PGE/RO, constante na ação 0013 - REALIZAR PAGAMENTO DE ADVOGADOS DATIVOS, subação 1301 e natureza de despesa 33.90.91.12 e na ação 0014 - REALIZAR PAGAMENTO DE HONORÁRIOS EVENTUAIS, subação 1401 e natureza de despesa 33.90.91.10, o detalhamento da execução orçamentária será abordada em tópico específico.

Cumprir registrar que todos os signatários do TAG já possuem conhecimento da rubrica orçamentária acima mencionada, principalmente os que acompanham e fiscalizam a execução orçamentária, podendo citar principalmente a CGE, SEPOG e TCE.

Fornecer periodicamente aos órgãos compromissários os dados de pagamentos de honorários em favor de advogados dativos e honorários a Peritos, Tradutores, Intérpretes e Órgãos Técnicos ou Científicos nomeados pelo Poder Judiciário, em formato primário, estruturado, processável por máquina e não proprietário, com, no mínimo, informações de valores, nota empenho, ordem bancária, beneficiários, data e hora de realização dos atos judiciais a que se relacionam, órgão jurisdicional (vara e comarca), magistrado ou magistrada nomeante e o número do processo judicial;

Com alinhamento ao tópico 5.6 e no intuito de utilizar base única de dados, é de amplo conhecimento que os dados constam divulgados via Portal da Transparência da PGE/RO, atendendo tanto os demais signatários do TAG como a toda sociedade.

A consulta é simples e pode ser realizada no endereço <https://antigo.pge.ro.gov.br/transparencia/relatorios-e-publicacoes/rpv-pagas/>, na pagina contem tabela com informações de valores, nota empenho, ordem bancária, beneficiários, data e hora de realização dos atos judiciais a que se relacionam, órgão jurisdicional (vara e comarca), magistrado ou magistrada nomeante e o número do processo judicial, sendo perfeitamente formatada para atender ao TAG.

Informar ao TJRO quanto a eventuais divergências que impeçam a efetivação do pagamento requisitado;

Até então não há ocorrências ou obstáculos para cumprimento dos TAG's, uma divergência constatada são os eventuais sequestros ocorridos em contas de entidades que pertencem ao Estado de Rondônia, sem haver previamente emissão de RPV para pagamento dos honorários a advogados dativos ou periciais conforme estipulado no TAG, visando sanar as impropriedades serão realizadas novas reuniões com o TJRO para disseminar o conhecimento do TAG com as áreas envolvidas.

Receber a requisição de pagamento emitida pelo Poder Judiciário, efetuar todas as análises necessárias e processar a realização do seu pagamento no prazo de 60 (sessenta) dias contado da entrega da requisição, desde que seja considerada de pequeno valor;

O prazo de 60 dias para pagamento além de constar no TAG, também é o prazo judicial previsto para pagamento das RPVs expedidas, a SGPJ realiza o pagamento dentro do prazo estipulado desde a data de assinatura do TAG.

Publicar as informações relativas ao Termo de Ajustamento de Gestão no Portal de Transparência do Poder Executivo/Procuradoria Geral do Estado contendo, de forma atualizada, com, no mínimo, informações de valores, beneficiários, data e hora de realização dos atos judiciais a que se relacionam, órgão jurisdicional (vara e comarca) e magistrado ou magistrada nomeante e número do processo;

A consulta pode ser realizada no endereço <https://antigo.pge.ro.gov.br/transparencia/relatorios-e-publicacoes/rpv-pagas/>, cabe registro que o portal da PGE/RO está sendo modernizado, podendo sofrer alteração de link em breve.

As informações estão sendo divulgadas conforme exigências do TAG, encontra-se em andamento no processo 0020.019909/2023-06 alterações na forma de divulgação, onde brevemente será incluída no portal de transparência do poder executivo com nova página com pesquisa ágil, as informações são acessíveis ao público em geral.

Desenvolver os recursos tecnológicos e alocar a mão de obra nomeada em razão deste termo nas funções a ele relacionadas;

Com a recente implantação do sistema KANOE, automatizou-se o processo de pagamento das RPV's, o sistema possui uma gama de funcionalidades permitindo prontamente consultas, além de todos os registros e protocolos de documentos envolvendo os pagamentos.

O próximo passo a ser percorrido é a integração com o sistema SAPRE, nesse sistema o TJRO realiza a expedição da RPV para pagamento pela PGE/RO, a SGPJ após o recebimento do expediente realiza manualmente a inclusão dos dados para pagamento, essa tarefa não é ágil e possui margem para erro no lançamento das informações.

Estão sendo marcadas reuniões e interações com as equipes de tecnologia do TJRO e PGE/RO com intuito de integrar os sistemas, permitindo um fluxo automatizado de pagamento com agilidade e segurança para os envolvidos.

A SGPJ conta com 2 analistas, 1 técnico, 2 estagiários e 1 prestador de serviços, para a média diária de expedientes recebidos, a mão de obra tem se mostrado satisfatória ao passo que os pagamentos são realizados dentro do prazo máximo contando inclusive com certa folga ou margem de segurança.

Dar conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado sobre as providências adotadas para o fiel cumprimento do presente instrumento e sobre eventual inobservância do presente Termo de Ajustamento de Gestão;

Pelos signatários do TAG que pertencem ao Poder Executivo, semestralmente é formulado relatório de acompanhamento e monitoramento do TAG, referidos relatórios podem ser consultados nos processos SEI 0007.376993/2021-61 e 0007.376927/2021-91, este posteriormente é encaminhado ao Tribunal de Contas para fiscalização e acompanhamento, nesse sentido podemos verificar o andamento do processo TCE 00207/2021 e 01485/21 junto à corte de contas que por meio do Acórdão - APL-TC 00167/23 e da Decisão Monocrática nº 0160/2022-GCESS/TCE-RO onde materializou-se o acompanhamento pela corte de contas.

No mais registra-se que conforme apresentado no relatório id. [0046394407](#), as medidas adotadas pelo Gestão da PGE, visando o cumprimento dos TAG, foram avaliadas pela PGE como suficiente e eficiente para o bom andamento dos TAG, Todavia visando a melhoria continua está em processo implementação outros avanços tecnológicos conforme abaixo transcrito, e os constantes no processo id. 0020.070493/2022-21

A atual administração vem buscando aumentar a eficiência operacional com a elaboração de roteiros e a adequação com uso de tecnologias para melhorar a eficiência na prestação de serviços através da integração com o sistema SAPRE, grande avanço já ocorreu com a aplicação KANOE que muito já representa implementação de soluções inovadoras para otimizar processos.

- Processo sei **0007.068867/2022-16** - Termo de ajustamento de gestão, referente ao Processo 2135/20/TCE-RO, que trata sobre a continuidade da obra inacabada - auditório/almojarifado, anexa ao prédio da SEDUC/Centro Político Administrativo - CPA.

As providências assumidas pela Procuradoria Geral do Estado, no TAG acima mencionado é exercer a consultoria jurídica necessária ao fiel cumprimento do TAG, que são atribuições presente na Lei Complementar 620/2011, assim a PGE fica no aguardo da demanda de outra unidade, o que até o momento ainda não ocorreu.

17. DA RENÚNCIA DE RECEITA

Este item não se aplica a esta Unidade Gestora, logo, não houve renúncia de receita no exercício de 2023.

18. DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DA UNIDADE GESTORA

18.1 Da Transparência Ativa

No tocante à difusão de informações relativas às exigências legais quanto ao cumprimento dos regramentos federais e estaduais que regulam a transparência dos atos da administração pública, discorremos sobre o disposto na Instrução Normativa nº 52/2017/TCE-RO, sendo esta referente à Transparência Ativa, em outros termos, a divulgação de dados por iniciativa do próprio setor público, quando são tornadas públicas informações, independente de requerimento, utilizando principalmente a Internet. Logo, cabe a nós informar que o Órgão utiliza o Portal da Transparência do Estado de Rondônia (<https://www.transparencia.ro.gov.br/>), Pagina da Procuradoria Geral do Estado (<https://pge.ro.gov.br/>) e as Redes Sociais Institucional tipo Pagina no Facebook e Instagram (@pge_ro).

É importante ressaltar que, por meio da página da Procuradoria Geral do Estado (<https://pge.ro.gov.br/>), são publicados e sempre atualizados os dados institucionais, legislação sobre o Órgão, relatórios de prestação de contas, dados patrimoniais, dados sobre o concurso vigente, dados sobre licitações, Produções Intelectuais dos Servidores, relação de pessoal ativo com a devida estrutura, valores pagos a titulo de RPV, contatos institucionais, endereço físico, eletrônico, número de telefone, e links úteis, etc.

Carta de serviço ao usuário prevista no art. 7º da lei federal 13.460/2017 foi elaborada e publicada no site da Procuradoria Geral do Estado no endereço: <https://pge.ro.gov.br/wp-content/uploads/2019/09/Carta-de-servicos-PGE-RO.pdf>.

Ademais, cabe informar que PGE tem em sua estrutura organizacional o Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado, subunidade esta integrante da Direção Superior, criada através da lei 620/2011, art. 4º. paragrafo I inciso C, o conselho é formado por 11 membros, sendo todos procuradores, dentre esse tem os membros natos, e os eleitos para mandato de 2 anos conforme disposto no Art.15º.

Art. 15. O Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado, órgão deliberativo e supervisor das atividades da Instituição e de cada um de seus integrantes, será composto pelo Procurador Geral, que o presidirá, pelo Procurador Geral Adjunto, pelo Corregedor Geral, pelo Presidente da Associação dos Procuradores do Estado, na qualidade de membros natos, e por mais sete membros da Classe Especial eleitos pelos pares através de escrutínio secreto para um mandato de 2 (dois) anos.

No exercício de 2023 o conselho da PGE é composto pelos procuradores formalmente homologados e declarado membros pelo Edital nº 9/2023/PGE-CSPG publicado no DOE 214 em 14/11/2023 id. [0043412137](#), eleitos por meio de votação e os membros natos os quais se reúne uma vez a cada 2 (dois) meses, para deliberar sobre os assuntos definidos no ato convocatório e que são de competência do conselho conforme Seção IV da lei 620/2011.

Por fim registra-se que os atos do conselho são divulgados no site institucional da PGE.

18.2 Da Transparência Passiva

De acordo com o disposto na Instrução Normativa nº 52/2017/TCE-RO, Transparência Passiva é disponibilização de informações públicas em atendimento a demandas específicas de uma pessoa física ou jurídica; portanto, informamos que, no que concerne à Transparência Passiva, utilizamos o e- SIC (<http://esic.cge.ro.gov.br/>) para atendimento das informações requeridas pelo cidadão.

Como se pode observar, a Unidade atendeu de forma oportuna todas as demandas envidas no portal do E-sic <http://esic.cge.ro.gov.br/> durante o exercício de 2023, obedecendo aos prazos estipulados, conforme demonstradas no Anexo VII.

ANEXO VII – TRANSPARÊNCIA PASSIVA (E-SIC)						
Solicitante		Assunto	Data de abertura	Pedido		
Manifestante	Classificação	-	-	Status	Instância	Nota explicativa
IDENTIFICADO	PESSOA JURÍDICA	Governo e Política	02/02/2023	RESPONDIDO	INICIAL	RESPONDIDO 07/02/2023
IDENTIFICADO	PESSOA FÍSICA	Governo e Política	16/02/2023	RESPONDIDO	INICIAL	RESPONDIDO 17/02/2023
IDENTIFICADO	PESSOA FÍSICA	Governo e Política	16/02/2023	RESPONDIDO	INICIAL	RESPONDIDO 17/02/2023
IDENTIFICADO	PESSOA FÍSICA	Governo e Política	16/02/2023	RESPONDIDO	INICIAL	RESPONDIDO 23/02/2023
IDENTIFICADO	PESSOA FÍSICA	Governo e Política	16/02/2023	RESPONDIDO	INICIAL	RESPONDIDO 23/02/2023
IDENTIFICADO	PESSOA FÍSICA	Governo e Política	16/02/2023	RESPONDIDO	INICIAL	RESPONDIDO 23/02/2023
IDENTIFICADO	PESSOA FÍSICA	Governo e Política	17/02/2023	RESPONDIDO	INICIAL	RESPONDIDO 01/03/2023
IDENTIFICADO	PESSOA FÍSICA	Governo e Política	23/02/2023	RESPONDIDO	INICIAL	RESPONDIDO 07/03/2023

IDENTIFICADO	PESSOA FÍSICA	Governo e Política	01/03/2023	RESPONDIDO	INICIAL	RESPONDIDO 02/03/2023
IDENTIFICADO	PESSOA FÍSICA	Governo e Política	02/03/2023	RESPONDIDO	RECURSO	RESPONDIDO 08/03/2022
IDENTIFICADO	PESSOA FÍSICA	Governo e Política	08/03/2022	RESPONDIDO	INICIAL	RESPONDIDO 08/03/2022
IDENTIFICADO	PESSOA JURÍDICA	Governo e Política	24/03/2023	RESPONDIDO	INICIAL	RESPONDIDO 03/04/2023
IDENTIFICADO	PESSOA FÍSICA	Governo e Política	28/03/2023	RESPONDIDO	INICIAL	RESPONDIDO 11/04/2023
IDENTIFICADO	PESSOA FÍSICA	Governo e Política	31/03/2023	RESPONDIDO	INICIAL	RESPONDIDO 31/03/2023
IDENTIFICADO	PESSOA FÍSICA	Governo e Política	10/04/2023	RESPONDIDO	INICIAL	RESPONDIDO 26/04/2023
IDENTIFICADO	PESSOA FÍSICA	Governo e Política	11/04/2023	RESPONDIDO	INICIAL	RESPONDIDO 14/04/2023
IDENTIFICADO	PESSOA FÍSICA	Governo e Política	13/04/2023	RESPONDIDO	INICIAL	RESPONDIDO 20/04/2023
IDENTIFICADO	PESSOA FÍSICA	Governo e Política	18/04/2023	RESPONDIDO	INICIAL	RESPONDIDO 26/04/2023
IDENTIFICADO	PESSOA FÍSICA	Governo e Política	25/04/2023	RESPONDIDO	INICIAL	RESPONDIDO 03/05/2023
IDENTIFICADO	PESSOA FÍSICA	Governo e Política	25/04/2023	RESPONDIDO	INICIAL	RESPONDIDO 03/05/2023
IDENTIFICADO	PESSOA FÍSICA	Governo e Política	08/05/2023	RESPONDIDO	INICIAL	RESPONDIDO 15/05/2023
IDENTIFICADO	PESSOA FÍSICA	Governo e Política	04/05/2023	RESPONDIDO	INICIAL	RESPONDIDO 18/05/2023
IDENTIFICADO	PESSOA FÍSICA	Governo e Política	07/05/2023	RESPONDIDO	INICIAL	RESPONDIDO 26/05/2023
IDENTIFICADO	PESSOA FÍSICA	Governo e Política	18/05/2023	RESPONDIDO	INICIAL	RESPONDIDO 23/05/2023
IDENTIFICADO	PESSOA FÍSICA	Governo e Política	18/05/2023	RESPONDIDO	INICIAL	RESPONDIDO 05/06/2023
IDENTIFICADO	PESSOA FÍSICA	Governo e Política	19/05/2023	RESPONDIDO	INICIAL	RESPONDIDO 26/05/2023
IDENTIFICADO	PESSOA FÍSICA	Governo e Política	26/05/2023	RESPONDIDO	INICIAL	RESPONDIDO 29/05/2023
IDENTIFICADO	PESSOA FÍSICA	Governo e Política	06/06/2023	RESPONDIDO	INICIAL	RESPONDIDO 12/06/2023
IDENTIFICADO	PESSOA FÍSICA	Governo e Política	20/06/2023	RESPONDIDO	INICIAL	RESPONDIDO 26/06/2023
IDENTIFICADO	PESSOA FÍSICA	Governo e Política	21/06/2023	RESPONDIDO	INICIAL	RESPONDIDO 26/06/2023
IDENTIFICADO	PESSOA FÍSICA	Governo e Política	03/07/2023	RESPONDIDO	RECURSO	RESPONDIDO 17/07/2022
IDENTIFICADO	PESSOA FÍSICA	Governo e Política	01/08/2022	RESPONDIDO	RECURSO	RESPONDIDO 07/08/2022
IDENTIFICADO	PESSOA JURÍDICA	Governo e Política	01/08/2023	RESPONDIDO	INICIAL	RESPONDIDO 17/08/2023
IDENTIFICADO	PESSOA FÍSICA	Governo e Política	08/08/2023	RESPONDIDO	INICIAL	RESPONDIDO 15/08/2023
IDENTIFICADO	PESSOA FÍSICA	Governo e Política	29/08/2023	RESPONDIDO	INICIAL	RESPONDIDO 04/09/2023
IDENTIFICADO	PESSOA FÍSICA	Governo e Política	29/08/2023	RESPONDIDO	INICIAL	RESPONDIDO 22/09/2023
PSEUDONIMIZADO	PESSOA FÍSICA	Governo e Política	27/09/2023	RESPONDIDO	INICIAL	RESPONDIDO 05/10/2023
IDENTIFICADO	PESSOA FÍSICA	Governo e Política	10/10/2023	RESPONDIDO	INICIAL	RESPONDIDO 24/10/2023
PSEUDONIMIZADO	PESSOA FÍSICA	Governo e Política	16/10/2023	RESPONDIDO	INICIAL	RESPONDIDO 20/10/2023
IDENTIFICADO	PESSOA FÍSICA	Governo e Política	31/10/2023	RESPONDIDO	INICIAL	RESPONDIDO 10/11/2023
IDENTIFICADO	PESSOA FÍSICA	Governo e Política	08/11/2023	RESPONDIDO	INICIAL	RESPONDIDO 22/11/2023
IDENTIFICADO	PESSOA FÍSICA	Governo e Política	29/11/2023	RESPONDIDO	INICIAL	RESPONDIDO 12/12/2023
IDENTIFICADO	PESSOA FÍSICA	Governo e Política	07/12/2023	RESPONDIDO	INICIAL	RESPONDIDO 12/12/2023
IDENTIFICADO	PESSOA FÍSICA	Governo e Política	08/12/2023	RESPONDIDO	INICIAL	RESPONDIDO 08/12/2023
IDENTIFICADO	PESSOA FÍSICA	Governo e Política	11/12/2023	RESPONDIDO	INICIAL	RESPONDIDO 20/12/2023
IDENTIFICADO	PESSOA FÍSICA	Governo e Política	21/12/2023	RESPONDIDO	INICIAL	RESPONDIDO 03/01/2024

Com relação ao canal de ouvidoria e do fala.br, foi designado à servidora Nayara dos Santos Gonçalves, cargo de Técnica sem especialidade, por meio da decreto de 16 de janeiro de 2023 DOE nº 11 Publicado em 17/01/2023, para coordenar as atividades inerentes às atribuições de Ouvidoria, bem como realizar o tratamento adequado das manifestações cadastradas na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - Fala.BR, ficando constituído como Ouvidor/Interlocutor junto a Ouvidoria Geral do Estado de Rondônia no âmbito da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia. Todavia no dia 12 de setembro de 2023, houve alteração do Ouvidor da Procuradoria, sendo nomeando o sr. Fabiano Souza, por meio do Decreto nº 23348/2023 id. [0041697509](#), o qual apresentou a essa Controladoria Interna as seguintes informações sobre o exercício de 2023.

ANEXO VIII - TRANSPARÊNCIA PASSIVA (OUVIDORIA/FALA.BR)

Manifestante (a)	Recebimento(b)	Data do cadastro(c)	Assunto (d)	Categoria(e)	Situação(f)
Cidadão	Internet	02/01/2023	Agendamento	Solicitação	Arquivada
Anônimo	Internet	03/01/2023	Denúncia de irregularidades de servidores	Comunicação	Concluída
Anônimo	Internet	13/01/2023	Denúncia Crime	Comunicação	Concluída
Cidadão	Internet	17/01/2023	MEI - Microempreendedor Individual	Reclamação	Arquivada
Cidadão	Internet	27/01/2023	MEI - Microempreendedor Individual	Reclamação	Arquivada

Cidadão	Internet	16/02/2023	Licitações	Denúncia	Concluída
Cidadão	Internet	02/03/2023	Outros em Economia e Finanças	Reclamação	Arquivada
Cidadão	Internet	07/03/2023	Atendimento	Solicitação	Arquivada
Anônimo	Internet	14/03/2023	Denúncia de irregularidades de servidores	Comunicação	Concluída
Anônimo	Internet	14/03/2023	Denúncia de irregularidades de servidores	Comunicação	Concluída
Anônimo	Internet	14/03/2023	Denúncia de irregularidades de servidores	Comunicação	Concluída
Anônimo	Internet	14/03/2023	Denúncia de irregularidades de servidores	Comunicação	Concluída
Anônimo	Internet	14/03/2023	Denúncia de irregularidades de servidores	Comunicação	Concluída
Cidadão	Internet	29/03/2023	Serviços e Sistemas	Solicitação	Concluída
Anônimo	Internet	06/04/2023	Serviços Públicos	Comunicação	Cadastrada
Cidadão	Internet	12/04/2023	Licitações	Reclamação	Complementação Solicitada
Anônimo	Internet	19/04/2023	Serviços Públicos	Comunicação	Cadastrada
Cidadão	Internet	06/06/2023	Legislação	Solicitação	Concluída
Anônimo	Internet	27/06/2023	Acesso a Informação	Comunicação	Concluída
Anônimo	Internet	03/07/2023	Ouvidoria	Reclamação	Concluída
Anônimo	Internet	14/07/2023	Agente Público	Comunicação	Concluída
Anônimo	Internet	19/07/2023	Corrupção	Comunicação	Concluída
Anônimo	Internet	21/07/2023	Sem Assunto	Comunicação	Arquivada
Cidadão	Internet	31/07/2023	Receita Federal	Reclamação	Arquivada
Cidadão	Internet	31/07/2023	Ouvidoria	Reclamação	Arquivada
Anônimo	Internet	07/08/2023	Denúncia de Crime	Denúncia	Complementada
Anônimo	Internet	08/08/2023	Assédio Moral	Comunicação	Concluída
Cidadão	Internet	12/08/2023	Conduta Ética	Solicitação	Concluída
Cidadão	Internet	14/08/2023	Serviços e Sistemas	Sugestão	Concluída
Anônimo	Internet	22/08/2023	Ações Afirmativas	Comunicação	Concluída
Cidadão	Internet	22/08/2023	Ouvidoria	Reclamação	Concluída
Anônimo	Internet	24/08/2023	Sem Assunto	Comunicação	Cadastrada
Cidadão	Internet	25/08/2023	Denúncia de Crime	Denúncia	Cadastrada
Cidadão	Internet	26/08/2023	Legislação	Solicitação	Cadastrada
Cidadão	Internet	04/09/2023	Bancos	Solicitação	Concluída
Cidadão	Internet	29/09/2023	Legislação	Solicitação	Concluída
Cidadão	E-mail	03/10/2023	Comunicações	Comunicação	Concluída
Cidadão	E-mail	10/10/2023	Concurso	Solicitação	Concluída
Cidadão	E-mail	31/10/2023	Outros em Trabalho	Solicitação	Concluída
Cidadão	Internet	19/11/2023	Outros em Trabalho	Reclamação	Concluída
Cidadão	Internet	21/11/2023	Ouvidoria	Reclamação	Concluída
Cidadão	Internet	29/11/2023	Ouvidoria	Comunicação	Concluída
Cidadão	Internet	15/12/2023	Atendimento	Solicitação	Concluída

18.3 Da Lei Geral de Proteção de Dados

A Procuradoria Geral do Estado, através da Lei Complementar nº 1.107, de 12 de novembro de 2021, que, dentre outras medidas, alterou a estrutura administrativa da Procuradoria-Geral do Estado, criando o cargo de Encarregado de Dados, com nomeação do profissional por meio do Decreto do dia 16 de dezembro de 2021.

No que tange ao programa de governança em relação à privacidade de dados, a Procuradoria-Geral do Estado vem implementando no primeiro momento a capacitação de servidores envolvidos com o tratamento de dados, visando preliminarmente o alinhamento de conhecimentos e pleno aperfeiçoamento técnico e teórico da equipe acerca da matéria.

Ademais, o plano de implementação e adequação com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), está diretamente atrelado com as capacitações e se encontra em elaboração tendo em vista a recente mudança constitucional envolvendo o tema debatido por meio da Emenda Constitucional nº 115, de 10 de fevereiro de 2022, que alterou a Constituição Federal incluindo a proteção de dados entre os direitos e garantias fundamentais.

Desta forma, informamos que o programa de governança em privacidade de dados da Procuradoria-Geral do Estado, foi publicado [Portaria nº 457 de 26 de maio de 2022](#), logo após a aprovação pelo Comitê Gestor de Proteção de Dados o Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, e as etapas do programa estão sendo implementadas, conforme informado pelo Encarregado de dados.

Por fim, é importante registrar, que no decorrer do exercício de 2022 e 2023, foram realizada 3 (Três) treinamentos voltados para LGPD, que contou com a participação de diversos servidores e membros desta unidade Gestora e também foram disponibilizado um curso, gratuito na escola de governo, conforme apresentado pela Instrução Normativa nº 2/2022/CGPD, além do mais, foi lançamento no primeiro quadrimestre de 2023 o Guia de Resposta a Incidente de Segurança a PGE-RO <https://pge.ro.gov.br/legislacao/manuais-e-orientacoes/#guia-de-respostas-a-incidentes-de-seguranca/1/>, de modo a ajudar os servidores de que maneira se comportar em caso de incidente que colocam em risco a segurança de dados pessoais.

19. DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Quanto à ordem cronológica de pagamentos, informa-se, que esta unidade Gestora realizou os pagamentos dos fornecedores em obediência aos preceitos do art. 5º da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 37, 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320/1964 e Decreto Estadual nº 16.901, de 09 de julho de 2012.

Quanto à disponibilização mensal da ordem cronológica de pagamento, cabe registrar que no exercício de 2023, houve a implementação da ordem cronológica de pagamento de forma gradativa, e que a relação dos pagamentos efetuados aos fornecedores/contratados, obedece à ordem cronológica dos pagamentos, através do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal SIGEF. Por fim, no exercício de 2023 foram publicados mensalmente os dados referentes aos pagamentos, os quais são retirados do Sistema DiverPort e publicados no site da PGE e no Portal da Transparência do Governo, conforme informado pelo Diretoria de Planejamento e Finanças - DFIN.

Para terminar, cabe registrar, que não há conhecimento até o momento, por esta Controladoria Interna, de normativa interna específica criada sobre o tema.

20. DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, DETECÇÃO E REMEDIAÇÃO DE FRAUDES E ATOS DE CORRUPÇÃO

20.1 Do Programa de Integridade

O Programa de Integridade, o qual tem como objetivo a promoção de ações institucionais destinadas à prevenção, detecção e remediação das fraudes e atos de corrupção, no exercício de 2023 a foi dado o pontapé inicial através desta Controladoria Interna abrindo o processo 0020.535834/2021-36, que foi encaminhado para conhecimento e providências quanto a possibilidade de ADESÃO ao PROIN pela unidade Gestora, que após tramitação nas unidades setoriais, foi decidido pela alta gestão, juntamente a Corregedoria Geral Da Procuradoria Geral do Estado que é favorável a adesão do referido programa. Assim deu-se o andamento ao processo conforme manual estabelece no exercício de 2023, estando atualmente em processo de finalização do terceiro passo, vejamos:

Primeiro Passo - Adesão e Designação: adesão da instituição ao Programa de Integridade (PROIN) e designação por ato normativo da equipe responsável pela elaboração e estruturação do Plano de Integridade (Concluído)

Segundo Passo - Elaboração e Validação: Planejamento das ações estratégicas, divididas em estágios para a elaboração do Plano de Integridade propriamente dito. (Foi dado início ao segundo passo, com a primeira reunião da equipe nomeada e agenda de entrega do certificado de adesão da unidade gestora ao PROIN, contado com a presença do Sr. FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO Controlador Geral do Estado e do Sr. MAXWEL MOTA DE ANDRADE Procurador-Geral do Estado e demais participantes). A Posteriori a equipe levantou e registrou as medidas de integridade em vigor e enviou a CGE por meio de relatório id. [0037714857](#). (Concluído)

Terceiro Passo - Levantamento e Gestão dos Riscos: Dando continuidade para a etapa seguinte, o Centro de Estudos promoveu capacitação para os membros e servidores da instituição, por meio da palestra sobre "Medidas e riscos de integridade na administração pública", realizada no dia 15 de maio, no auditório da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, ministrada pelo então Controlador-Geral do Estado, Dr. Francisco Lopes Fernandes Netto.

Ato contínuo, houve a elaboração do plano de trabalho, e logo após foi realizada uma reunião com a equipe responsável pela elaboração do Programa de Integridade da PGE/RO e com a Controladoria-Geral do Estado, em 05 de junho, para apresentação da nova equipe CGE/RO e mais orientações referentes às estratégias para as execuções dos próximos passos do PROIN.

Imediatamente, foi elaborado uma agenda institucional pela comissão do PROIN com aval do Gabinete da PGE, id.0020.008287/2023-82, visando e definir os dias, horários e setores que participariam das reuniões, em seguida, iniciou-se os trabalhos de reunir-se com os servidores e procuradores por meio de oficinas, visando levantar e anotar os eventos de riscos identificado por cada servidor em sua unidade de lotação, os encontros contaram com a participação de mais de 140 pessoas e foram finalizados no mês de Agosto.

A comissão designada para elaboração e monitoramento do PROIN, com auxílio da Diretoria de Integridade da CGE já concluíram as fases de identificação, avaliação, priorização de riscos específicos, levantados nas reuniões com servidores e recepcionados com a publicação do Edital de Contribuição social. Neste momento a comissão encontra-se na fase de Consolidação e tratamentos dos eventos de riscos levantados, através da planilha de gestão de risco, indicando as possíveis causas e os impactos que risco pode oferecer, assim como as possíveis medidas de controle a adotar visando mitigar os riscos.

Por fim, registra-se que o andamento dos trabalhos desta comissão, vem sendo informada a CGE-RO, através de relatórios, juntado aos autos do processo sei 0020.535834/2021-36, e a Procuradoria Geral do estado prevê a publicação do Plano de Integridade até meados de 2024.

20.2 Do Conflito de Interesses

Em atendimento a obrigatoriedade de publicação, na rede mundial de computadores, da agenda de compromissos públicos, dos Secretários de Estado, conforme dispõe o Decreto 26.051, de 3 de maio de 2021, artigo 9º. A Procuradoria Geral do Estado - PGE realizou os devidos lançamentos na referida Agenda Mr. Day. Os erros e inconsistências que vinham ocorrendo em 2022, foram devidamente regularizadas, bem como houve a indicação da servidora EMILLY VITÓRIA PEREIRA RODRIGUES, matrícula 300173854 como responsável pelas publicações, a mesma realizou os treinamentos necessários, de modo que no exercício de 2023 a agenda do Procurador-Geral do Estado foi divulgada, conforme documentos probantes id. [0045457624](#), de acordo com o que dispõe o referido Decreto.

Acerca da divulgação do decreto de conflito de interesse, pela coordenação de gestão de pessoas, é importante informar, que está Controladoria Interna, encaminhou o decreto através do despacho (0019617129), para a CGP, visando dar conhecimento e solicitando providências, assim, a mesma em 13.12.2022 foi elaborado o Memorando nº 114/2022/PGE-CGP, solicitando a todos os setores da PGE que preenchessem o formulário de Declaração de Conflito de Interesse, conforme modelo disponibilizado (id: 0034385897), em consonância com a Instrução Normativa nº 02/2021/CGE-SEGEP, que estabelece normas, procedimentos e mecanismos para prevenir ou impedir eventual conflito de interesse com as atividades da PGE-RO. Até a presente data, várias declarações de conflito de interesses foram preenchidas e entregues conforme orientado, além do mais, criou-se o procedimento de que em todas as nomeações de cargos, a CGP solicita a declaração de conflito de interesses ao servidor, bem como os servidores que encontra-se na ativa, quando da atualização cadastral anual, responde a várias informações sobre conflito de interesses.

Por fim, as declarações devidamente preenchidas e assinadas pelos servidores que se enquadram na exigência do órgão foram juntadas no processo 0020.083545/2022-29.

Mr Day Procurador Geral (0046908248)

21. DA GESTÃO DE RISCOS E SISTEMAS DE CONTROLES INTERNOS - COSO

Com o objetivo de melhorar a estrutura de trabalho e do sistema de controle interno, a Unidade Gestora vem criando rotinas e procedimentos a serem seguidos por diversos setores, efetuado a segregação de funções e investindo em capacitação contínua de servidores, com o objetivo garantir a conformidade operacional e estratégica, mitigar riscos e alcançar crescimento, (inovação e mudanças relevantes), resguardando-se dos riscos que possivelmente venha surgir dentro da organização.

No que tange a implantação da estrutura COSO, à gestão de riscos e às três linhas de defesa, a Procuradoria Geral do Estado vem implementando no primeiro momento a capacitação de servidores envolvidos na gestão da PGE, visando preliminarmente o alinhamento de conhecimentos e pleno aperfeiçoamento técnico e teórico da equipe acerca da matéria.

Além do mais, constituída comissão de gestão de risco através da Portaria nº 342 de 28 de março de 2022 publicada no DOE 57 em 29/03/2022, alterada pela Portaria nº 272 de 03 de maio de 2023 publicada no DOE 98 em 26/05/2023, com finalidade de implementar a gestão de risco na unidades administrativa da PGE, de modo que, todos os servidores designado participaram de um curso de formação, na modalidade online, e ministrado pela ENAP. Todavia, por se tratar de um assunto que demanda um grande nível de conhecimento e dedicação, ainda está em planejamento para o exercício de 2024 para que a comissão participe de outro

eventos sobre o tema, visando adquirir maior conhecimento e posteriormente efetivar a implantação da estrutura COSO, à gestão de riscos e às três linhas de defesa na unidade.

Ademais, cabe registrar que no início de 2023 a PGE fez adesão ao Plano Rondoniense de Integridade - PROIN, o qual foi priorizado pela alta gestão no exercício de 2023, logo, o andamento da implementação da metodologia de gestão de risco e três linha de defesa se prolongaram devido a alta demanda de trabalho da equipe participante tanto da comissão de gestão de risco quanto do PROIN, no mais, cumpre nos esclarecer que dentro do PROIN é realizado a gestão de muitos risco, ou seja, o trabalho vem sendo realizado mesmo que não dentro da comissão anteriormente definida.

Haja a vista a troca de alguns membros da comissão será necessária nova rodada de capacitação para posteriores andamentos nos trabalhos. E não menos importante, considerando a troca da alta gestão da PGE em 2023, deve ser definido os novos passos estratégicos que a comissão deve seguir, assim como análise do plano de trabalho elaborado no início de 2023.

Cabe registrar que foi elaborado o plano de trabalho e ações pela comissão, o qual já foi aprovado pela Corregedoria da PGE e se encontra em fase de análise junto a CGE, APER e a alta gestão da PGE. id. 0040527982

Por fim, quanto a Gestão de risco em nível de atividades finalística da PGE, é importante mencionar que Procuradoria Geral do Estado, trabalha no desenvolvimento de ferramentas informatizadas para a geração dos relatórios de maneira mais ágil e em tempo real, o que tem sido feito pela inclusão, no sistema de gestão eletrônica de dossiês processuais atualmente utilizados por esta Procuradoria Geral, de campo específico para a classificação de risco por parte dos procuradores, pois bem, o controle sobre os riscos nos processo judiciais que tramitam na PGE, esta sendo implementado de maneira gradativa. Além disso, com relação à gestão da dívida ativa, no final do exercício de 2022 houve a contratação da empresa Falconi, visando prestar consultoria, aperfeiçoar o fluxo do processo, dar segurança e confiança razoável das informações, promover meios de melhorar a gestão, arrecadação e controle da dívida ativa, entre outros. É importante ressaltar que no decorrer do exercício de 2023, conforme o processo nº 0020.001375/2023-53 o trabalho foi continuado estendendo em andamento no exercício 2024 para conclusão do contrato com entrega procedimento operacional padrão POP e do Script.

22. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A Procuradoria Geral do Estado PGE-RO, contabilizou a movimentação da Dívida Ativa no período de Janeiro a Dezembro de 2023, com base nos relatórios homologados pela Procuradoria de Ativos Financeiros - PAF, junto ao processo Sei 0020.001856/2023-69, conforme abaixo detalhado os saldos da Dívida Ativa.

DEMONSTRATIVO DA CONTABILIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA NO EXERCÍCIO DE 2023							
(A) Período	(B) Saldo inicial contabilizado (R\$)	(C) Saldo Final contabilizado no mês (R\$)	(D) Movimentação no mês	(E) Setor responsável pela informação	(F) responsável pela informação	(G) Setor responsável pela contabilização	(H) responsável pela contabilização
Dezembro/2022	-	16.192.186.516,69	(D= C - B)	PGE-PAF	PGE-PAF	PGE-CCI	Salviano Soares Nobre Neto
Janeiro /2023	16.192.186.516,69	17.410.870.132,93	1.218.683.616,24	PGE-PAF	Franklin Silveira Baldo	PGE-CCI	Salviano Soares Nobre Neto
Fevereiro/2023	17.407.594.268,95	17.217.499.604,52	(- 190.094.664,43)	PGE-PAF	Henry Henrique	PGE-CCI	Rodney Nascimento de Queiroz Chagas
Março/2023	17.217.499.604,52	17.004.137.626,71	(- 213.361.977,81)	PGE-PAF	Henry Henrique	PGE-CCI	Rodney Nascimento de Queiroz Chagas
Abril/2023	17.276.396.676,97	17.383.873.500,36	107.476.823,39	PGE-PAF	Caroline Mezzomo Barroso Bittencourt	PGE-CCI	Rodney Nascimento de Queiroz Chagas
Maió/2023	17.383.873.500,36	17.474.307.173,78	90.433.673,42	PGE-PAF	Caroline Mezzomo Barroso Bittencourt	PGE-CCI	Rodney Nascimento de Queiroz Chagas
Junho/2023	17.474.307.173,78	17.381.371.978,13	(- 92.935.195,65)	PGE-PAF	Henry Henrique	PGE-CCI	Rodney Nascimento de Queiroz Chagas
Julho/2023	17.381.371.978,13	17.453.185.849,39	71.813.871,26	PGE-PAF	Caroline Mezzomo Barroso Bittencourt	PGE-CCI	Rodney Nascimento de Queiroz Chagas
Agosto/2023	17.453.185.849,39	17.615.730.983,40	162.545.134,01	PGE-PAF	Caroline Mezzomo Barroso Bittencourt	PGE-CCI	Rodney Nascimento de Queiroz Chagas
Setembro/2023	17.615.730.983,40	17.610918.490,64	(- 4.812.492,76)	PGE-PAF	Caroline Mezzomo Barroso Bittencourt	PGE-CCI	Rodney Nascimento de Queiroz Chagas
Outubro/2023	17.610918.490,64	17.656.324.433,71	45.405.943,07	PGE-PAF	Mariana Loiola de Oliveira Gonçalves	PGE-CCI	Rodney Nascimento de Queiroz Chagas
Novembro/2023	17.656.324.433,71	17.603.563.005,55	(-52.761.428,16)	PGE-PAF	Mariana Loiola de Oliveira Gonçalves	PGE-CCI	Rodney Nascimento de Queiroz Chagas
Dezembro/2023	17.603.563.005,55	17.540.620.066,16	(-52.942.939,39)	PGE-PAF	Mariana Loiola de Oliveira Gonçalves	PGE-CCI	Rodney Nascimento de Queiroz Chagas

obs: constata-se um diferenças nos meses de janeiro e março de 2023 comparando o valor registrado no sigef com o valor informado no processo id. 0020.001856/2023-69, as diferenças foram justificado pelo contado conforme abaixo detalhado:

janeiro: Mês de janeiro de 2023 houve lançamento de ajuste positivo dos recebimentos em dívida ativa no valor de R\$ 4.046.709,26 no evento incorreto (550932), nas Notas de lançamentos: 2023NL00757, 758 E 759. No mês de fevereiro foi realizado o estorno desses lançamentos: 2023NL001359, 1360 E 1361. Em seguida foi realizado o lançamento no evento correto (550931), nas Notas de lançamentos: 2023NL001363, 1364 e 1365. Totalizando a diferença com o estoque de R\$ - 8.093.418,52;

Mês de janeiro de 2023 houve lançamento de ajuste negativo dos recebimentos em dívida ativa no valor de R\$ 5.684.641,25 no evento incorreto (550947), na Nota de lançamento: 2023NL000761. No mês de fevereiro foi realizado o estorno desse lançamento: 2023NL001362. Em seguida foi realizado o lançamento no evento correto (550948), na Nota de lançamentos: 2023NL001366. Totalizando a diferença com o estoque de R\$ 11.369.282,50;

Os totais das diferenças resultaram no valor de R\$ 3.275.863,98.

Março: s Notas de Lançamentos 2023NL003959, 3966 e 3968 têm como data de referência o dia 31/03/2023, contudo a data de lançamentos foi registrada, no SIGEF, em 03/04/2023. Totalizando uma diferença com o estoque de R\$ 256.960.845,97;

As Notas de Lançamentos 2023NL003960, 3961, 3962, 3963, 3964, 3965, 3967 e 3969 têm como data de referência o dia 31/03/2023, contudo a data de lançamentos foi registrada, no SIGEF, em 03/04/2023. Totalizando uma diferença com o estoque de R\$ 15.298.204,29;

Os totais das diferenças resultaram no valor de R\$ 272.259.050,26.

fonte: [0041774240](#), [004206928](#)

DA GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA

A Procuradoria de Ativos Financeiros juntamente com a Coordenação de Contabilidade Institucional prestou as seguintes informações e ações realizadas visando à gestão, contabilização, controle e arrecadação da Dívida Ativa no exercício de id. [0046607594](#) - [0046494131](#) - [0046716508](#):

Atividades de Cobrança:

- JUDICIAL: Protocolo e acompanhamento de execuções fiscais;

Número total de ajuizamentos no exercício de 2023: 601

Valor total dos créditos ajuizado no exercício de 2023: R\$ 1.468.667.345,62.

Valor arrecadado através de execuções fiscais em 2023: Dados não estava disponível no momento da consulta, entretanto foi aberto o chamado 15621 visando a constatar o valor conforme, Id. 0046716508

Número total de execuções com débitos ativo no exercício de 2023: 23.430.

Valor total das execuções Ajuizadas no exercício de 2023, juntamente com as de exercícios anteriores em que os processos se encontram em tramitação: R\$ 16.732.849.877,73 (dezesesseis bilhões setecentos e trinta e dois milhões oitocentos e quarenta e nove mil oitocentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos).

- Extrajudicial: Protesto de CDAs.

Número total de títulos protestados no exercício de 2023: 181.415.

Valor total dos créditos protestado no exercício de 2023: R\$ 1.468.667.345,62.

Número total de títulos que se encontram e cobrança extrajudicial (protestos), sendo os protestados em 2023, juntamente com os de exercícios anteriores: 580.880 (quinhentos e oitenta mil oitocentas e oitenta) CDAs.

Número de títulos protestados que foram pagos em 2023: 36.357 (trinta e seis mil trezentos e cinquenta e sete) CDAs em 2023.

Valor arrecadado através de protesto em 2023: R\$ 37.011.150,98 (trinta e sete milhões onze mil cento e cinquenta reais e oito centavos).

- Medidas de controle e melhoria na gestão.

Tendo em vista a necessidade de medidas de controle e melhoria na gestão da dívida ativa, a Procuradoria de Ativo Financeiros -PAF, trouxe aos autos a seguinte informação.

Em relação às medidas adotadas para melhoria da sistemática de recuperação dos créditos, foi atualizado o Plano de Ação Melhoria da gestão administrativa e contábil da Dívida Ativa do Estado de Rondônia em 31/12/2023, consolidando as ações realizadas para o incremento da arrecadação. Dentre as ações, destaca-se a consultoria prestada pela FALCONI: contrato encerrado, etapa de divulgação do relatório final dos trabalhos realizados, acompanhamento por meio do processo SEI 0020.001375/2023-53; e inteligência artificial para qualificação dos créditos inscritos em dívida ativa: produto da consultoria realizada pela empresa FALCONI, implementação de tecnologia com execução de algoritmos, captura dos ratings A, B, C e D para apuração das perdas prováveis com posterior detalhamento em notas explicativas, e ainda, auxílio na cobrança.

A PGE/RO, por meio do art. 10 da Resolução Conjunta nº 01/2022/PGE-GAB, passou a notificar anualmente os órgãos e unidades que possuam saldo zero em créditos inscritos em Dívida Ativa, cumprindo seu papel de monitoramento, visto que cabe às unidades de origem do crédito encaminhar à PGE/RO os valores para inscrição em Dívida Ativa e consequente cobrança. Para o exercício de 2023, a Procuradoria Geral do Estado notificou, por meio do Ofício nº 27710/2023/PGE-CCI (0044733733), a Contabilidade Geral do Estado - COGES, buscando evidenciar que não há saldo de Dívida Ativa em outras unidades além da PGE/RO. Tal questionamento foi respondido pelo Ofício nº 66/2024/COGES-CCC (0044981590), informando que não há saldo de Dívida Ativa em outras unidades, apenas o referido saldo na Unidade Gestora 110003-PGE/RO.

A meta de arrecadação correspondente à média bruta dos valores arrecadados nos últimos 5 (cinco) exercícios, conforme Portaria nº 442, de 22 de abril de 2021, foi atingida. Além da Portaria 442/2021, pode-se citar como normativos: RESOLUÇÃO N. CONJUNTA Nº 01/2022/PGE-GAB, RESOLUÇÃO Nº 09-CSPGE/2019/PGE-GAB e DECRETO Nº 27.784, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022. Além disso, por meio do Ofício nº 698/2024/CGE-CESG, serão designados servidores para gestão de riscos da dívida ativa.

Além disso, na Procuradoria de Ativos Financeiros, há determinação para que seja registrado, no sistema SITAFE, referência sobre o processo administrativo (do sistema SEI) e/ou o número do processo judicial que fundamentou a alteração realizada pelo usuário, a fim de salvaguardar a fidedignidade das informações. O sistema SITAFE possui códigos de receita, os quais permitem diferenciar a natureza jurídica de cada dívida e outros aspectos de sua arrecadação, e também códigos de situação, que permitem estabelecer um status para cada inscrição. O sistema também mantém em seu banco de dados os registros dos usuários e o terminal responsável pela alteração.

Também como procedimento de controle, cita-se:

- atualizações do sistema Mapeguari, núcleo da atividade de gestão da cobrança dos créditos inscritos em dívida ativa, o qual realiza ajuizamento e protesto;
- a análise periódica de suspensões aplicadas aos lançamentos (SEI 0020.315650/2021-51);
- a revisão da inscrição de CDAs de multa ambiental (SEI 0020.075251/2022-23);
- a baixa de lançamentos remidos pela Lei Estadual n.º 3.511/2015, (SEI 0020.085744/2022-71)
- a baixa em lote de CDAs prescritas de IPVA (SEIs 0020.317308/2019-71, 0020.521812/2020-16, 0020.069344/2022-19 e 0020.003577/2023-30);
- a revisão periódica dos códigos de situação das CDAs (SEI 0020.074755/2022-26);
- a contratação e o aditivo contratual da empresa FALCONI CONSULTORES S.A. como consultoria técnica de gestão da dívida ativa;
- o envio de expedientes SEIs a cada órgão/ente receptor de receitas arrecadadas para verificação se os parâmetros de atualização da dívida no SITAFE se encontram em conformidade com a legislação de regência atualizada (ex.: SEI 0020.018175/2023-30);
- a revisão individual de todos os processos com provável decisão judicial declarando a inexigibilidade do crédito, proferidas até 31 de setembro de 2023, não baixadas no sistema - Portaria nº 627 - PGE-PAF de 05 de dezembro de 2023.
- Verificação de Créditos Ajuizados cuja execução fiscal já foi extinta - SEI 0020.015743/2023-41.

- Atendimento ao Público:

Externo: atendimento às demandas encaminhadas ao protocolo desta PGE, via e-mail, contato telefônico ou outros, atendimento presencial e online nas procuradorias regionais (Ji-Paraná, Cacoal e Vilhena) e na sede da PGE em PVH.

Interno: prestação de informações às demais setoriais bem como aos órgãos e autarquias.

- Da equipe de servidores e estagiários que estão diretamente ligados ao processo de gestão e cobrança dos créditos inscrito em Dívida Ativa a procuradoria discorreu na seguinte ponto :

Consoante registrado no Sistema Integrado de Frequência (SIF), há 31 (trinta e um) servidores no total na PAF (incluindo 08 (oito) Procuradores e 12 (doze) estagiários.

Atualmente, apenas a função judicial da PAF lida com um fluxo de aproximadamente 24.000 (vinte e quatro mil) processos de execução fiscal (https://metabase.sistemas.pge.ro.gov.br/dashboard/37-transparencia-pge-distribuicao-areas-tematicas-judicial?entre_datas=).

No mês de fevereiro de 2024, o judicial da PAF movimentou aproximadamente 3.000 (três mil) processos, ou seja, uma média de 500 (quinhentos) processos por Procurador (https://metabase.sistemas.pge.ro.gov.br/dashboard/37-transparencia-pge-distribuicao-areas-tematicas-judicial?entre_datas=2024-02-01~2024-02-29).

Apenas nos 3 (três) primeiros meses de 2024, os quais ainda não se completaram, a PGE/PAF ajuizou mais de 1.200 (mil e duzentas) execuções fiscais (https://metabase.sistemas.pge.ro.gov.br/dashboard/3-ajuzamentos?filtro_de_data=thisyear).

Além disso, a PGE/PAF atua na gestão administrativa da dívida ativa do Estado de Rondônia, que abrange inscrição de incontáveis débitos tributários e não tributários em dívida ativa, envio e cancelamento de protestos, emissão de pareceres e despachos sobre temas afetos à dívida ativa, além de dar andamento aos pedidos administrativos de prescrição de dívidas inscritas.

Assim, o número de servidores diretamente ligados ao processo de gestão da dívida ativa e cobrança de créditos inscritos se mostra insuficiente, sendo que as atividades atualmente apenas ocorrem com a eficiência demonstrada em razão do empenho e esforço máximo da equipe envolvida.

DOS VALORES ARRECADADOS NO EXERCÍCIO DE 2023			
Tipo do crédito	Estoque em dívida ativa em 31/12/2023	Valor arrecadado até 31/12/2023	Porcentagem sobre o estoque em dívida ativa arrecadada
A	B	C	D= C/B*100%
Tributário	12.582.742.600,83	130.911.336,85	1,04%
Não Tributário	4.957.877.465,33	18.756.299,17	0,38%

TOTAL DIVIDA ATIVA	17.540.620.066,16	149.667.636,02	0,85%
---------------------------	--------------------------	-----------------------	--------------

No que é pertinente aos valores arrecadados de Dívida Ativa, sob a administração da Procuradoria-Geral do Estado, verifica-se que foi arrecadado, em 2023, o montante de R\$ 149.667.636,02 (Cento e quarenta e nove milhões, seiscentos e setenta e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais e dois centavos), valor maior em aproximadamente 0,63% que a arrecadação do ano anterior, 2022, quando foi de R\$ 148.735.142,02 (cento e quarenta e oito milhões, setecentos e trinta e cinco mil, cento e quarenta e dois reais e dois centavos).

Por fim, considerando as informações constantes no relatório id. [0046607594](#) - [0046494131](#) - [0046716508](#), o qual foi tratado conforme quadro acima apresentado, nota-se que montante arrecadado no exercício de 2023, foi de R\$ 149.667.636,02 (Cento e quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e sete mil seiscentos e trinta e seis reais e dois centavos); logo, comparando o valor recebido versus o valor total do estoque de dívida ativa, constata-se que foram recebidos o percentual de 0,85% do montante total da dívida ativa.

23. DAS PROPOSTAS DE MELHORIAS

Com o objetivo de aprimorar o desempenho das atividades e atingir os objetivos propostos, sugerimos as seguintes ações para serem implementadas na Procuradoria Geral do Estado:

1. **Capacitação contínua dos servidores:** Propomos a realização de cursos específicos e direcionados para cada Unidade Administrativa, visando atender os interesses da Procuradoria Geral do Estado.
2. **Estabelecimento de rotinas e fluxos administrativos:** Recomendamos a definição de rotinas e fluxos para as diretorias, coordenações e subcoordenações que compõem a PGE. Isso servirá como um controle interno e guiará a implementação de ações pelas unidades, inclusive no que diz respeito à recepção e elaboração de projetos e documentos relacionados aos serviços públicos.
3. **Melhoria na comunicação com o Controle Interno:** Sugerimos que as informações enviadas a este setor sejam tempestivas e objetivas, seguindo o padrão estabelecido nas normas vigentes.

No que se refere aos Aspectos Institucionais

Considerando que o planejamento estratégico estabelece como meta a elaboração do Regimento Interno do Órgão, recomendamos que esta ação seja realizada o mais breve possível, pois se trata de um documento fundamental para a atividade de controle. Além disso, sugerimos a elaboração de um código de ética e a promoção de uma formação contínua dos servidores sobre a ética no trabalho.

No que se refere à Gestão Orçamentária e financeira

Conforme verificado nos itens 7.1 e 7.2 deste relatório, a Diretoria de Planejamento e finanças informa que mesmo com um cuidado meticuloso na dotação orçamentária relativa a pagamento de RPV, através do programa (000 Operações Especiais), não é possível identificar a quantidade de pagamentos nem qual o valor, isso se deve, em parte, ao fato de que, mesmo quando um processo judicial está concluso para decisão, não há uma data legalmente estipulada para o magistrado decidir sobre a expedição da RPV. Feitas estas considerações é importante alertar e recomendar que órgão responsável pelo controle do orçamento estadual (SEPOG), e ao poder legislativo, que trate com maior agilidade e prioridade aos pedidos suplementares deste programa, para assim evitar o ocorrido em 2023, visto que ainda em setembro se detectou um maior número de decisões judiciais, assim houve pedido de suplementação do orçamento a qual não foi atendida tempestivamente. Demais considerações relativas estão no processo SEI 0020.012251/2023-01.

Registra-se que a AÇÃO 2609 ficou com desempenho financeiro abaixo do esperado sendo liquidado e pago apenas 30,29% do total empenhado. Sendo o saldo remanescente inscrito em resto a pagar não processado, assim recomenda-se que de prioridade na execução esta ação no exercício de 2024, pois se trata de valores inscritos em resto a pagar.

Considerando a alta demanda de trabalho na DFIN e que o número de servidores diretamente ligados aos estágios das despesas públicas, em especial ao processo de empenho, liquidação e pagamento junto ao sistema SIGEF, se mostra insuficiente, foi sugerido pelo Diretor da DFIN, como medida de melhoria, a designação ou alocação de mais servidores para atuar junto a diretoria, de modo a possibilitar uma clara segregação de funções. Assim, como Promover cursos de aperfeiçoamento específicos para o Setor de Planejamento e Orçamento, visando o aprimoramento das competências profissionais e um desempenho mais eficiente nas atividades relacionadas.

No que se refere à Contratações e o Contrato da PPP

Tendo em vista a grandeza e o caráter sui generis da contratação, com características específicas e emprego de novidades frente às contratações usuais da PGE, salvo melhor juízo, é recomendável a nomeação de uma equipe multifuncional, de responsável, para acompanhamento da contratação, visando tomar as devidas providências quanto à mitigação dos riscos; orçamentário, financeiro, contábil, operacional, integridade, execução e desenvolver os controles que a inovação requer.

Considerando a revogação do decreto n. 26.944 de 03 de março de 2022, que dispõe sobre afetação de parcela do imóvel público do estado de Rondônia à PGE, recomenda-se aos órgãos estaduais responsáveis pela gestão patrimonial que empenhe esforço no sentido de encontrar outro imóvel para construção do prédio. Posteriormente realizar revisão dos projetos devido à alteração do local, de modo que consiga corrigir equívocos ou inconsistências caso existam.

Conforme informado pela Diretoria de Projetos id. 0045135856, que após assinatura do contrato, houve vários pedidos de prorrogação de prazo, tanto por parte da PGE quanto pelo Contratado, assim é importante a verificação e levantamentos quantos a risco de infringência de cláusulas contratuais.

Tendo em vista que, no final de exercício de 2022, houve o pagamento do valor total de 16.335.913,33 (Dezesseis milhões, trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e treze reais e trinta e três centavos) referente à parte da garantia assumida pelo PGE, restando o valor de R\$ 5.717.584,91 ser pago. Contudo em breve análise LOA 2023, salvo melhor juízo, não foi identificado à estimativa da receita para cobrir a despesa prevista. Assim, recomenda-se atenção quanto às obrigações assumidas e providências por parte desta PGE no corrente exercício de 2024.

Conforme informado no relatório id. 0041458298, tendo em vista as necessidades de uma reorganização administrativa, pela nova administração da Procuradoria Geral do Estado, está sendo realizada análise no processo de contratação nº 0020.420376/2021-31, junto ao contrato n. 0538/PGE/2022. Logo é importante recomendar, salvo melhor juízo, e caso já não tenha feito, que à PGE, por meio da alta gestão, apresente estudo quanto aos impactos os riscos relativos ao contrato.

No que se refere à Gestão Patrimonial

Aplicar treinamento intensivo aos servidores responsáveis pelo gerenciamento dos bens patrimoniais e almoxarifado, focando na movimentação, recebimento, devolução e controle de bens patrimoniais. Implantar o termo de responsabilidade de modo a possibilitar um maior controle sobre a posse dos bens e seus respectivos responsáveis. Recomendar à Diretoria Administrativa e Logística um maior esforço de pessoal para realizar nova busca e regularizar os bens não localizados ou identificar os possíveis responsáveis para fins de apuração. Criar uma normativa interna para disciplinar as rotinas e procedimentos de movimentação de bens dentro da PGE.

No que se refere à Despesas com Diárias

Recomendar ao setor responsável e aos servidores deste órgão o estrito cumprimento da legislação vigente, especialmente quanto à necessidade de solicitações tempestivas, prévio emissão de nota de empenho da despesa e cumprimento dos prazos para prestação de contas.

Despesas com Suprimento de Fundo

Recomendar o estrito cumprimento à legislação vigente, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos para prestação de contas, dados utilizados para emissão dos documentos fiscais e devida retenção dos tributos.

No que se refere à Gestão da Dívida Ativa:

Conforme informações apresentadas pela Procuradoria de ativos financeiros no id. 0046494131 – 0046716508 o montante arrecadado, em 2023, o montante de R\$ 149.667.636,02 (cento e quarenta e nove milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais e dois centavos), comparando o valor arrecadado versus o valor total do estoque de dívida ativa, temos o percentual de recebimento de 0,85% do montante total da dívida ativa. Assim é recomendável à PGE, que tome medidas visando melhorar o índice de recebimento dos créditos inscrito em dívida ativa, aprimoramento de novos meios de cobrança, melhoramento dos sistemas de informação, aperfeiçoe as medidas judiciais e/ou administrativas tendentes a aprimorar a gestão e aperfeiçoar a arrecadação dos créditos inscritos na Dívida Ativa.

Como se pode observar processo nº 00799/2022 -TCE-RO houve recomendação de emprego de maior rigor na avaliação da gestão da dívida ativa, a fim de perquirir a existência de descumprimento aos preceitos de responsabilidade fiscal em função da perda de recursos por meio da prescrição, da omissão na cobrança dos créditos ou de falhas de registro, dentre outras medidas determinadas.

Considerando a alta demanda de trabalho na PAF, e que o número de servidores diretamente ligados ao processo de gestão da dívida ativa e cobrança de créditos inscritos se mostra insuficiente, foi sugerido pela Diretora da PAF, como medida de melhoria a designação de mais 03 (três) procuradores para atuar junto a PGE/PAF.

Outra sugestão foi o estreitamento das comunicações entre PGE e SEFIN, principalmente no que pertine ao acesso a sistemas, ou funcionalidades específicas de sistemas, que a PGE ainda não tem permissão de uso, embora seja a unidade gestora da Dívida Ativa.

As ações propostas visam proporcionar uma gestão eficiente, transparente e com resultados de excelência, estabelecendo rotinas e corrigindo eventuais inconformidades. Isso afasta riscos de dano ao erário e responsabilização de agentes públicos, contribuindo para o cumprimento do fim social a que o órgão se destina.

24. CONCLUSÃO

O Controle Interno também é meio de comunicação, prevenção e regulamentação, ajudando diretamente a unidade na pretensão de alcançar os resultados estabelecidos em planejamento prévio, e, é capaz de propiciar uma razoável margem de garantia de que os objetivos e metas serão atingidos de maneira eficaz e consonância aos princípios que norteiam a administração pública.

O Relatório Anual de Controle Interno - RACI, epígrafado teve como propósito examinar atos e fatos da Gestão da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE-RO, referentes ao período de 01/01/2023 a 31/12/2023, visando apreciar o cumprimento das normas aplicadas na Administração Pública; noticiar as eventuais irregularidades ou impropriedades na gestão dos recursos alocados a unidade, emitir recomendações sobre a gestão anual desta Procuradoria, propor melhorias de controle e acompanhamento de processos, assim como apoiar a Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE-RO e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO, no exercício de sua missão institucional, subsidiando-os com informações e documentos sobre os atos praticados pelos gestores e responsáveis, que chegaram ao conhecimento desta unidade setorial de controle interno.

Ressalta-se que o presente estudo foi realizado por amostragem, devido à amplitude e complexidade da estrutura desta Procuradoria Geral do Estado, bem como, a Unidade de Controle Interno setorial possui número reduzido de servidores.

Assim, com base nas informações extraídas no Portal de Contabilidade Dive-Port, SIGEF, SIPLAG e os documentos de suporte encaminhados a esta Controladoria Interna, por diversos setores desta PGE, através do processo SEI nº 0020.000047/2024-11 e outros meios. Informações essas, que são analisadas e processadas de forma a subsidiar a avaliação dos atos e fatos de Gestão, executados pelos gestores da Procuradoria Geral do Estado e demais responsáveis no decorrer do exercício de 2023.

Por fim, concluímos o presente relatório, de modo que, não foram observadas/detectadas evidências de danos ao erário, irregularidades ou ilegalidades que comprometam a probidade na administração dos recursos públicos, todavia, conforme demonstrado no corpo deste relatório, registrou-se, salvo melhor entendimento, a presença de riscos e impropriedades na execução dos processos desta Procuradoria Geral do Estado, indicando a necessidade de realizar melhorias e correções, algumas destas sugestões de melhorias estão expostas na forma de recomendações conforme item 23, deste relatório Anual Controle Interno. Pois bem, a efetivação das recomendações visa fortalecer o alcance de melhores resultados na gestão e aplicação dos recursos públicos e evitar futuros questionamentos. A implementação das melhorias deve ter como ênfase o aprimoramento das rotinas, a eficiência e eficácia na atuação, a probidade, a transparência e a legalidade dos atos praticados e das despesas efetuadas, de modo a atender os princípios e as legislações vigentes no ordenamento pátrio, conduzir a uma gestão de excelência e a adequada aplicação dos recursos, tal como mitigar os riscos de ocorrência de irregularidades, ilegalidades, danos ao erário, entre outros que pode limitar à administração de alcançar o que foi planejado estrategicamente e organizacionalmente

25. PARECER TÉCNICO E RECOMENDAÇÕES

Esta Controladoria Interna sob o prisma da legalidade e transparência, buscando clareza e objetividade, apresenta o Relatório Anual de Controle Interno, conforme análises realizadas nas informações e documentos encaminhados a esta Controladoria Interna, pelas Diretorias e demais Unidades Administrativas desta PGE, bem como nos dados verificados junto aos portais de consulta, sendo, o Dive-Port, SIGEF, SIPLAG, MAPIGUARI e outros.

Frisa-se, que as análises foram realizadas por amostragem, devido à amplitude e complexidade da estrutura desta Procuradoria Geral do Estado, entretanto, foram observados às normas estabelecidas pela Controladoria Geral do Estado CGE-RO, através da Portaria nº 317 de 13 de Dezembro de 2023, e baseado nas demonstrações orçamentária, financeira, patrimonial e na gestão dos atos e fatos administrativos da PGE.

Não obstante a isso, cabe registrar que, as análises dos processos ocorreram dentro da normalidade conforme demonstrado no corpo deste Relatório.

No tocante a ocorrência ou não de despesas que não puderam se subordinar ao processo normal de realização, tais como: sem prévio empenho, sem cobertura contratual, sem provisão de créditos ou outros relevantes, informamos, que no exercício de 2023, houve apontamentos e impropriedades de cunho formal ou procedimental na emissão da nota empenho nos processos de concessão de diárias, que por vezes, foram emitidas após o início do deslocamento, devido à intempestividade das solicitações. Entretanto dentro da instrução processual já constavam a autorização do Ordenador de despesa liberando a viagem e concedendo as diárias. Logo foram tomadas as providências de competência desta controladoria interna, nos autos do processo id. 0020.006959/2023-15, e posteriormente constatados nos processos de diárias que foram realizados com a emissão da nota empenho de modo tardio. Já com relação as demais situações não chegou ao conhecimento desta unidade setorial de controle interno, nenhum caso que se enquadre nos itens anteriormente citados. Todavia, constatou-se e registrou-se, salvo melhor entendimento, a presença de riscos e impropriedades observadas na execução dos processos desta Procuradoria Geral do Estado, principalmente nos relacionados a concessão de diárias, suprimentos de fundos e no da contratação da PPP, logo, foram indicados a necessidade de implementar melhorias e correções, já expostas na forma de recomendações apresentadas no Item 23 deste relatório Anual de Controle Interno, as quais visam o atendimento aos princípios e legislação vigente no ordenamento pátrio, afastando riscos de ocorrência de atos administrativos irregulares, ilegais, antieconômicos e/ou que dificultem o atingimento dos objetivos organizacionais e, conseqüentemente, das necessidades do cidadão.

Ademais, cabe mencionar que esta Controladoria Interna, acompanha a modernização nos processos e de forma pontual apresenta novas formas de controle e acompanhamento da execução dos atos e fatos do PGE, de forma a cumprir o que prescreve a Lei nº 8.666/93, Lei 14.133/2021, Lei 4.320/64, e demais legislações sobre o assunto.

Por fim, encaminhamos o presente Relatório Anual de Controle Interno de 2023, à Controladoria Geral do Estado de Rondônia, a qual é órgão central de natureza instrumental de apoio ao Poder Executivo Estadual do Sistema de Controle Interno do Estado de Rondônia, para análise e manifestação, afim de que seja emitido relatório e certificado de auditoria das contas anuais de 2023, da Procuradoria Geral do Estado - UG 110003, em cumprimento ao disposto no Art. 5º, XIII e Art. 26, V do Decreto nº 23.277 de 16 de outubro de 2018, publicado no DOE nº 190 em 17/10/2018, Lei Complementar n. 758 de 16 de outubro de 2018 em seu Art. 17. Posteriormente o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia em atenção ao disposto no artigo 7º, III, da Instrução Normativa nº 13/TCER-2004.

26. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm;
- BRASIL. **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000**. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm;
- BRASIL. **Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L4320.htm;
- BRASIL. **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm. Acesso em: 06 mar 2023.
- BRASIL. **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm;
- BRASIL. **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002**. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10520.htm;
- BRASIL. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm;
- Brasil. Tribunal de Contas da União. Auditoria governamental. Brasília: TCU, Instituto Serzedello Corrêa, 2011. Disponível em: <file:///C:/Users/91551676249/Downloads/2543457.PDF>;
- RONDÔNIA. Constituição do Estado de Rondônia/1989. Disponível em: https://www.al.ro.leg.br/institucional/constituicao-do-estado-de-rondonia/constituicao-estadual/CE1989_EC136.pdf;
- RONDÔNIA. Decisão Normativa n. 002/2016/TCE-RO. Estabelece as diretrizes gerais sobre a implementação e operacionalização do sistema de controle interno para os entes jurisdicionados. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/DeNo-002-2016.pdf>;
- RONDÔNIA. Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e suas alterações. Regulamenta a Lei nº 872, de 28 de dezembro de 1999, que trata da concessão de suprimento de fundos e dá outras providências. Publicado no DOE nº 5383, de 29/12/03. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D10851.pdf>;
- RONDÔNIA. Decreto n.17.145, de 1º de outubro de 2012. Regulamenta o Acesso à Informações previsto nos artigos 5º, XXXIII e 216, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/DEC17145%20-%20COMPILADO.pdf>;
- RONDÔNIA. Decreto n. 18.340, de 06 de novembro de 2013. Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e dá outras providências. <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/DEC18340%20-%20COMPILADO.pdf>;
- RONDÔNIA. Decreto n. 18.728, de 27 de março de 2014 e suas alterações. Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/DEC18728%20-%20COMPILADO.pdf>;
- RONDÔNIA. Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018. Dispõe sobre o Sistema Estadual de Controle Interno, regulamenta e dá outras providências. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D23277.pdf>;
- RONDÔNIA. Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAC-COCEN. Dispõe sobre o reconhecimento, mensuração e evidenciação, além dos procedimentos de avaliação, reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação dos ativos imobilizados e amortização dos intangíveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia. Disponível em: <https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2020/02/IN-005-2019-Vers%C3%A3o-Original-SEI.pdf>;
- RONDÔNIA. Instrução Normativa nº13/TCER-2004. Dispõe sobre as informações e documentos a serem encaminhados pelos gestores e demais responsáveis pela Administração Direta e Indireta do Estado e dos Municípios; normatiza outras formas de controles pertinentes à fiscalização orçamentária, financeira, operacional, patrimonial e contábil exercida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-13-2004.pdf>;
- RONDÔNIA. INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 52/2017/TCE-RO. Dispõe sobre os requisitos a serem obedecidos e elementos a serem disponibilizados nos Portais de Transparência de todas as entidades, órgãos e Poderes submetidos ao controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-52-2017.pdf>;
- RONDÔNIA. Instrução Normativa n. 55/2017/TCE-RO, de 14 de agosto de 2017. Dispõe sobre diretrizes e orientações gerais de implementação e adequação da estrutura de controles administrativos da Ordem Cronológica de Pagamentos no âmbito de cada Poder, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, bem como estabelece diretrizes gerais para as ações de controle externo. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-55-2017.pdf>;
- RONDÔNIA. Instrução Normativa n. 58/2017/TCE-RO, de 25 de agosto de 2017. Dispõe sobre diretrizes para a responsabilização de agentes públicos em face da inexistência ou inadequado funcionamento do Sistema de Controle Interno de todas as entidades, órgãos e Poderes submetidos; [ao controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Disponível em: http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-58-2017.pdf](http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-58-2017.pdf);
- RONDÔNIA. Lei n. 3.166, de 27 de agosto de 2013. Regulamenta o Acesso a Informações previsto nos artigos 5º, XXXIII e 216, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, disponível em: [https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=257997#:~:text=Art.,18%20de%20novembro%20de%202011](https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=257997#:~:text=Art.,18%20de%20novembro%20de%202011;);
- RONDÔNIA. Lei Complementar nº 154/1996. Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/LeiComp-154-1996.pdf>;
- RONDÔNIA. Lei Complementar nº 620/2011. Dispõe sobre a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/LC%20620%20-%20compilado.pdf>;
- RONDÔNIA. Lei Complementar nº 767/2014. Dispõe sobre a Carreira de Apoio às Atividades da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/LC767%20-%20COMPILADO.pdf>;
- RONDÔNIA. Lei Complementar n.758, de 02 de janeiro de 2014. Dispõe sobre a Estrutura Organizacional, as Funções Institucionais, Quadro de Pessoal, Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores da Controladoria-Geral do Estado e dá outras providências. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/LC758%20-%20COMPILADA.pdf>;
- RONDÔNIA. Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017. Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/LC965%20-%20COMPILADA...pdf>;
- RONDÔNIA. Portaria nº 106/2018/CGE-NRH, de 3 de outubro de 2018. Institui o Plano Estratégico da Controladoria Geral do Estado de Rondônia para o período de 2018 a 2023. Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 181;
- RONDÔNIA, **Portaria nº 317, de 13 de Dezembro de 2023**. Aprova o modelo de Relatório Anual de Controle Interno - RACI, das unidades da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo do Estado de Rondônia id. 0044868995.



Documento assinado eletronicamente por **Odair Gonçalves Ferreira, Controlador(a) Interno**, em 18/03/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rod Daniel Gomes Sussuarana do Nascimento, Assessor(a)**, em 18/03/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046908263** e o código CRC **0487EA37**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Controladoria Geral do Estado - CGE
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

0035310137

CGE
Controladoria Geral do
Estado

DOCUMENTO	RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTAS (REFISCON)
UNIDADE EXECUTORA	Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE/RO Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna - DFAI
UNIDADE AUDITADA	110003 - Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE
RESPONSÁVEIS POR PRESTAR CONTAS	Thiago Denger Queiroz Procurador-Geral do Estado Fabio Henrique Pedrosa Teixeira Secretário Geral da Procuradoria Geral Do Estado
PERÍODO FISCALIZADO	01º de janeiro a 31 de dezembro de 2023
PROCESSOS	0020.020961/2023-05
OBJETIVO	Verificar se o gestor cumpriu o dever de prestar contas , bem como realizar análise formal das informações prestadas pela Unidade acerca das peças da prestação de contas anual.

1. INTRODUÇÃO

1. De acordo com o art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal c/c o art. 46, parágrafo único, da Constituição Estadual de Rondônia prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou

privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

2. Vale ressaltar que, visando apoiar o controle externo, em atendimento ao art. 74, IV, da Constituição Federal/1988 e ao art. 51, IV, da Constituição Estadual de Rondônia, e considerando sua missão institucional de “Aprimorar a gestão pública por meio do fortalecimento do Sistema de Controle Interno, promovendo a cooperação interinstitucional, a integridade, a transparência, a participação social, a prevenção e o combate a corrupção”, a Controladoria Geral do Estado (CGE) fiscaliza e emite, anualmente, Certificado de Auditoria sobre a Prestação de Contas Anual das unidades integrantes do Poder Executivo Estadual.

3. Nesse sentido, por meio da Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI (0044359271), publicada no DIOF nº 235, de 14 de dezembro de 2023, foram estabelecidos os critérios de análise da Prestação de Contas Anual das unidades da Administração Pública Direta, Fundos, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

4. Destaca-se que, de acordo com o art. 3º, IV, da Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI, o Relatório de Fiscalização de Contas (REFISCON) trata-se do documento que apresenta os resultados dos trabalhos de fiscalização sobre a Prestação de Contas Anual da Unidade Prestadora de Contas (UPC) para auxiliar na elaboração do Certificado de Auditoria.

5. Com fito de cumprir as disposições da referida Instrução Normativa, foi designada equipe de fiscalização da Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna - DFAI, por meio da Portaria nº 11 de 18 de janeiro de 2024 (0045261670), publicada no DIOF nº 13, de 19 de janeiro de 2024, a qual realizou fiscalização na **Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE**.

6. Ademais, salienta-se que foi instituído no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, por meio da Portaria nº 317 de 13 de dezembro de 2023 (0044404300), publicada no DOE n.º 235 de 14 de dezembro de 2023, o modelo de Relatório Anual de Controle Interno – RACI, das unidades da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações, com a finalidade de aprimorar e padronizar informações necessárias para análise da CGE, servindo de subsídio, dentre as outras peças, para a emissão do certificado de auditoria.

1.1. METODOLOGIA E ITENS DE VERIFICAÇÃO

7. Os trabalhos foram realizados em conformidade com a Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI (0044359271) e com o Manual de Auditoria Interna da Controladoria Geral da União, aprovado pela Instrução Normativa n.º 08/CGU de 06 de dezembro de 2017, aplicável, no que couber, a esta Controladoria Geral do Estado, por intermédio da Portaria nº 03/2020/CGE-GFAI (9635169), publicada no Diário Oficial em 09 de janeiro de 2020, bem como em observância às boas práticas dos padrões de auditoria estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e pelo Tribunal de Contas da União.

8. Vale destacar que, conforme dispõe o art. 22 da Instrução Normativa n.º 9/2023, as Prestações de Contas Anuais encaminhadas à Controladoria Geral do Estado, para fins de análise e certificação das contas, serão segmentadas em duas referências de avaliação, “Referência A” e “Referência B”.

9. Conforme destacado na Portaria nº 11 de 18 de janeiro de 2024 (0045261670), a unidade avaliada foi enquadrada na "Referência B", tendo em vista que faz parte do conjunto de unidades que não foram selecionadas para compor a "Referência A", nos termos do art. 22, §2º da Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI.

10. No que tange à "Referência B", o art. 25, §2º, da Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI, estabelece que essas unidades serão avaliadas, preferencialmente, quanto à **aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria**, sendo este o objetivo desta auditoria. Ademais, para esta prestação de contas, serão avaliados também aspectos do **atendimento aos programas e atos de governança, transparência, compliance e combate à corrupção**.

11. Assim, estabeleceu-se como questões a serem verificadas na fiscalização:

- **Q1) A prestação de contas anual contém todos os elementos exigidos na Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI?**
- **Q2) A Unidade realizou a adesão ao programa de integridade?**
- **Q3) As medidas adotadas para atender as determinações e recomendações dos órgãos de controle foram informadas?**

12. Outrossim, ressalta-se que a verificação da aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria teve por fundamento a [Instrução Normativa n. 13/2004](#) e [Lei Complementar n. 154/1996](#) do Tribunal de Contas do Estado.

13. Para o alcance dos objetivos e visando responder adequadamente aos itens de verificação foram utilizados procedimentos, por meio dos Papéis de Trabalho - PT (ferramentas para direcionar os membros da equipe de fiscalização na obtenção e documentação de evidências, visando atingir os objetivos do trabalho). Ressalta-se ainda que, em razão do curto prazo para manifestação, volume de informações e o reduzido quadro de servidores para a realização dos trabalhos, a verificação foi estruturada nos papéis de trabalho presentes neste relatório.

2. QUESTÕES E ACHADOS

14. A partir dos objetivos supracitados, elencamos os seguintes itens de verificação, que serão respondidas na conclusão deste relatório.

2.1. Q1) A prestação de contas anual contém todos os elementos exigidos na Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI?

2.1.1. Análise e Achados / Apontamentos

15. Da consulta ao **Processo de Prestação de Contas Anual da unidade, SEI nº 0020.020961/2023-05**, foi verificado se os documentos elencados no Anexo I deste relatório foram apresentados pela unidade. Nesse sentido, destaca-se que, na extensão dos testes aplicados, constatou-se que os documentos foram apresentados em conformidade com a Instrução Normativa n.º 13/2004/TCER.

16. No que tange à tempestividade das informações disponibilizadas à CGE, ressalta-se que o Anexo II da Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI, estabeleceu os prazos para que as documentações fossem inseridas no processo de prestação de contas para análise desta Controladoria. Nesse sentido, verificou-se que 100% da documentação foi apresentada de forma tempestiva.

17. Ademais, acerca do Relatório Anual de Controle Interno (RACI), é de suma importância destacar os seguintes tópicos do relatório:

- **GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

18. Ademais, no que se refere ao Relatório Anual de Controle Interno (RACI), é de suma importância destacar o título 7 do relatório, no qual a setorial de controle interno apresenta as informações relativas à execução do orçamento, bem como uma síntese das atividades realizadas no período. Nesse sentido, apresentamos, abaixo, as informações referentes à execução orçamentária no exercício de 2023.

Tabela 1 - Execução orçamentária dos programas e ações da PGE

Programa	Ação	Dotação Atualizada (R\$) (a)	Empenhado (R\$) (b)	Liquidado (R\$) (c)	Relação (b/a)	Relação (c/a)
----------	------	------------------------------	---------------------	---------------------	---------------	---------------

0000	0013	600.000,00	500.963,11	500.963,11	83,49%	83,49%
	0014	750.000,00	740.784,79	740.784,79	98,77%	98,77%
	0019	18.647.992,35	18.639.727,43	18.639.727,43	99,96%	99,96%
1015	2087	4.941.729,98	4.749.038,34	4.312.409,11	96,10%	87,27%
	2091	5.008.302,75	5.008.302,75	5.008.302,75	100,00%	100,00%
	2234	72.432.655,09	72.253.785,56	72.253.785,56	99,75%	99,75%
2092	2609	5.343.224,87	5.343.224,87	1.618.236,31	100,00%	30,29%
Total		107.123.905,04	106.734.863,74	102.573.245,95	99,64%	95,75%

Fonte: elaborado pela equipe de auditoria com base nas informações do RACI

19. Nesse sentido, as informações sobre o desempenho das ações registrou um bom desempenho na execução orçamentaria e financeira, ficando dentro do esperado para o exercício de 2023, foram empenhados 99,64% (noventa e nove vírgula sessenta e quatro por cento), das despesas previstas no orçamento da PGE, e liquidados e pagos 95,75% (noventa e cinco vírgula setenta e cinco por cento) do valor empenho, sendo ao saldo remanescente inscrito em restos a pagar não processado. Contudo quanto a ação 2609 quanto à execução financeira ficou abaixo do esperado, sendo liquidado e pago **30,29%** (trinta vírgula vinte e nove por cento), do valor empenhado.

20. Sobre o assunto, a unidade destacou o seguinte:

A ação registrou um bom desempenho na execução orçamentária, foram empenhados (100% Cem oito por cento) das despesas previstas na LOA, todavia, relativo à execução e financeira ficou abaixo do esperado, sendo liquidado e pago apenas (30,29% Trinta vírgula vinte e nove por cento), do valor empenhado. No exercício de 2023, foram empenhadas, liquidadas e pagas as despesas com contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma, no Imóvel que sedia as **Procuradorias Regionais de Cacoal - PRC/PGE-RO, Ji-Paraná – PRJP/PGE-RO e Vilhena PRV/PGE-RO**, assim atingindo os objetivos traçados, com qualidade e efetividade.

Cabe registrar que o saldo remanescente inscrito em restos a pagar não processado, esta sendo executado, com previsão de conclusão no exercício de 2024.

21. A partir do cenário exposto, alertamos à Procuradoria Geral do Estado que otimize mecanismos de controle que promovam o acompanhamento contínuo da execução orçamentária de forma que possam ser detectados desvios que comprometam a execução do orçamento e possibilitem os ajustes necessários a fim de alcançar os resultados previstos.

- **GESTÃO PATRIMONIAL**

22. Quanto às informações relativas ao bens móveis e imóveis apresentado pela Setorial de Controle Interno, nota-se que houve o reconhecimento e as devidas baixa referente à depreciação ocorrida no período, realizadas tempestivamente. Todavia, é importante registrar que o relatório do E-estado apresenta valores da depreciação em divergência da conciliação contábil no SIGEF.

- **DAS CONTRATAÇÕES NO PERÍODO**

23. A setorial de controle interno, destacou algumas desconformidades relativas à execução contratual, conforme destacado abaixo:

Por fim, no exercício de 2023, verificaram-se algumas inconformidades relativas à execução contratual, como se observa nos seguintes processos: (0020.014772/2023-95) não apresentação de todos os documentos no primeiro, relativo ao cumprimento das obrigações trabalhista; (0020.001365/2023-18) valores diferente do estipulado no contrato, relativo as despesa com a contribuição institucional, e possível despesa de exercício anterior, as quais foram justificada pela Gestão do contrato; (0020.010645/2023-17) não apresentação de todos os documentos exigidos na Portaria nº 173/2019/CGE-GAB e os contratos de reforma das Regionais de Cacoal e de Ji-Paraná instruído nos processo SEI nº 0020.083837/2022-61 e 0020.083842/2022-74 estão em processo de execução, contudo já foi verificado que os mesmos foram objeto de aditivo contratual e se encontram com um possível atraso na entrega de alguns itens da obra, tendo em vista o primeiro cronograma de físico e financeiro apresentado durante o processo de licitação. Registra-se também

que durante a execução contratual houve alteração da equipe de fiscalização e gestão, sendo agora os fiscais integrantes da SEOSP e os gestores servidores desta PGE.

• **DAS PROPOSTAS DE MELHORIAS**

24. Acerca das propostas de melhorias, a Unidade foi proativa em apresentar sugestões sobre a capacitação contínua dos servidores, estabelecimento de rotinas e fluxos administrativos, melhoria na comunicação com o Controle Interno, além de maior monitoramento da Gestão Orçamentária e financeira, da Gestão Patrimonial e da Gestão da Dívida Ativa.

2.1.2. Conclusão

25. Nesse sentido, destaca-se que não foram identificadas irregularidades ou impropriedades que levassem a concluir sobre o não atendimento dos requisitos necessários a prestação de contas, conforme o rol de documentos elencados na Instrução Normativa nº 13 do Tribunal de Contas, em seu art. 7º, III, e na Lei Complementar 154/1996 em seu art. 9º, III e IV, disponibilizados por intermédio do **processo SEI nº 0020.020961/2023-05**.

2.2. Q2) A Unidade realizou a adesão ao programa de integridade?

2.2.1. Análise e Achados / Apontamentos

26. Primeiramente, cabe destacar que art. 5º do Decreto nº 26.238, de 19 de julho de 2021, estabelece que os Órgãos e as Entidades da Administração Pública Estadual vinculadas ao Poder Executivo Estadual deverão instituir o Programa de Integridade (PROIN).

27. Nesse sentido, considerando que a primeira etapa da instituição do PROIN é a adesão e a designação da equipe técnica pela elaboração e estruturação do Programa de Integridade, foi verificado se a unidade realizou os procedimentos de adesão ao programa, por meio do preenchimento do papel de trabalho do Anexo II.

2.2.2. Conclusão

28. Tendo em vista as considerações apresentadas, destaca-se que foram identificadas evidências que levassem a concluir que a unidade aderiu ao programa de integridade, conforme Portaria nº 49 de 24 de janeiro de 2023 (0035310137), congruente com o Decreto nº 26.238, de 19 de julho de 2021.

2.3 Q3) As medidas adotadas para atender as determinações e recomendações dos órgãos de controle foram informadas?

2.3.1. Análise e Achados / Apontamentos

29. Preliminarmente, destaca-se que a Portaria nº 317 de 13 de dezembro de 2023 (0044404300), publicada no DOE n.º 235 de 14 de dezembro de 2023, a qual instituiu o modelo de Relatório Anual de Controle Interno – RACI, apresenta título específico para que as unidades da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações apresentem informações acerca do cumprimento das decisões dos órgãos de controle.

30. Nesse sentido, foram consolidadas, no anexo III deste relatório, as demandas a serem monitoradas na prestação de contas da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE.

31. Vale destacar que as demandas avaliadas referem-se às que tramitaram por esta Controladoria e, devido a sua relevância, foram objeto de avaliação junto às contas da unidade. Nesse sentido, apresentamos abaixo as informações prestadas pela unidade:

- DM nº 0174/2022-GCJEPPM/TCE-RO (0034162261) e Ofício nº 1813/2023/CGE-DFAI 0039460728
- Processo CGE: 0007.068835/2022-11
- Assunto: Acompanhamento do deslinde da ATOrd 0055400-33.1990.5.14.0002 que versa sobre a rejeição de pedido de homologação de acordo extrajudicial celebrado entre o Estado de Rondônia e o Sindicato dos Trabalhadores da Saúde - SINDSAÚDE, referente à condenação ao pagamento de "reajustes salariais em decorrência dos gatilhos salariais, URP's e da Lei 7737/89".
- Informação da PGE:

A PGE Não apresentou informações.

- TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO
- Processo CGE: 0007.068867/2022-16
- Assunto: Estabelece parâmetros gerais para a retomada e conclusão de obra inacabada - auditório/almojarifado anexo ao prédio da Secretaria de Estado da Educação, integrante do Centro Político Administrativo - CPA, localizado na Rua Padre Chiquinho, tendo como compromitentes o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia TCE-RO, Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia - MP; e compromissários Secretaria de Obras e Serviços Públicos-SEOSP, Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEOSP, Superintendência Estadual de Licitações-SUPEL, Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP;
- Informação da PGE:

As providências assumidas pela Procuradoria Geral do Estado, no TAG acima mencionado é exercer a consultoria jurídica necessária ao fiel cumprimento do TAG, que são atribuições presente na Lei Complementar 620/2011, assim a PGE fica no aguardo da demanda de outra unidade, o que até o momento ainda não ocorreu.

- TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO
- Processo CGE: 0007.068864/2022-82
- Assunto: Trata acerca do percentual de comissionados e dos cargos de Direção, Chefia e Assessoramento no âmbito do Poder Executivo Estadual.
- Informação da PGE:

A PGE Não apresentou informações

32. Nesse sentido, em análise ao Relatório Anual de Controle Interno (0046911258) da **Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE**, verificou-se que foram apresentadas parcialmente as informações acerca do cumprimento de decisões dos órgãos de controle, por meio do anexo III (QUADRO DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE).

33. No entanto, é importante recomendar que a unidade gestora aperfeiçoe a apresentação das informações acerca das medidas adotadas para atender às recomendações e determinações recebidas, bem como, realize uma avaliação sintética de tais medidas para atendimento dessas demandas, abordando, por exemplo, o quantitativo de recomendações e determinações de acordo com seu status de cumprimento, atendimento dos prazos estabelecidos e os procedimentos adotados para recebimento, distribuição, controle e cumprimento das recomendações e determinações.

2.3.2. Conclusão

34. Nesse sentido, destacamos que não foram identificadas pendências ou impropriedades, com exceção dos destacados no tópico anterior, que levassem a concluir que a unidade não informou as medidas adotadas para atender as determinações e recomendações dos órgãos de controle.

3. CONCLUSÃO

35. Em virtude da análise realizada por esta Controladoria Geral do Estado de Rondônia, com base na documentação constante no Processo de Prestação de Contas Anual da Unidade, conclui-se que nada chegou ao conhecimento da equipe de fiscalização que leve a acreditar que as documentações não estejam adequadamente apresentadas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os normativos que regem a matéria.

4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

36. Diante de todo o exposto no decorrer deste relatório, com base nos procedimentos de fiscalização e na análise da Prestação de Contas Anual de 2023, com fulcro no art. 9º, I, III e IV, da Lei Complementar n.º 758/2014 c/c art. 5º, VII, do Decreto n.º 23.277/2018, com o objetivo de aprimorar o sistema de controle e os procedimentos de **accountability** da gestão, emitimos os seguintes **alertas** e **recomendações** ao **Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE**:

37. Em virtude dos apontamentos descritos no:

- Parágrafo 31 e 32 deste relatório, alerta-se que a **Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE** aperfeiçoe a apresentação das informações acerca das medidas adotadas para atender às recomendações e determinações recebidas, para que seja possível verificar, de forma clara e concisa, as ações da unidade.

38. Diante de todo o exposto no decorrer deste relatório, com base nos procedimentos de fiscalização e na análise da Prestação de Contas Anual de 2023, encaminha-se o referido relatório à Diretoria Análise e Certificação das Contas - GACC para fins de certificação.

Porto Velho, 30 de março de 2024.

É o Relatório.

Sebastião Flaviano Andrade Concenço

Assistente de Controle Interno

Matrícula – xxxxxx197

Raphael Koiti Ihida

Coordenador de Auditoria Interna

De acordo:

Jardyane Palhano Santos Lemos

Diretora de Fiscalização e Auditoria Interna

Matrícula xxxxxx666

ANEXOS

ANEXO I - CHECKLIST DOS DOCUMENTOS

PT 01 – Checklist dos documentos**Unidade: 110003 - Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE****Processo: 0020.020961/2023-05**

ITEM	DOCUMENTO	APRESENTAO		PRAZO DE ENVIO	DATA DE RECEBIMENTO	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO			
1	Prova de publicação em Diário Oficial da relação nominal dos servidores ativos e inativos ao final do exercício;	X		01/02	29/01	0045511853
2	Cópia da Lei Orgânica e suas alterações, bem como das principais normas que regem o órgão.	X		01/02	29/01	0045511924
3	Apresentação da qualificação dos responsáveis (Anexo TC-28);	X		15/02	15/02	0045951470
4	Relação dos restos a pagar processados (Anexo TC-10 A)	X		15/02	15/02	0045951607
5	Relação dos restos a pagar não processados (Anexo TC-10 B)	X		15/02	15/02	0045951719
6	Relação de adiantamentos e diárias concedidos (Anexo TC-09);	X		15/02	15/02	0045951867
7	Relação de empenhos anulados.	X		15/02	15/02	0045951969
8	Inventário do Estoque em Almoxarifado (Anexo TC-13)	X		01/03	01/03	0046419869
9	Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (Anexo TC-15)	X		01/03	01/03	0046419965
10	Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis (Anexo TC-16)	X		01/03	01/03	0046420138
11	Demonstrativo das contas componentes do ativo financeiro realizável (Anexo TC-22)	X		01/03	01/03	0046420300
12	Demonstrativo sintético das contas componentes do ativo permanente (Anexo TC-23)	X		01/03	01/03	0046420402
13	Demonstrativo da conta valores inscritos no ativo permanente (Anexo TC-24)	X		01/03	01/03	0046420501
14	Demonstrativo analítico da conta bancos (Anexo TC-02);	X		01/03	01/03	0046419615
15	Conciliação e extratos bancários de todas as contas existentes, em 31 (trinta e um) de dezembro do exercício de competência da prestação de contas, sendo um arquivo em formato PDF para cada conta contábil contendo a conciliação e extratos bancários (Anexo TC-03)	X		01/03	01/03	0046419481
16	Rol de contratos, licitações, justificativas de dispensa ou inexigibilidade (Anexo TC-06)	X		01/03	01/03	0046419735
17	Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64)	X		15/03	15/03	0046885549
18	Balanço Financeiro (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64)	X		15/03	15/03	0046885558
19	Balanço Patrimonial (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64)	X		15/03	15/03	0046885559
20	Demonstração das Variações Patrimoniais	X		15/03	15/03	0046885563

	(Anexo 15 da Lei nº 4.320/64)					
21	Demonstração dos Fluxos de Caixa (Anexo 18 da Lei nº 4.320/64)	X		15/03	15/03	0046885602
22	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Art. 21, c, da NBC TSP 11)	X		15/03	15/03	0046885573
23	Relatório de Gestão das atividades desenvolvidas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas.	X		20/03	18/03	0046911171
24	Relatório Controle Interno, com parecer do dirigente do órgão de Controle Interno, sobre as contas anuais;	X		20/03	19/03	0046911258
25	Pronunciamento expresso e indelegável do gestor, sobre as contas e o parecer de controle interno, atestando haver tomado conhecimento das conclusões nele contidas.	X		20/03	19/03	0046892356

ANEXO II - PROGRAMA DE INTEGRIDADE

PT 12 - Programa de Integridade			
Unidade: 110003 - Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE			
Processo: 0020.020961/2023-05			
Programa de Integridade			
Item de verificação	Sim / Não	Evidência	Comentário
A unidade aderiu ao Programa de Integridade?	Sim	Termo de Adesão SEI 0035301454	
A designou responsável e equipe técnica pela elaboração e estruturação do Programa de Integridade?	Sim	Designação de responsável SEI 0035310137 e 0035310137	
Conclusão: A unidade realizou os procedimentos de adesão ao Programa de Integridade na Administração direta e indireta vinculadas ao Poder Executivo Estadual.			

ANEXO III - MONITORAMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

PT 13 – Monitoramento das decisões dos órgãos de controle				
Unidade: 110003 - Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE				
Processo: 0020.020961/2023-05				
Documento	Processo	Assunto	O que deve ser verificado?	O que foi apresentado?
- DM nº 0174/2022-GCJEPPM/TCE-RO (0034162261) - Ofício nº 1813/2023/CGE-DFAI 0039460728	0007.068835/2022-11	Acompanhamento do deslinde da ATOrd 0055400-33.1990.5.14.0002 que versa sobre a rejeição de pedido de homologação de acordo extrajudicial celebrado entre o Estado de Rondônia e o Sindicato dos Trabalhadores da Saúde - SINDSAÚDE, referente à condenação ao pagamento de "reajustes salariais em decorrência dos gatilhos	Ofício nº 1813/2023/CGE-DFAI 0039460728 "Alertamos às Pastas quanto à necessidade de inclusão das informações atualizadas acerca do trâmite e do deslinde final da ação trabalhista ATOrd 0055400-33.1990.5.14.0002 no Relatório de Gestão, bem como no Relatório Anual de Controle Interno - RACI, peças que integram a prestação de contas anual, dada a materialidade	Não apresentou informações

		<p>salariais, URP's e da Lei 7737/89".</p>	<p>dos recursos envolvidos e a relevância social do tema, assim propiciando à Egrégia Corte de Contas de Rondônia que acompanhe as providências a serem, doravante, adotadas pela Fazenda Estadual para honrar o pagamento integral dos valores que venham a ser considerados devidos na competente esfera judicial."</p> <p>DM nº 0174/2022-GCJEPPM/TCE-RO (0034162261)</p> <p>II – Determinar, com fundamento no art. 9º, § 1º, da Resolução n. 291/2019, a Marcos José Rocha dos Santos, Governador do estado, a Maxwel Mota de Andrade, Procurador Geral do estado, e a Francisco Lopes Fernandes Netto, Controlador Geral do estado, ou a quem os venha a substituir, que passem a incluir, nos relatórios de gestão que integram a prestação de contas da unidade, registros analíticos a respeito do trâmite e do deslinde da ATOrd 0055400-33.1990.5.14.0002, propiciando que este Tribunal de Contas acompanhe as providências que serão adotadas, pela Fazenda Pública Estadual, para honrar o pagamento dos valores que venham a ser considerados devidos na esfera judicial;</p>	
<p>TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO</p>	<p>0007.068867/2022-16</p>	<p>Estabelece parâmetros gerais para a retomada e conclusão de obra inacabada - auditório/almojarifado anexo ao prédio da Secretaria de Estado da Educação, integrante do Centro Político Administrativo - CPA, localizado na Rua Padre Chiquinho, tendo como compromitentes o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia TCE-RO, Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia - MP; e compromissários Secretaria de Obras e Serviços Públicos-SEOSP, Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEOSP, Superintendência Estadual de</p>	<p>Estabelece parâmetros gerais para a retomada e conclusão de obra inacabada - auditório/almojarifado anexo ao prédio da Secretaria de Estado da Educação, integrante do Centro Político Administrativo - CPA, localizado na Rua Padre Chiquinho, tendo como compromitentes o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia TCE-RO, Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia - MP; e compromissários Secretaria de Obras e Serviços Públicos-SEOSP, Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEOSP, Superintendência Estadual de</p>	<p>"As providências assumidas pela Procuradoria Geral do Estado, no TAG acima mencionado é exercer a consultoria jurídica necessária ao fiel cumprimento do TAG, que são atribuições presente na Lei Complementar 620/2011, assim a PGE fica no aguardo da demanda de outra unidade, o que até</p>

		Licitações-SUPEL, Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP	Licitações-SUPEL, Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP	o momento ainda não ocorreu. "
TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO	0007.068864/2022-82	Trata acerca do percentual de comissionados e dos cargos de Direção, Chefia e Assessoramento no âmbito do Poder Executivo Estadual.	Verificar as ações executadas pelas unidades gestoras no âmbito de suas respectivas competências no exercício de 2023	Não apresentou informações



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO FLAVIANO ANDRADE CONCENÇO, Assistente de Controle Interno**, em 26/03/2024, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Koiti Ihida, Coordenador(a)**, em 26/03/2024, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **jardyane palhano santos lemos, Diretor(a)**, em 26/03/2024, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0047100994** e o código CRC **33249B9B**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Controladoria Geral do Estado - CGE

CERTIFICADO

CERTIFICADO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS Nº 20/2024 - CGE/DACC

PROCESSO 0020.020961/2023-05

UNIDADE 110003 - Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE

OBJETIVO Avaliar as contas dos responsáveis pela Unidade do exercício de 2023.

EXERCÍCIO 2023.

Maxwel Mota de Andrade

Procurador Geral do Estado no período de 01/01/2021 até 01/08/2023.

Thiago Denger Queiroz

RESPONSÁVEIS Procurador Geral do Estado nomeado em 02/08/2023, em exercício.

Fábio de Sousa Santos

Secretário-Geral nomeado em 01/01/2022 até 14/06/2023.

Fábio Henrique Pedrosa Teixeira

Secretário-Geral nomeado em 04/08/2023, em exercício.

1. O presente certificado refere-se à prestação de contas anual, relativa aos atos de gestão praticados no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, sob a gestão dos responsáveis em epígrafe, nos termos: do Inciso III, do Art. 7^ª da Instrução Normativa nº 13- TCE-RO e dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 758, de 2 de janeiro de 2014.

2. A metodologia utilizada para certificação consistiu no exame dos apontamentos do Relatório de Fiscalização de Contas - REFISCON (0047100994) elaborado pela Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna - DFAI, bem como nas peças do Processo Sei nº 0020.020961/2023-05, especificamente no Relatório Anual de Controle Interno de Prestação de Contas de Gestão - RACI/RCA (0046911258), com base nos procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI (0044359271).

3. Com efeito, após análise, levando em consideração os itens 2. QUESTÕES E ACHADOS, 3. CONCLUSÃO e 4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO do REFISCON (0047100994), bem como 23. DAS PROPOSTAS DE MELHORIAS, 24. CONCLUSÃO e 25. PARECER TÉCNICO E RECOMENDAÇÕES do RACI/RCA (0046911258), não terem registrados apontamentos e evidências com impactos relevantes que comprometam os objetivos e finalidade da Unidade, emite-se Certificado no grau **REGULAR**.

Porto Velho/RO, hora e data do sistema.

APROVO:
Jose Abrantes Alves de Aquino
Controlador Geral do Estado

Luan Sansão Pinto
Assistente de Controle Interno
Mat. *****915

Laiane Bernardete Nascimento
Auditora de Controle Interno
Mat. *****873



Documento assinado eletronicamente por **José Abrantes Alves de Aquino, Controlador-Geral**, em 26/03/2024, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUAN SANSÃO PINTO, Assistente de Controle Interno**, em 26/03/2024, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laiane Bernardete Nascimento, Auditor(a) de Controle Interno**, em 26/03/2024, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0047187316** e o código CRC **600415D1**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

PRONUNCIAMENTO

ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - PGE-RO

RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO EXERCÍCIO 2023

1. PRONUNCIAMENTO DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei Complementar nº 154, de 26 de julho de 1996, atesto ter tomado conhecimento das contas, do conteúdo, das conclusões, do parecer técnico, das recomendações e sugestões de melhorias contidas no Relatório Anual de Controle Interno do exercício de 2023 (0046911258), referente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, da Unidade Gestora 110003 Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia/PGE-RO.

Declaro, ainda, que estou ciente de todos os documentos que compõem o processo de prestação de contas da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia/PGE-RO estão anexo no processo SEI. 0020.020961/2023-05, conforme preceitua o disposto no artigo 49 da Lei Complementar nº 154, de 26 de julho de 1996.

Ante o exposto, levando em conta as recomendações e as propostas de melhorias consignadas no relatório, **determino** que os setores envolvidos adotem as medidas necessárias, visando a promoção de melhorias nos controles que venham evitar a reincidência dos apontamentos e garantir maior segurança institucional.

Encaminhe-se à Controladoria Geral do Estado - CGE, para fins de análise e consequente emissão do certificado de auditoria, para posterior encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia TCE - RO.

Porto Velho, 18 de março de 2024.

THIAGO DENGER QUEIROZ

Procurador-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO DENGER QUEIROZ, Procurador(a) Geral do Estado**, em 19/03/2024, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046892356** e o código CRC **0D88059E**.

Referência: Caso responda este(a) Pronunciamento, indicar expressamente o Processo nº 0020.020961/2023-05

SEI nº 0046892356